

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – FFC
CAMPUS DE MARÍLIA

CAMILA RODRIGUES DA SILVA

Artista plástica: Zuleika Câmara (2020)



FALAR OU CALLAR? REALIDADES DE MULHERES SOBREVIVENTES FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. BRASIL E URUGUAI (2002-2019)

MARÍLIA-SP

2021

CAMILA RODRIGUES DA SILVA

**FALAR OU *CALLAR*? REALIDADES DE MULHERES *SOBREVIVENTES* FRENTE
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. BRASIL E URUGUAI (2002-2019)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista, como requisito para obtenção do título de Doutora em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Lidia Maria Vianna Possas.
Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Zuleika de Andrade
Câmara Pinheiro

MARÍLIA-SP

2021

S586f Silva, Camila Rodrigues
Falar ou Callar? : Realidades de mulheres sobreviventes frente a violência doméstica.
Brasil e Uruguai (2002-2019) / Camila Rodrigues Silva. -- Marília, 2021
297 f.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília

Orientadora: Lidia Maria Vianna Possas
Coorientadora: Zulcika De Andrade Câmara Pinheiro

1. Violência Doméstica e de Gênero. 2. Femicídio. 3. Leis de Combate a Violência Doméstica Brasil e Uruguai. 4. Mulheres Sobreviventes. 5. Novos Ativismos. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília.
Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

CAMILA RODRIGUES DA SILVA

**FALAR OU CALLAR? REALIDADES DE MULHERES SOBREVIVENTES FRENTE
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. BRASIL E URUGUAI (2002-2019)**

Tese para obtenção de título de doutora em Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Marília, na área de concentração Cultura, Identidade e Memória.

Profa. Dra. Lidia Maria Vianna Possas (Orientadora)

Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, Universidade Estadual Paulista – UNESP,
campus de Marília

Profa. Dra. Zuleika de Andrade Câmara Pinheiro (Coorientadora), Pesquisadora do Laboratório Interdisciplinar de Estudos de Gênero (LIEG/UNESP/MARÍLIA)

Profa. Dra. Tania Suely Antonelli Marcelino Brabo (Membro titular interno)

Departamento de Administração e Supervisão Escolar, Universidade Estadual Paulista – UNESP,
campus de Marília

Prof. Dr. Paulo Eduardo Teixeira (Membro titular interno)

Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, Universidade Estadual Paulista – UNESP,
campus de Marília

Profa. Dra. Cláudia de Jesus Maia (Membro titular externo)

Departamento de História, Programa de Pós-graduação de História – PPGH, Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Profa. Dra. Lilian Henrique de Azevedo (Membro titular externo)

Instituto de Ciências Sociais e Comunicação Universidade Paulista (Unip), *campus* Bauru

*Dedico esta tese às mulheres sobreviventes da violência doméstica;
em especial àquelas que tiveram suas vidas ceifadas e não puderam
contar suas histórias.*

À tia Maria Helena e ao primo Célio in memoriam.

AGRADECIMENTOS

Escrever uma tese é sempre um processo solitário e introspectivo. Embora sozinha, com meu texto contei com uma equipe de retaguarda que me ofereceu apoio emocional e acadêmico, de modo que esses quatro anos do doutorado se tornassem um pouco mais leves. Em minha jornada intelectual até aqui contei com o auxílio e com a parceria de muitos amigos e familiares.

Ser acadêmica e feminista no Brasil, em um cenário de desvalorização, negacionismo da ciência e de retrocessos quanto aos direitos políticos das mulheres, foi encontrar inúmeras dificuldades e obstáculos. Entretanto, contar com uma rede de afetos que dá forças para continuar caminhando apesar desses dias estranhos, fizeram-me acreditar em meu potencial e na minha capacidade... desistir jamais! Por isso, se faz tão importante expressar minha gratidão a todos e a todas que me acompanharam nessa jornada.

À minha orientadora Profa. Dra. Lidia Maria Vianna Possas pelos ensinamentos e companheirismo durante esses doze anos que estivemos juntas. Uma referência de mulher forte e determinada e que luta por um mundo mais justo.

À minha coorientadora e *comadre* Profa. Dra. Zuleika de A. Câmara Pinheiro, que esteve presente no desenvolvimento desta tese, observando cada detalhe do processo de escrita. Como artista plástica pintou o quadro que ilustra a capa da tese, uma obra única elaborada especificamente para minha pesquisa, intitulada “O Dilema das Mulheres” (2020, acrílica sobre madeira 50cm x 33cm), na qual expressa os sentimentos das mulheres em situação de violência doméstica ao viverem o dilema: falar ou calar sobre as dores e os sofrimentos. Ao aprofundarmos nosso olhar, a imagem traz um enunciado do conteúdo da tese, portanto, a pintura nos mostra um trabalho sensível e cuidadoso sobre a violência doméstica. Por ser acadêmica e professora, realizou leituras minuciosas dos textos que viriam a compor essa tese. Sua experiência me ensinou a pensar na metodologia, inclusive nos problemas de pesquisas aqui presentes. Tais gestos fizeram chamá-la de *comadre* exatamente por ser aquela pessoa que nos ajuda na “criação dos filhos”, neste caso, a elaboração deste trabalho. A você, *comadre*, minha infinita gratidão.

Ao meu companheiro de todas as horas, Thiago Henrique de Almeida Bispo. Por aguentar meu estresse, minha ansiedade e as ausências constantes. Como um grande incentivador desde a graduação suas palavras e apoio me ajudaram a trilhar o caminho acadêmico.

Aos meus pais, meus alicerces, pessoas que são exemplos de determinação, integridade, amor, fé. Me ensinaram a importância do apoio familiar e sempre fizeram de tudo para me proporcionarem bons estudos e boas oportunidades, coisas essas que nunca tiveram. Agradecimentos que estendo a toda minha família, em especial ao meu tio Geraldo que iniciou um projeto educacional envolvendo a juventude da família e que consistia em apoiar financeiramente os/as sobrinhos/as em idade de vestibulares. Um sonho realizado, que continua colhendo frutos positivos até hoje no qual tenho muito orgulho em fazer parte.

À minha sogra Aparecida de Almeida Gonzaga, que também sempre valorizou os estudos e que entende o poder de transformação que a educação desempenha.

Às minhas primas e aos meus primos que foram e sempre serão como irmãos que nunca tive.

À minha amiga e companheira de trabalho, Sandra Paula Daura que sempre me apoiou em novos desafios, acreditou em meu potencial, antes mesmo de eu saber que os tinha.

Sou grata pela oportunidade de lecionar em uma escola pública, experiência que me fez amadurecer e crescer como profissional e descobrir a paixão pela sala aula e pela docência. Na escola fiz grandes amigos que também compõem minha rede de afetos.

Às “meninas” do LIEG – Laboratório Interdisciplinar de Estudos de Gênero da UNESP de Marília, companheiras de estudos semanais com as quais compartilho reflexões, leituras e desabafos diante de me assumir como uma mulher feminista e ser considerada uma “estraga prazeres”.

Às amigas do Coletivo de Mulheres Marília que me deram forças para lutar por uma sociedade mais justa e pacífica para todos e todas.

Aos amigos que ajudaram na produção do vídeo final, fruto da pesquisa de campo. Ao editor do vídeo e cunhado Lucas Bispo e à Marilete Cândido de Matos por narrar o áudio manifesto.

À amiga Ana Laura Silva Xavier, bibliotecária que me auxiliou na elaboração dos referenciais bibliográficos.

Ao Prof. Dr. Paulo Eduardo Teixeira que me acompanhou desde a o início da minha trajetória acadêmica e sempre presente, me ajudou na construção desta pesquisa. Em nome dele, estendo meus agradecimentos aos colegas, amigos e funcionários da UNESP de Marília.

À Prof. Dra. Lílian Henrique de Azevedo pelas leituras atentas, avaliação criteriosa e reflexões importantes, fundamentais para meu crescimento acadêmico.

À Prof. Dra. Tania Suely Antonelli Marcelino Brabo, companheira de mesas e de debates sobre “questões de gênero” na cidade de Marília, que desenvolve projetos ímpares na cidade, sendo também uma grande referência acadêmica para mim.

À Prof. Dra. Cláudia de Jesus Maia, referência teórica e acadêmica admirada por mim, obrigada pela disponibilidade e pelas contribuições ofertadas.

Agradeço a todas as interlocutoras que aceitaram narrar suas histórias de vida, com experiências de dor e de sofrimento, mas também de superação; tanto em São Paulo e quanto em Montevideú. Às *mulheres sobreviventes* que é a espinha dorsal desta tese devo a elas todo agradecimento possível, não é demais lembrar que sem elas a pesquisa não tinha seguido.

Aos *novos ativismos* que me fazem acreditar no poder da união, da mobilidade e sonoridade entre as mulheres latino-americanas; que deixam em evidência que as conquistas não vêm sem lutas ou resistências e não acontecem sem uma ideia de coletivo!

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

“La revolución será feminista o no será”
Karina Andrea Bidaseca

RESUMO

A pesquisa que embasa esta tese buscou analisar como as mulheres que vivenciaram um ciclo de violência doméstica e de gênero se articulavam para superarem a situação de violência doméstica em que estavam inseridas. Tendo como base de análise as Leis de Violência Doméstica instauradas no Uruguai (2002) e a Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2006), mais conhecida como Lei Maria da Penha instituída no Brasil; a tese buscou identificar possíveis mudanças, permanências ou conflitos vividos por mulheres urbanas em seus cotidianos. A ideia em privilegiar como registros empíricos as cidades de São Paulo e de Montevideu deveu-se ao fato de que nestas cidades as transformações e as mudanças provocadas pelo movimento feminista as quais desenharam e imprimiram outras configurações ao cotidiano, produziram novos modos de vida para algumas mulheres, além de possibilidades no enfrentamento da violência doméstica. A violência doméstica como um fenômeno complexo e transnacional sai dos porões e dos bastidores da vida doméstica e reverbera nos espaços públicos ganhando a cena dos debates políticos. Os avanços e os recuos quanto à conquista de direitos das mulheres são insuficientes se observarmos a natureza nas letras das leis que acabam amenizando o que de fato é grave e que por efeito produz feminicídio. Como metodologia utilizou-se a História de Vida na qual possibilitou uma escuta ativa dos relatos das interlocutoras as quais narram as experiências e as existências por meio do tempo vivido com a mediação da pesquisadora. Os dados possibilitaram criar o que se chamou de Tríade da Violência Doméstica: *mulheres sobreviventes* àquelas que superaram o ciclo de violência doméstica; *delegacias/instituições jurídicas e sociais*, as *mulheres sobreviventes* dispõem de espaços institucionais para fazerem denúncias e serem ouvidas, entretanto tais espaços não oferecem uma escuta acolhedora, há um acolhimento precário por parte de alguns agentes jurídicos e policiais que acarreta a falta de credibilidade quanto ao seu testemunho no qual suas falas não têm legitimidade; *novos ativismos* ganham centralidade no contexto da América Latina, cuja participação das mulheres nesses ativismos incita liberdade e autonomia nos quais as *mulheres sobreviventes* encontraram abrigo e apoio do qual necessitavam, a essa condição de engajamento ao ativismo político se chamou de *além-sobrevivência*. A tese busca contribuir com um olhar minucioso sobre as discussões do debate sobre quais impactos das leis de combate à violência doméstica incide na vida das mulheres. Fornece também um quadro da violência doméstica e de gênero evidenciando o dilema de muitas mulheres: falar ou calar ante a situação de violência doméstica.

Palavras-chave: Violência Doméstica e de Gênero; Feminicídio; Leis de Combate a Violência Doméstica Brasil e Uruguai; Mulheres Sobreviventes; Novos Ativismos.

ABSTRACT

The research that supports this thesis sought to identify and analyse the impact of the implementation of the Domestic Violence Act, established in Uruguay (2002), as well as the Domestic and Family Violence Against Women Act (2006), better known as the *Maria da Penha* Law instituted in Brazil; it also sought to identify possible changes, permanencies or conflicts experienced by urban women in their lives. The research was carried out in two different empirical records: São Paulo and Montevideo. The idea of selecting these cities as the focus of analysis was due to the fact that, in these cities, the transformations and changes brought on by the feminist movement, who have designed new configurations and formulations, have produced new ways of living and presented other possibilities in the confrontation of domestic violence. Guided by the discomfort felt in the slowness of the Brazilian judiciary process and the difficulties in the approval and the real implementation of the *Maria da Penha* Law (found in my masters research in Marília, 2012) and the situation of Uruguayan women and the struggles and the countless difficulties presented for the approval and enforcement of the Domestic Violence Law in Uruguay; such questions were the starting point of this research therefore, the realities of these cities are similar. These observations were established through research in newspapers and on the internet, which highlighted the feminist movement's participation in international events, motivated and influenced by the fight against violence against women, which, understood as processes, resulted in the establishment of laws to combat violence against women in each country. As a methodology, I used transnational connection to analyse, from a cross-sectional perspective, the legal realities in the cities of São Paulo and Montevideo. These cross stories are placed in the midst of the changes and transformations within contemporary feminist movements, which leads to the reconfiguration and reformulation of what it means to be a woman, to be a feminist, to be a survivor of domestic violence in Latin America. This methodology allowed me to search for specificities in new life practices that are not isolated, but rather, intersected and intertwined, highlighting the experiences and the distinct daily lives of women who, after years of silence, decided to speak and tell their stories of a *beyond survival* condition. The research contribution is a part of this new Latin American context that highlights the differences between women, but also the closeness in their demands; it emphasizes the power and the privilege places that are intersectional and operated by class, race, culture, sexual orientation, their generation and their gender. In conclusion, the thesis analysis proposed to bring discussions in the debate of gender violence and the subjective experiences of female survivors in the laws that aim to combat violence against women.

Keywords: Combating Domestic Violence Laws; Gender Coloniality; Gender Violence; Resistance Feminisms; Survival; Cross Stories; Oral Reports; Brazil; Uruguay.

RESUMEN

La investigación que sustenta esta tesis buscó analizar cómo las mujeres que vivenciaron un siglo de violencia doméstica y de género se articulaban para superar la situación de violencia doméstica en que se encontraban. Utilizando como base de análisis la Ley de Erradicación de la Violencia Doméstica establecida en Uruguay (2002) y la Ley de Violencia Doméstica y Familiar contra la Mujer (2006), más conocida como *Ley Maria da Penha*, instituida en el Brasil; la tesis buscó identificar posibles cambios, permanencias o conflictos vividos por mujeres urbanas en sus cotidianos. La idea en tomar como registros empíricos las ciudades de San Pablo y Montevideo se debió al hecho de que en estas ciudades las transformaciones y cambios provocados por los movimientos feministas, diseñaron e imprimieron otras configuraciones en el cotidiano, y produjeron nuevos modos de vida para algunas mujeres, además de posibilidades en el enfrentamiento de la violencia doméstica. La violencia doméstica como un fenómeno complejo y transnacional sale de los sótanos y de los bastidores de la vida doméstica y reverbera en los espacios públicos, ganando escena en debates políticos. Los avances y retrocesos relacionados con la conquista de derechos de las mujeres son insuficientes, si observamos que la naturaleza en las letras de las leyes, acaban distrayendo lo que de hecho es grave y que por efecto produce el feminicidio. Como metodología se utiliza la Historia de Vida, la cual posibilitó una escrita activa de los relatos de las interlocutoras, que narraron las experiencias y las existencias por el tiempo vivido, con la mediación de la investigadora. Los datos posibilitaron crear lo que fue llamado Tríade de la Violencia Doméstica: 1. *mujeres supervivientes*, aquellas que superaron el siglo de violencia doméstica; 2. *comisarias/instituciones jurídicas y sociales*, aquellas *mujeres supervivientes* que tienen espacios institucionales para denunciar y ser escuchadas aunque en estos espacios no se ofrece una escucha acogedora, y se observa un acogimiento precario por parte de algunos agentes jurídicos y policiales, que hacen con que haya falta de credibilidad, tanto en su testimonio, como en sus palabras, por lo cual no tienen legitimidad; 3. *nuevos activismos* ganan centralidad en el contexto de Latinoamérica, cuya participación de las mujeres en estos activismos incita libertad y autonomía, en los cuales las *mujeres supervivientes* encontraron el abrigo y apoyo que necesitaban. A esta condición de participación de activismo político, se le llamó de *más allá de la supervivencia*. La tesis busca contribuir con una mirada minuciosa sobre el debate de cuáles impactos de las leyes de combate a la violencia doméstica afectan la vida de las mujeres. Incluye también, un cuadro de violencia doméstica y de género, evidenciando el dilema de muchas mujeres: hablar o callar ante la situación de violencia doméstica.

Keywords: Violencia Doméstica y de Género; Feminicidio; Leyes de Combate a la Violencia Doméstica Brasil y Uruguay; Mujeres Supervivientes; Nuevos Activismos.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Tríade da Violência.....	36
Figura 2 – Alertas Feminista, Montevideú	42
Figura 3 – Cartazes com os Nome das Mulheres Mortas, Montevideú.....	43
Figura 4 – Organograma da Rede de Atendimento à Mulheres	147
Figura 5 – Como ajudar Verônica?.....	218

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Categorização de feminicídios no Uruguai	109
Quadro 2 – Unidades especializadas em violência doméstica em Montevideu	165
Quadro 3 – Trabalho de campo contendo o perfil das interlocutoras/es (2018-2020)	261
Quadro 4 – Trabalho de Campo em Montevideu	263
Quadro 5 – Trabalho de Campo em São Paulo e Marília.....	265

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Instrumentos utilizados pelos feminicidas	102
Gráfico 2 – Homicídio Doloso / São Paulo	111
Gráfico 3 – Feminicídios / São Paulo	112
Gráfico 4 – Total de homicídios dolosos e feminicídios / São Paulo	113

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – CRMs da cidade de São Paulo.....	134
Mapa 2 – CDCMs da cidade de São Paulo.....	140
Mapa 3 – Comuna Mujeres dos departamentos de Montevideú	144

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	20
1.1 Você merece um amor.....	20
1.2 Percursos e Estratégias Metodológicas.....	28
1.3 Organização da tese	37
2 “NI UNA MUERTA MÁS NI UNA MUJER MENOS!”.....	40
2.1 Outra vez.....	40
2.2 “Yo digo no a la violencia hacia da mujer ¿y vos? saindo dos porões e reverberando no espaço público	68
2.3 Quem ama não mata: o que o caso Doca Street tem para nos falar?.....	91
3 “ATÉ QUE A MORTE VOS SEPARE”	100
3.1 Femicídio: quem ama não mata!	100
3.2 Lúbia: a “vítima de si mesma”	118
3.3 Vidas que importam? O caso da garota de programa.....	121
4 REDE DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SÃO PAULO E MONTEVIDÉU.....	129
4.1 “Tentei mudar você, não consegui e desisti”.....	129
4.2 “Ah, mas amanhã, daqui a pouco vocês estão juntos de novo”.....	151
4.3 Delegacias das mulheres em Montevideu e São Paulo: breves relatos	164
5 “O PAPEL DOS “NOVOS ATIVISMOS” E SEU PODER DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”.....	179
5.1. O que difere movimentos sociais dos coletivos?.....	179
5.2 O papel <i>dos novos activismos feministas</i> e o poder de mobilização social frente ao fortalecimento de romper com o ciclo da violência	194
5.3 As vozes que ecoam: as redes de mobilização social	206
5.4 (Sobre)viver: Narrativas de mulheres que sobreviveram à violência doméstica.....	210
5.5 Sobrevivi... e posso contar!	220
REFERÊNCIAS.....	242
APÊNDICE A – Perfil das/os interlocutoras/es entrevistadas/os.....	261
APÊNDICE B – Trabalho de campo em Montevideu.....	263

APÊNDICE C – Trabalho de Campo em São Paulo e Marília	265
APÊNDICE D – Modelos de Termos de Consentimento Livre e Esclarecido utilizado pesquisa em São Paulo e em Montevidéu	266
APÊNDICE E – Roteiros utilizados na pesquisa de campo em São Paulo e em Montevidéu	268
APÊNDICE F – Modelo utilizado para identificação dos coletivos e órgãos institucionais em São Paulo e em Montevidéu	270
ANEXO A – Declaração Coletivos Cotidiano Mujer	272
ANEXO B – Informativo elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Centros de Referências especializados de Assistência Social por região.....	273
ANEXO C- Material informativo elaborado pelo CDCM “Mulheres Vivas” (São Paulo)....	275
ANEXO D – Material informativo elaborado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo sobre a Lei Maria da Penha	277
ANEXO E – Informativo sobre o que é Programa Tem Saída (São Paulo).....	279
ANEXO F – Guia de serviços elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres SMPM (São Paulo) contendo telefones e endereços úteis	280
ANEXO G – Panfleto distribuído as participantes dos <i>Alertas Feministas</i> (Montevidéu)....	285
ANEXO H – Material informativo sobre os serviços de atenção a mulheres em situação de Violência Doméstica (Montevidéu) elaborado pela Divisão Assessoria para a Igualde de Gênero	286
ANEXO I – Adesivos informativos sobre o tema da Violência Doméstica (Montevidéu)....	289
ANEXO J – Material informativo sobre violência doméstica elaborado pela Faculdade de Direito.....	290
ANEXO K – Informativo sobre a Lei Integral elaborado pela Divisão de Políticas Públicas de Gênero – Ministério do Interior (Uruguai)	291
ANEXO L - Publicação <i>Femicídios íntimos em Uruguay</i> produzido pelo Ministério do Interior (Uruguai)	294
ANEXO M – Regulamentação da Lei n. 18.315 de Procedimento Policial para a Atuação em Violência Doméstica produzido pelo Ministério do Interior (Uruguai)	295
ANEXO N – Protocolo de atuação em Violência Doméstica e/ou gênero produzido pelo Ministério do Interior (Uruguai).....	297
ANEXO O - Manual para vecinas y vecinos elaborado pelo Colectivo La Pitanga (Montevideo)	298

1 INTRODUÇÃO

1.1 Você merece um amor¹

*Mereces un amor que te quiera despeñada,
incluso con las razones que te levantan de prisa
y con todo y los demonios que no te dejan dormir.
Mereces un amor que te haga sentir segura,
que pueda comerse al mundo si camina de tu mano,
que sienta que tus abrazos van perfectos con su piel.
Mereces un amor que quiera bailar contigo,
que visite el paraíso cada vez que ve tus ojos
y que no se aburra nunca de leer tus expresiones.
Mereces un amor que te escuche cuando cantas,
que te apoye en tus ridículos,
que respete que eres libre,
que te acompañe en tu vuelo,
que no le asuste caer.
Mereces un amor que se lleve las mentiras,
que te traiga la ilusión,
el café
y la poesía
(Estefanía Mitre).*

O poema acima escrito pela poetisa mexicana Estefanía Mitre representa uma espécie de vontade das mulheres ao direito de viver um amor pleno, sincero e verdadeiro. Possivelmente, esse desejo provém da maneira como são socializadas, de modo que idealizam um amor romântico regado a companheirismo, respeito, cuidados e afinidades. No entanto, a realidade das vivências cotidianas de algumas mulheres, a ideia de amor no estilo “*felizes para sempre*” não se concretiza, ao contrário, muitas acabam vivendo relacionamentos violentos, opressores e submissos. Na busca do amor perfeito muitas mulheres se sujeitam a uma vida vulnerável permeada por situações de violência de gênero no espaço doméstico, assim acabam incorporando sentimentos de medo, angústia, incapacidade, baixa autoestima e insegurança; se sentem culpadas pela própria violência as quais são submetidas. Diante dessas sensações, elas se calam e silenciam suas dores.

¹ Poema de autoria de Estefanía Mitre (pseudônimo Solitude Urban), uma jovem mexicana, escritora e estudante de economia. Reconhecida mundialmente e popular nas redes sociais, no *Facebook* conta com mais de 59 mil seguidores. O *Facebook* é uma plataforma digital de propriedade privada lançada em fevereiro de 2004, que permite interação entre pessoas as quais podem conversar e compartilhar mensagens, links, vídeos e fotografias. Seguidores são as pessoas que se engajam à essa plataforma digital. Disponível em: <https://www.facebook.com/estefaniamitre.su/>. Acesso em: 03 ago. 2020.

Tanto a poesia quanto a literatura ficcional em todos seus matizes são usadas como uma rota de fuga por escritoras e escritores, poetisas e poetas para não sucumbirem às situações dramáticas, caóticas e dolorosas do cotidiano, cuja saída para mudanças imediatas tornam-se muitas vezes difíceis e desafiadoras. O poema coloca em cena algumas das possibilidades de rota de fuga para mulheres se libertarem das amarras violentas, fazendo-as tomarem decisões, como por exemplo, dar um basta as relações violentas que as aprisionam. Contrariar padrões estabelecidos de assujeitamento ao assumirem as rédeas de suas próprias vidas, embora muitas anseiem um amor romântico, que deveria vir acompanhado de liberdade e segurança; muitas mulheres desafiam o poder e os privilégios dos homens e não se calam diante da violência doméstica.

Esse cenário de desejos de amores românticos e perfeitos na realidade de muitas mulheres se veste de violência. Tais experiências foram vivenciadas por minhas/meus interlocutoras/es as quais serão problematizadas e analisadas ao longo desta tese. Em entrevistas por meio da oralidade relataram vivências de situações traumáticas e violentas sofridas no decorrer de suas trajetórias de vidas. Como aguentar por anos amores violentos, grosseiros, possessivos, ciumentos e doentios?

As interlocutoras viviam um dilema: falar ou *callar* ante as violências sofridas. Os altos índices de mulheres submetidas às relações violentas, sendo agredidas, maltratadas, humilhadas e até mortas por seus companheiros tem sido uma realidade na América Latina, considerada a região mais letal para as mulheres, registrando em 2019 cerca de 3.529 feminicídios de acordo com os dados do Observatório de Igualdade de Gênero da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL (2019). A América Latina tem sido um exemplo negativo para o mundo, visto o que se constata é que muitas mulheres sequer realizam denúncias por medo do agressor, dos julgamentos ou por não se sentirem seguras quando vão aos órgãos institucionais. Assim, muitas vivenciam o dilema: “será que denuncio e falo sobre a situação de violência ou permaneço calada?”

Esse dilema é permeado de sentimentos como angústia, aflição dor e vontade de denunciar os agressores. Muitas mulheres vivem as experiências de abusos, ataques e torturas dentro do espaço doméstico, de modo que omitem tanto dos órgãos competentes quanto da família, as violências sofridas. Ao serem atormentadas com o medo e por se sentirem desprotegidas entram em desespero e assim, algumas mulheres preferem se calar e se silenciar.

A dúvida entre falar e calar constatei de início nas narrativas das mulheres que entrevistei para minha pesquisa de mestrado². As falas evidenciaram que as mulheres carregam sentimentos de amargura, dor, solidão, desespero e medo. O fato de a violência acontecer majoritariamente no espaço doméstico, sendo em sua maioria praticada por seus companheiros, esposos, namorados ou pais, fazem com que se silenciem ante as circunstâncias adversas; além de serem obrigadas a permanecer em convívio com eles.

Constatei que o acolhimento realizado pelos equipamentos institucionais de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Marília (SP), não oferecia estrutura adequada ou profissionais preparados para acolhê-las. O que recebiam, na maioria das vezes, eram atendimentos displicentes com orientações falhas e superficiais. Tais posturas dos profissionais faziam com que muitas mulheres desistissem em denunciar o agressor e deste modo, se silenciavam diante das violências sofridas. Essa pesquisa revelou ainda que há pouca credibilidade quanto ao testemunho que uma mulher dá em uma Delegacia de Polícia, por exemplo. Tal fato acentua as dificuldades em relatarem os processos traumáticos das histórias de violências. Por tais situações, considerei que as interlocutoras de Marília viveram uma situação de sobrevivência quando conseguiam enfim, superar as situações de violência doméstica. Portanto, o que fica manifesto é que a condição de *sobrevivente* da mulher é acentuada pela distância entre o que dizem as letras das leis de combate à violência doméstica e a real execução e aplicação da lei.

Diante das experiências vivenciadas pelas minhas interlocutoras, denominei-as de *mulheres sobreviventes*, termo este amplamente utilizado no decorrer deste trabalho. As *mulheres sobreviventes* presenciaram experiências de violência de gênero que afetam tanto seu corpo físico quanto seu estado psicológico, como dito, interiorizam muitas vezes uma culpa que não é delas e acreditam serem responsáveis pelas violências sofridas. Ouvem corriqueiramente frases acusatórias de seus agressores por não serem boas mães ou esposas exemplares, por vestirem roupas que parecem vulgares, por não agirem conforme se é esperado pela sociedade e por fracassarem em seu casamento.

² Intitulada: “Entre *Maria e as Dores*: cotidiano e subjetividades de mulheres em situação de violência doméstica, Marília – SP (2006-2014)” defendida em fevereiro de 2016, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNESP, campus Marília. A pesquisa buscou analisar as trajetórias de vida e as experiências vivenciadas a partir da aplicabilidade da Lei Maria da Penha (2006) no contexto das Políticas Públicas para as mulheres.

Sobre o sentimento de culpa, a feminista inglesa Sara Ahmed (2019) ajuda-nos a pensar sobre o que as mulheres sentem:

[...] se algo ocorre a você é porque você não soube evitá-lo. Você se sente mal em antecipação do seu fracasso. Está aprendendo, igualmente, a aceitar a possibilidade da violência como algo iminente, e a carregar-se como uma maneira de suportar as consequências (AHMED, 2019, p. 45).

Ou seja, as violências diárias fazem com que as mulheres “se encolham” diante das humilhações perdendo muitas vezes espaço de agência, de voz, de autoconfiança, de autoestima.

Cabe aqui um aparte acerca das minhas inquietações a respeito das questões da violência doméstica e do sexismo manifestado nas relações entre homens e mulheres, da omissão e negligência por parte de alguns agentes institucionais frente à violência doméstica. Meu “lugar de fala” (RIBEIRO, 2019) é de uma mulher cis, considerada branca, filha única, paulistana. Embora nascida na periferia da cidade de São Paulo, tive uma criação e educação privilegiadas, tendo feito todo Ensino Médio em escola particular, com formação universitária. Na minha trajetória de privilégios, as referências familiares defendiam “um mundo justo para todos”. Com minha inserção no curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Marília, interior do estado de São Paulo, comecei a questionar se de fato “o mundo era justo com todos”. A universidade me possibilitou questionar verdades e normas patriarcais tão arraigados nos ambientes familiares. Assim, tornei-me uma feminista e para usar os termos de Ahmed (2019), tornei-me uma “estraga prazeres” o que passou a gerar um certo incômodo nos almoços familiares e grupos de amigos.

Hoje no lugar de “estraga prazeres” aprendi a questionar os privilégios dos homens e a não me conformar com a violência contra as mulheres. Entretanto, nem sempre fui uma feminista e para me reconhecer assim passei por um longo e gradual processo no qual uni meu tempo vivido à minha participação no Grupo de Pesquisa “Cultura & Gênero” e no Laboratório Interdisciplinar de Estudos de Gênero do Laboratório Interdisciplinar dos Estudos – LIEG da UNESP, campus de Marília). Com a aprovação no doutorado em 2016, veio também minha aprovação como professora de Sociologia da Rede de Educação do Estado de São Paulo.

Tais apontamentos servem para situar o/a leitor/a de que nunca perdi o foco das questões de gênero, dos feminismos e da violência contra as mulheres. Alinhei minha

trajetória pessoal, acadêmica, profissional e ativista com as novas oportunidades que me foram dadas a partir do meu lugar de professora da rede pública estadual no sentido de debater, discutir e desnudar o tema da violência doméstica em vários espaços, o que me possibilitou construir o problema de pesquisa desta tese.

Interessei-me por compreender sobre como as leis de combate à violência doméstica no cotidiano de mulheres em países da América Latina se aproximavam ou se distanciavam e ainda como impactavam a vida dessas mulheres. Ao observar a inaplicabilidade da Lei Maria da Penha no decorrer da pesquisa de mestrado, vieram-me alguns questionamentos: como outros países do Cone Sul³ enfrentam a violência doméstica? Como o Estado e o sistema jurídico garantem a efetivação dos direitos e cidadania dessas mulheres? Quais demandas motivaram suas instaurações? Quais conflitos, tensões e resistências nesse processo podemos destacar?

Entende-se neste trabalho, a categoria Estado como uma institucionalidade complexa que encarna regulação social e unidades sociopolíticas. Para Vianna e Lowenkron (2018), o Estado tem o poder de agenciar normas e códigos, controla a distribuição de recursos materiais e simbólicos, elabora e reconhece as leis, além de se fazer presente no cotidiano dos sujeitos e nos diversos modos de produção relacionados ao gênero. O Estado enquanto regulador do social interfere e condiciona as questões dos direitos políticos e civis das mulheres; para as feministas radicais o Estado incorpora o poder masculino patriarcal (VIANNA; LOWENKRON, 2018). Além de utilizar o termo Estado, há momentos em que emprego o termo *agentes públicos*, por entender que dependendo do contexto apresentado o agente público se expressa como aquele que exerce, ainda que transitoriamente um mandato, cargo, emprego ou função nas instituições estatais.

Considerando essas inquietações e para pensar os países do Cone Sul tive contato com a obra *O Enigma das Viúvas: vivências e sensibilidades anos 60-80* (2019), da historiadora Lidia Possas, na qual a autora problematiza a condição da viuvez das mulheres durante a luta armada e as resistências contra o Estado Terrorista das ditaduras militares na América Latina. Segundo Possas (2019), em uma pesquisa na cidade de Córdoba (Argentina), as mulheres não aceitavam suas condições de viúvas gerando a partir das dores produzidas pela violência do Estado em sumir com seus maridos e companheiros, uma outra configuração sobre a viuvez. Essas mulheres se intitulavam

³ O chamado Cone Sul é formado pelos países Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai.

“mulheres de desaparecidos”. A realidade dos coletivos e dos movimentos feministas no país ganharam força e destaque assumindo outros discursos além de reverem outros conceitos e reconfigurações dos sujeitos. Outra publicação pertinente consiste no documento “Respostas à violência baseada em gênero no Cone Sul: Avanços, Desafios e experiências regionais” de 2011, editada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes – UNODC para Brasil e Cone Sul, discutiam sobre a aplicabilidade das leis de combate à violência doméstica em países como Argentina, Brasil, Chile Paraguai e Uruguai sob um olhar quantitativo.

Essas duas obras me ajudaram a pensar sobre pesquisas transnacionais frente às experiências de mulheres brasileiras e uruguaias. Não tanto pela abordagem, mas sim pela relevância dos estudos sobre mulheres no Cone Sul, de modo que possibilitaram concluir sobre o estrago dos regimes não democráticos na vida das mulheres e do valor de se viver em uma democracia. Ainda que os países do Cone Sul tenham abolido os regimes de exceção e a pós-ditadura ensejar a abertura democrática, atualmente esses países não estão, em absoluto, isentos de performances de governos autoritários.

No caso do Brasil, o avanço da extrema-direita nas eleições de 2018 fez surgir grupos antidemocráticos os quais se manifestam pela volta do Ato Institucional Número Cinco – AI-5. O Ato instituído em 13 de dezembro de 1968 faz parte de decretos emitidos pelo regime militar nos anos pós-golpe de estado de 1964, sendo um dos períodos mais duros regidos pelo presidente General Artur da Costa e Silva. Daí estarmos em constante vigilância quanto às manifestações antidemocráticas que ocorrem e que ameaçam a todo instante desestabilizar os regimes de governo democráticos.

Nesse sentido, a pesquisa busca analisar em uma abordagem comparativa entre as leis nº 17.514/2002 da Violência Doméstica instaurada no Uruguai e a Lei nº 11.340/2006 da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher instaurada no Brasil, mais conhecida como Lei Maria da Penha. Busquei. A partir desses dois países, com enfoque para as cidades de São Paulo e de Montevideú, busquei as possíveis distinções, aproximações e distanciamentos existentes no percurso das conquistas femininas quanto às leis de violência doméstica na América Latina, observando as mudanças, as permanências, os conflitos, as tensões e as resistências no cotidiano institucional de mulheres urbanas. As narrativas e os depoimentos de minhas interlocutoras permitiram-me conhecer os medos e os silêncios de mulheres que sobreviveram à violência doméstica.

Fiz uso da categoria *sobrevivente*, forjada a partir do testemunho do escritor italiano Primo Levi⁴, um sobrevivente de Auschwitz, tanto na pesquisa do mestrado quanto agora do doutorado com as devidas distinções de tempo e espaço, claro. Para pensar as *mulheres sobreviventes*, cada ato violento, cada agressão cometida contra elas as fizeram prisioneiras dentro de seus ambientes domésticos. A casa deveria ser um ambiente para se sentirem seguras, mas com a violência doméstica passou a ser o lugar mais arriscado. O silêncio era reforçado quando ao procurarem atendimentos legais instaurados pela justiça, receberam julgamentos morais, aconselhamentos fora de propósito, além de terem sido (re)vitimizadas. A categoria *sobrevivência* apresentada por Agamben (2008), sobreviventes dos campos de concentração nazistas, e por Possas (2015), sobreviventes dos campos de concentração argentinos, pode ser relacionada às experiências traumáticas das mulheres que experienciaram a vida no limite.

Insisto em considerá-las *sobreviventes*, pois, contar sobre suas experiências de maus tratos e agressões no ambiente doméstico bem como narrar sobre superação, não foi para muitas mulheres tarefa das mais fáceis. Muitas delas se calam diante da vergonha, dos julgamentos e das reprovações, permeados pelas representações sociais que as desqualificam, principalmente quando procuram atendimentos especializados o qual a justiça não dá credibilidade aos seus testemunhos.

A ideia de privilegiar as cidades de São Paulo⁵ e Montevideú⁶ como foco de análise desta tese deve-se ao fato de que nestas cidades as transformações e mudanças conjunturais provocaram novas configurações sociais emergindo distintos modos de vida. Parafraseando Schorske (1989), não fui guiada por nenhuma prática ou especialidade particular, mas pela constatação após uma vivência de trabalho de campo diante da morosidade do judiciário brasileiro e das dificuldades da condução legal de aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. Já o cenário de lutas das mulheres

⁴ Primo Levi (1919-1987) foi um dos poucos sobreviventes de Auschwitz, o campo de concentração onde milhões de prisioneiros, judeus como ele, foram assassinados pelos nazistas. Sobreviveu para regressar a Turim, sua cidade-natal, local onde escreveu um dos mais extraordinários e comoventes testemunhos dos campos de extermínio nazista. Seu primeiro livro foi “Isto é um homem”, escrito em 1947, sendo o seu principal livro muito lido até os dias de hoje “Os afogados e os sobreviventes”, de 1986.

⁵ São Paulo é um município brasileiro, capital do estado de São Paulo, é considerado o principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul. É a cidade mais populosa do Brasil com aproximadamente 11.253.503 habitantes (IBGE, 2010) exercendo significativa influência nacional e internacional, seja do ponto de vista cultural, econômico ou político.

⁶ Montevideú é a capital e maior cidade do Uruguai com aproximadamente 1.304.687 habitantes e é também a sede administrativa do Mercosul. Localiza-se na zona sul do país, às margens do rio do Prata e que caracteriza como rota principal de movimentação de cargas do Mercosul. É considerada a cidade latino-americana com a maior qualidade de vida. Disponível em: <http://www.welcomeuruguay.com> Acesso dia 6 jul. 2016.

uruguayas deu-se com inúmeras dificuldades apresentadas para a aprovação da Lei de Combate à Violência Doméstica no Uruguai (2002). Essas realidades são observadas também nas participações em eventos internacionais que motivam e influenciam a luta pelo combate à violência contra as mulheres que, são entendidos como processos, latino-americanos que resultaram nas instaurações das Leis de Combate à Violência Contra as Mulheres em cada um desses países, mas que vem passando por processo de ajustes judiciais e sociais.

Ao priorizar o Uruguai⁷, entendendo as especificidades (densidade democrática, processo escravocrata, colonização, ditaduras etc.) e possivelmente a diferença mais evidente em comparação a outros países da América Latina, a presença de uma política progressista de governo, que por mais de 15 anos por meio de uma Frente Ampla⁸, lutou pela democracia. Assim, dois questionamentos me instigaram: Como um país com vertente progressista e de esquerda, com cultura de mobilizações sociais atuantes que aprovou leis como legalização do aborto, liberação da maconha e casamento homoafetivo, lida diretamente com a violência doméstica e de gênero? Será que as vertentes ideológicas de esquerda apresentam relações diretas com mudanças culturais nas práticas dos agentes envolvidos com a violência doméstica e de gênero?

Interessei-me pela maneira com que as mulheres passaram a enfrentar a violência doméstica a partir das experiências do cotidiano, das lembranças e da resignificação de suas próprias vidas. Portanto, chamo atenção para a participação das mulheres em ativismos e engajamentos políticos de lutas, que acabam dando respostas mais eficientes para as questões de combate à violência doméstica e de gênero diante da negligência e da omissão de agentes públicos por meio de denúncias.

A partir dessas reflexões, tenho como hipótese de que os *coletivos feministas* e o que chamei de *novos ativismos* se revelam protagonistas na atuação e superação do ciclo

⁷ A República Oriental do Uruguai (capital Montevideu) está localizado como uma espécie de Estado-tampão entre a Argentina e o Brasil está dividida administrativamente em 19 departamentos e a população chega a 3.300.000. Suas principais cidades são: Montevideu, Salto, Paysandú e Las Piedras. “Historicamente, o Uruguai se diferenciou dos demais países latino-americanos devido a sua estabilidade política e social, pelo apego à democracia, por sua qualidade de vida e sua integração social” (COURIEL, 2007, p. 207).

⁸ A Frente Ampla é uma coalizão eleitoral de esquerda do Uruguai, da qual integram vários partidos políticos e organizações da sociedade civil. Foi fundada em 5 de fevereiro de 1971 com a tentativa de eleger Líber Seregni à presidência da República. Com o golpe militar de 27 de junho de 1973 foi colocada na ilegalidade e reprimida, assim como os líderes que a formavam. Em 1994 já na democracia, elegeu Tabaré Vázquez para presidente do Uruguai. Após cinco anos de um governo popular, elege seu sucessor, José Mujica. Em 2004, Tabaré Vázquez é eleito presidente e assume no ano de 2005. Em 2019 Luis Lacalle Pou do Partido Nacional ganha a presidência rompendo com mais de 15 anos governos de coalizão de esquerda. Disponível em: <https://frenteamplio.uy/> Acesso em: 12 de ago. 2020.

de violência doméstica. Se revelam como atuantes e comprometidos com as dores e os sofrimentos das mulheres, já que desempenham o papel de agenciadores do combate à violência doméstica e de gênero. Tal proposição tem por base a atuação falha por parte de agentes públicos e jurídicos os quais, por vezes transformam as Leis de Combate à Violência Doméstica em “letras mortas da lei”. Os coletivos feministas e os novos ativismos preenchem a lacuna deixada pela omissão e negligência dos agentes públicos, visto que sem uma ação protetiva oferecida às vítimas, muitas vezes as mulheres não encontram estruturas de aplicação de aparatos jurídicos, apoio social e até familiar.

1.2 Percursos e Estratégias Metodológicas

Esta tese busca compreender e analisar as experiências de *mulheres sobreviventes* que vivenciaram e enfrentaram a violência doméstica em seus cotidianos. Com uma abordagem qualitativa sob uma perspectiva comparada busquei analisar como as mulheres que vivenciaram um ciclo de violência doméstica e de gênero se articulavam para superarem a situação de violência doméstica em que estavam inseridas. Tendo como base de análise as Leis de Violência Doméstica instauradas no Uruguai (2002) e a Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2006), mais conhecida como Lei Maria da Penha instituída no Brasil; a tese buscou identificar possíveis mudanças, permanências ou conflitos vividos por mulheres urbanas em seus cotidianos.

Em busca dos dados utilizei a História de Vida (PEREIRA, 1999), pois considero a metodologia mais adequada para ouvir as narrativas, os depoimentos e relatos dos/as interlocutores/as. Ou seja, captar das falas momentos específicos das histórias de vidas e dos acontecimentos tais quais como foram vivenciadas, sob o seu ponto de vista do/a interlocutor/a. Segundo Pereira (1999) a história de vida caracteriza-se como o relato de alguém que narra sua existência através do tempo com a intermediação de um/a pesquisador/a, sendo um trabalho coletivo que une um narrador-sujeito e um intérprete.

Usar a metodologia da História de Vida é desenvolver uma escuta comprometida e participativa desenvolvendo uma relação de cumplicidade na qual permite à narradora experimentar uma ressignificação de seu percurso de vida e dê continuação à construção de sentido de sua trajetória (SILVA et al, 2017). O objetivo da História de Vida é apreender e compreender a vida conforme ela é relatada e interpretada pelo/a próprio/a

autor/a. Este aspecto subjetivo inscrito nos relatos de vida, seria, portanto, uma das características centrais dessa metodologia. Pereira (1999, p. 121) acredita que ao refletir sobre o social, o sujeito também está se colocando “[...] como polo ativo face a esse social, dele se apropriando, filtrando-o, retraduzindo-o e projetando-o em uma outra dimensão, que é a de sua própria subjetividade”. Sendo assim, cada sujeito representa a reapropriação singular do universo social e histórico que o circunda e é por isso que podemos conhecer o social partindo de práticas individuais.

Deste modo, me propus a compreender as vivências e as experiências dos/as interlocutores/as, evidenciando a faceta subjetiva em relação permanente e simultânea com o contexto social. Por mais particular que seja uma História de Vida, é sempre um relato de práticas sociais, das formas com que os sujeitos se inserem e atuam no mundo e nos grupos aos quais fazem parte. Ao contar sua vida, o/a interlocutor/a deixa evidente o aspecto subjetivo deste método no qual é possível acessar a cultura, meio social e valores elegidos pelos interlocutores/as.

Contudo, Abreu (2004) alerta quanto ao uso dessa metodologia. Utilizar a História de Vida de um/a interlocutor/a não é apenas fazer um compilado de acontecimentos sejam passados ou presentes, mas lidar com a trajetória dos sujeitos. Deste modo, apreendemos a maneira como o sujeito representa aspectos de seu passado que são relevantes para a compreensão de sua situação atual. Ao narrar sua vida o/a interlocutor/a tem a oportunidade de refletir sobre si e sobre sua própria vida enquanto narra. O que diferencia essa metodologia de outras consiste no respeito que o/a pesquisador/a tem pela fala dos sujeitos pesquisados. Além disso, ao permitir que o pesquisador realize intervenções no decorrer do diálogo, essa metodologia, permite que o/a pesquisador/a explore melhor certos elementos específicos da intimidade, das tomadas de decisões e da vida cotidiana do/a interlocutor/a. Tal estratégia privilegia o diálogo e a troca durante a entrevista e gera, segundo Pereira (1999) um maior controle sobre as informações oferecidas e uma maior confiabilidade no relato.

A procura pelo meu público alvo iniciou-se pelo contato prévio por meio de uma busca ativa de grupos temáticos e coletivos feministas na rede social *Facebook*, na qual me direcionava às páginas específicas dos coletivos feministas. Nessa busca ativa foi privilegiado grupos de discussões que tratavam de temas como: mulheres em situação de violência, feminismos, feministas, violência doméstica, violência de gênero, Delegacias de Mulheres, Montevideu e São Paulo. Após detectar os grupos que me interessavam estabelecia contato via e-mail ou pela seção de mensagens das páginas dos

grupos no *Facebook*, informando do que tratava minha pesquisa e marcando encontros. Somente uma entrevista ocorreu por meio da rede social e as demais, todas presenciais, aconteceram em cafés, restaurantes, sedes dos coletivos feministas, órgãos institucionais e casas das interlocutoras.

A partir desses primeiros contatos fui formando uma rede de informações, ou seja, uma *network*. Conforme Heilborn (2004), a *network* possibilita formas de interação social na qual possui mecanismos próprios. O que se articula dentro da *network* são as conexões entre os agentes, criando um conjunto de pessoas que podem estar conectadas por laços de parentesco, de amizade e de vizinhança, entre outros. A *network* foi ampliada por meio da metodologia chamada bola-de-neve – *Snowball*, que segundo o antropólogo norte americano H. Russel Bernard (1996) consiste em uma técnica em que alguns interlocutores são previamente identificados e, após serem entrevistados indicam outros possíveis interlocutores/as. Essa técnica metodológica possibilitou criar minha *network*, e nas entrevistas conforme a conversa fluía outros nomes (pessoas, instituições, coletivos) acabavam por ser indicados, assim ampliei minha rede de contatos. Após esses procedimentos tracei um mapeamento de órgãos institucionais, delegacias, movimentos e coletivos feministas e mulheres que vivenciaram períodos de violência doméstica.

Cabe destacar que, embora não tenha tido dificuldades em estabelecer contato e agendar entrevistas na cidade de Montevidéu, o mesmo não ocorreu em São Paulo. Tive alguns entraves em estabelecer contato com os coletivos feministas paulistanos. Por meio da listagem dos coletivos feministas indicados pelo Mapeamento de Coletivo de Mulheres – MAMU⁹, estabeleci contato pelos canais de comunicação disponíveis (*e-mail* e/ou mensagens no privado de redes sociais).

Exemplo dessa dificuldade, foi o *Coletivo Nós, Mulheres da Periferia*¹⁰, em que ao entrar contato, a fundadora do coletivo mostrou-se solícita e disse-me que entrasse

⁹ O MAMU (atualmente desativado) era um projeto de mapeamento de coletivos, organizações, movimentos, grupos e projetos brasileiros que tinha como foco as mulheres, o feminino e o feminismo. Os perfis dos coletivos constantes no site eram os mais variados e abrangiam uma gama de demandas: maternidade, arte, cultura, saúde, amamentação, parto humanizado, estudos de gênero, direitos das mulheres, violência, aborto, direitos sexuais e direitos reprodutivos, democracia, justiça socioambiental, luta contra o racismo, organização das mulheres, empreendedorismo dentre outros. Disponível em: <https://feminismo.org.br/movimentos/> Acesso em: 21 mai. 2020.

¹⁰ Segundo o site oficial, o Coletivo se intitula como jornalístico independente, transparente e apartidário, sendo formado por jornalistas moradoras de diferentes regiões da periferia de São Paulo. Sua principal diretriz é disseminar conteúdos autorais produzidos por mulheres e a partir da perspectiva de mulheres, tendo como fio condutor editorial a intersecção de gênero, raça, classe e território. Disponível em: <http://nosmulheresdaperiferia.com.br/quem-somos/> Acesso em: 21 maio 2020.

em contato por e-mail, assim o fiz. Apresentei a pesquisa e expliquei os objetivos, mas até esta data não obtive nenhuma resposta. Outros coletivos feministas paulistanos foram contactados, mas também não foi obtido retorno.

Outro fator que dificultou a coleta de dados se deve ao fato de ter ido realizar a pesquisa de campo na cidade de São Paulo entre dezembro de 2018 a janeiro de 2019. A escolha desses meses se deu, pois é o meu período de férias. Assim, tanto pela distância (440km) entre a cidade de Marília (onde resido) e a cidade de São Paulo; por motivos profissionais, quanto pelo final do ano (recesso das instituições e órgãos públicos), o período escolhido não favoreceu.

Cabe expor o quanto era nítida a resistência de alguns agentes jurídicos os quais estabeleci contato, quando me apresentava como pesquisadora da UNESP. Ao informar sobre a proposta da pesquisa do doutorado e dos assuntos tratados, a sensação era a de que a minha presença causava um certo incômodo, não conseguiam camuflar o desconforto com minha presença, talvez pelo receio de que minha pesquisa revelasse práticas não condizente com o tema tratado e por críticas que possivelmente não fossem agradáveis.

Ciente dessas limitações e obstáculos metodológicos uma coisa ficou bem clara, é o campo de pesquisa quem dita as regras. Com a dificuldade em conseguir um número expressivo de relatos de coletivos feministas paulistas, me vi no desafio de não ter informações suficientes para as análises. Assim, optei por trazer para a tese as observações e experiências obtidas em debates, encontros, congressos e rodas de conversas que participei e que tratavam das questões de coletivos feministas e violência doméstica da cidade de Marília durante o período de 2016 a 2020. Em minha circulação entre esses espaços tive oportunidades de dialogar, discutir e conhecer outras *mujeres sobreviventes* e outros coletivos feministas que se dispuseram a participar desta pesquisa.

Já em Montevideú, a pesquisa de campo aconteceu durante o mês de julho de 2018 (ver Quadro 4 do Apêndice). Fui recebida na cidade pela professora Lilian Celiberti coordenadora do *Colectivo Cotidiano Mujer*¹¹. A partir desse encontro pude traçar estratégias de contato, conversas e entrevistas com outras interlocutoras e com

¹¹ O Coletivo *Cotidiano Mujer* é uma organização feminista criada em 1985. Desde então, *Cotidiano Mujer* tem trabalhado acompanhando o desenvolvimento da agenda política e cultural das mulheres uruguaias e latino-americanas, construída em milhares de encontros, marchas, campanhas e debates. Disponível em: <https://cotidianomujer.org.uy/sitio/quienes-somos> Acesso em: 09 mar. 2021.

agentes responsáveis por pensarem e executarem políticas públicas de combate e enfrentamento a violência doméstica inseridos em órgãos institucionais e delegacias.

Ao longo da pesquisa de campo foi possível realizar 25 entrevistas, dessas quais foram 22 mulheres e 3 homens. Os/as interlocutoras/es tinham perfis diversos no que se refere a idade, naturalidade, formação, estado civil, número de filhos e profissão, conforme apresentado no Quadro 3 do Apêndice A. Esse quadro me permitiu traçar pontos comuns de algumas características dos/as interlocutores/as. Foram selecionados/as de acordo com certos critérios que estabeleci previamente, tendo como base os princípios de *homogeneidade fundamental* (MAXWELL, 2005), ou seja, deveriam apresentar uma ou poucas características em comum, como por exemplo: experiência profissional, atuação em coletivos e instituições públicas, jurídicas e sociais, experiências com violência doméstica, superação do ciclo de violência e engajamento em um ativismo político.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas elaboradas a partir de roteiro próprio com perguntas previamente estabelecidas, tendo como foco determinados assuntos que variaram de acordo com o/a interlocutor/a entrevistado/a: sejam as ativistas atuantes em coletivos, agentes institucionais, jurídicos e sociais ou mulheres sobreviventes. As entrevistas não seguiram um roteiro engessado, apenas apresentou questões pré-definidas sendo adaptáveis de acordo com os rumos do diálogo e relação estabelecida. As entrevistas foram realizadas de maneira individual e também em grupo conforme a escolha das/os interlocutoras/es.

As entrevistas foram gravadas com exceção de dois casos em que os/as interlocutores/as não autorizaram a gravação. Posteriormente, foram transcritas preservando o idioma original (português e espanhol). Destaco que nas transcrições busquei manter a fidedignidade das falas sem edições, registrando assim o que de fato foi dito, mantendo expressões de riso, emoção, tristeza, pausas ou inquietações. No início das entrevistas os/as interlocutores/as tinham acesso ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE.¹²

A pesquisa ainda integra um estudo mais amplo intitulado “Sobrevivência(s) e violência de gênero no espaço acadêmico: avanços, ambiguidades e perspectivas” do

¹² O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido tem como objetivo esclarecer às/aos entrevistadas/os limites, os alcances, os possíveis riscos e os benefícios da pesquisa, no sentido de deixar as/os interlocutoras/es à vontade em participar ou não da investigação. Ou seja, se sentirem efetivamente livres e conscientes.

Grupo de Pesquisa Cultura & Gênero do LIEG, do Instituto de Políticas Públicas de Marília da UNESP, campus de Marília detentor do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética – CAAE 66522217.3.0000.5406.

Para preservar em anonimato das/os interlocutoras/es, optei por empregar nomes fictícios, mantendo apenas a idade. Contudo, dentre estes, há 3 interlocutoras que preservei seus nomes originais na escrita do texto, justamente por serem mulheres que participaram ativamente do cenário de mobilização feminista frente ao combate à violência de gênero no Uruguai de maneira pública como: Alicia Deus (62 anos) advogada, foi uma das redatoras da Lei Integral de Violência de Gênero no Uruguai (2017); Teresa Herrera (67 anos), Doutora em Ciências Sociais, presidente da *Red Uruguaya Contra Violencia Doméstica y Sexual* e autora do livro “*Violencia Doméstica: el discurso y la realidad*” (2015), livro este que é usado como referência bibliográfica nesta tese e; Lilian Celiberti (71 anos), professora, coordenadora e fundadora do *Colectivo Cotidiano Mujer* (1935) a qual há uma extensa bibliografia sobre sua trajetória e atuação como presa política na ditadura militar uruguaia e como feminista atuante no país.

Assumo como marco analítico o período de 2002 a 2019 tendo como referência a aprovação das Leis de Combate à Violência Doméstica em cada país, considerando os eventos iniciais e as resistências principalmente no âmbito jurídico para a constitucionalidade das leis. Importa esclarecer que ambas as leis, tanto no Brasil quanto no Uruguai, foram resultados de longos processos de lutas das mulheres e da atuação dos movimentos feministas por uma legislação mais assertiva contra a um cenário de impunidade dos agressores de violência doméstica e familiar. Durante anos e com o apoio das organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas – ONU e a Entidade das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e o Empoderamento de Mulheres – ONU Mulheres, os movimentos feministas estiverem presente na efetivação dessas leis.

Diante dessa realidade, o papel dos *coletivos feministas* ganha centralidade no contexto da América Latina. Inúmeros coletivos feministas de países como Argentina, Uruguai, Peru, Chile, México, Alemanha, Coreia, Equador, Rússia, Israel, Itália, El Salvador, entre outros, reuniram esforços e unificaram ações e discursos em direção a um protesto global realizado no dia 8 de março de 2018, intitulado Paro Internacional de Mujeres – PIM. O protesto internacional denunciou os crimes de gênero na América Latina, com casos também na Europa e Estados Unidos. A mensagem dos protestos

anunciava “*Ni Una Menos*” denunciando as opressões cotidianas, os feminicídios e a impunidade dos agressores, evidenciando que não será permitido mais nenhuma morte de mulheres. As reivindicações também estão relacionadas com as múltiplas causas da violência de gênero no cotidiano das mulheres.

Importa ressaltar que, segundo documento do *Coletivo Ni Una a Menos (2015)*, o feminicídio marca os corpos das mulheres violentamente e ameaça outras, fazendo com que elas não digam não, e renunciem sua independência. Em sua maioria, os casos de feminicídio são causados por homens do ciclo íntimo da vida da mulher, de modo que há um entendimento que se trata de um assunto privado. Produto de uma violência social e cultural, os discursos públicos legitimam a ideia de que uma mulher é “puta” por exercer sua sexualidade livremente. Toda vez que uma mulher é julgada pelo seu corpo, pelo seu comportamento, por dizer que não quer ter filhos, além do julgamento, a mulher também é ridicularizada por não ser uma boa esposa ou uma boa mãe. Para as integrantes do *Coletivo Ni Una a Menos*, o privado é político e cada mulher que busca dar um “basta” nas situações de violências sofridas ou que queira deixar de ser vítima, acaba por desafiar a estrutura da violência machista. Essa decisão é marcada por um momento de vulnerabilidade, sendo necessário apoio para sustentá-la, como redes de afetos, agentes públicos e um ativismo político forte que insista em dizer que a mulher vítima de violência doméstica e de gênero não está sozinha. Portanto, uma mulher precisa compreender que a culpa de sua vulnerabilidade não é sua. O coletivo propõe estimular o poder de ação, liberdade e autonomia das mulheres que devem se reconhecer como sujeito político e lutar pela vida que deseja viver.

Considerando as especificações das cidades de São Paulo e de Montevideú há pontos nas histórias de vida das interlocutoras cujas narrativas se aproximam quanto ao *modus operandi* na maneira como a violência doméstica é articulada em suas vidas; os agenciamentos de superação e de resistências se equiparam.

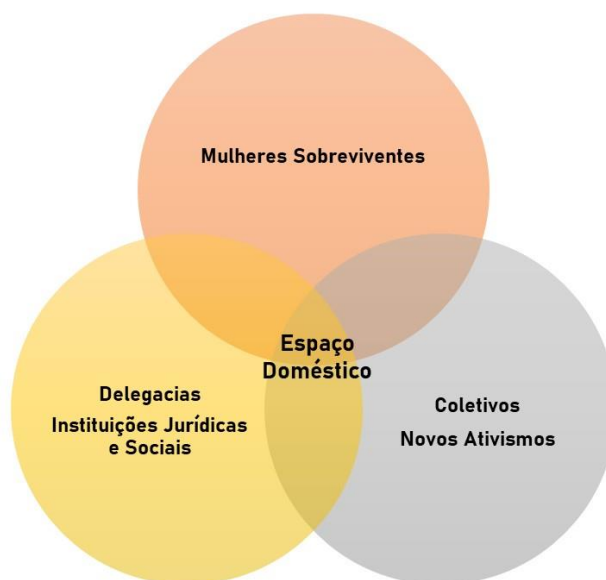
Os agentes públicos precisam ir além das leis, das normas jurídicas elaboradas, pois o que importa é a eficácia da aplicação das políticas públicas em favor da construção de uma sociedade mais justa e segura para as mulheres. Desse modo, requer-se um aparato jurídico, psicológico, educacional de acolhimento e de segurança que garanta sobrevivência e punição eficiente para os agressores. Os *novos ativismos* atuam no engajamento político das mulheres, oferecendo apoio e redes de afetos importantes para que elas deem andamento à decisão de romper com o ciclo de violência.

Há uma falsa sensação de proteção quando há silêncio e discriminação das comunidades; quando feminicídios são invisibilizados pelas estatísticas nacionais; há resistências de instituições e de profissionais em reconhecer a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos; há desatenção de governos em transformar o reconhecimento formal dos direitos em direitos de fato para todas as mulheres (UNODC, 2011). Assim, questionamentos me instigaram: Se existem leis, se há o entendimento por parte dos governantes de que o problema da violência doméstica é um problema social, por que ainda insiste em permanecer moroso e até omissivo? Por que ainda há mulheres que morrem nas mãos de seus companheiros e ex-companheiros? Por que o sistema jurídico insiste em tornar casos como de feminicídios como estritamente privados, culpabilizando a mulher pelas agressões sofridas e até mortes? Por que os órgãos responsáveis pelos acolhimentos e atendimentos de mulheres encontram resistências em evidenciar um olhar de gênero voltado para realidades e demandas diversas de mulheres que também são distintas e particulares?

A partir dos relatos, dos depoimentos e das narrativas das interlocutoras classifiquei-as em três grupos: 1) *Mulheres Sobreviventes* (mulheres que experienciaram a violência doméstica diretamente e conseguiram superá-la); 2) *Agentes institucionais* (mulheres e homens agentes no combate à violência doméstica em órgãos institucionais); 3) *Ativistas* (mulheres pertencentes ou não a coletivos e movimentos feministas) que vivenciaram ou não, situações de violência doméstica e tentativa de feminicídio e participam diretamente do ativismo no combate à violência doméstica e de gênero.

Mediante os dados, criei um esquema ao qual chamei de *Tríade da Violência Doméstica*, no qual estão centradas minhas análises: *mulheres sobreviventes*, *delegacias/instituições* e *Coletivos Feministas/Novos ativismos*. Essas categorias analíticas não se apresentam com distinções hierárquicas, mas estabelecem interligações entre si e foi a partir dessas conexões que articulei o fio condutor de análise. Há, portanto, uma estreita correlação entre as categorias da tríade, mas não necessariamente quando uma categoria é operada desencadeará reação das demais. No meio dessa tríade onde a violência doméstica é produzida temos o espaço doméstico e familiar que é o ponto de intersecção.

Figura 1 – Tríade da Violência Doméstica



Fonte: elaborado pela autora (2021).

Em uma ponta da tríade a qual denominei de *mulheres sobreviventes* ressalto a pluralidade das identidades de minhas interlocutoras, o que permitiu conhecer os medos e os silêncios na sua condição de *sobrevivente*. Ficou evidente os múltiplos comportamentos e as possibilidades de outras identidades femininas que são assumidas e ressignificadas por elas em cada momento de suas vidas. As várias possibilidades identitárias das interlocutoras produzem novas posições sociais tornando-as mais politizadas, menos padronizadas e estáticas em suas práticas e expressões tradicionais inventando e reinventando outros significados de ser e de existir como mulher, mãe, companheira, dona-de-casa, feminista e profissional. Deste modo, as mulheres assumem outras possibilidades identitárias e novas posições em seus cotidianos na busca de superação do ciclo de violência e diante da superação elas tornam-se *sobreviventes*.

Na outra ponta da tríade temos a categoria *delegacias/instituições jurídicas e sociais* nas quais procurei compreender como se dava o funcionamento e quais serviços eram prestados às mulheres em situação de violência. Também busquei compreender como as subjetividades e as experiências dos funcionários e suas práticas de atendimento, são refletidas nas usuárias tendo em vista as possíveis concepções de gênero desses agentes.

Por fim, na outra ponta da tríade busquei apresentar reflexões sobre os *coletivos feministas* ou *os novos ativismos*. Procurei entender sobre a noção de “coletivos” a

partir de um levantamento teórico e do contato direto com algumas integrantes dos *novos ativismos* que se dispuseram a narrar um pouco das experiências adquiridas em suas participações nos coletivos.

As práticas dos movimentos e coletivos feministas¹³ produzem engajamento das mulheres em situação de violência doméstica e operam no fortalecimento das decisões quando algumas mulheres entendem que “dar um basta” à situação de violência é a saída para viver em circunstâncias de serenidade, entretanto sempre alertas. Além disso, os *novos ativismos* ganham destaque dentro do atual contexto da América Latina ao ressaltar lugares de poder e privilégios, gerados por classe, raça/cultura, orientação sexual, lugar ou geração dando força à ascensão dos feminismos interseccionais.

1.3 Organização da tese

A tese está organizada em seis capítulos, tendo cada capítulo sido dividido por tópicos. No **Capítulo 2**, denominado “*Ni una muerta más ni una mujer menos!*” apresento o cenário dos altos índices de violência doméstica, de impunidade dos agressores e ineficiência do sistema jurídico. Ressalto a atuação dos movimentos e dos coletivos feministas no âmbito da América Latina, os quais assumem papel de destaque na cobrança do cumprimento das leis, da resolução dos casos de violência doméstica e das denúncias da negligência e omissão de agentes públicos. O poder de mobilização social das mulheres em *coletivos feministas* produz novas reconfigurações sobre o que é ser mulher, como elas se empoderam, se articulam nas conquistas de novos direitos sociais, políticos e civis e da coragem de se fazer denúncias. Tais experiências são vivenciadas por mulheres latino-americanas, em realidades como Brasil e Uruguai. O capítulo apresenta a violência doméstica como um fenômeno complexo e transnacional que possui historicidades próprias que sai dos porões/bastidores da vida doméstica antes silenciada pelos aparatos jurídicos e reverbera nos espaços públicos ganhando a cena nos debates políticos. Os avanços e os recuos que se referem à conquista de direitos das mulheres são insuficientes ao observarmos a natureza nas letras das leis que acabam por amenizar a gravidade da situação, de modo que tem por efeito, a geração de crimes como o feminicídio.

¹³ Abordarei as características dessas novas configurações no capítulo 4.

No **Capítulo 3** denominado “*Até que a morte nos separe*” apresento a definição do conceito de feminicídio entendido como o assassinato de mulheres em contexto de discriminação marcada pela desigualdade de poder entre os gêneros. Essa desigualdade se manifesta desde o acesso desigual às oportunidades de trabalho/profissionalização e direitos políticos, civis e sociais até as inúmeras violências, inclusive assassinatos de mulheres por seus companheiros ou ex-companheiros.

O feminicídio é preciso ser dissociado do âmbito estritamente privado “despersonalizando-o” (MAIA, 2019) e deve ser entendido como um crime público que não é dirigido a uma mulher específica, mas ao conjunto das mulheres. O capítulo apresenta também as especificidades que o conceito ganha em países como Brasil e Uruguai dentre os quais os sistemas jurídicos partem do entendimento que nem toda mulher assassinada significará um feminicídio. A falta de entendimento por parte dos legisladores e dos agentes legais responsáveis pelas tipificações passam por este crivo subjetivo e isso dificulta a compilação dos dados de feminicídio. Os feminicídios são cometidos no âmbito do privado, mas também no público em circunstâncias diversas e as discriminações, os preconceitos, os abusos e as violências contra as mulheres assumem formas variadas. Apresento dois casos de crimes de feminicídio decorrentes da violência doméstica e de gênero.

No **Capítulo 3** denominado “*Rede de atendimento a violência contra as mulheres em São Paulo e Montevideú*” apresento como problematização inicial o assassinato da cantora Eliane de Grammont (março de 1981) por Lindomar Castilho seu ex-marido. Condenado pela morte da cantora o caso representou um marco na história da justiça brasileira mobilizando o movimento feminista a cobrar punição e serviços especializados para mulheres em situação de violência na cidade de São Paulo (Brasil). Sua história motivou além de outros serviços, criação dos Centros de Referências a Mulher (CRM) e os Centros de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM). Em Montevideú encontramos o Programa “*Comuna Mujer*” que assim como os serviços existentes na cidade de São Paulo, apresenta regionalizações espaciais em alguns bairros das cidades. Os serviços em ambos os países, atuam no fortalecimento da mulher em situação de violência doméstica e de gênero e fornecem estratégias possíveis para que ela consiga sair da situação violenta, abusiva.

No **Capítulo 5** denominado “*O papel dos “novos ativismos” e seu poder de mobilização e fortalecimento das mulheres em situação de violência doméstica*” ressalto a importância do engajamento e ativismo político de mulheres em situação de

violência que decidem “dar um basta” nas violências sofridas. Apresento distinções analíticas sobre movimentos sociais, que embora seja um coletivo organizado se difere da noção de coletivo, visto ter um caráter de mobilização em “rede” com demandas latentes, além de proporem denúncias das múltiplas violências de gênero, opressões cotidianas e impunidades recorrentes dos agressores, frente aos casos constantes de feminicídios. Será na participação de um *novo ativismo* político forte que estimule liberdade e autonomia que muitas mulheres encontrarão abrigo e apoio do qual necessitam. A essa condição de engajamento a um ativismo político chamei de *além-sobrevivência*. Chamam-se de coletivos os ativismos e engajamentos políticos de luta das mulheres e na maioria das articulações, os coletivos acabam dando respostas mais eficientes às mulheres diante da negligência e omissão dos agentes públicos. Analiso sobre a categoria *sobrevivente* a partir dos relatos das interlocutoras que vivenciaram situações violentas permeadas por dor e sofrimento das relações cotidianas. Aprofundo ainda, a história de vida de uma mulher sobrevivente, cuja sua vida ilustra como ela vivenciou a experiência do limite de estar entre a vida e a morte e de como conseguiu criar estratégias de resistências e de superação para sobreviver.

2 “NI UNA MUERTA MÁS NI UNA MUJER MENOS!”

2.1 Outra vez...

Otra vez la noticia desgarradora.
 Otra vez el nudo en la panza, la asfixia en la garganta y el llanto en los ojos.
 Otra vez nos roban la vida.
 Otra vez una mujer.
 Y otra vez desde el dolor y la rabia, desde la necesidad de estar juntas, de apretar los puños, de construir confianza, de estar Alerta. (Alerta Feminista, día 10 de julho de 2018).

Na madrugada do dia 7 de julho de 2018, Magda Cristina Dinis Dornelles¹⁴ uma mulher de 46 anos foi encontrada morta em sua casa no bairro de Rivera Chico, departamento de Rivera, Uruguai. Magda tinha hematomas no rosto e no corpo, além de feridas no couro cabeludo. O companheiro, um homem de 59 anos, não confessou o crime, ainda que todas as evidências que o incriminasse, principalmente devido ao histórico de denúncias sobre violência doméstica realizadas em 2014. Ele chamou a polícia alegando que ao adentrar em casa havia se deparado com a companheira ao lado da cama, já morta. Na apuração da investigação os depoimentos dos familiares de Magda indicavam situações conflituosas e violentas entre o casal. Foram concedidos ao companheiro 90 dias de prisão preventiva por homicídio agravado pelo artigo 312 do Código Penal que dispõe sobre os casos de feminicídio no Uruguai, até a conclusão da investigação. O caso tem características típicas de um crime de feminicídio: menosprezo e discriminação à condição de ser mulher no cenário de violência doméstica. Esse foi o 19º caso de feminicídio no país em 2018.

Um dia anterior a esse episódio, Rocío Belén Duche Viana¹⁵, uma jovem de 14 anos foi assassinada no Bairro Abreu, na cidade de *Treinta y Tres* com golpes de machado na cabeça e nas costas. O corpo foi encontrado em uma vala e levado ao hospital, mas a jovem chegou já sem vida. Segundo a investigação, no dia anterior à sua morte Rocío passeava com amigos e ao final do passeio, deram carona até sua casa. No caminho informou aos amigos que ia à casa de uma amiga cuidar dos filhos dela para

¹⁴ “Una mujer fue asesinada en Rivera; el principal sospechoso es su pareja” (TELEDOCE, 08/07/2018). Disponível em: <https://www.teledoce.com/telemundo/policiales/una-mujer-fue-asesinada-en-rivera-el-principal-sospechoso-es-su-pareja/> Acesso em: 17 ago. 2020.

¹⁵ “Una joven fue asesinada a hachazos en Treinta Tres; investigan posible femicidio (Subrayado, 7 de julio, 2018) Disponível em: <https://www.subrayado.com.uy/una-joven-fue-asesinada-hachazos-treinta-y-tres-investigacion-posible-femicidio-n508431> Acesso em: 17 agos. 2020

que pudesse sair. Rocío desceu do veículo começou a caminhar a uns cinco quarteirões de sua casa. Essa foi a última vez que os amigos a viram com vida. Na madrugada a polícia foi notificada por uma mulher que havia encontrado um corpo ainda com vida em uma vala. Durante a investigação familiares e amigos foram ouvidos e os depoimentos indicaram que o assassino não seria uma pessoa próxima à vítima, a investigação não apontou nenhum suspeito. Esse feminicídio foi o 20º caso do ano no Uruguai em 2018.

Crimes como esses chocaram a população pela brutalidade das mortes e pela constante impunidade dos assassinos. Esses casos de assassinatos de mulheres ocorridos pelas mãos de agressores que eram maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, namorados, ex-namorados instigaram a concentração de homens e mulheres na Plaza Libertad (Montevidéu) dia 10 de julho de 2018, para uma manifestação de repúdio e de protesto. Promovido pela *Coordinadora de Feminismos do Uruguai*¹⁶ e organizado pelas *Alertas Feministas* o evento teve por objetivo externalizar o descontentamento e a indignação da população com os feminicídios¹⁷.

As *Alertas Feministas* são manifestações realizadas nas ruas de Montevidéu organizadas por mulheres pertencentes a coletivos e a movimentos feministas, como também por “mulheres independentes”, ou seja, mulheres que mesmo não pertencentes a grupos organizados agem coletivamente, como é o caso da minha interlocutora Eva (45 anos)¹⁸. Dentre as várias ações do coletivo está o levantamento dos dados relacionados às mortes de mulheres, além de se reunirem nas ruas para protestar e reivindicar as mortes por razão de gênero: “*Mujeres de distintas partes del país, de distintas edades, con distintas historias y planes de vida. Mujeres que hoy no están aquí*” (FEMINICIDIOS URUGUAY, 2019).

Ao se reunirem em marcha em praça pública e fecharem a Avenida 18 de Julho, em Montevidéu, as *Alertas Feministas* protestam contra os meios de comunicação e a forma que os mesmos noticiam os casos de feminicídio. Ao chamarem a atenção do poder público e da população em geral, alertam sobre a impunidade dos agressores e feminicidas. Na marcha, as mulheres utilizam instrumentos musicais, faixas e cartazes com frases de protestos e gritam palavras de ordem. Ao caminharem

¹⁶ A Coordinadora de Feminismos do Uruguai é responsável por organizar as Alertas Feministas, manifestações que protestam morte de mulheres por sua condição de Gênero. Disponível em: <https://www.facebook.com/coord.feminismos.uy/>. Acesso em: 20 ago 2020.

¹⁷ No Capítulo 3 tratarei desse conceito.

¹⁸ Eva (45 anos, Montevidéu), ativista independente.

pela avenida, palavras de ordem são ditas contra o patriarcado que, segundo o coletivo, a cada dia que passa, leva mais uma mulher: “*Tocan a una, respondemos todas. Feministas alertas y em las calles*” ou “*Ni una muerta más ni una mujer menos!*”¹⁹”.

Figura 2 – Alertas Feminista. Montevidéu



Fonte: elaborado pela autora (2018).

Ao término da marcha, as pessoas que se juntaram às *Alertas Feministas* param em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Montevidéu e com um megafone uma ativista cita os nomes das mulheres mortas e por quem foram mortas. Em um momento de comoção, o coletivo em uma só voz lê palavras de um panfleto escrito pela *Coordinadora de Feminismos*; os panfletos são entregues às pessoas que participam da marcha como forma de chamar atenção para os crimes e impunidade dos agressores.

¹⁹ A inspiração do nome da marcha chamada *Ni una muerta más ni una mujer menos!* veio do poema da poetisa mexicana e ativista dos direitos humanos, Susana Chávez, foi uma das primeiras mulheres a denunciar casos de feminicídios na Cidade de Juárez (México). Chávez não mediu esforços para obter informações sobre as investigações não solucionadas de mulheres assassinadas. Com a frase de seu poema a ativista foi às ruas para denunciar a violência de gênero, como resultado de sua luta, Chávez e grupos feministas da Cidade de Juárez conseguiram que a Corte Interamericana de Direitos Humanos apontasse o Estado Mexicano como um dos principais responsáveis pelas mortes de mulheres sentenciando-o pela negligência, ineficácia e pela falta de investigação adequada sobre os feminicídios. No dia 6 de janeiro de 2011, depois de 10 anos lutando pelos direitos humanos e das mulheres, Chávez foi brutalmente assassinada, aos 36 anos por três jovens de 17 anos que a estupraram, mutilaram sua mão esquerda (uma forma de marcar que foi morta por narcotraficantes) e a asfixiaram-na com uma sacola na cabeça deixando-a abandonada no centro da cidade. O legado de Susana Chávez tem sido um símbolo na luta sobre as atrocidades cometidas contra as mulheres, fez justiça dentro de suas possibilidades e acabou deixando um lema que uniria muitas mulheres em diferentes partes do mundo para lutar contra a violência de gênero (SILVA, 2019).

Figura 3 – Cartazes com os Nome das Mulheres Mortas. Montevidéu



Fonte: elaborado pela autora (2018).

A marcha agrupou integrantes de coletivos feministas, de mulheres independentes, de homens e mulheres da sociedade civil e da mídia local que frequentemente acompanha as manifestações e veicula notícias e reportagens sobre as *Alertas Feministas*. Em reportagem do dia 18 de fevereiro de 2018, as organizadoras da marcha expressam a indignação com as violências e mortes de mulheres e denunciam a impunidade ao jornal *online* chamado *La Red 21*²⁰:

El patriarcado se lleva otra de nosotras, y nosotras desde ese dolor gritamos que estamos en Alerta! Desde ese dolor aquí estamos otra vez, y estaremos mil veces hasta que seamos libres! Ni una agresión sin respuesta. Ni una muerta más ni una mujer menos! Todas juntas y todas libres! (Alerta Feminista. 10 de julho de 2018).

Chamados de “grupos de resistência” (PEDRO, 2008) as mulheres quando saem em marcha instigam sensibilização, provocam comoção de setores da sociedade, mobilizam a mídia e cobram do Estado soluções. Ao proferirem os nomes um a uma das mulheres mortas, também chamam atenção para as dores, os sofrimentos e os direitos de viverem uma vida, que lhes foram negadas, invisibilizadas e silenciadas. O silêncio e a invisibilidade estão intrinsicamente ligados ao complexo fenômeno da violência de gênero e doméstica. Vivenciar situações violentas especialmente dentro de

²⁰O *La Red 21* é um canal de notícias 100% digital, interativo e participativo do Uruguai, criado por uruguaios para o resto do mundo. Sua missão é fornecer as últimas notícias sobre os tópicos que lhe interessam dia a dia. Disponível em: <https://www.lr21.com.uy/> Acesso 8 jul. 2021.

casa com todas as relações domésticas se torna uma experiência traumática e difícil de ser revelada para muitas mulheres. Nomear as inúmeras mulheres mortas é chamar atenção para a impunidade dos agressores e desamparo a elas. Ter acesso aos depoimentos de minhas interlocutoras em situação de violência me revelaram sofrimentos, angústias e solidão que estão contidas no dilema falar ou *callar*. Sofrendo com o medo e o desespero gerados pela situação de violência muitas mulheres não encontram saída possível para denunciarem seus agressores e assim, a alternativa que muitas encontram é omitir tanto da família quanto dos órgãos públicos competentes.

Falando sobre essas manifestações, Eva minha interlocutora relata brevemente do que trata os eventos e quem seriam seus membros:

[...] una manifestación en la calle cuando asesinan a una mujer por violencia de género. En ese entonces yo era parte de ese grupo como mujer independiente. En la coordinadora participaban mujeres de colectivos y también mujeres independientes, como parte de organizar estas marchas empezamos a registrar los datos de los casos de las mujeres que salíamos a protestar (Eva, 45 años).

Eva expõe que desde 2015 vem realizando um projeto de geolocalização no sentido de contabilizar em um mapa os dados dos casos de feminicídios do Uruguai. O projeto trata da identificação ou estimativa da localização geográfica real de um objeto, que por meio de um dispositivo conectado à internet é capaz de gerar um conjunto de coordenadas geográficas, identificando a localização solicitada. São registros não oficiais de casos de feminicídios ocorridos no Uruguai desde 2015. O projeto do mapa interativo desenvolvido por Eva elaborou um site chamado *Feminicídios Uruguay*²¹, o mapa é atualizado a cada novo caso de feminicídio que alimenta o georreferenciamento e são selecionados por meio de levantamento feito a partir de ocorrências em delegacias e notícias da mídia ou por meio de informações de amigos e de familiares das vítimas. Inclui assassinatos de mulheres, mulheres transgênero, meninas, adolescentes, profissionais do sexo em contextos de violência doméstica, violência de gênero, violência sexista e até suicídios.

Eva desenvolve esse trabalho como uma “ativista independente”, como ela se intitula, que significa, não estar atrelada a nenhum partido político ou instituição, entretanto, conta com a ajuda de alguns coletivos de Montevideú. Além do mapa, existe um site no qual é possível visualizar algumas informações dos casos que foram

²¹ Disponível em: <https://sites.google.com/view/feminicidiouruguay> Acesso em: 11 fev. 2018.

registrados desde 2001 até 2020. Tais informações dizem respeito ao nome e idade da vítima, data e local onde ocorreu o feminicídio, breve descrição do caso, quem foi o feminicida, link com matérias vinculadas em jornais, categoria que o crime se enquadra, se havia denúncias prévias, qual arma foi utilizada, por exemplo.

A ideia de Eva em elaborar o mapa surgiu da busca em ordenar os casos de feminicídios no sentido de evidenciar a violência doméstica e de gênero em uma perspectiva política, também como forma de indignação pelos assassinatos de mulheres. A proposta surge para que os dados sejam facilmente acessados pela população e assim alcance um maior número de pessoas, de órgãos públicos e de pesquisadores/as que necessitem dos dados do georreferenciamento. A intenção do mapa interativo é que sirva de ponto de partida para o acesso a esse tipo de informação: “*al final creo que sirve para visibilizar y para ordenar y como punto de partida para que la gente, se entere. E incluso puede haber casos con los que no están de acuerdo*” (Eva, 45 anos). Os dados georreferenciados apresentados pelo *Feminicídios Uruguay* têm sido importantes para diversos setores que trabalham com as questões de violência doméstica e de gênero, são também utilizados pelo Ministério do Interior do Uruguai. Portanto, a proposta do projeto é apresentar e socializar informações da forma mais precisa possível, e Eva vai gotejando os dados para o site por meio das notícias televisa, mídias digitais e impressa.

Cabe aqui um apart sobre a violência doméstica e de gênero. O enfoque da *violência doméstica* é entendido na tese como uma das formas de *violência de gênero* na qual podemos pensar que esta foi gestada a partir de uma matriz patriarcal que abarca relações dominadoras, machistas, misóginas e sexistas as quais produzem relações assimétricas que caracterizam o poder dos homens sobre as mulheres. A *violência de gênero* são as formas sob as quais é possível perpetuar o sistema de hierarquias imposta pela matriz patriarcal, sendo uma violência estrutural que opera contra as mulheres a fim de manter ou aumentar a subordinação às masculinidades. Essa violência se expressa por meio de comportamentos e atitudes pautados em um sistema de crenças sexistas, o que tende a acentuar as diferenças sustentadas pelos estereótipos de gênero, preservando as estruturas de dominação deles derivadas (HERRERA, 2015).

Os estudos sobre gênero trazem ao centro do debate das ciências humanas a questão da violência contra a mulher no Brasil e a partir de alguns estudos pesquisadoras/es passaram a usar a expressão *violência de gênero* conceito cunhado por Heleieth Saffioti (2004). Esse conceito está diretamente imbricado às ideias de

patriarcado, poder, raça, etnia e relação exploração-dominação. Para Saffioti (*Idem*) *violência de gênero* é entendida como uma categoria de violência mais geral que abrange a violência contra a mulher e a *violência familiar*. Normalmente a *violência de gênero* incide no sentido da agressão do homem contra a mulher, entretanto, pode ser praticada no sentido homem contra homem e mulher contra mulher.

Ao forjar o conceito de *violência de gênero* Saffioti distingue a *violência familiar* que envolve membros de uma mesma família ligados por laços de consanguinidade e afinidade da *violência doméstica*. A autora alude que a *violência de gênero* compreendida na base familiar pode ocorrer dentro ou fora do domicílio. Já a *violência doméstica* apresenta pontos de sobreposição à *violência familiar* que envolve pessoas que pertencem ou não a uma família que vivem parcial ou integralmente no domicílio do agressor. Embora Saffioti tenha utilizado o conceito de gênero, além de desenvolver uma nova nomenclatura em suas análises sobre violência contra as mulheres, a autora não inclui este conceito na sua explicação sobre *violência de gênero*. Isto porque Saffioti não recusa o paradigma do patriarcado e permanece definindo violência como uma disposição da dominação masculina (SANTOS; IZUMINO, 2005). Assim alude: “paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero.” (SAFFIOTI, 2004, p.75).

Para Ramos e Machado (2009) a *violência doméstica* é caracterizada por um tripé: agressões ocorridas numa relação familiar (afetiva ou conjugal); a configuração de uma relação hierárquica entre gêneros; uma forte tendência à habitualidade da agressão (quase sempre no sentido homem contra a mulher). Para os autores a *violência doméstica* foi pensada reflexivamente como um fenômeno-limite multifacetado e plural, fenômeno este que envolto em discursos morais, culturais e religiosos recaem em sua maioria sobre as mulheres violentadas. Certamente tais discursos necessitam serem desconstruídos e refletidos constantemente.

Maia (2020) enfatiza que a violência contra as mulheres apresenta uma longa duração histórica que se fundamenta na cultura patriarcal colonizadora e nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres. Essa assimetria de poder e as construções de gênero, entendidas como atributos sociais e culturais historicamente associados a homens e mulheres, acabam sendo naturalizadas e segundo ela, “vistas como parte das relações costumeiras, não causando espanto, indignação ou comoção” (MAIA, 2020, p. 221). Para Aguado (2005) essas representações culturais sexistas sobreviveram no

imaginário coletivo influenciando processos, atuações, valores, ritos e práticas sociais derivadas do que ela irá chamar de “microfísica do poder especificamente patriarcal” (AGUADO, 2005, p. 25). Compreender de maneira adequada o problema implica partir do conceito de violência contra as mulheres como uma violência sexista a qual qualquer mulher está sujeita a sofrer. A autora acredita que a violência contra as mulheres é também um *terrorismo* que produz centenas e milhares de assassinatos e agressões físicas, contudo não recebe a mesma atenção informativa que o terrorismo político. Alguns setores sociais insistem em interiorizar o fenômeno dando ênfase a máxima “*o privado não é político*”. Ao fazer isso estão afirmando que os poderes públicos têm pouco a interferir nas relações e conflitos privados.

Considerar efetivamente o “privado como político” é perceber que as ações políticas podem ser mais eficazes na medida que incorporam análises feministas ao destacar os aspectos patriarcais da *violência de gênero*. Para Aguado (2005) o sucesso das ações contínuas e mobilizações das ativistas e teóricas feministas em diferentes países do mundo solicitando medidas mais contundentes contra a *violência de gênero* não se deve necessariamente ao aumento dessa violência, mas sobretudo, as maneiras pelas quais os movimentos feministas se mobilizaram para conceitualizar a violência dentro de um processo de aceitação social e política entendendo a violência como um problema político (AGUADO, 2005). Conceitualizar e trazer para o debate a categoria gênero como fizeram as pesquisadoras e ativistas feministas no Brasil resultaram, de acordo com Maia (2020), inúmeras conquistas, ações, políticas de visibilidade e enfrentamento a *violência de gênero*, “das quais, sem dúvida, duas são centrais: a lei 11.340 de 2006, conhecida por lei Maria da Penha e a lei 13.104 de 2015, conhecida por lei Femicídio” (MAIA, 2020, p. 221).

Foi, portanto, a partir dos anos 1970 que as feministas brasileiras passaram a denunciar essas formas de violência no sentido de torná-las violências visíveis, passíveis de criminalização, ao dar ênfase ao fato de que a violência contra as mulheres não é um tema privado e a suposta privacidade institucional da família não pode servir de escudo institucional para os maus tratos, agressões, e violências mais sutis (AGUADO, 2005). E a construção do conceito de gênero, no final dos anos 1980 foi fundamental para este processo (MAIA, 2020).

Dito isso, a *violência doméstica* ocorrida no espaço doméstico, espaço esse delimitado pelas inter-relações em contextos privados como nas relações de namoro, de noivado, de casamento com ou sem coabitação bem como no vínculo entre ex-

namorados, ex-maridos, ex-companheiro. Portanto, se refere às agressões e violências no âmbito do espaço físico do domicílio, cujo objetivo é exercer controle e domínio sobre a mulher para preservar ou aumentar o poder do homem na relação. Como dito, a *violência intrafamiliar* é uma das características da *violência doméstica* que envolvem todas as formas de abuso de poder no contexto das relações familiares, ou seja, os grupos vulneráveis como as mulheres, as crianças, os deficientes e os idosos (HERRERA, 2015).

As problemáticas apresentadas pelas *Alertas Feministas* sobre os assassinatos de mulheres e impunidade dos assassinos evidenciam a inconsistência e ineficiência no sistema jurídico que se estendem ao contexto dos países da América Latina e Caribe. Apesar do número de países com políticas nacionais de proteção às mulheres aumentar de 24 em 2013 (74% do total) para 31 em 2016 (94%), a região continua sendo a mais violenta do mundo para as mulheres de acordo com o relatório produzido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e ONU Mulheres lançado em novembro de 2017. O relatório afirma também, que, a região avançou nos marcos normativos no sentido de reconhecer a violência contra as mulheres como um fenômeno social que afeta muitas delas bem como as famílias e a comunidade.

No Brasil, segundo o Atlas da Violência (2019) publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007. Em termos da taxa de homicídio por grupo de 100 mil mulheres, entre 2007 e 2017 houve aumento de 20,7% na taxa nacional de homicídios de mulheres, quando a mesma passou de 3,9 para 4,7 mulheres assassinadas por grupo de 100 mil mulheres (IPEA, 2019).

Mesmo com alguns avanços dos planos de ação nacional, a região latino-americana possui as mais altas taxas de violência contra a mulher fora do casamento e a segunda mais alta taxa dentro dele. Os dados são do Observatório sobre Igualdade de Gênero na América Latina e no Caribe, citado no relatório. O número de feminicídios também está aumentando e, dois em cada cinco feminicídios as vítimas são de violência doméstica - 30% das mulheres foram vítimas de violência por parte de parceiros e 10,7% sofreram violência sexual fora do casamento, segundo dados da Organização Mundial da Saúde – OMS de 2017.

Diante desse cenário, constatamos impunidade e em algumas localidades a ineficiência do sistema jurídico. Os movimentos feministas e os coletivos feministas no âmbito da América Latina assumem nesse cenário papel de destaque na cobrança por leis mais efetivas e denunciam a omissão do Estado em resolver os casos de feminicídio. Utilizando o poder de mobilização social, os movimentos e coletivos feministas vão ao encontro das demandas, afirmam práticas de mobilização e dão força (empoderam) as mulheres a fazerem denúncias em busca de novos direitos e darem um basta na situação de violência doméstica. Essa nova forma de mobilização é marcada pela conexão com a *internet*, instrumento pelo qual as mulheres experimentam novas formas de narrar suas biografias, outras maneiras de expressar subjetividades, relacionamentos, diversão e engajamentos políticos e sociais.

A mudança refere-se à hibridização dos contextos *on-line* e *off-line* não sendo mais possível uma separação ontológica dessas duas dimensões. Essas mudanças podem ser observadas nas formas como alteramos a compreensão de alguns conceitos essenciais como tempo e lugar, exibição e intimidade, público e privado (ABREU, 2017). Entendo que essa reflexão não diz respeito a todas as mulheres e sim a um nicho específico, visto que nem todas sofrem de violência e apresentam práticas *on-line* e *off-line*.

Um conceito que se destaca diante desse novo cenário virtual, é o que Carla de Abreu (2017) chama de *digifeminismo*. Para ela ações mediadas pelas tecnologias usadas como maneira de subverter e confrontar o patriarcado são práticas feministas. Para exemplificar seu conceito, ela apresenta alguns exemplos:

[...] quando uma mulher cria um *meme* para ironizar o machismo, isso é digifeminismo. Quando outras mulheres usam seus perfis nas redes sociais para expressar opiniões ou denunciar comportamentos sexistas, isso é digifeminismo. Quando as mulheres se interessam em aprender técnicas para se proteger, como a criptografia e o desenvolvimento de aplicativos e linguagens de programação, por exemplo, isso é digifeminismo. Quando criam *blogs* e páginas pessoais, para discutir sobre o empoderamento da mulher, isso é digifeminismo (ABREU, 2017, p. 137).

Fazendo alusão ao conceito de *ciborg* cunhado por Donna Haraway (1991), Carla de Abreu argumenta que os *ciborgs* de hoje são todos os sujeitos que transitam em mundos digitais com familiaridade com as tecnologias as quais provocaram certos deslocamentos na maneira de pensar o sujeito em seus processos de subjetivação. Os espaços digitais tecnológicos são utilizados por algumas pessoas e grupos sociais como

ferramenta de agência política em um ambiente favorável às explorações de narrativas de mobilização como alternativas e trocas de experiências (ABREU, 2017). Esses espaços de agência política e possibilidade de explorar narrativas polifônicas e trocas de experiências foram fundamentais para que as mulheres pertencentes aos coletivos feministas fizessem denúncias e se empoderassem em busca de direitos políticos, sociais e sexuais.

Essa experiência e forma de organização em rede se coloca diante dos coletivos feministas atuais, e é vivenciada pelo Coletivo “*Encuentro Feministas Diversas – EFD*”²², a partir de um encontro que reuniu mais de 200 mulheres na Faculdade de Engenharia (Universidade da República – UDELAR). Para as integrantes do coletivo esse dia concretizou uma preocupação que já estava presente há algum tempo e que se relacionava com a necessidade de gerar espaços de troca, debate e ativismo feminista no Uruguai. A origem do coletivo está na organização do podcasts²³ *The Históricas* criado para discutir questões diversas sobre gênero e feminismos.

O público *on-line* do *The Históricas* começou a crescer e as responsáveis pelo *podcast* resolveram organizar um “encontro” (presencial) para atender as demandas e as expectativas das seguidoras, pois sabiam que havia muitas mulheres querendo conhecer um pouco mais sobre os feminismos, mas não encontravam espaços para discussões. Algumas das integrantes, que ainda participam do coletivo, eram militantes em outros grupos feministas, no entanto, não concordavam com certas diretrizes e formas de militar e decidiram organizar um novo grupo.

O evento foi organizado entre reuniões presenciais e conversas via *Telegram*²⁴, portanto, conversas por meio *on-line* e *off-line*. A comissão organizadora estabeleceu parâmetros e diretrizes para a realização do encontro que foi pensado em comissões (finanças, logística, comunicação). No encontro, pela manhã, aconteciam debates feministas de diversas áreas (feminismo negro, questões relativas ao aborto, ciberativismo e economia feminista); à tarde se reuniram em plenária, momento em que o nome do coletivo foi escolhido, o ato fundador foi assinado e os princípios do coletivo acordados. “Somos una colectiva feminista, anticapitalista, antirracista y antipatriarcal”:

²² A entrevista foi realizada de maneira coletiva com as integrantes do Coletivo EFD que foi criado em 9 de setembro de 2017 na cidade de Montevidéu. Entrevista concedida no dia 19 de julho de 2018.

²³ O podcast se assemelha a um programa de rádio, mas a diferença é a de que o conteúdo é sob demanda, ou seja, o espectador pode ouvir o que quiser, na hora que quiser.

²⁴ Telegram é um aplicativo para troca de mensagens, considerado um dos principais concorrentes do WhatsApp. Ele apresenta funções semelhantes permitindo envio e recebimento de conteúdos em texto, vídeo, áudio e imagem por meio de um pacote de dados ou de uma conexão Wi-Fi. Conta com recursos mais específicos que envolvem a segurança e a privacidade das mensagens.

En ese plenario ya teníamos un documento, mostramos ese documento y ahí se iba modificando y cambiando si estábamos a favor, nos declaramos antirracistas, anticapitalistas y antipatriarcales y ahí eran como los principios de la E.F.D. y había sido una nueva colectiva feminista que bueno, ahora en septiembre cumplimos un año somos muy nuevitas. Así surgió y después se ampliaron las comisiones. Seguíamos con las mismas comisiones, comunicación, logística, finanzas, se amplió a acción y surgieron los proyectos (Entrevista EFD, 2018).

O *Encuentro Feministas Diversas*, é autogerido sem financiamento de agentes públicos. Os três principais projetos são: *La Red*, *la Revista Arte* e o *Proyecto Desaparecidas*. Todos financiados por meio de campanhas de venda de camisetas. Há ainda comissões que trabalham nos projetos aliados a assembleias presenciais que são realizadas a cada quinze dias, nas quais são apresentados o planejamento das ações, bem como o passo a passo necessário para sua realização (intervenções no território, dinheiro necessário, debates, entre outras). “Tratamos de charlar todos porque nosotros nos manejamos a través de los consensos, votamos. Se hacen consensos colectivos que es la mejor manera que podemos encontrar de funcionar y escuchar a todas las compañeras” (Entrevista EFD, 2018).

O EFD foi pensado para se articular em rede no contexto da hibridização *on-line* e *off-line*. As integrantes da comissão de comunicação utilizam as redes sociais, principalmente os “*twittes*” como uma importante ferramenta de mobilização social. Durante a entrevista questioneei se as integrantes do coletivo *Encuentro Feministas Diversas*, percebiam alguma diferença entre as ações de um movimento social e um coletivo:

Que a través las redes eso se pueda seguir sosteniendo, porque por lo general la gente tiende a colectivizarse de manera mucho más tradicionales: en un sindicato, de otras maneras, no en un llamado a redes de bueno, hay un montón de mujeres que quieren juntarse, debes hacer algo. Eso fue como un poco, me parece que fue un elemento diferente del EFD y que trabajamos muy bien la comunicación sobre todo, y sabemos qué comunicar, cómo, cuándo, o sea me parece que eso es lo fuerte y que es una colectiva de mujeres o sea nos tenemos que dar la discusión de a qué le llamamos mujeres, tenemos una colectiva que es diversa de verdad: yo soy extrabajadora sexual, una de las compañeras es abolicionista, tenés compañera de la comunidad LGTBI, tenés compañeras de clase media, tenés compañeras más pobres, de verdad que es una colectiva diversa aunque no lo parezca (Entrevista EFD, 2018).

Para as integrantes, os coletivos são formas não tradicionais de organização coletiva, que se diferem justamente pela maneira como surgiram, priorizando a comunicação em rede e a diversidade de mulheres que o compõem. Ou seja, novas possibilidades de coletividade, de ser e existir como mulheres que se colocam a partir da *internet* e do *digifeminismo*. O EFD se faz presente em manifestações feministas de rua, mas também se articulam num ativismo nas redes sociais usando de plataformas digitais como espaço de organização e conexão com outras mulheres para divulgar e tornar visíveis as desigualdades de gênero e violência doméstica.

Arlete (35 anos)²⁵ integrante do EFD enfatiza que já participou de movimentos feministas que, apesar de se intitularem como “diversos”, mantinham práticas consideradas por ela “tradicionais”, na maneira que se organizavam, que apresentavam as discussões e o perfil de mulheres que os compunham. No coletivo, diferentemente, dos movimentos sociais, as integrantes são realmente diversas (em suas profissões, orientações sexuais, classe social, idade) compõem um grupo heterogêneo. Arlete acredita que o que as une não são as afinidades, e sim a opressão que querem combater.

Os coletivos representam uma nova organização social que propõem a articulação de experiências individuais. É caracterizado pela rapidez com que as manifestações e mobilizações são organizadas que surgem de demandas específicas ou de lutas já incorporadas ao coletivo. Apesar do contexto e conjuntura política serem totalmente diferente à época dos anos 1960 a 1970, fenômenos semelhantes já aconteciam com o movimento feminista. Segundo a historiadora Lilian Azevedo (2009) as chamadas “feministas de base” lutavam contra a carestia, reivindicavam vagas em creches e mais escolas, buscavam por empregos e melhores salários para seus maridos (caso elas não pudessem trabalhar); já as chamadas “feministas acadêmicas” iniciavam alguma produção isolada, depois uniram-se a alguns setores mais progressistas da Igreja Católica para viabilizarem reuniões e ações ligadas aos direitos humanos, além de discutirem a violência contra as mulheres.

No âmbito latino-americano apresentam esse caráter de mobilizações em rede e se propõem denunciar as múltiplas causas da violência de gênero, opressões cotidianas e impunidades recorrentes, frente aos casos constantes de mulheres agredidas e mortas. Fica claro na fala das interlocutoras que os coletivos se propõem dialogar com as

²⁵ Arlete (35 anos, Montevideú), ativista.

mulheres de diferentes experiências ressaltando lugares de poderes e privilégios, geradas por classe, gênero, raça/cultura, identidade sexual, lugar e geração.

Os coletivos contribuem com o debate feminista com um olhar interseccional dos feminismos que entende a opressão das mulheres em todas as suas manifestações. Acabam ganhando espaço e alcançando mais mulheres. Dentro da pluralidade que o olhar interseccional opera, os coletivos feministas dos países latino-americanos reúnem e unificam esforços para denunciar crimes de gênero oportunizando a visibilidade do tema em âmbito mundial. Reconhecendo a importância de se considerar as questões de gênero, raça, classe de maneira imbricada e articulada e que marcam experiências de vida das mulheres. Assumir uma postura interseccional para os *novos ativismos* é considerar um campo discursivo bastante heterogêneo, com diversas identidades e posições políticas.

O que gostaria de reter da reflexão acima aponta para as discussões apresentadas por Hirata (2014) sobre as categorias de interseccionalidade e consubstancialidade, e como nos ajudam a compreender a relação entre gênero, raça e classe. A perspectiva da interseccionalidade foi usada inicialmente pelo movimento *Black Feminism* (1970) nos Estados Unidos ao criticar o feminismo branco, de classe média, heteronormativo no qual buscou problematizar a homogeneidade da categoria “mulher”. O movimento afirmou a necessidade de se considerar as desigualdades de gênero, raça e classe social. O termo interseccionalidade foi usado pela primeira vez em 1989 pela jurista afro-americana Kimberlé W. Crenshaw²⁶. Segundo Hirata (2014) as análises de Crenshaw sobre a interseccionalidade tem como foco central as dimensões da raça e do gênero deixando em segundo plano a dimensão classe. Já a categoria consubstancialidade data do fim da década de 1970 a partir das formulações da francesa Danièle Kergoat com foco inicial e articulação entre sexo e classe e posteriormente, aprofunda a análise imbricando classe, sexo e raça. Embora ambas partam da intersecção, ou da consubstancialidade, a mais visada por Crenshaw no ponto de partida da sua conceitualização é a intersecção entre sexo e raça, enquanto Kergoat pensa em termos de intersecção entre sexo e classe, o que para Hirata (2014) terá implicações teóricas e

²⁶ O termo interseccionalidade é utilizado inicialmente por Kimberlé Crenshaw em 1989 em seu artigo “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antiracist Politics” reaplicando em outra publicação de 1991 “Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra as mulheres de cor” com o objetivo de descrever a localização interseccional das mulheres negras e sua marginalização estrutural (AKOTIRENE, 2019).

políticas com diferenças bastante significativas. Um ponto maior de convergência entre ambas é a proposta de não hierarquização dos tipos de opressão (HIRATA, 2014).

Além das discussões teóricas apresentadas por Hirata, observo que a interseccionalidade faz parte dos discursos e das práticas das minhas interlocutoras pertencentes aos *novos ativismos* que ao superar a ideia de um feminismo eurocêntrico e de classe média articulam categorias além da raça, gênero e classe, como também outros marcadores sociais de diferença como sexualidade, geração, religião, nacionalidade, dentre outras. Além das questões relacionadas ao gênero, os *novos ativismos* em sua interseccionalidade impulsionam a diversificação de temáticas em seu interior e observam que as desigualdades tem relação com diversos marcadores sociais e acabam adotando em suas práticas cotidianas discussões como essas. O termo amplia o horizonte para as integrantes dos *novos ativismos* que passam a reorientar práticas coletivas expressando de maneira mais evidente as articulações entre os feminismos, o antirracismo, o antipatriarcalismo.

A ideia de interseccionalidade aparece nas narrativas das interlocutoras do EFD como um novo olhar interpretativo do social e do político no sentido de superar antigos antagonismos identitários e favorecer o diálogo no enfrentamento das múltiplas desigualdades sociais. Além de ser uma categoria de estudo e análise proposta pelas Ciências Sociais, a interseccionalidade marca uma prática das mobilizações sociais em rede e norteia as ações coletivas das integrantes dos *novos ativismos*.

Na intersecção, ao traçar estratégias de mobilizações e atuação em escala transnacional, os coletivos visibilizam as experiências vivenciadas por mulheres latino-americanas como também brasileiras²⁷ e uruguaias em sua multiplicidade identitária. Segundo um estudo elaborado pelo Centro de Arquivos e Acesso à Informação Pública e a Rede Uruguiaia contra a violência doméstica e sexual (2012)²⁸ a respeito da violência doméstica no Uruguai, no período de 2004 a 2010 pelo menos 213 mulheres foram assassinadas. De cada dez casos de homicídios de mulheres, sete foram assassinadas por violência doméstica. Outro estudo promovido pelo Observatório Nacional sobre Violência e Criminalidade de Violência e Criminalidade do Ministério do Interior do

²⁷ Segundo o Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil, dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Essas quase 5 mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013. O Mapa revela ainda que, entre 1980 e 2013, 106.093 brasileiras foram vítimas de assassinato. De 2003 a 2013, o número de vítimas do sexo feminino cresceu de 3.937 para 4.762, ou seja, mais de 21% na década (WASELFSZ, 2015).

²⁸ Información pública sobre la intervención del Ministerio del Interior en situaciones de violencia doméstica Montevideo, Marzo de 2012

Uruguai (2013) revela que sete em cada dez mulheres uruguaias já sofreram violência em algum momento da sua vida, seja do tipo psicológica, econômica, física ou sexual sendo que, 45,4% afirmaram ter sofrido alguma violência por parte do seu parceiro ou ex-parceiro²⁹ (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2013).

Muitas mulheres encontram inúmeros obstáculos para a efetivação do exercício de sua cidadania reforçados pela invisibilidade acerca do fenômeno da violência doméstica. Mulheres em situação de violência doméstica são invisibilizadas pelas estatísticas nacionais; pelas resistências de instituições e profissionais em reconhecer a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos; pela desatenção dos governos e pelas dificuldades em transformar o reconhecimento formal dos direitos em direitos de fato para todas as mulheres (UNODC, 2011).

Retomando a fala de Arlete, chama atenção para o papel dos coletivos feministas que se colocam diante do que chamou de “inoperância do Estado” que tem sido, segundo ela, negligente, na maioria dos casos de feminicídios que ocorreram nos últimos anos no Uruguai. Na maioria dos casos haviam queixas de ocorrências de violência anteriores as quais não deram os devidos créditos e algumas mulheres não obtiveram a proteção devida e as denunciadas foram assassinadas tempos depois. Ser feminista para ela é se comprometer com a causa das mulheres que sofrem todo tipo de violência e com isso pensar em soluções e respostas para os inúmeros casos. A denúncia de Arlete sobre a negligência do Estado uruguaio cria situações de distanciamento das mulheres com o feminismo e com a possibilidade de mobilização e agência, pois:

[...] si yo voy a denunciar y la policía se te ríe en la cara y después igual, tu marido te “capa” cuando vuelvas a tu casa por represalia por haberlo denunciado, la mujer no se va a acercar al feminismo, se va a aislar aún más, y no va a ser responsable, no es la idea (Arlete, 35 años).

Os conflitos cotidianos a que as mulheres em situação de violência estão submetidas quando procuram atendimentos especializados estão intrinsicamente ligados a morosidade do sistema jurídico, falta de acolhimento efetivo e a certeza de impunidade de seus agressores. As experiências das realidades paulistas e montevidéanas se aproximam conforme denúncias realizadas pelos coletivos feministas que evidenciam uma distância significativa entre a legislação e sua aplicação. O

²⁹ A pesquisa foi realizada com 3.723 mulheres, a partir de 15 anos de idade realizado pelo Instituto Nacional de Estatística com o Ministério do Desenvolvimento Social e Nações Unidas (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2013).

depoimento de M.E.³⁰ corrobora com essa questão, na qual relata sua experiência a partir da história de sua irmã que mesmo ao procurar ajuda dos órgãos competentes em Montevideu, recebeu atendimentos mal orientados e displicentes, além de não oferecer proteção necessária, infelizmente a irmã foi assassinada. M.E. demonstra em seu relato indignação e impotência diante dessa realidade:

El 20 de mayo el ex marido la agarró del pelo y la asesino con 3 balazos. Estaba con distancia y pedido que lo desarmaran nada hicieron. Sólo libre para matarla. Hola perdona es que es tal la impotencia que te maten a alguien sin poder hacer nada y sus hijos sin nada quedaron. Y es una mas... (M.E., Relato de feminicidio. Destinatário: Camila Rodrigues da Silva. [S.1.], 26 de julho de 2016. 1 mensagem eletrônica).

Se existem leis, e se há o entendimento por parte dos governantes de que o problema da violência doméstica é um problema social, por que ainda existem processos de apuração morosos e até omissos? Por que há ainda mulheres que morrem nas mãos de seus agressores? Por que o sistema jurídico mantém casos como o da irmã de M.E. no domínio privado? Por que ainda culpabilizam a mulher pelas agressões sofridas e pelas mortes? Por que os órgãos responsáveis pelos acolhimentos e atendimentos às mulheres encontram resistências em evidenciar um olhar de gênero voltado para realidades e demandas diversas de mulheres (que também são distintas e particulares)?

Diante do cenário de veiculação ora de casos de violências sofridas pelas mulheres, ora de feminicídios quase diários há a reverberação no imaginário coletivo da população causando certa inquietude e desconforto diante dos índices sobre violência. Ao longo dos últimos anos (2018, 2019 e 2020), fui convidada a participar de debates, mesas redondas, rodas de conversa, intervenções, ações sociais que envolveram públicos de diferentes faixas etárias, gênero, raça, classes e condições sociais³¹. Em minhas participações nesses espaços, uma das principais questões presente era a concepção de que “*em problema de marido e mulher, não se mete a colher*”, “*roupa*

³⁰ Nome abreviado para preservação da identidade do entrevistado. Depoimentos colhidos a partir da minha inserção em um grupo do Facebook “*Movimiento Feminista Uruguay*” (2.396 membros) em 2016 no qual me apresentei como pesquisadora interessada em compreender as experiências de mulheres vítimas de violência tendo a intervenção de algumas mulheres que, se dispuseram a contar suas histórias ou relataram episódios.

³¹ Além de debates realizados em universidades e suas extensões, tive contato com pessoas das periferias da cidade de Marília por meio da participação em Ações Sociais promovidas pela prefeitura, intervenções realizadas nos Centros de Assistência Social – CRAS e no Centro Pop (com moradores de rua), formação de Jovens e Adultos – CEEJA, escolas estaduais, escola de dança além de entrevistas para programas como TV UNESP.

suja se lava em casa”, *“mulher de malandro, gosta de apanhar”*, esses ditados populares surgiam em muitas falas e me pareceram expressões que sustentavam a ideia de que não se deveria intervir em brigas de casais o que acaba por reforçar a invisibilidade do problema da violência doméstica. Além dessas questões, houve divergências diante da aplicabilidade da Lei Maria da Penha e das dificuldades de atendimento nas delegacias especializadas as quais muitas mulheres não se sentem encorajadas a fazerem denúncias de seus agressores. Assim, um questionamento surgiu das falas as quais tive acesso: *“Por que os casos de feminicídios estavam aumentando?”*. Esse questionamento também presente no meu olhar em campo me instigou outras perguntas: Será que há dados fidedignos sobre o aumento de feminicídios disponíveis? A mídia esteve mais atenta quanto os feminismos e a sonoridade entre as mulheres dando mais visibilidade aos casos de feminicídio? O fato é que muitos feminicídios são “maquiados” como homicídios sem a devida qualificação de feminicídio e muitas vezes ocorre no sentido de “livrar a barra” do feminicida. Em tempo, os dados podem apresentar essa particularidade e que ainda dependerão de outras formas de investigação para os devidos esclarecimentos e confirmações de feminicídio.

Aproximando o olhar e entendendo as especificidades das experiências de violências e configurações de histórias de vida das mulheres que não são isoladas, a trajetória e a atuação da minha interlocutora professora Lilian (71 anos)³², fundadora do *Cotidiano Mujer* me fornece subsídios para uma reflexão sobre lutas e resistências, as quais evidenciam contextos que se aproximam de outras histórias de vida de outras mulheres. Casada, com um militante de um partido político de esquerda uruguaio, a professora foi presa pela primeira vez aos 22 anos juntamente com 8 pessoas durante uma reunião clandestina do partido político que pertencia. Entre os anos de 1972 e 1974 esteve presa por mais 3 vezes, quando foi exilada para Itália, onde permaneceu até 1978 quando partiu em uma missão pelo Partido por la Victoria del Pueblo (PVP) para o Brasil. Foi na Itália que a professora teve pela primeira vez contato com o feminismo³³, mas não se envolveu de maneira direta com o movimento no exílio. Mesmo exilada na Itália seu horizonte de pensamento afetivo e emocional era a ditadura militar no Uruguai

³² Lilian (71 anos, Montevideú), coordenadora e fundadora do Colectivo Cotidiano Mujer (1935).

³³ “O exílio para Lilian Celiberti representou um momento de importantes mudanças pessoais, que trouxeram para si, amadurecimento, autonomia e independência. Aprendeu italiano, conheceu muitos lugares e pessoas e teve seu primeiro contato com o movimento feminista organizado. Quando chegou na Itália, estava acontecendo um referendo sobre o divórcio e sobre aborto. Esse novo cenário contribuiu para que Lilian tivesse contato, mesmo que de forma superficial, com suas primeiras reflexões feministas. O feminismo naquela país já tinha uma expressão enorme com movimentos bastante organizados” (SILVA, 2014 p. 112).

(período ditatorial: junho/1973 a fevereiro/1985). Em 1978, ela foi sequestrada em Porto Alegre, junto com os filhos e o marido em uma ação conjunta das polícias do Uruguai e do Brasil conhecida como “Operação Condor” (SILVA, 2014).

A Operação Condor evidencia a sua eficiência e aliança entre os ditadores do Cone Sul através dos Serviços de Inteligência na identificação dos militantes que eram sequestrados e transferidos ao país de origem (POSSAS, 2019). Após um ano desaparecida, vivendo em quartéis uruguaios a professora foi condenada a cinco anos de prisão. Como estratégia de sobrevivência no cárcere, volta a ter contato com os pensamentos feministas e começa a refletir sobre as diferentes formas de “ser” e de “existir” como mulher dentro de um cárcere. Dentre as possibilidades de “ser” mulher estão as práticas comportamentais que a sociedade espera que uma mulher e mãe desempenhe e assim, ser uma mulher militante e estar presa não condiz com a conduta que lhe é esperada e sentimentos como culpa permeiam os pensamentos solitários no cárcere. Essa culpa de não desempenhar as práticas esperadas para uma mulher-mãe ganha ainda mais intensidade quando seu marido na época e pais dos seus filhos também a culpabiliza por não ser uma boa mãe e esposa, conforme ela me relata.

Suas reflexões no cárcere aliadas ao desgaste emocional que a situação lhe proporcionou, a fez pensar sobre o “existir” enquanto mulher. A professora assumiu consciência sobre si mesma e de sua identidade e passou a questionar as práticas comportamentais idealizadas para as mulheres:

Entonces, estuve un año y medio sola en un calabozo y ahí volví un poco para mantenerme, para sobrevivir. Empecé a hacer algunas reflexiones sobre feminismo, sobre lo que había conocido porque estaba viviendo una cosa muy impactante a nivel personal, como es estar sola en un calabozo durante mucho tiempo sin muchas cosas para hacer, entonces dije bueno, si salgo de la cárcel voy a dedicarme a trabajar en los derechos de las mujeres porque ahí sentí como una cierta fragilidad que teníamos las mujeres que siempre estamos muy ligadas a la culpa, a sentir, o sea, los varones eran militantes otros compañeros, y no sentían la misma la culpa que sentía yo de dejar mis hijos estaban solos, incluso el padre de mis hijos que estaba en Italia, también me echaba la culpa bueno en fin, era una situación así como muy emocionalmente muy fuerte, entonces yo apelé a lo poco que conocía de feminismo para fortalecerme y sobrevivir en esas condiciones (Lilian, 71 anos).

Ao sair do cárcere, sem nenhuma expectativa de trabalho, Lilian tinha em mente apenas que iria trabalhar pelos direitos das mulheres. Começou a se reunir com amigas e companheiras que em 1985 fundaram uma organização sem fins lucrativos chamada de

Cotidiano Mujer com o objetivo inicial de produzir uma revista abordando diversos assuntos como cultura, direitos humanos, economia, prazer, meio ambiente e contribuindo para novos direitos dos cidadãos/ãs e novas dimensões da liberdade e autonomia das mulheres. Importa esclarecer que essa organização de mulheres feministas não surgiu como um coletivo, visto que à época o conceito não era utilizado. No entanto, para alinhar minhas análises às discussões sobre coletivos estarei utilizando aspas quando me referir à essa organização específica. A revista levou o nome de *Cotidiano Mujer*, apresentou tiragem mensal e contou com o patrocínio de uma amiga feminista italiana da professora Lilian, funcionária da embaixada e do consulado italiano do Uruguai. Ela pagou do próprio salário as custas das edições e a revista também contava com a participação de colaboradoras voluntárias.

Na entrevista com Lilian constatei que foi desta maneira que a revista se sustentou até os anos 1990. Após esse período, o “coletivo” contou com apoio financeiro de organizações internacionais ampliando seu espaço editorial, de lutas, de resistências e passou atender distintas demandas completando em 2020, 35 anos de trabalho desenvolvendo projetos e articulando ações em diversas áreas de atuação.

A partir do relato de Lilian sobre sua trajetória individual, pude inferir que sua história de vida se aproximava, se conectava, se cruzava e se entrecruzava com outras realidades e histórias de vida de outras mulheres. Tais realidades vividas no contexto histórico das ditaduras militares dos países do Cone Sul, tinham como objetivo de suas práticas e movimentos angariar manifestantes para a inserção e filiação nos partidos políticos, ficando à agenda do feminismo em segundo plano. Em ambos os países, no caso Brasil e Uruguai o regime ditatorial criou condições de opressão e fomentou hierarquias de gênero, fortalecendo o sentimento de muitas mulheres militantes e intelectuais que passaram a pensar a opressão dentro dos grupos de esquerda e assim surge o movimento feminista latino-americano com suas especificidades frente aos feminismos europeu e norte-americano.

Ambos os países enfrentaram a partir dos anos 1980, um processo político de redemocratização, de garantias de direitos para todos e principalmente elaboraram uma nova carta constitucional, no caso do Brasil em 1988. No Uruguai a constituição vigente data do ano de 1967 (sofrendo emendas em 1989, 1994, 1996 e 2004), apresentando um cenário diferente do brasileiro. Uma nova constituição foi elaborada no Uruguai pelos militares e rejeitada em referendo de novembro de 1980 logo após, as Forças Armadas uruguaias anunciaram o retorno ao regime civil e eleições nacionais foram realizadas

em 1984. Julio María Sanguinetti (Partido Colorado³⁴) ganhou a presidência e governou entre 1985 e 1990 e reeleito em 1994. Em sua primeira administração ele implementou reformas econômicas consolidando a democracia que teve ganhos significativos após anos sob o regime militar. Luis Alberto Lacalle (Partido Nacional) ganhou a eleição presidencial de 1989 e promoveu a anistia de políticos. Ambos os presidentes continuaram as reformas estruturais econômicas iniciadas após o restabelecimento da democracia além de outras reformas importantes terem sido promovidas para melhorar o sistema eleitoral, a segurança social, a educação e a segurança pública.

Os primeiros movimentos feministas e homossexuais latino-americanos que se organizaram a partir da década de 1970, em distintas situações tinham como cerne inicialmente a luta contra as ditaduras militares em uma perspectiva política de esquerda, voltadas para pautas democráticas como justiça social e igualdade econômica e a “questão da mulher” era algo periférico – como veremos mais adiante.

A Igreja Católica apesar de demonstrar afinidades com uma agenda econômica de esquerda em contextos nacionais como o Brasil aproximou-se dos movimentos pró-democracia, contudo essa mesma afinidade não foi estabelecida com os movimentos feministas e LGBTQI+. Esses movimentos ganharam visibilidade nos países latino-americanos a partir da virada do milênio e devido às suas pautas acabaram por colidir com visões tradicionais do catolicismo quanto ao comportamento sexual e as práticas comportamentais das mulheres na sociedade. Segundo Sarti (2001) uma marca particular da trajetória do movimento feminista no Brasil diz respeito aos desacordos entre a Igreja Católica e o “movimento de mulheres” como era chamado o feminismo brasileiro. Temas como aborto, sexualidade, planejamento familiar dentre outros eram discussões que permaneciam no âmbito privado. Para Sarti (2001, p 37) “a atuação da Igreja, no que se refere à perspectiva feminista, sempre teve limites claros, prevalecendo a rigidez de princípios morais, ainda que a atuação cotidiana nas comunidades de base pudesse comportar alguma flexibilidade”, portanto há um distanciamento da Igreja Católica com o feminismo nos anos 70 e 80, e o uso do termo feminismo não era bem visto.

Os movimentos sociais ganharam certa independência democrática aproximando-se dos governos ligados a partidos de esquerda. As posições feministas e

³⁴ O Partido Colorado é um partido político uruguaio com visão política de centro-esquerda assumindo posturas que vão desde a socialdemocracia até o liberalismo. Foi fundado em 1836 e foi o partido que mais vezes governou o Uruguai. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Colorado_\(Uruguai\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Colorado_(Uruguai)) Acesso em: 29 ago. 2020.

os movimentos LGBTQIA+ eram compreendidos como um “incentivo a um individualismo que se chocaria com a concepção comunitária de sexualidade religiosa pautada em uma hierarquia entre homens e mulheres, assim como na centralidade da reprodução” (MISKOLCI; CAMPANA 2017, p. 733).

Miskolci e Campana (2017) apresentam três elementos comuns às diferentes realidades nacionais nos quais os debates envolvendo questões de gênero e sexualidade na América Latina ganham destaque: 1. todas ocorreram a partir da virada do milênio; 2. emergiram em países que passaram a ter governos de esquerda; 3. deflagraram-se em torno de reformas educacionais e legais. Para os autores desde 1999, os políticos de esquerda chegaram à Presidência da República em países como Venezuela (1999-presente), Argentina (2003-2015; 2019-presente), Bolívia (2006-2019)³⁵, Chile (2006-2010 e 2014-presente), Equador (2007-presente), Brasil (2003-2016) e Uruguai (2005-2019)³⁶. Apesar de os partidos de esquerda terem maior proximidade com os movimentos sociais que apresentavam uma agenda de justiça social em detrimento dos movimentos feministas LGBTQIA+ e dos direitos humanos, os governos progressistas de esquerda foram estimulados a criarem políticas públicas e iniciativas legais visando ao reconhecimento da igualdade de gênero e do enfrentamento à violência e à homofobia. No rastro dessas iniciativas consolidou-se a aprovação do casamento homoafetivo, como consequências de demandas internacionais que levaram a organização da sociedade civil e sua participação na discussão de políticas públicas, em alguns contextos nacionais de países da América Latina. Tais propostas influenciaram mudanças legais e educacionais que geraram conflitos e tensões.

A princípio, essas discussões poderiam ser pensadas não apenas por meio de divergências morais entre religiosos e governos de esquerda, mas sobretudo a governos chefiados por mulheres, pois não apenas a esquerda chegou ao poder em países latino-americanos nas duas últimas décadas, como também foram chefiados por mulheres³⁷. “A hegemonia de uma gramática política coincidiria ou seria causada pela chegada à Presidência da República de políticas mulheres?” (MISKOLCI; CAMPANA 2017, p. 739). Miskolci e Campana (2017) citam as autoras Angela M. Carneiro e Jussara Prá

³⁵ O presidente da Bolívia, Evo Morales, renunciou seu mandato no dia 10 de novembro de 2019, após as Forças Armadas "sugerirem" que ele deixasse o cargo. Morales governava o país desde janeiro de 2006. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50370055> Acesso em: 11 nov. 2019.

³⁶ Em novembro de 2019 o candidato de centro-direita Luis Lacalle Pou obteve a maioria dos votos nas eleições presidenciais no Uruguai, vencendo a disputa acirrada contra Daniel Martínez candidato da coalizão de esquerda – Frente Ampla (no poder á 15 anos).

³⁷ Michele Bachelet no Chile, depois Cristina Fernández de Kirchner na Argentina, Laura Chinchilla na Costa Rica e Dilma Rousseff no Brasil.

(2014) as quais enfatizam que a presença de mulheres em chefias de governos não necessariamente significa que as demandas feministas seriam consideradas, podendo inclusive produzirem temores de certos “empreendedores morais” em relação a possíveis mudanças das relações de poder que vão defender a família burguesa. Tais mudanças estariam associadas à inserção na sociedade das mulheres intelectualizadas com formação acadêmica tornando, portanto, a sociedade mais democrática e igualitária para elas.

Sobre essa questão de mulheres em cargo de chefia trago a experiência de Sara (27 anos³⁸), paulista encarregada da equipe do Programa Tem Saída³⁹. Em seu relato Sara enfatiza que teve um momento em que acreditou que ter uma presidenta fosse trazer melhorias no que se refere a equidade de direitos políticos entre homens e mulheres. Contudo, por estarmos inseridos em uma sociedade patriarcal fundamentalmente religiosa que acredita na superioridade masculina e em práticas bem delimitadas entre homens e mulheres a solução para o problema estaria cada vez mais distante passando por transformações culturais:

Eu acreditei em algum momento que isso fosse ajudar muito. Eu gosto muito de pesquisar religiões diferentes, cada hora eu to pesquisando alguma coisa diferente. A nossa cultura, eu digo mais Brasil, a gente ta muito inserido numa questão patriarcal em que é um Deus, homem... ninguém nunca cogita a possibilidade de que temos mulheres fortes, tanto na questão religiosa quanto na questão é... enfim... tem empresas em que os líderes são mulheres. Em que desde a presidente... todas são mulheres... gerentes... todas são mulheres... então é complicado falar qual que seria a solução, era mais fácil resetar né (risos)... era mais fácil resetar. Mas a partir do momento que você fala que foi a mulher que levou o homem ao pecado, e tem toda essa coisa, isso domina a cultura, isso domina uma questão geral, já dá uma quebrada... tem mulheres, eu escuto isso da minha avó. Ela fala “Sara” porque que você... é...” todas as minhas primas seguem um padrãozinho... “Por que você é diferente? Por que você é cheia de piercing? Por que você faz isso com o seu cabelo? Você não tem medo de ficar sozinha” eu não pretendo ter filhos... (Sara, 26 anos).

³⁸ Sara (27 anos, São Paulo), encarregada de equipe, Programa Tem Saída.

³⁹ Lançado em agosto de 2018 o Tem Saída é uma política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar. A ação é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, OAB-SP e ONU Mulheres. Conta com o apoio de empresas privadas, que viabilizam vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo programa. Esse conjunto de esforços busca promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/espaco_do_trabalhador/index.php?p=261692 Acesso em: 13 nov. 2019.

Miskolci e Campana (2017) em seus argumentos sobre pânicos morais buscam compreender a gramática política contra os avanços dos direitos sexuais e reprodutivos, ajudam-me a pensar sobre os cargos de chefia das mulheres. Percebo que a chegada de mulheres à presidência não expressou equidade de gênero em outras instâncias do poder, não existindo, portanto, nenhuma relação direta entre governos de mulheres de esquerda com o movimento feminista, por exemplo. Entretanto, confirmam o acionamento de uma reação conservadora reforçada pela chamada “ideologia de gênero”⁴⁰ como articuladora do campo discursivo de ação ganhando força em 2010. Pânicos morais foram alimentados por atores políticos e religiosos e ampliados pela presença das mulheres nas presidências⁴¹. Portanto, parece existir alguma relação entre o movimento feminista e a eleição de mulheres na América Latina, uma vez que, foi o movimento feminista que tornou possível a eleição de mulheres, ou seja, criou condições para que uma mulher pudesse ser eleita presidenta.

Nesse contexto, eclode um sentimento global de indignação e repulsa emergindo em mobilizações sociais que ressaltam a individualidade e subjetividades das mulheres participantes, mas sobretudo, fazem sentir a força do coletivo que começa a entrar em sintonia e a visibilizar o tema da violência como um “pedido de socorro” mundial como por exemplo o coletivo feminista *Ni Una a Menos* (2015) ganha destaque nesse cenário. Desde a Conferência de Beijing (1995) a reinvidicação de aparato político-jurídico de combate à violência alçou ao terreno das discussões e das necessidades de recriar instituições que fossem efetivamente democráticas aos atendimentos dos Direitos Humanos. A Convenção Belém do Pará⁴² (Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher) e a Convenção da ONU sobre a Eliminação de

⁴⁰ Não é meu propósito aqui discutir a tal “ideologia de gênero”, no tópico seguinte falo um pouco sobre esse termo. Para maiores detalhes sobre o tema ver: Junqueira (2018), Lionço (2018), Miskolci e Campana (2017), Reis e Eggert (2017) e Scala (2010).

⁴¹ Algumas conquistas das mulheres na virada do milênio como a visibilidade da temática, reivindicações por espaço e fala, luta por direitos sexuais, casamentos homoafetivos, gerou desconfortos e resistências por parte de alguns grupos sociais que ainda pensam que para a mulher é reservado o cuidado com a casa e com filhos e ao homem cabe seu papel de provedor do lar. Um exemplo, foi a matéria da Revista Veja de 18 de abril de 2016 que emprega em seu título: Marcela Temer: bela, recatada e “do lar” que reformou padrões de beleza e comportamento e as mulheres deveriam seguir. “Marcela sempre chamou atenção pela beleza, mas sempre foi recatada”, diz sua irmã mais nova, Fernanda Tedeschi. “Ela gosta de vestidos até os joelhos e cores claras”, conta a estilista Martha Medeiros. Michel Temer é um homem de sorte.

⁴² Foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos no dia 09 de junho de 1994 constitui-se importante ferramenta de promoção da emancipação das mulheres. Promove um grande avanço para a compreensão e visibilização da temática, ao dispor sobre a definição de violência contra as mulheres.

Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher⁴³ - CEDAW aliados às eleições presidenciais e ascensão de governos de esquerda, impulsionou a aprovação de leis de combate à violência doméstica em países como Uruguai (2002) e Brasil (2006). Essas leis de combate à violência doméstica foram elaboradas a partir do entendimento histórico, social, cultural e político sobre a condição das mulheres caminhando para uma denominação do que seria o conceito de violência doméstica. Lembrando do que foi dito no início desse capítulo sobre o conceito de violência de gênero na qual é entendida como uma categoria de violência que abrange a *violência familiar* e violência contra a mulher.

Pensar a violência doméstica é tratá-la como um fenômeno complexo e transnacional que possui historicidades próprias. Colocar luz nesse fenômeno é adentrar ao campo do espaço privado, que durante muitos anos era restrito ao núcleo familiar. Com a criação de aparatos jurídicos nacionais houve uma interferência direta do Estado no ambiente doméstico. A afirmação “*O privado é político*” foi usada como ponto de reflexão para o movimento feminista dos anos 1960 rompendo com o silêncio das mulheres e questionando aportes teóricos, históricos e sociais fortalecendo a mobilização e as bandeiras de luta feministas. Frases e ditados populares brasileiros como “*em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher*”⁴⁴ puderam ser questionados na proposta de desconstruir a dicotomia público/privado.

No Brasil, Catarina (45 anos)⁴⁵ coordenadora do Centros de Referência a Mulheres em Situação de Violência – CRMs⁴⁶ “25 de março”, explica sobre o ditado popular citado acima a partir de sua experiência como psicóloga no atendimento as mulheres em situação de violência. Se a situação de violência contra a mulher acontece na rua qualquer pessoa pode chamar a polícia. Entretanto, se a ocorrência de violência ocorre no espaço privado, muitas vezes vizinhos e familiares sentem receio em fazer

⁴³ Lei internacional dos direitos das mulheres e “baseia-se no compromisso dos Estados signatários de promover e assegurar a igualdade entre homens e mulheres e de eliminar todos os tipos de discriminação contra a mulher” de 1979.

⁴⁴ Em 1999, Heleieth I. B. Saffiot publica o artigo “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”. São Paulo: Perspec. vol.13 no.4 São Paulo Oct./Dec. 1999, artigo que questiona a importância do tema da violência doméstica ser discutido em cenário público.

⁴⁵ Catarina (45 anos, São Paulo), coordenadora, CRM “25 de março”.

⁴⁶ As unidades oferecem às mulheres em situação de violência atendimento psicológico, social e jurídico. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira em horário comercial. Dentre as atividades desenvolvidas estão: 1) Orientação por telefone para mulheres que precisem de apoio e agendamento de atendimento; 2) Prestação de serviço-referência para o acompanhamento da questão da violência de gênero e para a realização dos encaminhamentos necessários a cada problema; 3) Orientação, capacitação e formação de grupos de mulheres para o enfrentamento da violência sexual e doméstica; 4) Encaminhamento para hospitais da rede municipal para atendimento de violência sexual e doméstica, inclusive nos casos de necessidade de cirurgia plástica reparadora.

denúncia principalmente se souberem que o agressor seja hostil. A iniciativa de realizar a denúncia, tem que partir da mulher, segundo ela:

Então, aqui no Brasil tem muito aquele conceito de “*em briga de marido e mulher não se mete a colher...*” porque também tem muito essa questão, se o cara é muito agressivo, a vizinhança não vai se meter, porque ele vai ameaçar a vizinhança, entendeu? E aqui no Brasil é o seguinte, se a mulher, se o cara tá batendo nela no meio da rua, aí qualquer pessoa pode chamar a polícia, agora se a violência tá ocorrendo dentro do âmbito domiciliar, se ela não fizer a denúncia, nada acontece. Porque os vizinhos podem fazer as denúncias anônimas, mas na hora que a viatura chega lá, na casa da mulher, se ela fala assim “*ah não, tá tudo bem*”, fica por isso mesmo, entendeu? (Catarina, 45 anos).

A questão que se coloca aqui, é a de que os vizinhos até podem fazer denúncias, no entanto, se ocorrer de a mulher mesmo depois das agressões continuar em casa junto ao agressor, algumas narrativas condenatórias surgem, segundo a interlocutora, no sentido de desconsiderar possíveis sofrimentos e danos morais da mulher. Catarina afirma que falas do senso comum como: “*tá vendo? É mulher de bandido, tem que apanhar, gosta de apanhar mesmo!*”, “*tão se batendo hoje, mas amanhã tão se pegando, tão namorando, fazendo outro filho...*”; muitas vezes vêm à tona e nesse sentido, dificilmente parentes e vizinhos conseguirão ajudar uma mulher que sofre agressões. Fica evidente que para algumas mulheres agredidas fazer suas escolhas e tomar suas próprias decisões na tentativa de “dar um basta na violência”, torna-se uma tarefa difícil.

Questiono Catarina se o CRM promove ações e orientações no sentido de estimular as mulheres a ter uma decisão consciente para fazerem denúncias contra os agressores. A interlocutora enfatiza que quando uma mulher procura o CRM geralmente já fez um Boletim de Ocorrência – B.O., ou já se dirigiu ao centro para pedir orientações no sentido de entender como fazer um B.O. e as possíveis consequências. Infelizmente muitas mulheres não sabem do que se trata de fato um B.O., que é um registro de uma notícia crime e de que haverá a representação formal do agressor. Apenas o registro de uma notícia crime de lesão corporal que se torna automaticamente um Inquérito Policial – I.P.

Na grande maioria dos casos de agressões de violência doméstica, as mulheres fazem a denúncia, entretanto ao longo das investigações muitas retiram a notícia crime ou demonstram o desejo de não dar andamento com a queixa. Nesses termos temos aqui um problema, pois no caso de B.O. de lesão corporal a denúncia não pode ser retirada e

a desistência só pode ser feita diante de um/uma juiz/a e muitas mulheres chegam ao CRM com várias dúvidas e o “pouco conhecimento ou conhecimento zero da Lei Maria da Penha” como afirma Catarina, isso faz com as mulheres demonstrem insegurança ao fazer ou não uma denúncia.

A violência doméstica sai dos porões, dos bastidores da vida doméstica, a qual antes silenciada tanto pelos medos de denúncias quanto pela negligência dos aparatos jurídicos, reverbera nos espaços públicos e ganham projeção na agenda política e na cena das relações sociais dos debates políticos. Catarina pontua que sempre existiu violência doméstica, entretanto, hoje em dia o tema ganhou espaço de discussões, de lutas e de reflexões nas ruas, na mídia, nas novelas, nas rodas de conversas dos coletivos, nas agendas feministas o que impulsionou reconhecimento por parte do público em geral para as questões da violência doméstica, com sentimentos, ora de apoio e empatia, ora com indignação e repulsa:

Na verdade, isso sempre teve. Na verdade, agora é que isso tá sendo divulgado... e antes não era divulgado, e antes não era divulgado. Porque sempre existiu violência contra a mulher, entendeu? E a maioria é doméstica, então isso daí sempre ocorreu. Hoje em dia tem até essa questão de “*ah, o gênero feminino, a violência contra a mulher...*” então isso caiu na mídia... tá bem falado, mas a violência contra a mulher sempre teve (Catarina, 45 anos).

Os avanços e os recuos que se referem às conquistas de direitos sociais, políticos e sexuais das mulheres, se observarmos a natureza e o caráter do que chamamos “letras das leis”⁴⁷, acabam por amenizar o que de fato é grave e que por efeito da violência gera crimes, como o feminicídio. Sara (27 anos) me ajuda a pensar a violência para além de tipologias e reforça a necessidade de entendê-la no sentido dos enquadramentos legais como se a violência fosse uma espécie de “*caixinha*”, a ser aberta e consultada sem prejuízo legal as agredidas. Um estudo mais apurado das formas em que a violência se manifesta, exige um trabalho de campo que esteja atento, com olhar responsável para as interlocutoras que nos fornece suas impressões sobre situações vividas. Portelli (1997) me ajuda a pensar sobre os desafios das entrevistas, quando afirma que o entrevistador não deve se colocar frente ao entrevistado como se ele fosse aquele que vai ser “estudado”, mas sim como quem busca aprender. Tratar o

⁴⁷ Chama-se “letra da lei” referências às legislações, termo muito utilizado pelos profissionais que atuam na área jurídica.

entrevistado não como uma fonte de informações úteis à pesquisa, mas como uma pessoa, que merece respeito.

É... agora você falou da violência doméstica né? Tanto doméstica e familiar... violência é louco porque não é só questão física. É... envolve muita coisa, a questão emocional, a questão mental... eu acredito que assim, toda vez que uma pessoa, ela te rebaixa, se ela te rebaixa, ela, você dá uma notícia boa que envolva “*ah, eu consegui uma bolsa de estudos*” ou “*ah, eu consegui fechar uma viagem, vou fazer um intercâmbio*” se a pessoa não responde bem a isso, “*ah isso é fácil, qualquer um consegue*”... qualquer tipo de resposta que não vá te colocar ainda mais pra cima, que você fique de igual pra mais, isso pra mim é uma espécie de violência. Tudo aquilo que te rebaixa de alguma forma, é uma espécie de violência (Sara, 26 anos).

Nesse sentido, as políticas públicas⁴⁸ acionadas pelas mulheres a partir da regulamentação da violência doméstica (Lei 11.340/2006 no Brasil e Lei 17.517/2002 no Uruguai) não foram formuladas considerando as particularidades, as demandas e o tempo das mulheres para a realização das denúncias. Pelo contrário, observei que os agentes responsáveis pela interpretação e aplicação das leis não são esclarecidos o suficiente quanto ao caráter diverso das mulheres quanto suas demandas, realidades, contextos sociais, etc. e idealizam um modelo único de mulher. Essa mulher deve se “adequar” ao modelo institucional fechado e imutável da política pública, ao passo que, a política pública é que deveria sofrer adequações para abarcar a diversidade das mulheres. Mas se as mulheres são diferentes e apresentam demandas e marcadores sociais distintos por que as políticas públicas insistem em universalizá-las?

Não é minha intenção aprisionar o fenômeno da *violência doméstica* em uma padronização e delimitação de comportamentos de vidas homogêneas, visto que as mulheres estão emaranhadas na trama de sentimentos de dor, de angústias, de incertezas, de inseguranças e de medo e utilizam uma maneira de agir ora se acomodando diante da situação de agressão vivenciada, ora resistindo e afrontando o agressor. Os fatores que impedem as mulheres de fazerem denúncias podem ser de várias ordens como: a manutenção da família; a permanência de sustentar os filhos; a ausência de recursos financeiros; a falta de um lugar seguro para onde ir após uma

⁴⁸ As políticas públicas segundo Farah (2004) podem ser compreendidas como um conjunto de ações governamentais, orientadas por determinados objetivos, reproduzindo ou traduzindo um jogo de interesses. Em uma perspectiva mais operacional “é um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos” (SARAVIA, 2007, p. 29). FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

possível separação; o medo de julgamentos morais e represálias de vizinhos e familiares. Algumas mulheres acabam por interiorizar a violência doméstica e assumem para si a culpa de cada ato cometido contra elas. Tal atitude acaba alimentando o ciclo⁴⁹ da violência e assim, oferece fôlego para que se perpetue evidenciando, quão complexo é seu aprisionamento dentro das classificações que a lei regimenta. Portanto, busquei analisar as histórias de vida das mulheres latino-americanas que estiveram em situação de violência, procurando aproximar as realidades dos dois países; procurei fugir da armadilha de fazer classificações e tipologias e assim busquei descobrir como elas adquiriam resistências diante da violência doméstica e quais seriam suas práticas de defesa e de experiências cotidianas.

2.2 “Yo digo no a la violencia hacia da mujer ¿y vos?”⁵⁰ saindo dos porões e reverberando no espaço público

Os movimentos feministas no Brasil e no Uruguai ganharam mais espaço de atuação a partir dos anos 1970 com a criação pela ONU do Ano Internacional da Mulher (1975) possibilitando ampliar o debate sobre a violência contra as mulheres e estimulando eventos e deliberações sobre Direitos Humanos das mulheres. Grupos de mulheres e movimentos feministas locais motivaram países na promulgação de legislações específicas de combate à violência contra a mulher. A participação das mulheres brasileiras e uruguaias na Conferência Mundial de *Beijing* em 1995 foi um

⁴⁹ A violência doméstica apresenta várias faces e especificidades, contudo compactuamos com a identificação proposta pela psicóloga norte-americana Lenore Walker sugerindo que as agressões cometidas em um contexto conjugal ocorrem dentro de um ciclo que é constantemente repetido. Este ciclo é composto por três fases principais. A **FASE 1 - Aumento da tensão**: o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Humilha a mulher, faz ameaças e destrói objetos. Ela tenta acalmá-lo, fica aflita e evita ações que podem “provocá-lo”. Sentimentos como tristeza, medo e angústia permeiam essa fase. Ela esconde os fatos das demais pessoas e acredita que tenha feito algo de errado para justificar o comportamento do agressor. A **FASE 2- Ato de Violência**: corresponde a explosão do agressor levando-o a praticar o ato violento, toda a tensão acumulada na fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. O sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação sofrendo tensões de caráter psicológico como insônia, perda de peso, fadiga, ansiedade, vergonha. Nessa fase que ela pode tomar algumas decisões como buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de parentes ou amigos, pedir a separação e até mesmo suicidar-se. A **FASE 3 – Arrependimento**: o agressor torna-se mais amável e se mostra arrependido e procura conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o relacionamento. Há um período de calma na qual ela se sente feliz e percebe mudanças de atitudes, lembra dos momentos felizes que passaram juntos. Com remorso ela se sente responsável por ele e acaba estreitando a relação de dependência entre ela o agressor. Por fim, a tensão volta e com ela as agressões da fase 1. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> Acesso em: 05 ago. 2020.

⁵⁰ Dizeres contidos em adesivos distribuídos a população pelo Colectivo La Pitanga, Vecinos y Vecinas por uma vida libre de violências (Punta de Rieles – km 16 – Villa Garcia).

passo importante na conquista de direitos políticos, sociais, sexuais e reprodutivos a qual foi possível compreender que os direitos das mulheres são direitos humanos e que a igualdade de gênero é uma questão de interesse universal.

No Uruguai o debate sobre a violência contra as mulheres teve início nesse período (pós conferência 1995) e foi a primeira vez que o movimento feminista voltou os olhos para a situação da mulher no país. De início as mulheres se organizaram para realizar levantamentos de dados sobre a violência contra elas e produzir diagnósticos sobre o tema. Promoveram encontros envolvendo a sociedade civil como também agentes jurídicos e estatais para discutirem as questões específicas da violência doméstica. Após a participação efetiva nos debates, as mulheres uruguaias conseguiram manter a articulação assumindo novos compromissos. Foi criado a *Comisión Nacional de Seguimiento de los Compromisos de Beijing*⁵¹, comissão esta, encarregada de monitorar e cumprir o plano de ação da conferência por parte do Estado (WHITE, 2009).

Cabe destacar que o Uruguai foi o primeiro país da América Latina a ser signatário da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher (CEDAW/ONU) de 1979 entre os quatro países, seguido do Brasil (1984), Argentina (1985) e Paraguai (1986). A Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher) de 1994 teve Brasil e Uruguai como signatários em 1995 e Argentina e Uruguai um ano depois (1996). Todos os quatro países também assinaram o Protocolo da CEDAW/ONU de 1999, sendo Paraguai e Uruguai em 2001, Brasil em 2002 e Argentina em 2007 (UNODC, 2011).

No Brasil, foi somente no ano de 1999 que as propostas para implementação de políticas públicas contra a violência doméstica obtiveram seus primeiros resultados. Em 2002, foi criada a Secretaria Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher – SNDM e, em 2003, houve a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), responsável pela reformulação do texto da Lei Maria da Penha e sua aprovação em 2006 juntamente com a organização de ONGs feministas⁵². O caso Maria da Penha⁵³ tornou-se

⁵¹ O Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará tem como objetivo dar seguimento e analisar se a convenção está sendo implementada bem como promover sua implementação e facilitar a cooperação entre os Estados signatários. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/sobre/mecanismos.asp> Acesso em: 02 set. 2020.

⁵² As ONGs feministas Agende; Themis; Cladem/Ipê; Cepia e Cfemea se reuniram em 2002 para elaborarem uma proposta de um Projeto de lei que objetivasse combater a violência doméstica. Este projeto foi reformulado por um grupo de trabalho que envolveu membros de vários ministérios, sendo

emblemático no que se refere as conquistas de direitos das mulheres no Brasil, após ser submetido a apreciações internacionais, condenaram o Brasil por omissão e negligência. Essa condenação em âmbito internacional foi um impulso importante para que as reivindicações das mulheres e os debates e discussões sobre violência doméstica chegassem ao executivo brasileiro (BORELLI, 2013).

O movimento feminista organizado no Brasil começou a ganhar visibilidade a partir da década de 1960, quando novos comportamentos afetivos e sexuais surgiram operando em significativas transformações de atitudes e valores. Essas mudanças trouxeram à tona manifestações para além do espaço privado, com discussões sobre a intimidade doméstica como a educação dos filhos, o trabalho feminino, o direito ao prazer, o casamento, o divórcio, e o aborto (SARTI, 2004; AZEVEDO, 2009).

O movimento feminista no Brasil possuía perfis não homogêneos com diferenças inclusive ideológicas. Uma vertente do movimento feminista possuía características esquerdistas e mesmo diante do regime ditatorial dos militares e do cerceamento das liberdades democráticas, passaram a conquistar a cena política, fazendo emergir novas organizações de mulheres que visavam resistir contra a ditadura militar brasileira. Participaram ativamente do processo de redemocratização do país a partir dos anos 1980. Esta vertente denunciou a dominação sexista existente nas relações sociais, inclusive no interior dos grupos políticos, defendendo a importância de fortalecer o debate sobre os direitos políticos, sociais e reprodutivos das mulheres.

Outra vertente do movimento feminista almejava ações que efetivamente conseguissem benefícios às mulheres, como creches e escolas nos bairros periféricos. Outras questões entraram em pauta, como a liberação do aborto, o direito à posse do próprio corpo, o fim da violência contra as mulheres e o reconhecimento das diferenças (SARTI 2004; AZEVEDO, 2009).

Com oposição à ditadura militar fortalecida na década de 1980 o movimento feminista passou a reivindicar um serviço específico para atender as mulheres vítimas

coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e enviado pelo governo federal ao Congresso Nacional (BORELLI, 2013).

⁵³ Foi a partir do caso da biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes que protagonizou uma situação de violência doméstica contra a mulher que foi notícia em todo Brasil, que a Lei Maria da Penha faz alusão. Em 1983, seu marido, Marco Antônio Herredia, professor universitário colombiano, tentou assassiná-la por duas vezes, sendo a primeira por arma de fogo e a segunda, por eletrocussão e afogamento. Estas tentativas de homicídio resultaram em lesões graves à sua saúde, como a paraplegia e outras sequelas. O descaso sobre a questão foi tão explícito que a punição do agressor só se deu após 19 anos da ocorrência e quando o caso passou a ter repercussão internacional, forçando o governo brasileiro a sancionar uma lei específica para mulheres que sofriam de violência doméstica e familiar.

de violência. Era uma forma de o Estado responder aos altos índices de violência doméstica que sofriam as mulheres e que ganhavam visibilidade no Brasil. O movimento feminista passou a dar visibilidade a questões específicas de outras categorias sociais, como as mulheres negras e lésbicas, além de visibilizar a violência contra as mulheres, que ganhou espaço na mídia depois de assassinatos cometidos por esposos e companheiros⁵⁴. Como resultado das reivindicações, foi proposta a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs compreendendo que o fenômeno da violência de gênero não dizia respeito apenas ao campo jurídico, mas também, deveriam oferecer atendimento social e psicológico às vítimas como uma maneira de mediar conflitos da vida conjugal.

No Uruguai o regime de ditadura no país (1973-1985) também motivou a organização do movimento feminista, em suas várias vertentes, de tal modo que garantiu o ingresso de mulheres no mercado de trabalho e a possibilidade de desenvolvimento de diferentes mecanismos de resistência ao regime ditatorial, refletidos em âmbitos do doméstico e no espaço público. Esses espaços de encontros (militância e trabalho) permitiram que as mulheres compartilhassem suas histórias de vida, de luta e de resistências com outras mulheres que acabaram coletivizando seus problemas pessoais, domésticos e profissionais possibilitando-as entender que havia condições e situações que lhes eram próprias por serem mulheres, e assim as aproximavam: “La posibilidad de encontrarse, poner en palabras y dialogar tuvo un efecto transformador y les permitió develar una realidad oculta: el de la violencia doméstica” (WHITE, 2012, p. 03).

O problema da violência doméstica não era motivo de discussão nos anos 1960, anos considerados de formação do movimento feminista de ambos os países. Como dito no início do capítulo, Pedro (2008), alude que os grupos de mulheres eram chamados de “grupos de consciência” nos EUA. No início, serviam para unir mulheres e depois, foram entendidos como coletividades revolucionárias com enfoque em “analisar a natureza da opressão feminina e a partir desta análise desenvolver uma estratégia de ação” (PEDRO, 2008, p. 67). Os “grupos de consciência” consideravam que os problemas das mulheres não eram estritamente privados, portanto, sua solução também

⁵⁴O caso “Doca Street” ficou famoso e moveu grupos feministas, intelectuais e artistas com passeatas e pressão no judiciário diante do julgamento do playboy. Ângela Diniz foi assassinada em sua casa de praia pelo seu companheiro Raul Fernandes do Amaral Street (Doca Street) em dezembro de 1976, alegou ao júri que havia matado em defesa de sua honra. Assim, as feministas iniciaram uma campanha: “Quem Ama não Mata”, slogan que ficou amplamente conhecido (AZEVEDO, 2009).

não deveria ser. As ações dos “grupos de consciência” partiam de uma autoconsciência pessoal para uma consciência de grupo.

No Uruguai por muito tempo os “grupos de consciência” acreditavam que haviam problemas que não afetavam o país, já que a história do Uruguai mostrava que o contexto havia sido favorável à mulher em relação aos outros países da América Latina. Porém, ao se organizarem em marchas contra o regime militar autoritário vivenciaram situações de violência prioritariamente em relações familiares, sofrendo violências físicas por parte de seus companheiros, mas acabavam silenciadas diante da “naturalização” da violência (WHITE, 2012).

Flor de Lis Rodriguez⁵⁵ ilustra essa realidade no Uruguai em 1989. Ela tinha uma relação muito próxima com os “grupos de consciência” o que a auxiliava na superação de sua situação de violência. Ela sofreu agressões físicas durante anos por parte do marido que acabou matando-a na rua quando saiu para comprar pão em um domingo. Para White, (2012), o caso de Flor de Lis passou a ser uma bandeira para as mulheres do movimento:

[...] uno de los primeros hechos de indignación, toma de conciencia y posterior denuncia: frente a los esfuerzos realizados, el Estado no tenía respuestas eficientes. Me animo a decir que el caso de Flor desnudó la situación de negligencia por parte del Estado y de la sociedad toda que aún estaba adormecida (WHITE, 2012, p. 05)

Essa nova consciência, continua White (2012), levou o movimento a voltar-se para a criação de grupos que deram respostas a situação de violência doméstica e se constituíram como organizações governamentais e não governamentais com perfis voltados à reflexão e discussões sobre o tema e trabalho direto com as mulheres de assessoria jurídica e social. Esta sensibilização sobre a violência doméstica ficou cada vez mais presente na sociedade uruguaia o que impulsionou ações em nível de Estado. Como é o caso da *Bancada Bicameral Femenina*⁵⁶. No dia 8 de março de 2000 em primeiro ato coletivo a Bancada solicitou que fosse desarquivado o projeto da lei sobre violência doméstica que havia sido apresentado em 1999 pela bancada do Encuentro

⁵⁵ Flor de Lis Rodríguez uma mulher uruguaia, teve sua vida ceifada no ano de 1989 por seu marido que acabou matando-a na rua quando ela saía para comprar pão em um dia de domingo. Seu caso foi emblemático no país, pois Flor apresentava uma estreita relação com o movimento feminista e o tinha como um mecanismo de superação da situação de violência.

⁵⁶ A bancada é um instrumento utilizado pelas parlamentares na conquista de avanços significativos relacionados ao gênero, além das diferenças partidárias. É um espaço de coordenação interpretativa, horizontal e transversal aberta a todas as legisladoras que desejam integrá-la. Geralmente as legisladoras tem uma trajetória de militância no movimento de mulheres que beneficia o diálogo com as organizações de mulheres e consolida a consciência a nível parlamentar.

Progresista - Frente Amplo. O processo de redação e aprovação final da Lei n. 17.517/2002 após 15 anos de luta⁵⁷, permaneceu entre os anos 1999 e 2002, e significou um grande esforço de mulheres pertencentes a todos os setores da sociedade civil, da política, da academia em um esforço de reconhecer os compromissos internacionais dos quais o país era signatário como CEDAW/ONU em 1979 e a Convenção de Belém do Pará em 1995 (WHITE, 2009; 2012).

O processo de instauração das Leis de Violência Doméstica no Brasil e no Uruguai no início do século XXI se aproximam e permitem buscar algumas especificidades históricas com configurações que não são isoladas e que atravessam e se interpenetram em redes. Na era da comunicação digital a partir de histórias conectadas, nos permite encontrar pontos de aproximações os quais permitem comparações respeitando as particularidades de cada país e traçando características em comum. Corroborando com o conceito que alguns autores irão chamar de “*glocal*” para fundir os termos global e local, ao referir-se a presença da dimensão local na produção de uma cultura global, Lilian (71 anos) nos apresenta que primeiro houve um debate latino-americano a respeito das limitações das leis de combate a violência contra as mulheres, pois:

[...] las cosas no son solamente nacionales o locales sino que empieza a ser una corriente de movimientos, de pensar cómo encarar, y justamente a partir de la convención de *Belem do Pará*, que me parece que tiene una incidencia justamente muy significativa en lo que hace a los parámetros normativos a nivel de toda la región porque bueno, es un organismo que está pensado, primero, porque salió una convención y entonces ahí, la ley uruguaya anterior a la convención, no cumplía los parámetros establecidos en la convención. (Lilian, 71 años).

A partir daí começa haver uma “disfunção legal” no Uruguai, pois as leis que haviam no país não estavam de acordo com os parâmetros da Convenção de Belém do Pará de 1994 e assim, os mecanismos apresentados na comissão de *Seguimento da Convenção de Belém do Pará* assumiram um papel significativo na construção do debate público sobre a violência contra a mulher auxiliando no monitoramento e desenvolvimento de leis que envolvessem a temática da violência contra as mulheres.

Lilian relata que os mecanismos de seguimento da convenção fizeram uma análise de cada uma das legislações e práticas ano após ano no Uruguai relacionando o

⁵⁷ No Uruguai foi criado em 1988 as Delegacias da Mulher e da Família, posteriormente chamadas de Unidades Especializadas em Violência Doméstica (UEVD) sob a Direção de Segurança da Chefia da Polícia de Montevideú.

regional com o nacional e internacional de uma maneira que “foi muito positiva”, porque gerou o que ela vai chamar de “sinergias”. No marco das leis de violência doméstica e da Convenção de Belém do Pará estabeleceu-se algumas obrigações legais que os governos deveriam seguir no sentido de criminalizar todas as formas de violência contra as mulheres. Com leis muito limitadas em termos conceituais, estas precisaram ser (re)elaboradas no Uruguai para atender os marcos normativos apresentados na convenção.

Ao analisar as definições de violência doméstica encontradas nas leis de combate a violência contra as mulheres em ambos os países constatei que no Brasil e no Uruguai encontramos violências semelhantes como física, psicológica/emocional, sexual, patrimonial. No entanto, ainda há pouco entendimento do sistema jurídico de que a violência pode se manifestar de inúmeras maneiras e que geralmente a mulher não enfrenta apenas uma forma de violência, mas, uma multiplicidade delas. Além disso, as mulheres que vivenciam situações violentas, muitas vezes precisam tomar consciência conforme constatei por meio dos relatos das minhas interlocutoras.

Retomando o relato da coordenadora do CRM (cidade de São Paulo Brasil), sobre essa questão Catarina enfatiza que, quando uma mulher procura o centro, ela está fragilizada emocionalmente ao ponto de expressar “*ah, agora não dá mais, entendeu*”, ou “*é matar ou morrer*” e, assim, sabe que está correndo alto risco de morrer. Algumas mulheres não percebem que estão vivendo uma situação de violência, e pensem que “é coisa do casamento”, “é algo natural”:

Ser xingada, ou ser humilhada, ou ser cobrada, ou ter que transar com o marido mesmo sem ela querer. Ela não entende isso como violência sexual, entendeu? Ela não entende que ela... A não ser que alguém comece a falar pra ela “*olha, você tá num relacionamento abusivo...oh, tá acontecendo tal coisa*” Porque senão ela nem se reconhece em violência. Tipo assim, é uma coisa normal acontecer (Catarina, 45 anos).

O relato acima deixa claro a multiplicidade de práticas agressivas que podem expressar violência e para muitas mulheres a situação de violência também é algo que passa por gerações, pois suas mães e avós passaram por casos semelhantes, além de manterem muitas vezes em um casamento violento. Podemos observar que a violência além de interseccionar com raça e gênero também pelo cruzamento de geração se perpetuando no cotidiano de mulheres que possivelmente poderão reproduzir e normalizar os casos de violência familiar.

Com a aprovação das leis (Lei 11.340/2006 Brasil, Lei 17.517/2002, Uruguai) de combate à violência doméstica ficou estipulado que a responsabilidade do poder público no desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência contra a mulher como a punição, a proteção, a prevenção e a educação no caso do Brasil e, no Uruguai, cabe ao Estado adotar medidas para sancionar leis, prevenir e erradicar a violência doméstica além de promover apoio integral à vítima.

A lei de violência doméstica no Uruguai estende sua proteção a todos os membros da família, independente do sexo e da idade das vítimas. Por grupo familiar, compreende relações de consanguinidade, afetividade ou afinidade. Já no Brasil a legislação contempla medidas específicas de proteção das mulheres (independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião)⁵⁸ em situação de violência, baseadas no gênero.

Importante ressaltar que nos anos de instauração das leis no Uruguai (2002) e no Brasil (2006) ainda não estava clara para a população quais temáticas e propostas as leis contemplavam, visto que a publicização não foi realizada na maneira que conhecemos hoje nos dois países. Foi preciso alguns anos para que os governos se apropriassem do processo de aplicação das leis e reconhecessem, de fato sua importância. Após as instaurações, as leis demandam um tempo para serem aplicadas e cheguem até a população. Isso acontece justamente pelo fato de os governantes acreditarem, em princípio, que a violência doméstica é tema irrelevante. Um exemplo do tempo de resistência que as leis encontram até a sua consolidação de fato, foi o caso da Lei Maria da Penha no Brasil que apesar de datar de 2006, encontrou muita resistência em ser aplicada. Os juízes interpretavam a lei de maneira diversa quanto sua constitucionalidade, que foi confirmada pelo STF em 2012 a partir do momento que este passou a reconhecer a constitucionalidade dos dispositivos da lei⁵⁹.

No Uruguai a lei oferece medida de proteção à vida e integridade física e emocional das vítimas, bem como assistência econômica e integridade patrimonial do núcleo familiar, além do direito à assistência legal e obrigatória por meio das vias civil, penal e da infância. Para tanto, o Estado pode exigir que cada programa (de saúde, de

⁵⁸ Em maio de 2018 a Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ) aprovou projeto de lei que inclui mulheres transgêneros e transexuais na Lei Maria da Penha. O parecer da CCJ inclui o termo “identidade de gênero” no texto que diz que “toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião” não pode sofrer violência.

⁵⁹ Outro exemplo sobre o caminho percorrido pela Lei Maria da Penha (2006) foi a sua ampliação quanto a atendimento de mulheres transgêneras e transexuais poderão contar com a proteção da lei. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado aprovou o projeto de Lei 11.340/06 em maio de 2019 para estender sua aplicação e mesmo que ainda tramite, cabe o Poder Judiciário definir seu alcance.

educação, de serviços jurídicos e policiais) inclua medidas de prevenções nesse sentido (WHITE, 2009). No Brasil, a lei contempla medidas de proteção a integridade física da vítima com decretação da prisão preventiva do agressor e medidas de assistência que contemplam além do atendimento jurídico civil e criminal, o atendimento psicológico e social das mulheres vítimas de violência.

No Brasil, no campo da punição, temos a instauração de inquérito, aplicação de medidas de prisão, proibição da aplicação de penas alternativas ou pagamento de multa e restrição da representação criminal para determinados delitos sob a jurisdição de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que são poucos e concentrados nas grandes cidades. No Uruguai a lei é aplicada pelos Juizados de Família especializados e no interior do país, pelos Juizados de Famílias e de Paz e pela *Ley de Seguridad Ciudadana*⁶⁰ de 1995 que criou o delito de violência doméstica como um novo tipo penal. Foi a primeira vez que esse delito foi contemplado em uma lei. Diferentemente do Uruguai, o Brasil oferece medidas de prevenção e de educação, compreendidas como estratégias possíveis e necessárias para coibir a reprodução social do comportamento violento e a discriminação baseada no gênero.

Após 17 anos da promulgação da Lei de Erradicação a Violência Doméstica no Uruguai (2002), uma nova lei entra em vigor, a Ley n.19.580/2017, “Ley Integral para garantir uma vida libre de violencia baseada em género” que contempla mais de 100 artigos, dentre os quais tipifica o assédio sexual de rua e outros tipos de violência como a obstétrica, a política, a psicológica e a midiática. Deste modo, há um avanço nas definições de violência de gênero e seus âmbitos de manifestações⁶¹. Além disso, a lei define os direitos das pessoas em situação de violência de gênero e os compromissos do Estado.

O texto da lei inclui mudanças no sistema judicial uruguaio prevendo o amparo do Estado às mulheres em situação de violência de gênero e inclui o feminicídio⁶² como

⁶⁰ Ley N° 16.707 LEY DE SEGURIDAD CIUDADANA (1995).

⁶¹ No Uruguai a Lei 19.684 de 26/10/2018 a partir do Decreto n° 104/019 de 29/04/2019 abrange pessoas trans protegendo-as ao direito à identidade de gênero. A lei estabelece que todos temos direito ao livre desenvolvimento de nossa personalidade de acordo com nossa própria identidade de gênero, independentemente do sexo biológico, genético, anatômico, morfológico, hormonal, atribuição ou outro sexo. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/personastrans/> Acesso em: 07 ago. 2020.

⁶² O Senado do Uruguai aprovou no dia 18 de abril de 2017 um projeto de lei que tipifica o feminicídio, o assassinato de uma mulher por ela ser mulher, e faz dele um agravante do crime de homicídio. A legislação altera os artigos 311 e 312 do Código Penal uruguaio e transforma em agravante de homicídio crimes cometidos “contra uma mulher por motivos de ódio, desprezo ou menosprezo, ou por sua condição de tal”. Segundo os termos da lei, isso pode ser comprovado quando houver antecedentes de violência cometida pelo autor do crime contra a mulher, “independentemente de que o fato tenha

agravante aos casos de homicídio, embora sem previsão de aumento da condenação. A Lei Integral, como é popularmente conhecida no Uruguai é uma síntese do que a sociedade considera que deve ser uma resposta integral que respeite os direitos humanos e dignifique as mulheres e homens, segundo Mariella Mazzotti diretora do *Inmujeres* (Instituto Nacional das Mulheres) em entrevista do dia 11 de abril de 2016 (Opera Mundi, 2016). Segundo ela, o texto foi construído de maneira coletiva com a união de organizações da sociedade civil, do governo uruguaio e do judiciário.

A interlocutora Alicia (62 anos⁶³) advogada, participou ativamente da elaboração da Lei Integral e apresentou um pouco de como se deu esse processo que teve início em 2012 a partir de um projeto que se chamou “Uruguay unido para poner fin a la violencia de género y generaciones”, envolvendo o Conselho Consultivo Nacional de Combate à Violência Doméstica – CNCLVD⁶⁴, Sistema Integral de Proteção à Criança e ao Adolescente – SIPIAV, presidido pelo Instituto de Crianças e Adolescentes do Uruguai – INAU e também integrado pela saúde pública e pelo judiciário.

O projeto foi elaborado em conjunto com essas instituições, organismos, coordenadores e contou o apoio do fundo das Nações Unidas para a Infância. Um dos pontos importantes do projeto foi fazer um estudo normativo sobre a situação da legislação do Uruguai sobre tais assuntos e quais padrões e instrumentos internacionais eram utilizados. Ou seja, como o Uruguai estava em relação aos padrões internacionais e também um estudo comparativo das normas da região. Não somente no Uruguai, como também na União Europeia, buscando as melhores práticas para depois replicar e recomendar a adequação normativa no Uruguai.

Foi a partir desse contexto apresentado por Alicia, que se inicia a elaboração da Lei Integral que além de ser uma necessidade reivindicada pelos movimentos sociais, também foi uma demanda de instituições estatais ficando a cargo do Conselho Nacional Consultivo a elaboração do processo da lei, na qual há um capítulo inteiro de diretrizes

sido denunciado ou não pela vítima”. As penas podem ir de 15 a 30 anos de prisão. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/566774-uruguai-senado-aprova-lei-do-feminicidio> Acesso em: 20 nov. 2019

⁶³ Alicia (62 anos, Montevideú), advogada.

⁶⁴ O Conselho Consultivo Nacional é um órgão intersetorial, presidido pelo Instituto da Mulher, mas existem o Ministério da Saúde Pública, o Ministério da Pecuária, o Ministério da Educação. O que acontece é que o Instituto Nacional da Mulher é um órgão do Ministério do Desenvolvimento Social. Não tem autonomia, mas depende desse Ministério do Desenvolvimento Social. O INAU, o Instituto de Colonização, o judiciário, a Procuradoria Geral da República. É um corpo intersetorial muito importante (Alicia, 62 anos).

políticas no qual cada órgão integrante do Conselho Nacional Consultivo deve seguir incluindo as áreas da saúde, da educação, do trabalho, da defesa, da segurança e da infância:

Eso fue una elaboración conjunta, donde nosotros desde el consejo de redacción, proponíamos y ellos nos hacían sus aportes, su devolución y todo fue con aprobación a nivel ministerial, o sea, se aprobó a un nivel jerárquico más alto todos esos lineamientos” (Alicia, 62 anos).

A ideia não era realizar uma adequação da Lei (n. 17.514/2002) e sim fazer uma nova lei que compreendesse em seus 100 artigos, as violências sofridas pelas mulheres desde a infância. Além disso, Alicia ressalta que essa foi uma decisão política separar as temáticas para não perder a profundidade do texto e a aplicação da lei. O estudo foi realizado em conjunto e contou com a participação da Dra. Diana González⁶⁵, que juntamente com Alicia foram as relatoras da Lei.

Entre las recomendaciones de ese estudio era imprescindible para adecuarnos hacia los marcos internacionales de una ley integral de violencia de género, no solo de violencia doméstica, que hablaba muy poco de las mujeres” (Alicia, 62 anos).

Segundo Alicia os avanços com esta nova lei foram muitos. Primeiro porque define a violência baseada em gênero de acordo com a “Convenção de Belém do Pará (1994)” e o Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW de 1979, que estabelecem expressamente como uma forma de discriminação. No Uruguai não havia essa definição expressa nas normas legais mesmo sendo uma recomendação, uma observação que se havia feito ao país por parte dos órgãos de cumprimento dos tratados. Alicia afirma que dentre os diferenciais da lei estão as diferentes formas de violência:

[...] sin que se limite que puede haber otras pero define además de la violencia física, psicológica, sexual, económica, patrimonial; define la violencia simbólica, el acoso callejero, la violencia obstétrica, la violencia mediática, la violencia política, o sea, una cantidad de formas de violencia que no es que tengan después porque mucha gente piensa que eso tiene un correlato en un delito (Alicia, 62 anos).

Ao pontuar alguns exemplos de violências que são evidenciadas na Lei Integral Alicia ressalta que a lei considerar as várias formas de violência seria uma maneira de

⁶⁵ Diretora da Unidade de Gênero da Procuradoria-Geral da República foi uma das redatoras da Ley n.19.580/2017.

evidenciar o quanto muitas violências são naturalizadas; segundo ela poucas pessoas apresentam entendimento e consciência de que as violências sofridas pelas mulheres são violências baseadas em gênero, de tal modo que nos permite exigir do Estado formas de proteção às mulheres frente às violências sofridas.

Alicia narra sobre leis de violência doméstica e de gênero existentes em outros países latino americanos as quais considera marcos normativos obsoletos. Segundo ela ao participar de um encontro sobre violência doméstica em Trindade e Tobago e dialogar com pessoas de vários países da América Latina e Central e Caribe, Alicia percebeu que a maioria das leis sobre violência doméstica e de gênero existentes em alguns países que compõem essas américas e Caribe são, do seu ponto de vista, marcos normativos atrasados. Alicia narra uma experiência desse encontro:

[...] que realmente están como bastante atrás en el tema legislación en el tema de violencia de género, también son de habla inglesa, tienen el sistema del “*Common Law*”, que no es igual al derecho civil nuestro. Entonces es como que tiene muchas diferencias, pero todo el mundo general nos ve cómo: *¡ah, Uruguay! ¡Ustedes son la maravilla, somos el ejemplo*”, “*ustedes que tienen esto, lo otro*”, “*la ley suya es un lujo, decía la otra*”!

Embora o Uruguai fosse referenciado nesse encontro como um país-exemplo sendo “um luxo”, “uma maravilha” quando se tratava das leis de violência doméstica e de gênero, Alicia enfatiza que o Uruguai também estava atrasado quanto as legislações específicas sobre violência de gênero. No entanto, como dito, foi a partir de um estudo normativo sobre a situação da legislação do Uruguai e baseado em observações de legislações de outros países em um esforço conjunto envolvendo uma comissão formada pelo Conselho Consultivo Nacional de Combate à Violência Doméstica – CNCLVD, Sistema Integral de Proteção à Criança e ao Adolescente – SIPIAV, Instituto de Crianças e Adolescentes do Uruguai – INAU e por órgãos jurídicos e de saúde pública os quais analisarem as legislações sobre violência doméstica e de gênero e assim filtraram o que poderiam ser aproveitado para elaborar a lei uruguaia. Tal estudo, segundo ela, considerou as melhores experiências, as boas práticas e as convenientes fórmulas quanto à estrutura da lei e ao conteúdo e incorporaram à redação da Lei Integral. Sem mencionar a lei brasileira Lei Maria da Penha de 2006 como referência, Alicia ressalta os esforços realizados pela comissão em incorporar os exemplos bem sucedidos das leis de combate à violência doméstica e de gênero em países latino americanos.

Aqui vale salientar as especificidades que a Lei Maria da Penha do Brasil na qual apresenta a categorização da violência doméstica, que, embora fosse considerada uma *lei de primeira geração*⁶⁶, apresenta características de uma lei de *segunda geração*. Portanto, em alguma medida, possa ter sido utilizada como referencial e exemplo para outros países como Uruguai.

As leis de *primeira geração* restringem seu objeto às situações de violência doméstica e familiar sem abordar outras formas de violência contra a mulher dando centralidade a sanção penal. Já as leis de *segunda geração*, também conhecidas como leis integrais, contemplam em seu cerne todas as formas de violência baseadas no gênero em todos os âmbitos: domésticos, comunitários e públicos. Integram medidas de enfrentamentos mais amplas com enfoque na prevenção, proteção, sanção, reparação e restabelecimento de direitos como medidas integradas de políticas públicas articulando o judiciário e o executivo.

A Lei Maria da Penha emerge em um contexto em que diferentes países da América Latina como Argentina (1994), Colômbia (1996), Guatemala (1996), Costa Rica (1996) e Uruguai (2002) já dispunham de mecanismos normativos direcionados contra a violência doméstica e com exceção a Costa Rica, todos já estavam formulando *leis de segunda geração*. Embora a Lei Maria da Penha tenha sido promulgada em 2006 e direcionada apenas para os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres e considerada como *lei de primeira geração*, ela apresenta características de *leis de segunda geração* com a prevenção de medidas de enfrentamento mais amplas envolvendo prevenção, proteção e punição articulando com outras políticas públicas. A Lei trouxe ainda discussões sobre a violência de gênero, tendo a mulher como sujeito titular da tutela jurídica.

Em seu relato Alicia reconhece os avanços do Uruguai quanto a legislação e enfatiza os exemplos de outros países da América Latina, contudo chama atenção para

⁶⁶ A partir das recomendações do Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979) e da Convenção de Belém do Pará (1994) aos Estados, as quais ratificaram a incorporação de medidas para promover os direitos das mulheres, incluindo as mudanças legislativas, a partir dos anos 1990, diversos países da América Latina e Caribe deram início um processo de mudança legislativa impulsionado por movimentos de mulheres e feministas com atuação local, regional e global. Vílchez (2012) classifica este processo em duas fases: a primeira, entre 1994 e 2002, que ocorreu quando foram aprovadas as primeiras leis de violência doméstica e familiar que tinham em seu cerne um caráter mais coercitivo do que penal, foram chamadas de “leis de primeira geração”. A segunda fase, iniciada a partir de 2005, incluem as violências praticadas em âmbitos público e privado dentre as quais ampliou as modalidades de violência e incorporou as medidas de caráter penal, elas foram chamadas pelo autor como “leis de segunda geração” (Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, 2016). Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio_FINAL.pdf Acesso em: 03 set. 2020.

as carências e lacunas existentes. Muito além da aprovação de uma lei é preciso que haja uma mudança cultural nas práticas e ações dos sujeitos. Além disso ao aprovar uma lei dessa magnitude é preciso que haja orçamento, recursos financeiros adequados para que ela realmente seja aplicada e assevera: “Igual, creo que en el Uruguay nos pasó un poco de esto. Votamos una ley preciosa, quedamos regio, pero después no le damos recursos”.

Segundo informativos⁶⁷ distribuídos à população do Uruguai e elaborados pela Divisão de Políticas de Gênero do Ministério do Interior, a Violência Baseada em Gênero – VBD segundo a Lei Integral:

Es toda conducta, acción ou omisión, en el ámbito público o el privado que, sustentada en una relación desigual de poder en base al género, tenga como objeto o resultado menoscabar o anular el reconocimiento, goce o ejercicio de los derechos humanos o las libertades fundamentales de las mujeres. Es una forma de discriminación que afecta, directa o indirectamente, la vida, libertad, dignidad, integridad física, psicológica, sexual, económica o patrimonial y la seguridad personal de las mujeres. Se basa en una relación desigual de poder, quien tiene el poder no acepta obstáculos y recurre a la violencia para conservarlo. Esto lo pueden hacer tanto las instituciones como las personas en las relaciones de la vida cotidiana (Divisão de Políticas de Gênero do Ministério do Interior, 2018)

Helena (65 anos⁶⁸), assistente social e coordenadora do *Colectivo Las Pitangas*, utiliza suas redes sociais para lembrar um pouco da memória da formulação das leis de combate à violência no Uruguai com o título “¿De donde venimos y a donde vamos?”. Para ela as leis são conquistas, no caso da violência doméstica, impulsionadas pelo movimento feminista, por suas ações e lutas:

[...] en todas las partes del mundo son las feministas que pusieron el tema en el tapete y las politicas publicas no tuvieron otra opcion que seguir el movimiento). Los logros de nuestras luchas les dan un sentido indiscutible a las mismas. Las leyes muchas veces se nutren de un contexto mas amplio (America Latina, el mundo) que nos hace mas fuertes. Hoy en dia el concepto de femicidio es tema debatido en America del sur, en Francia, Belgica etc. Nuestros derechos no se negocian. Tenemos que exigir ahora el presupuesto para que la ley integral nr 19.580 nos garantice nuestros derechos, nuestra proteccion en el dia a dia. Emergencia Nacional. No mas femicidio. (Helena ¿De donde venimos y a donde vamos? Uruguay, 10/11/2019. Facebook)

⁶⁷ Título do informativo Le n, 19.580 – Ley Integral para garantizar uma vida libre de violencia basada em género. Produzido pelo Ministério del Interior do Uruguay e División Políticas de Género.

⁶⁸ Helena (65 anos, Montevideú), ativista, Colectivo Las Pitangas.

Helena utiliza seu perfil do *Facebook* para apresentar o posicionamento frente a Lei Integral. Ressalta que as leis são fruto da união, dos esforços, das mobilizações e das lutas dos movimentos feministas na América Latina. A lei define 17 formas de violência de gênero (incluindo a violência doméstica), o que não anula a lei (n. 17.514/2002), porém a Lei Integral além de representar uma grande conquista das mulheres, abarca o conceito de violência de gênero de uma maneira mais completa, segundo a interlocutora esse seria o grande diferencial da lei. No entanto, a lei encontra resistências quanto sua aplicação efetiva. Helena atribui a disfunção entre a letra da lei e sua aplicação prática, à falta de orçamento governamental, que irá garantir que os direitos e a proteção previstos às mulheres sejam efetivados.

Retomo a entrevista com Lilian (71 anos), coordenadora do coletivo *Cotidiano Mujer* para apresentar seu posicionamento quanto as políticas públicas no Uruguai. Ela acredita que o espaço das políticas públicas, é um espaço que há constantes disputas entre atores/atrizes sociais. Apresenta um exemplo que não se relaciona com o gênero, mas evidencia tais disputas:

[...] para poner un ejemplo que no tiene nada que ver con el género, que propician la agricultura orgánica y la apoyan y trabajan por eso y generan organización de actores y apoyo, pero en realidad la lógica general de la agroindustria no va por ahí, pero no quiere decir que no haya cierto actores gubernamentales que no estén apoyando (Lilian, 71 anos).

Sendo assim, Lilian me oferece um apontamento quanto a aplicabilidade da Lei Integral na qual está condicionada a um espaço de disputa entre atores/atrizes sociais que estão no parlamento e se dizem favoráveis à busca de recursos para que a Lei Integral seja implementada, pois estão convencidos de sua importância. Para Lilian o poder está no outro lado e as vezes, o poder nem sequer é mantido diretamente pelos sujeitos em particular, mas é um sistema que funciona impondo leis e lógicas em uma espécie “humor político⁶⁹”.

⁶⁹ A historiadora Lidia Possas chama atenção para a fragilidade e a instabilidade das políticas públicas, as quais estão sempre a mercê do que chamou de “humor partidário” ou “humor político”. Segundo ela quando há eleições e mudança de partido, os projetos, a condução e as tomadas de decisões dos gestores interferem diretamente nas políticas públicas, alterando-as ou silenciando-as. (PINHEIRO, 2018). Portanto, as leis de combate à violência doméstica e de gênero, certamente não estão isentas do “humor político”.

Lilian fala sobre as prioridades do Estado que são prioridades estritamente econômicas. Para exemplificar ela relata que o Estado despendeu milhões e milhões de dólares para modernizar uma ferrovia que ligaria a cidade de Tacuarembó⁷⁰ a Montevideu no intuito de facilitar a implantação de uma nova fábrica de celulose. No entanto, dez milhões para gerar serviços de assistência em todo o país e implementar a lei sobre violência integral, esse recurso não existe:

[...] entonces en realidad hay voluntades políticas, el mecanismo de género, el Estado mismo tiene un compromiso en sus distintos ministerios y se hacen muchas cosas que son muy interesantes, pero a la hora prioritaria de definir las” (Lilian, 71 anos).

Esse é um exemplo de como as políticas públicas são contraditórias e ficam à mercê do “humor político”, ou seja, as políticas de mudanças culturais na prática não encontram orientações mais precisas. Infelizmente essa inconsistência acontece em todos os países, pois segundo a interlocutora, estamos falando de países capitalistas que estão regidos pelas regras de mercado. Os agentes responsáveis pela aprovação e aplicação das políticas públicas ainda são resistentes às mudanças nos âmbitos culturais e das mentalidades. Lilian acredita que é a hora do Estado assumir compromissos que lhe cabe: “después hay una hora que hay que priorizar y decir bueno, qué es más importante esto o aquello” (Lilian, 71 anos).

Retomando a fala de Alicia, ela relata a falta de inoperância da lei relacionada aos aspectos jurídicos e operacionais de sua composição, já que a mesma prevê juizados especializados e o que o há atualmente são juizados especializados em violência doméstica que são no total 8 em Montevideu⁷¹. Contudo, a Lei Integral prevê uma transformação da competência dos juizados e assim estes, poderiam ter competência nos processos de violência de gênero e não se limitariam apenas a violência doméstica, porque pode haver outros tipos de violência que requeiram medidas de proteção, mas além disso, os juizados teriam jurisdição criminal em tudo o que seja crime sexual e

⁷⁰ Tacuarembó é uma cidade do Uruguai, é a capital do departamento de Tacuarembó. Fundada em 27 de janeiro de 1832 como vila de San Fructuoso, mudou seu nome para Tacuarembó quando de sua elevação para cidade em 17 de junho de 1912. Está localizada a 439 km de Montevideu.

⁷¹ No Brasil mesmo com a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em ampliar as varas especializadas em violência doméstica desde 2007, a maioria das cidades com elevados índices de feminicídios ainda não possuem esse serviço da justiça. Esse reduzido número de juizados especializados em violência contra a mulher nas cidades do interior ainda é um desafio para o judiciário mesmo após 14 anos da instauração da Lei Maria da Penha (2006). Das 112 varas especializadas no Brasil, apenas 55 varas foram criadas em cidades do interior.

terão jurisdição sobre assuntos familiares em situações que são provenientes de situações de violência, ou seja:

[...] si hubo una situación de violencia, y a raíz de eso hubo que resolver, además de las medidas cautelares, hay resolver en forma definitiva la tenencia de los niños, o las visitas, o un divorcio. Eso entra dentro de la competencia de los juzgados. Que no son nuevos. Lo que plantea la ley es una reorganización de la competencia. Hoy, nosotros en el Uruguay tenemos como muy metido adentro que por un lado civil y por el otro lado penal, que están totalmente separados. El planteo de la ley es que, en tema de la violencia, el juez se especialice, el juzgado esté especializado en violencia, en todos los aspectos que involucra la violencia (Alicia, 62 años).

A partir do relato de Alicia percebo que a Lei Integral prevê uma nova organização dos juzgados transformando sua competência com a união entre as esferas civil e criminal, atualmente separadas e assim o juiz que se especializar e atuar no Juizado de Violência de Gênero irá julgar a partir de todos os aspectos de violência vinculados a uma mulher. Esse cenário jurídico não está instalado e “Esto es lo que reclama mayor presupuesto para crear nuevos juzgados” (Alicia, 62 años).

Apesar de Alicia evidenciar embates no campo jurídico a respeito da aplicação da Lei Integral evidenciando a ausência de orçamento, ela atribui ainda a resistência por parte dos agentes públicos e jurídicos em aplicar de fato a lei, pois, segundo ela, há aspectos em seu texto que não exigem orçamento para sua aplicação imediata:

Entonces la aplicación, pero yo te diría sin temor a equivocarme, que la mayor dificultad para la aplicación de la ley es la resistencia que hay a la ley. Los abogados, los penalistas, porque la ley también prevé, y eso lo hizo y está vigente, la adecuación de los delitos sexuales en el código penal, y eso se incorpora al código penal determinados delitos: el abuso sexual, abuso sexual especialmente agravado. Nosotros teníamos código penal de 1934 (que es vigente aún), la violación que es la penetración vaginal y anal y todo lo demás será tentado en otro delito que se llama tentado violento, que es como un delito residual, con pena mucho más leve, excarcelable (Alicia, 62 años).

Além disso, há algumas outras derivações desses juzgados, porque a lei prevê um procedimento que se faz necessário o agendamento de uma audiência e a instauração de medidas de proteção dentro de 72hs após a denúncia, o que não está sendo cumprido. Alicia ressalta a resistência dos agentes que compõem e aplicam as políticas públicas para as mulheres em aplicar a lei existente, pois há situações que não precisam de orçamento, e sim de mudanças nas concepções hierárquicas e de poder.

Com uma visão mais holística do cenário montevidense, mas que corrobora com a ideia apresentada por Alicia quanto a distância observada na letra da lei e sua real aplicação e que esta não está intrinsecamente ligada ao orçamento, Lilian acredita que há coisas que têm a ver com orçamento e outras não. Tem que considerar o enfoque jurídico, institucional, prioridades, mudanças de mentalidades e isto, por mais que sejam disponibilizados orçamentos, são âmbitos que se opõem a realidade observada. Para que a Lei Integral seja aplicada, precisa, segundo ela, começar mudando algumas representações culturais e políticas, pois há situações de entendimento equivocado quanto as questões de violência e de entendimento jurídico muito arraigadas na realidade. Ou seja, a institucionalização de uma política comprometida com a interseccionalidade de gênero que abarque o tema da violência doméstica. Para dar um exemplo, Lilian cita o caso de uma jovem que foi vítima de feminicídio em uma cidade pequena do interior:

El tipo era veinte años mayor que ella. Bueno ella lo dejó. Ese acto, entonces ahí estamos hablando de puro patriarcado, determinó porque ella que era la víctima, se convirtió en la victimaria que obligó al que era su pareja a matarla, o sea la obligó en el sentido que, por abandonarlo, lo colocó en una situación de desesperación tal, que él no tuvo otra cosa que hacer que matarla y después matarse porque además tenían una hija pequeña. Entonces todo el pueblo en realidad, condenó a la muchacha, o sea, *bueno sí, pero si ella no lo hubiera dejado*, pero por qué alguien está condenado a vivir con alguien que no quiere más, entonces es una lógica y esas lógicas supone invertir como mucho tiempo en conversar con la gente, en mostrar, en formar, en generar diálogos, general reflexiones, ahí me parece que hay una relación entre lo que es el presupuesto económico y el cambio cultural (Lilian, 71 años).

O relato acima mostra um exemplo de como as mulheres são responsabilizadas e culpadas pelas violências sofridas e até por suas próprias mortes. A partir do momento que ela decide romper a relação violenta e conflituosa, ela é condenada e julgada moralmente pela sociedade. Práticas como estas não são aceitáveis e para Lilian esse exemplo reforça atitudes machistas e preconceituosas que evidenciam a real necessidade de aliar investimentos econômicos governamentais com as mudanças culturais para que as leis possam ser aplicadas de forma efetiva.

O relato acima mostra um exemplo de como as mulheres são responsabilizadas e culpadas pelas violências sofridas e até por suas próprias mortes. A partir do momento que ela decide romper com a relação violenta e conflituosa, ela é condenada e julgada moralmente pela sociedade. Práticas como estas não são aceitáveis e para Lilian esse

exemplo reforça atitudes machistas e preconceituosas que evidenciam a real necessidade de aliar investimentos econômicos governamentais com as mudanças culturais para que as leis possam ser aplicadas de forma efetiva.

Teresa (67 anos⁷²) narra um caso que aconteceu em uma localidade chamada Quebracho⁷³, localizada num pequeno vilarejo do interior do Uruguai. Havia um casal que após o nascimento de sua filha se separaram a mulher nunca havia denunciado o companheiro por agressão, embora todos na vizinhança sabiam que ele era violento e que a espancava. Depois da separação a mulher começou a namorar um rapaz mais jovem o que causou certa estranheza no vilarejo (mesmo o pai de sua filha sendo 15 anos mais velho que ela). Um dia seu ex-companheiro foi a sua procura para matá-la e não a encontrando em casa matou sua sogra: “Que para que tú te des cuenta de las distancias de año que estamos hablando, ellos en común tenían una nena de siete años y su suegra tenía 41, o sea que estamos hablando de una muchacha que fue madre adolescente, hija de una madre adolescente” (TERESA, 67 anos).

O tal agressor a que Teresa se refere, não sentindo-se satisfeito em assassinar a sogra foi até a fazenda da família do novo namorado da ex-companheira ao não encontrar ninguém no local queima a casa da fazenda, os equipamentos e os tratores. Um policial da localidade de Quebracho dirige-se até a fazenda e tenta convencê-lo a desistir de seus atos agressivos e a se entregar, contudo o policial é morto e o agressor foge logo em seguida. Esse caso foi divulgado amplamente em rede nacional de televisão. Em uma entrevista o dono da fazenda, ou seja, o pai do novo namorado da moça desabafa: “*y bueno, ¿lo que pasa es que todo esto fue por un problema de polleras!*”⁷⁴, ou seja, para o fazendeiro as mulheres nem sequer são pessoas, “son problemas de pollera”. Essa expressão é muito utilizada na zona rural do Uruguai e usada quando dois homens brigam por uma mulher *es un problema de pollera*.

Entonces el comentario del señor no fue, “qué horrible este hombre que mató a la suegra, que quemó el campo, que está buscando al que mató al policía, que está buscando..., esto es un problema de pollera”. Lo cual te demuestra el problema de la ideología del asunto (Teresa. 67 anos).

⁷² Teresa (67 anos, Montevideu) presidenta, Red Uruguaya Contra Violencia Doméstica y Sexual. Autora do livro “Violencia Doméstica: el discurso y la realidad”.

⁷³ Quebracho é uma pequena vila do departamento de Paysandú (Uruguai). Está localizado a 5 KM da capital do departamento, Paysandú. A ferrovia Salto - Paysandú passa por esta cidade.

⁷⁴ Na tradução literal a frase teria o seguinte significado: “e bem, o que acontece é que tudo isso foi um problema de saias”. Pollera seria uma saia que as mulheres usam.

Diante desse relato podemos inferir que a mulher não foi considerada uma pessoa, e sim um objeto, uma roupa, algo que não tinha nenhum significado ou valor. Percebo que a partir do momento em que as mulheres entendem e sabem sobre seus direitos, sejam eles sociais, políticos e principalmente sexuais e reprodutivos elas passam a representar, muitas vezes uma grande ameaça aos privilégios masculinos. Vivemos um momento de contestações por parte dos “empreendedores morais” sobre os avanços e as conquistas das mulheres o que ocasiona um crescimento dos moldes reacionários. Tais moldes representam um momento de transição como parte das mudanças e transformações sociais arraigadas em valores morais, ou seja, a ordem tradicional de gênero estabelecia práticas fixas de comportamento e qualquer mudança dessas práticas significam fraturas na realidade que afetam diretamente as mulheres. Atualmente em parte dos países latino americanos (Brasil e Uruguai), estão no governo grupos conservadores chamados de fascistas, que acabam por forçar situações morais que condenam muitas vezes as mulheres.

Retomando os relatos de Lilian a interlocutora ressalta como as mulheres resistem as práticas dicotômicas tradicionais impostas a elas, dentre as quais mudanças ocorreram em suas subjetividades e constantemente resistem a colonialidade de gênero: “las mujeres estudian, las mujeres trabajan, las mujeres ganan su dinero, las mujeres quieren seguir adelante” (Lilian, 71 anos). Todas as vagas para empregos temporários no país, 80% são preenchidas por mulheres que buscam novas oportunidades, continua ela. Isso representa uma mudança no subjetivo/intersubjetivo dessas mulheres e isso faz ranger as estruturas patriarcais coloniais estabelecidas, gerando disputas e confrontos.

Inicialmente, como relata Teresa (67 anos) o movimento feminista tinha outras demandas aquém da órbita do privado, em um contexto muito próprio da ditadura militar (anos 1960, 1970). Contudo, nos últimos 15 a 20 anos a bandeira a respeito da violência contra as mulheres esteve erguida mais contundentemente:

[...] las preocupaciones eran ganar el mismo salario, tener acceso a la educación. Claro, haber, si pensamos en términos históricos, hace 100 años las mujeres no podían manejar su dinero, no podían ir a la universidad... Porque hubo un movimiento feminista que las mujeres hacemos todo esto, pero no era una preocupación del movimiento feminista, el tema de la violencia contra las mujeres (Teresa, 67 anos).

A violência contra as mulheres não era o cerne das preocupações do movimento feminista⁷⁵ que não entendia tais preocupações sobre a violência contra a mulher como há a preocupação na atualidade. Atualmente esta questão está colocada em sua agenda. Raramente encontramos hoje algum meio de comunicação que se refira à morte de mulheres como “*crime passionnal*”, visto a mobilização do movimento feminista em pressionar a justiça em não aceitar crimes que ainda se justificavam pela “*violenta emoción*” ou no caso brasileiro “*crimes contra a honra*”⁷⁶. Contudo, no âmbito cultural e ideológico questões como estas ainda estão longe de serem desmistificadas, pois a sociedade ainda educa meninas e meninos de maneira diferenciada seguindo hierarquias de gênero:

Y, además, como vamos avanzando a pesar de todo, entonces hay mucha resistencia, el backlash (repercussão) es terrible acá en Uruguay. - ¿Por clases? (entrevistadora) No, es muy democrático igual que la violencia. O sea, sí, en todas las clases. Si tú miras las redes sociales se te paran los pelos, porque es una cosa. El termino *feminazi* aparece por todos (Lilian, 71 anos).

Diante do binômio oprimir-resistir o movimento feminista segue avançando-retrocedendo diante das resistências, opressões e conservadorismos que se colocam (Lugones, 2019). Para Lilian as resistências não obedecem a critérios de classes sociais e assim como a questão da violência é democrática, ou seja, está presente em todas as classes sociais de maneira distintas e multifacetadas. Ressalta ainda o papel das redes sociais que ganham destaque na veiculação de chacotas e difamações a respeito das mulheres que se intitulam como feministas ao propagar o termo *feminazi*⁷⁷ como uma

⁷⁵ Apesar do tema sobre violência doméstica não ser o cerne da atuação do movimento feminista dos anos 1970 e 1980, haviam vozes destoantes. Devo mencionar a trajetória da professora, escritora e anarquista Maria Lacerda de Moura (1887-1945) que teve papel importante para pensar questões pioneiras para o feminismo no Brasil no início do século XX. Suas obras retrataram temas como condição feminina, amor livre, direito ao prazer sexual, divórcio, maternidade e prostituição. Maria Lacerda de Moura ganhou destaque em sua luta contra o fascismo e acreditava que as transformações sociais viriam pela capacidade de evolução humana e a partir de uma educação libertadora. Seus livros, artigos e conferências tinham o objetivo de questionar as relações baseadas nas disputas de poder, violência e o uso da força contra os indivíduos (MIRANDA, 2006).

⁷⁶ Em setembro de 2020 o STF manteve a absolvição de um acusado de feminicídio baseada a tese da legítima defesa da honra fazendo com que as discussões sobre a temática fossem debatidas no Supremo. No entanto, em fevereiro de 2021 o ministro Dias Toffoli fixou o entendimento de que a tese da legítima defesa da honra é inconstitucional por ofender a dignidade da pessoa humana, a vedação de discriminação e os direitos à igualdade e à vida. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-mar-04/opiniao-legitima-defesa-honra-decisao-ministro> Acesso em: 11 mar. 2021.

⁷⁷ O termo *feminazi* é usado para minar a influência do feminismo, atacando uma de suas demandas básicas que é a igualdade de direitos políticos. Foi popularizado pelo locutor de rádio americano Rush Limbaugh no início dos anos noventa para se referir às feministas, segundo ele, “radicais”. Segundo a promotora de violência de gênero Pilar Fernández. “o termo é um selvagem porque envolve associar algumas alegações a comportamentos totalmente criminosos que não têm nada a ver. Esse discurso é

ironia as mulheres feministas. Esses termos assim como a falácia da “ideologia de gênero” são colocados pelos setores conservadores da sociedade, inicialmente setores católicos, mas disseminados por religiões neopentecostais, ONGs pró-vida, pessoas que se engajam na luta por razões éticas, morais e/ou políticas, instituições e governo. Essas ações não são apenas políticas como *lobby* do legislativo como jurídicas (movendo ações legais contra o perigo da “ideologia de gênero”) e midiáticas (disseminadas por tv e internet)⁷⁸.

De acordo com Teresa, houve uma grande discussão pública no Uruguai sobre a égide da temática *ideologia de gênero*, incluindo uma reunião com o cardeal da localidade. No dia da Virgem o cardeal disse que a “ideologia de gênero” estava destruindo a família⁷⁹:

En un país donde, como yo te decía recién, tenemos la tasa más alta de femicidio íntimo de América Latina. Entonces claro, nosotras le saltamos a la yugular. Le dijimos, “escúcheme señor, se le cayó un comentario, un comentario sobre los femicidios, en un evento sobre... Entonces bueno, ahí tuvimos una discusión pública (Teresa, 67 años).

Foi realizada uma reunião com o cardeal e os movimentos feministas uruguaios e sob pressão, ele reconheceu que a Igreja estava omissa aos casos de violência doméstica e as condenações dos agressores. No Brasil o termo “ideologia de gênero” reverberou quando o Ministério da Educação buscou incluir temas como educação sexual, combate às discriminações, promoção da diversidade de gênero e orientações sexuais no Plano Nacional de Educação no ano de 2014 no governo Dilma Roussef. Isso

aquele que deve ser erradicado, porque faz com que o problema se confunda e não enxergue a realidade”. Disponível em < <https://jornalggn.com.br/politica/como-surgiu-o-termo-feminazi-e-por-que-ele-deve-ser-erradicado/>> Acesso em: 3 dez. 2019.

⁷⁸ Lilian no decorrer da entrevista, comentou que havia recebido uma mensagem do Brasil mais especificamente da cidade do Rio de Janeiro, no qual estão organizando o primeiro “Congresso Antifeminista” com o objetivo de falar mal do feminismo: “Entonces, bueno porque por un lado hay un avance en un sentido y por otro los sectores más conservadores y reaccionarios reaccionan frente a ese avance, tratando de finja, bueno, así están las disputas en América Latina”. O Simpósio foi organizado pela ex-feminista Sara Winter que hoje se intitula antifeminista em igreja no Rio de Janeiro. Dentre as palestrantes estavam Ana Caroline Campagnolo autodefinida como “antimarxista, antifeminista e cristã”, que ganhou estima dos conservadores ao processar sua orientadora Marlene Fáveri por se recusar a orientar seu projeto “Virgindade e Família: Mudança de Costumes e o Papel da Mulher Percebido Através da Análise de Discursos em Inquéritos Policiais de Chapecó”.

⁷⁹ O Arcebispo de Montevidéu (Uruguai), Cardeal Daniel Sturla, afirmou que a ideologia de gênero é “uma espécie de loucura” que é contra o Deus criador diante de milhares de fiéis que participaram da sétima edição do Rosário de Bênçãos para a Família, no sábado, 27 de janeiro de 2018. “Como isso é uma espécie de loucura, não há dois gêneros, mas para alguns há 14 e até 31 para outros. É uma loucura que é contra o Deus criador”, disse o ele e também explicou que, por esta razão, a Igreja apresentou a proposta de educação sexual “Aprender a amar”, de acordo com os critérios naturais e cristãos. Disponível em: <https://www.acidigital.com/noticias/a-ideologia-de-genero-e-uma-especie-de-loucura-assegura-cardeal-38075> Acesso 03 dez. 2019.

gerou a reação de grupos conservadores que ascenderam ao poder com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018. Acreditavam que tais pautas não eram apropriadas ao ambiente escolar e assim o Plano Nacional de Educação foi vetado. Após resistências por parte da população lideradas por grupos religiosos e pela Escola sem Partido⁸⁰ o plano foi aprovado sem fazer menção ao termo “gênero” e a orientação sexual. Em 2020, o STF declara inconstitucional a lei municipal de “ideologia de gênero”.

Nas eleições de 2018 o termo voltou às discussões políticas e o então candidato à presidente Jair Bolsonaro (Partido Social Liberal - PSL) fez menção ao “kit gay” nome pejorativo dado ao projeto “Escola sem Homofobia”, no qual afirmava que seu adversário Fernando Haddad (Partido dos Trabalhadores - PT) havia distribuído livros sobre educação sexual a crianças quando era ministro da Educação (2005-2012). O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decretou a afirmação do candidato do PSL como *fake news* proibindo que essa afirmação fosse usada para atacar o outro candidato Fernando Haddad. Mesmo assim essa história foi utilizada para assustar a sociedade e causar um “pânico moral”, ao associar temas polêmicos como aborto, sexualidade e pedofilia, por exemplo, que acaba por mobilizar e atrair diferentes atores sociais que diante do escândalo fabricado, ficaram alarmados e inconformados com tais propostas.

Em tempo, a violência contra as mulheres é um tema que esteve e está presente e se mantém até os dias de hoje e as leis de combate à violência doméstica criadas a partir da necessidade de punição e da instalação de aparatos jurídicos para seu combate que ascenderam no final do século XX, elucidam justamente as disputas de poder demonstradas pelo patriarcado que faz com que os homens agressores interiorizem o machismo, a possessividade, a agressão, a raiva.

As mulheres por sua vez, ao mesmo tempo em que possivelmente contribuam para sua própria violência, como os “empreendedores morais” afirmam, a partir do momento que interiorizam sentimento de culpa por se acomodarem ou por dependerem financeiramente, por exemplo; também resistem às agressões, se organizam em redes de

⁸⁰ O Programa “Escola Sem Partido” (ESP) surgiu no Rio de Janeiro (2015), a partir da articulação entre à época deputado estadual Flávio Bolsonaro (Partido Social Liberal – PSL), hoje senador pelo Patriotas, e o advogado e coordenador do ESP, Miguel Nagib. A ideia era combater ao que chamavam de “doutrinação política e ideológica na sala de aula” e “usurpação do direito dos pais sobre a educação moral e religiosa de seus filhos”, principalmente nas escolas e universidades públicas. O projeto buscava alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) no sentido de censurar e criminalizar a atuação docente. A “Escola Sem Partido” era uma maneira de intimidar e tentativa de criminalizar os saberes das/dos professoras/es que discutiam em sala de aula temas voltados à inclusão da diversidade étnico-racial/gênero/sexual no repertório pedagógico. Arquivada pelos deputados federais em dezembro de 2018, a ideia permanece no horizonte de parte dos legisladores.

sociabilidades, se empoderam para afrontarem seus agressores e criam coragem de falar e assim pedem a separação. Ao tomarem tais decisões de dar um basta às situações de violência, o fenômeno da violência doméstica embora complexo funciona como um campo minado, cheio de nuances e armadilhas as quais evidenciam outras dificuldades para a mulher que pede a separação: culpa, medo, acuamento e até a morte.

2.3 Quem ama não mata: o que o caso Doca Street tem para nos falar?

[...] Porque a puta aqui foi criada/Por uma puta brasileira/Que ralava pra sustentar os filhos/E sofria de racismo na feira/Foi espancada e desmerecida/E mesmo sofrida/Sorria o dia inteiro/Uma puta mulher ela foi/E puta também eu quero ser.

Porque ser mulher independente/Resolvida/Segura/Divertida/Colorida/
E verdadeira/Assusta os homens/E os machos/Faz acontecer um alvoroço.

Onde já se viu mulher com voz?/Tem que ser prendada e educada/E se por acaso for "amada"/Tem direito de ser morta pelo parceiro/Cachorra adestrada pelo povo brasileiro/ Sai pelada na revista/Excita/Dança/Bate uma/Cai de boca/Mama ele e os amigos/E depois vai ser encontrada num bueiro/Num beco/Estuprada/Porque tava de batom vermelho/Tava pedindo/Foi merecido/E se foi crime "passional"/Pobre do rapaz/Apaixonado estragou a própria vida. Por isso que eu sou puta/Porque sou forte/Sou guerreira/Não sou reprimida/Nem calada/Sou feminista/Sou revoltada/Indignada/E sou rotulada assim/Como PUTA! Então que eu seja puta/E não menos do que isso. (Sou puta, sou mulher, Helena Ferreira, 2019)

Ao navegar pela *internet* a procura de informações sobre violência doméstica para esta pesquisa, me deparei com o instigante poema acima “*Sou puta, sou mulher*” da mineira, feminista e escritora Helena Ferreira. Em seu blog Pensar Poético, Helena relata que criou o site em 2013 como consequência de crises de depressão, de ansiedade e de transtorno compulsivo, que sofria e encontrou nos poemas uma forma de terapia e uma maneira de escapar das angústias. Em suas palavras, ela demonstra indignação sobre a imagem errada que as pessoas fazem dela, dos conflitos que tinham com o pai machista e dos comentários que ele fazia a respeito da mãe divorciada, além de vivenciar um relacionamento abusivo. Conheceu o feminismo quando assistiu ao filme “*Até o limite da honra (1997)*”⁸¹ ao observar uma mulher quebrando barreiras ao entrar

⁸¹Após a pressão de uma senadora (Anne Bancroft) de ideias aparentemente feministas, uma oficial (Demi Moore) torna-se a única mulher em um grupo de elite da Marinha Americana e no treinamento terá de provar que pode suportar semanas de tortura física e emocional, com poucos acreditando que ela possa

para a carreira militar. Segundo Helena, foi a partir desse filme que se deu conta que também poderia lutar e não mais aceitar a opressão que vivia.

“*Sou puta, quando uso a boca vermelha...*” – uma das frases do poema, retrata sua raiva, revolta e indignação quando ao contar para um amigo que um motoqueiro tentou agarrá-la à força (estava vestida com uma calça jeans, blusa larga, cabelo preso e batom vermelho), o mesmo lhe disse: “ah, mas você estava igual uma puta com esse batom vermelho”. Quando se deu conta tinha escrito um poema inteiro cheio de revolta e ironia. Em uma semana o poema chegou a 100 mil curtidas (likes). Apesar de se considerar imatura como feminista, Helena tem se tornado uma porta voz do feminismo literário. Em meio a sua determinação ao escrever um poema considerado forte, irônico, mas cheio de verdades e revoltas, a escritora começou a receber mensagens de homens dizendo que iriam estuprá-la, de mulheres sugerindo que ela era uma vergonha, uma “puta” que manchava a imagem de outras mulheres. Diante das ameaças e hostilidades, Helena não se intimidou e “gritou mais alto” ao socializar e postar os *prints*⁸² das ofensas, dos discursos de ódio e dos preconceitos que sofria na *internet*. Sua intenção era mostrar que no Brasil ainda vivemos práticas e discursos machistas e preconceituosos. A escritora ressalta que não vai parar de escrever e postar sobre feminismo, homossexualidade, relatos de abuso e amor próprio.

Neste exato momento tem uma mulher sendo estuprada, tem uma mulher sendo agredida, tem uma mulher chorando no quarto pensando em suicídio. Porque eu devo parar? Os machistas não param. Os preconceituosos não param. Porque eu devo parar” (Um poema para Helena⁸³).

Em seu poema “Sou puta, sou mulher” Helena manifesta as relações de poder, de opressão, de hierarquia, de violência e de desigualdades entre homens e mulheres. A antropóloga argentina Rita Laura Segato (1998), me ajuda a pensar sobre as questões de gênero ao argumentar que, gênero opera dentro uma estrutura de relações e deste modo, diz respeito a todas as relações sociais e esclarece-nos sobre os meandros das estruturas de poder e os enigmas da subordinação voluntária de um modo em geral na sociedade. Além disso, o gênero produz discursos sobre a articulação de arranjos hierárquicos

vencer. Na verdade, alguns altos oficiais do governo e até mesmo a parlamentar que lhe apoiou estão torcendo pelo seu fracasso.

⁸² Quanto me refiro ao print, estou me referindo ao ato de criar uma imagem mostrando o que se ver na tela do celular ou do computador naquele momento.

⁸³ Mais informações em seu blog: <https://www.wattpad.com/264587157-um-poema-para-helena-quem-sou-eu>

sociais que nos permite falar sobre outras formas de sujeição étnicas, raciais, regionais. Os gêneros são o ponto de partida que, por meio de sua encarnação em atores sociais, de posições em uma estrutura abstrata de relações, implica uma ordenação hierárquica do mundo no qual seria a semente das relações de poder em uma sociedade (SEGATO, 1998).

Deste modo a estrutura social se transveste de gênero e emerge nas caracterizações secundárias com os traços do homem e da mulher e suas práticas. Após compreendermos isso, é que podemos reformar a maneira em que o senso comum apreende o que seja uma mulher e um homem de forma a poder instituir nas nossas representações a capacidade de entender o gênero, de circular pelas posições que a estrutura pressupõe. Essa circulação é um fato corriqueiro em qualquer sociedade, mas é mascarada por uma ideologia que os apresenta como “fixos”, mas que na verdade são posições e lugares em uma estrutura de relações aberta a ser preenchida, dentre os quais os atores/atrizes são condenados a reproduzir práticas previstas para eles no que a autora vai chamar de “*ficção dominante*” (SEGATO, 1998). Aqui vemos a possibilidade da transgressão da alteração desse quadro.

Outro conceito apresentado pela autora diz respeito aos avanços nos últimos anos no que se refere ao trânsito possível de atores/atrizes nesses lugares marcados, denominado de “*dimensão funcional do gênero*”, ou seja:

A mulher ascendeu e até substituiu o homem em papéis que implica o exercício do poder. Contudo, isto não garantiu uma reforma dos afetos. A entrada da mulher no páreo das interações afetivas, calcada ainda na modalidade da sua entrada na cena originária, se modificou pouco (SEGATO, 1998, p. 4).

O que Segato irá propor nesse tipo de circulação e de trânsito não implicaria uma androginia como diferenciação dos gêneros, uma neutralização em um mundo de seres híbridos e sim uma androginia como possibilidade aberta de permuta de posições no registro afetivo portanto, uma possível equidade de gênero. Masculino e feminino são para ela posições relativas que se encontram mais ou menos estavelmente representadas pelas anatomias de homens e mulheres na vida social, mas não necessariamente fixas (SEGATO, 1998).

De acordo com o pensamento de Segato (1998), a estrutura de relações ao se transvertir em gênero, se imbuí de caracterizações/práticas sociais bem definidas e aparentemente imutáveis para o que deva ser mulher e ser homem na sociedade. Assim,

aos homens lhes cabem o sustento do lar, o desenvolvimento de suas sexualidades e o domínio perante a esposa e filhos. Já para as mulheres, o cuidado com a casa, mães e esposas e em hipótese alguma demonstrar desejos sexuais. Preceitos morais relativos à honra, ao trabalho, à honestidade, à virgindade, à fidelidade regem a família tradicional. Contudo, tais padrões que são aparentemente fixos, são abertos, mas os atores/atrizes sociais estão condenados a sua reprodução em uma realidade construída socialmente - a *"ficção dominante"*. E a literatura como o poema de Helena Ferreira "Sou puta, sou mulher" tem evidenciado a possibilidade de romper com essa ficção dominante e escapar menos que por alguns minutos a realidade obscura.

Ir na contramão das práticas/caracterizações colocadas para homens e mulheres, fugindo dos padrões e regras estabelecidos não é visto pela sociedade com bons olhos. Para Helena "Porque ser mulher independente, resolvida, segura, divertida, colorida e verdadeira assusta os homens. E os machos faz acontecer um alvoroço". Quando a mulher não segue as qualidades e as virtudes exigidas pela sociedade e transita em práticas de poder ora predominantemente exercidos pelo homem, ela passa a ser considerada "prostituta/messalina/puta". Nessa perspectiva Segato (1998) vai chamar de *"dimensão funcional de gênero"*, foi o que aconteceu com o caso da mineira Ângela Diniz no Brasil dos anos 1970. Importa para nossa compreensão e análises sobre violência doméstica e de gênero, feminicídio, sobrevivências e superação de mulheres que vivenciaram situações de violência doméstica; fazer uma digressão sobre o assassinato de Ângela Diniz. O caso Ângela Diniz evidenciou que quando uma socialite rompe com padrões preestabelecidos de comportamento e troca de posições de poder, as interações afetivas muitas vezes não são modificadas. O comportamento de Ângela transitar entre práticas definidas de gênero e sua insubordinação chegou ao nível extremo: sua morte.

Retorno ao ano de 1976 para rememorar esse caso, não falo apenas da década de 1970, mas relembro os casos de violência contra as mulheres que tiveram repercussão nacional dentre os quais, infelizmente, as mulheres foram protagonistas de suas próprias mortes causando mais uma vez certa indignação de alguns setores da sociedade civil⁸⁴, conforme evidenciam os dados do Atlas da violência de 2019. Muitas delas mulheres anônimas, outras não, entraram para as estatísticas brasileiras de crimes contra a mulher.

⁸⁴ Segundo o Atlas da Violência (2019) houve um crescimento dos feminicídios no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007.

No que esses casos apresentam similaridades? Possivelmente a tentativa de manter a mulher subordinada ante as relações hierárquicas de poder masculino evidencia o cambiar de padrões estabelecidos de gênero que são reproduzidos.

Ângela Maria Fernandes Diniz, nascida em Belo Horizonte em 1944 foi uma socialite brasileira que agia de maneira “livre”, segundo os padrões da época. Veio de família humilde, filha de costureira e com os passar dos anos tornou-se conhecida como a Pantera de Minas integrando a "*high society*" brasileira. Foi casada com o engenheiro Milton Villas Boas aos 17 anos no qual ficou 9 anos casada e teve três filhos. Após sair do colégio de freiras que frequentava, deixou o marido e se envolveu com outros homens. Um deles foi o empresário Artur Vale de Mendes (Tuca), homem de “bem”, pai de quatro filhos que durante um breve relacionamento com Ângela, matou um rapaz de 18 anos, seu caseiro possivelmente por ciúmes. Ângela Diniz foi considerada culpada por supostamente “ferir” a “tradicional família brasileira” por ter enfeitado Tuca, com sua beleza. Diante dessa acusação Ângela decidiu assumir o crime de Tuca e foi proibida de ficar com os filhos. Inocentada no processo mudou-se para o Rio de Janeiro e em agosto de 1976 conheceu Raul Fernando do Amaral Street (Doca Street), casado com a milionária Adélia Scarpa no qual teve um filho.

Em seu livro "*Mea culpa*⁸⁵" (2006) Doca Street, diz que Ângela foi a mulher que ele mais amou, “[...] mas um amor doentio regado a uísque, champanhe, fumo, amor, pó e vodca”. Contudo, quem conviveu com o casal relatou que a relação era marcada por ciúmes, violência, possessão. Doca, não deixava Ângela sair de casa, pois a acusava de apresentar uma “compulsão em provocar homens a sua volta”.

Doca queria que Ângela tivesse outra imagem, outra vida e que fosse uma verdadeira mãe. Na véspera de Réveillon, no dia 30 de dezembro de 1976 na praia dos Ossos em Búzios, Rio de Janeiro Doca Street assassinou a namorada com três tiros no rosto e um na nuca após uma briga ao qual implorava para ser aceito de volta na vida de Ângela. “Se quiser ficar comigo vai ter de me dividir com homens e mulheres” estas teriam sido as últimas palavras de Ângela segundo seu assassino. Ainda segundo a versão de Doca Street ela teria jogado uma pasta em seu rosto que ao cair no chão abriu-se e dentro dela estava a pistola, na qual ele pegou e atirou fugindo logo em seguida.

⁸⁵ Há 30 anos, o assassinato de Ângela Diniz chocou o Brasil. Agora, Doca Street, o autor do crime, revela tudo que passou naquela véspera de ano-novo. As anotações, feitas durante o tempo de prisão e reunidas em *Mea culpa*, passam a limpo os dez anos mais tumultuados da vida de Doca Street – de 1976, quando tem início seu caso com Ângela, a outubro de 1987. Editora: Planeta; Edição: 1ª (4 de setembro de 2006).

Doca Street foi julgado pela primeira vez em 1980 sendo defendido pelo advogado Evandro Lins e Silva que baseou sua defesa “na legítima defesa da honra” jurisprudência que responsabilizava Ângela Diniz por ter provocado a violência em razão do próprio comportamento já que Ângela bebia, fumava, fazia sexo com outros homens e vivia longe dos filhos. No julgamento ao se dirigir ao júri o advogado ressaltou a culpabilização da vítima em defesa do assassino:

Senhores jurados, nestes processos, como o que hoje ides julgar, como em todos os casos submetido à competência do Tribunal do Júri, se deve principiar pelo exame da personalidade dos protagonistas do fato, o que permite verificar a participação que a vítima sempre tem, maior ou menor, na eclosão da deflagração da tragédia. O cidadão jurado percebe rapidamente quando o fato foi provocado pela vítima, e isso eu tive oportunidade de observar nestes 48 anos de profissão (Evandro Lins e Silva, 1980).

A defesa de Doca Street foi marcada por desclassificar Ângela Diniz como uma mulher vulgar, leviana com características e comportamentos femininos contrários aos padrões morais. Lembrando mais uma vez o poema de Helena Ferreira “Onde já se viu mulher com voz? Tem que ser prendada e educada. E se por acaso for “amada” tem direito de ser morta pelo parceiro. Cachorra adestrada pelo povo brasileiro”. Vários foram os nomes aos quais classificaram Ângela que era chamada de “Messalina, Anjo do Mal, Mulher Escarlate”. Do lado de fora do tribunal homens e mulheres gritavam apoio a Doca por representar o “macho”, “o homem de verdade” que agiu em defesa da honra, da moral e dos bons costumes da classe média abalada com a liberação sexual de uma mulher que se permitiu usar seu corpo e viver sua vida como queria. Doca Street foi condenado a cumprir dois anos de prisão com *sursis*⁸⁶ em nome da legítima defesa da honra, afinal, considerada como uma “mulher fatal” Ângela seduzia, encantava e dominava os homens levando-os a praticar crimes bárbaros e atos contra sua própria “natureza”, como afirmou o advogado de defesa de Street, Evandro Lins e Silva diante do júri:

E se ele negar duas vezes, acabou-se, a decisão é definitiva, é soberana. Senhores jurados, temos que insistir no binômio acusado-vítima. O Júri já viu que este moço apaixonou-se, apaixonou-se perdidamente. E a paixão sempre é cega, não é boa conselheira.

⁸⁶ O *sursis* – ou a suspensão condicional da pena – é um direito do réu de ter sua pena suspensa pelo prazo de 2 a 4 anos. A suspensão da pena foi instituída com a finalidade de ressocializar os condenados que tenham praticado infrações penais sem gravidade, evitando que tenham a liberdade privada durante esse período, normalmente em razão do precário sistema penitenciário brasileiro. Disponível em: <https://evinistalon.com/sursis-a-suspensao-condicional-da-pena/> Acesso em: 17 mar. 2021.

Quando a paixão se torna obsessiva, quando a pessoa se deixa marcar por ela, vem o ciúme a dominá-lo, ele vai se escravizando à paixão, vai se deixando subjugar pelo objeto amado. E, então, toda a visão que ele tem dos valores da vida se deforma. Ele passa a viver em função daquela ideia fixa, que é a mulher amada. É claro que ele vai se descontrolando em tudo o que faz, minadas as suas resistências pela paixão doentia que o avassala (Evandro Lins e Silva, 1980).

O julgamento contou com a presença de mulheres no Júri popular de Cabo Frio, de representantes de SOS-Mulher⁸⁷, de associações diversas e de feministas que lutavam a favor da justiça para a família de Ângela, apresentavam *slogans* como “*Quem ama não mata*”⁸⁸, demonstrando indignação com o argumento da defesa de “legítima defesa da honra” e do crime motivado por paixão, conhecido como “*crime passionnal*”. Tal mobilização foi contrabalanceada por tantas outras mulheres que seguravam faixas apoiando Doca Street já que Ângela era considerada um símbolo de liberdade sexual das mulheres o que contrariava aos valores morais da “tradicional família brasileira”. Doca Street, saiu livre do Fórum de Cabo Frio /RJ sob aplausos e foi ovacionado.

Em entrevista concedida a jornalista Eliane Brum a Revista *Época* (01/09/2006 - EDIÇÃO Nº 433), Doca Street relata que ao sair de casa no primeiro dia após o julgamento parou o carro em um semáforo ao lado de um ônibus e alguns rapazes de dentro do ônibus gritaram “É isso aí, fez muito bem”. Outro episódio em que foi abordado aconteceu, no Viaduto do Chá, uma senhora pediu seu autógrafa para dar a sua filha que o considerava um ídolo. Muitas mulheres que ele tinha “cantado” e à época não se interessaram por ele após o crime mudaram de ideia e procuraram por ele. E ele “infelizmente não conseguiu resistir” e:

Uma companheira de trabalho disse: “Como faço para te seduzir?”. Respondi: “O motel está ali”. Depois de fazer amor, ela disse: “Mas cadê aquele Doca Street de que tanto falam? Você nem me bateu!”. Se uma mulher me pede um tapa durante o sexo, eu brocho. (A Revista *Época* 01/09/2006 - EDIÇÃO Nº 433).

Coincidência ou não, em 1980 seis maridos mineiros de classe média também assassinaram suas esposas em nome da “honra” instigando ainda mais a mobilização do movimento feminista brasileiro potencializando o slogan “*Quem ama não mata*”. Deste

⁸⁷ O SOS-Mulher tinha como objetivo denunciar as violências sofridas pelas mulheres principalmente aquelas relacionadas aos assassinatos de mulheres pelos seus parceiros, além de mobilizar a sociedade para os atos públicos realizados pelo movimento feminista a favor do enfrentamento da violência contra a mulher e temas relacionados com a desigualdade de gênero com atendimentos as mulheres vítimas de violência doméstica.

⁸⁸ Em contraposição do discurso sobre a defesa da honra apresentando a justificativa que as mortes eram motivadas por amor, as feministas criaram o slogan “*Quem ama não mata!*”.

modo, a constante pressão dos protestos de mulheres e do movimento feminista contra a violência, resultou na condenação de Doca Street em seu segundo julgamento que aconteceu em 1981. Doca foi considerado culpado sob pena de 15 anos.

Crimes como esse, estão cada vez mais presentes na realidade de países como Brasil e Uruguai. Mulheres mortas pelo fato de serem mulheres. A característica principal nesse tipo de crime é o contexto da desigualdade entre os gêneros dentre os quais relacionamentos abusivos, violência doméstica, sentimentos de possessão e de poder expressam essa desigualdade. Além do mais, me deparo com a crescente veiculação dos crimes de feminicídios por meio dos principais jornais televisivos em horários nobres e em jornais impressos e online renomados e conservadores no Brasil⁸⁹ e no Uruguai⁹⁰. Eles ressaltam a suposta indignação e revolta de parte da população, mas ao reforçar os preconceitos de gênero e a impunidade constante dos feminicidas, estão tolerando e aceitando esse tipo de crime.

No chamado caso da Pantera de Minas a sociedade responsabilizou a vítima pelo ocorrido, desqualificando-a de todas as formas possíveis para justificar sua morte: não era boa mãe nem boa esposa, não tinha comportamento sexual aceitável, era uma puta, uma vadia. Mesmo após a sua morte Ângela Diniz, foi condenada moralmente por sua conduta e muitas outras Ângelas, Marias, Anas, Claras e Clarices (...) “morrem” diariamente no imaginário moral e social. Ou seja, as representações sociais acerca do que é ser mulher e do que é ser homem imbuídas de juízos de valor foram veiculadas pela mídia e absorvidas pelo senso comum. Hoje muitas mulheres enfrentam preconceitos semelhantes.

Embora meu foco de pesquisa não seja analisar a mídia e os meios de comunicação, não posso deixar de considerar que tais dispositivos jornalísticos desempenham papel relevante ao informar e colocar luz sobre fenômenos sociais como a violência. No entanto, ao noticiar de uma maneira pouco convincente e imparcial sobre casos de violência doméstica e de feminicídio, há momento em que a mídia acaba legitimando pensamentos, comportamentos e discursos machistas. Será que a mídia da época não estaria legitimando a violência como aconteceu no Caso Doca Street? Será que a mídia ao veicular inúmeros casos de feminicídios recheados de informações de

⁸⁹ “Mais dois casos de feminicídios chocam o país (Jornal Nacional 23 jan. 2019). “Casos de feminicídio batem recorde em São Paulo em 2019 (G1 SP e Globo News 06 jan 2020). “Casos de feminicídio aumentam 76% no primeiro trimestre em São Paulo” (G1 e Globo News 29 abr. 2019)

⁹⁰ “Primer feminicidio del año: una mujer fue asesinada de varias punhaladas” (El Pais, 12 jan. 2016). “Dos intentos de femicidio en 48 horas en Montevideo uno en Malvín y outro el Cerro”. (El Pais, 4 jan. 2020).

impunidade, comportamentos sexistas não estariam reforçando padrões ideais de como “deve ser uma mulher” não estaria contribuindo para mais violência?

O que gostaria de reter do tópico acima indica que tanto no passado quanto na atualidade a mídia e os meios de comunicação ainda julgam e condenam previamente as mulheres que sofrem violência doméstica, como também influenciam nas representações de gênero, ou seja do que é ser homem e ser mulher. Nesse tópico busquei evidenciar que foi a partir do movimento feminista que a violência doméstica saiu dos porões do ambiente privado e reverberou no espaço público dando visibilidade à ideia de que “quem ama de verdade não mata”. O movimento feminista traz à tona as discussões sobre os crimes de “legítima defesa da honra”, os chamados crimes passionais, no sentido de expor o que muitos advogados de defesa utilizavam como argumentos para livrar seus clientes assassinos de acusações: matou por amor, matou para defender a honra. O ativismo feminista chamou atenção para a utilização nos tribunais da tese de que “o amor poderia ser um gerador de crime passionais” e, portanto, justificaria matar. Muitos julgamentos absolveram assassinos ou imputaram penas brandas com essa alegação, atribuindo às mulheres culpa pelas próprias mortes, e assim muitos homens saíam ilesos dos tribunais sem arcar com o ônus das consequências de seus atos.

3 “ATÉ QUE A MORTE VOS SEPARE”

3.1 Femicídio: quem ama não mata!

Nas cerimônias de casamento cunho religioso cristão o padre ou pastor, mediador do ritual, lê passagens bíblicas que ressaltam valores religiosos do matrimônio, como fidelidade, união, tolerância e perdão. Após o conhecido “sim” há troca de alianças com o juramento: “*Prometo amar-te e respeitar-te na saúde e na doença, na riqueza e na pobreza, hoje e para sempre, até que a morte nos separe*”. Esses princípios dos rituais religiosos cristãos conhecidos historicamente são postos em xeque nos dias atuais. Outras configurações de intimidade e de família possibilitaram novas relações afetivas, inclusive pela busca do direito de existir e relacionar-se fora dos binarismos e normas de gênero, das regras religiosas e dos valores morais. Contudo, por apresentar uma historicidade de tradições religiosas familiares muitas pessoas seguem os preceitos bíblicos acreditando no casamento como uma união carnal entre um homem e uma mulher (Gênesis 2:24). Essa união deve ser vivida “até que a morte vos separe” (Romanos 7:2-3; I Coríntios 7:39).

Analisando os depoimentos de algumas interlocutoras foi possível evidenciar que elas idealizam um casamento perfeito e uma felicidade eterna. Mesmo em situações de violência doméstica elas nutriam a esperança de que seus companheiros e também agressores um dia iriam mudar o comportamento violento e assim a convivência doméstica melhoraria. Vivenciam um misto de esperança e decepção e nessa mistura de sentimentos sobrevivem aos maus tratos já que as agressões e constrangimentos não tinham fim. Mesmo diante da idealização do casamento “até que a morte vos separe” as *mulheres sobreviventes* chegam às situações limites as quais impulsionam a tomar a decisão de romper com o casamento. Sentimento de culpa as rodeiam, ao lembrarem das experiências de suas mães as quais haviam suportado por muitos anos agressões em seus casamentos, entretanto, resistiram às atitudes de romperem com a relação matrimonial e permaneceram no casamento para viver o preceito bíblico de “até que a morte vos separe”.

Considerando na atualidade as novas possibilidades de construções de relações afetivas há diferentes formas de interpretar o “*até que a morte vos separe*”. A “morte” também pode ser entendida como a morte do próprio casamento, da união feliz, da cumplicidade, do respeito e do amor que deve ser a base, segundo a bíblia, de uma

união entre duas pessoas. Esse preceito bíblico não diz respeito, ou pelo menos não deveria dizer, à ideia de as mulheres terem que suportar uma relação violenta em um casamento. Possivelmente esse pensamento de que as mulheres não devem suportar violência e agressões “até que a morte vos separe” não faz parte da mentalidade dos agressores e feminicidas, visto que na maioria das vezes não conseguem entender e aceitar o fim de um relacionamento e muitas mulheres são mortas por esse motivo: terminar um relacionamento com um homem que não aceita seu fim. Esse tipo de crime é definido atualmente pelo Código Penal Brasileiro como feminicídio⁹¹.

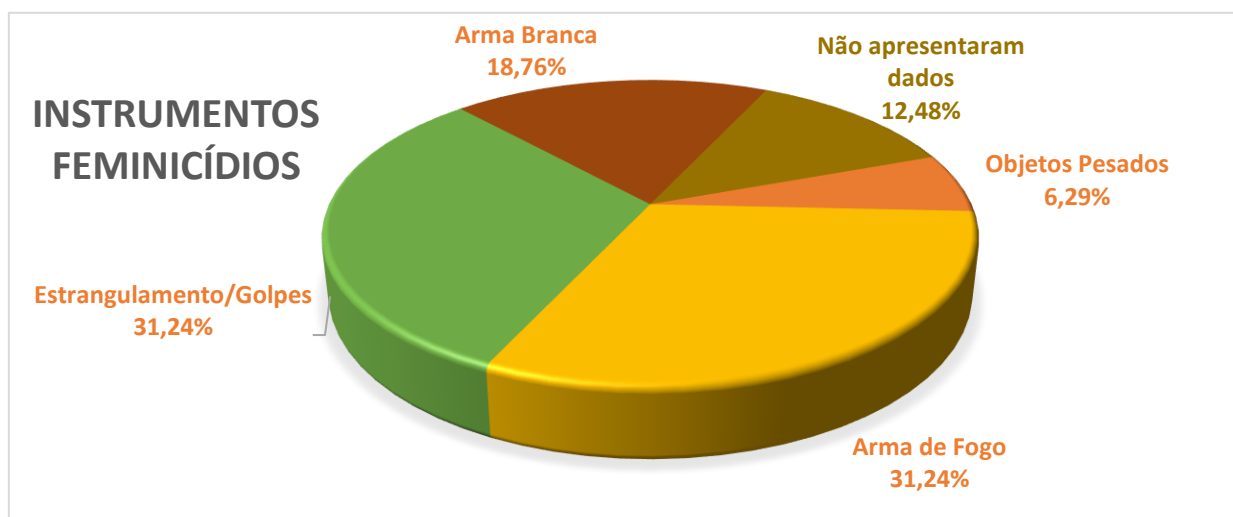
O feminicídio é entendido como o assassinato de mulheres em contexto de discriminação sendo a expressão fatal das diversas violências que podem atingir as mulheres em sociedade marcada pela desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2016).

Tais desigualdades se manifestam desde o acesso desigual às oportunidades de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, garantia de direitos sociais, civis e políticos. As mulheres estão submetidas a situação diárias de violências de gênero e doméstica praticadas por pessoas próximas a elas, cujos crimes são motivados em sua maioria por sentimentos de posse ou negação quanto à aceitação do fim do relacionamento. Como dito no Capítulo 1, tais crimes são popularmente conhecidos como crimes “motivados por paixão” e “crimes passionais”.

Contudo, o feminicídio não é um “ato passional” pelo contrário, são atos regados a ódio baseado no gênero oposto, o feminino. Quando os feminicidas se sentem abandonados, traídos, contrariados. De acordo com o Observatório Nacional sobre criminalidade do Uruguai (2018) os principais instrumentos utilizados pelos feminicidas

⁹¹ Feminicídio é o termo usado para denominar assassinatos de mulheres cometidos em razão do gênero. Em outras palavras, o termo é utilizado quando a vítima é morta por ser mulher. No Brasil o crime de feminicídio foi instituído com a Lei nº 13.104 promulgada pela presidente Dilma Rousseff em 9 de março de 2015. O feminicídio tornou-se um homicídio qualificado colocando-o na lista de crimes hediondos, com penas mais altas. Para ser considerado feminicídio as situações devem envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. O Senado aprovou no dia 6 de novembro de 2019 a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que inclui o feminicídio e o estupro no rol de crimes inafiançáveis e imprescritíveis. É proposta é reduzir a possibilidade de fuga de assassinos de mulheres e tornando-o imprescritível (sem prazo de validade), o criminoso poderia ser julgado mesmo anos depois de matar a mulher. Além disso, o suspeito não poderia deixar a cadeia pagando uma determinada quantia. No Uruguai o Senado aprovou em 2017 o projeto de lei que tipifica o feminicídio e faz dele um agravante do crime de homicídio alterando os artigos 311 e 312 do Código Penal uruguaio e transformando em agravante de homicídio crimes cometidos “contra uma mulher por motivos de ódio, desprezo ou menosprezo ou por sua condição de tal”. Segundo os termos da lei, isso pode ser comprovado quando houver antecedentes de violência cometida pelo autor do crime contra a mulher. As penas podem ir de 15 a 30 anos de prisão.

no ano de 2018 foram: 31,3% Arma de Fogo; 31,3% Estrangulamento/Golpes; 18,8% Arma Branca; 6,3% Objetos Pesados e (12,5% não apresentaram dados) ilustrando a crueldade dos casos (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2018).



Fonte: Observatório Nacional do Uruguai (2018).

Gráfico 1 – Instrumentos utilizados pelos feminicidas

A partir da análise do Gráfico 1 notamos que um percentual expressivo dos feminicidas utilizou arma de fogo e estrangulamentos/golpes para cometer o feminicídio. O uso de arma branca também é utilizado por uma parcela dos agressores para cometer o crime. Esses dados retratam uma distinção entre homicídios masculinos⁹² e os feminicídios, pois a maioria dos homens são assassinados por armas de fogo enquanto as mulheres são mortas por outros instrumentos e meios. Se somarmos o percentual de morte por estrangulamentos/golpes com as mortes por armas brancas e por objetos pesados, esses instrumentos sobressaem-se quando temos como referência a morte das mulheres.

Rita Segato (2005) se refere ao crime de feminicídio como um *genocídio de mulheres* pelo fato de não ser simplesmente uma morte, mas uma morte que causa à mulher dor e sofrimento; pelo número de mulheres mortas e pelo feminicídio ser uma violência que se dirige não apenas a uma mulher específica, mas às mulheres enquanto

⁹² Segundo as Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres de 2016, quando analisadas de forma comparativa os principais instrumentos utilizados na morte de homens e mulheres, observa-se que nos casos envolvendo vítimas do sexo masculino predomina o uso de armas de fogo (73,2%), enquanto armas brancas foram utilizadas na prática de 14,9% desses crimes diferentemente dos crimes envolvendo mulheres que usam de instrumentos como armas brancas, estrangulamentos e golpes ou objetos pesados para a prática do crime.

um grupo, por isso Segato propõe o conceito de *femigenocídio*. Para Segato mulheres que são mortas com várias facadas, são queimadas, com tiro a queima roupa ou asfixiadas, tais mortes são caracterizadas como atos de extrema violência. Essas mortes são traços reveladores de crimes os quais empregam expressões com requinte de crueldade visto que o feminicida usa um grau de aperfeiçoamento, frieza e calculismo igualando a mulher a um objeto. A investida do feminicida tem a crueldade como elemento principal, com atos vis bárbaros e brutais, ataca principalmente regiões do corpo das mulheres associadas ao feminino, como pele, rosto, seios. As práticas de violência sejam sexual, psíquica ou física impõem as vítimas indefesas além de discriminação dor e sofrimento, portanto, um feminicídio expressa uma mensagem de poder, de terror, de crueldade e até misoginia.

Segundo Maia (2019) o crime de feminicídio vem sendo construído pelas teóricas feministas para expressar o assassinato de mulheres sendo este, motivado por questões de gênero, a partir do momento em que o feminicida procura eliminar o corpo da mulher buscando eliminar as expressões do feminino que ela carrega. Ou seja, buscando extirpar os modos, as experiências, os comportamentos, os enunciados e os signos os quais identificam uma mulher. Considerando essas questões Segato (2015), chama atenção de que o corpo feminino se configura como um território de disputas de poder e posse do masculino, desse modo, os feminicídios se caracterizam pela crueldade com que os corpos são atacados e eliminados. Segundo Maia (2019), é preciso retirar o crime de feminicídio do âmbito estritamente privado e despersonalizá-lo entendendo-o como um crime público que não é dirigido a uma mulher específica, mas ao conjunto das mulheres. Ou seja, quando acontece um feminicídio é emitida uma mensagem de medo a todas as mulheres e em especial aquelas que, aos olhos dos “empreendedores morais”, elas não respeitaram os modelos e padrões de submissão e obediência construídos pelas representações de gênero. Portanto, para Maia um feminicídio é uma ação de “uma intensificação da morte e envio de uma mensagem”.

Para Segato (2005), quando o assassino pratica o crime ele está assumindo uma posição de punidor, ou seja, é aquele que irá combater os maus costumes das mulheres e traz à tona valores morais. Isso ocorre a partir do momento que a vítima não desempenha práticas sociais esperadas de uma mulher que deve assumir comportamentos disciplinados, obedientes e submissos conferindo a essa o direito a punição (ou todas as mulheres que se comportem dessa maneira). Assim como não se trata de uma mulher individual e sim de todas as mulheres, o agressor também não é

individual, e Segato considera que há uma estrutura de gênero e uma legitimação de dominação masculina e social por trás de todo feminicídio.

Para além do olhar de Segato e Maia sobre o conceito de feminicídio, Lagarde (2008) acrescenta no feminicídio um sentido político, ou seja, a antropóloga denuncia a falta de respostas do Estado nos casos de assassinato de mulheres, daí considerar o que ela chama de “crime de Estado”. Lagarde caracteriza como “crime de Estado” a omissão, a inércia e o silêncio das autoridades, dos agentes jurídicos e policiais em muitas vezes não articular ações de prevenção, erradicação e punição dos agressores e feminicidas. Sendo assim, o feminicídio encontra seus fundamentos em uma matriz cultural patriarcal que abarca hierarquias de gênero, misoginia, machismo e também omissão do Estado.

O conceito de feminicídio ganhou destaque no Brasil a partir da criação da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), que alterou o art. 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940)⁹³ no sentido de prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino quando o crime envolve: “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 53). O objetivo da lei é retirar raízes discriminatórias e invisibilizadas da mulher, reduzir a impunidade ressaltando a responsabilidade do Estado que é conivente com a persistência da violência contra as mulheres.

Sobre a lei que tipifica o feminicídio no Uruguai ela data de 2017 e faz desse tipo de crime um agravante de homicídio alterando os artigos 311 e 312 do Código Penal uruguaio e transforma em agravante de homicídio crimes cometidos “contra uma mulher por motivos de ódio, desprezo ou menosprezo, ou por sua condição de tal” (Lei do Feminicídio do Uruguai, 2017). Ainda segundo os termos da lei, isso pode ser comprovado quando houver antecedentes de violência cometida pelo autor do crime contra a mulher independente do fato ter sido ou não denunciado por ela. As penas podem ir de 15 a 30 anos de prisão.

Daniela Payssé, uma das senadoras da Frente Ampla (coalizão eleitoral de esquerda do Uruguai), é favorável ao projeto de lei no país; em entrevista à Revista IHU ON-LINE (2017) a senadora reconhece o feminicídio como um delito próprio e quando

⁹³ Lei de Feminicídios em países da América Latina: Argentina (2012), Bolívia (2013), Chile (2010), Colômbia (2008), Costa Rica (2007), Equador (2013), El Salvador (2012), Guatemala (2008), Honduras (2013), México (2012), Nicarágua (2012), Panamá (2011), Peru (2011) e Venezuela (2014)

o Estado passa a reconhecê-lo como agravante, representa um passo importante no combate a violência de gênero. Entende que a lei não é suficiente para reverter uma situação tão complexa como a violência doméstica e de gênero, pois há também a questão simbólica na qual as mulheres são mortas pelo simples fato de serem mulheres. Nessa mesma entrevista outra senadora Carmem Beramendi, também da Frente Ampla, acredita que o conceito de feminicídio ajuda no entendimento no qual é possível desarticular os argumentos de que a violência de gênero é um assunto pessoal e privado. Para Beramendi o feminicídio tem um caráter social e político resultado das relações de poder, dominação e privilégios dos homens dentro de estruturas institucionais, jurídicas, médicas, religiosas, familiares e cotidianas (CUNHA, 2017). Com a mudança da lei estabeleceu-se que para se configurar um crime de feminicídio é necessário existir um vínculo de afeto e de intimidade de natureza sexual entre o agressor e a vítima. Ou seja, estatisticamente nem todas as mulheres assassinadas irão representar vítimas de feminicídio, algumas mortes de mulheres serão enquadradas na definição típica de homicídio. Essa distinção ocasionou interpretações díspares entre os dados usados pelos coletivos feministas como a *Coordinadora de Feminismos* e pelo Ministério do Interior do Uruguai uma vez que usam parâmetros e indicadores diferentes. Durante o ano de 2019 por exemplo, o Ministério do Interior registrou 19 feminicídios no país, enquanto a *Coordinadora de Feminismos* registrou 31 feminicídios confirmados pela base de dados da plataforma *Femicidio Uruguay*, assim, considerando a interpretação do coletivo no ano de 2019 deixaram de ser contabilizados 12 casos de feminicídios. Nesses termos, a partir do ponto de vista do coletivo no ano de 2019 houve uma subnotificação na contagem dos casos e essa contabilização a menos do Ministério do Interior faz diferença se considerarmos a importância desses dados para julgamentos, implementação de políticas públicas contra violência doméstica e de gênero e divulgação de campanhas contra feminicídios e dados estatísticos. Para além dessas questões a subnotificação é preocupante, pois esconde, confunde e camufla o verdadeiro cenário da violência contra a mulher.

Sobre as diferenciações a respeito dos critérios usados para se determinar um feminicídio ou não no Uruguai, o sargento Vicente (36 anos⁹⁴) relata que mesmo com indícios de que alguns casos possam indicar um feminicídio é preciso que haja

⁹⁴ Vicente (36 anos, Montevideu), sargento, Divisão de Políticas de Género do Ministério do Interior Uruguay.

evidências e provas. Se uma mulher morreu e não se sabe o contexto, a justiça vai processar o assassino por homicídio e não por feminicídio:

La diferencia que tenemos con la sociedad civil en el tema de los números es que si bien, nosotros podemos decir que sí bien es un femicidio porque la justicia lo tipifica como tal, hay situaciones de que no hay evidencias, no hay pruebas de que la persona esa, haya sido víctima por la razón de ser mujer. Puede ocurrir el homicidio de una mujer en contexto que no se sabe y la justicia determina y procesa al homicida, por homicidio. Para nosotros, en lo personal sí decimos que es un femicidio, pero nosotros como auxiliar de la justicia no podemos contradecir a la justicia, entonces a veces esos datos no nos coinciden porque para los movimientos feministas, y está bien que lo consideren femidios, para nosotros, si bien podemos cuestionarlo, pero la justicia no lo considera así (Vicente, 36 años).

Embora Vicente expresse em seu relato que entende as relações de gênero e de poder implícito nessas relações sociais, acredita, no âmbito pessoal, que um determinado caso seja um feminicídio, como agente da justiça o sargento não pode questionar os dados, que podem não coincidir com as interpretações apresentadas pelos coletivos feministas. Enquanto para a justiça é preciso finalizar um processo de investigação para sentenciar se o caso é ou não feminicídio, os coletivos feministas já os enquadram como sendo:

En el año van seis casos en investigación que aún no se sabe quién mató a esas víctimas. Tenemos un caso que se presume que hubo un abuso sexual previo, o sea que sí podemos hablar de femicidio nosotros decimos que están en proceso investigación seis casos pero no podemos decir que son femidios porque no sabemos, porque capaz que no lo es, entonces los movimientos feministas sí lo cuentan, que está bien que lo cuenten como tal, pero no significa que nosotros contamos otra cosa sino que nosotros no podemos decir que se da ese caso sí es un femicidio porque no hay ni una resolución judicial, no se halla un culpable (Vicente, 36 años).

Vicente expõe uma visão jurídica e material sobre o conflito, ao passo que Eva (45 anos) expõe sua opinião como ativista independente e fornece questionamentos sobre quais critérios são utilizados para enquadrar uma morte nesse tipo de crime, se referindo não apenas atuação do Estado como também dos coletivos em conceituar os casos na cidade:

A fines de 2016, principios de 2017, se tipificó el feminicidio como agravante, pero aun así es vago, como desprecios, subestimación y menosprecio de la mujer, puede ser cualquier cosa en realidad y eso también me lo cuestiono. Como qué criterios estamos usando los

distintos colectivos de tener cierta coherencia, usar siempre los mismos criterios para todos los casos (Eva, 45 años).

Os esforços conjuntos vão no sentido de traçar um protocolo latino-americano para coleta de dados sobre feminicídios analisando-o do ponto de vista tecnológico como também a forma de coletar tais dados, ou seja, destacando quais informações são úteis, quais são necessárias, fazendo com que as informações sejam coletadas de maneira a não discriminar e a não revelar relacionamentos. Para que esse desencontro de informações seja debelado, os critérios que determinam quais dos homicídios de mulheres que ocorram no país são feminicídios precisam ser uniformizados e o sistema de justiça precisa entender que nem sempre o vínculo é o que determina se um homicídio é feminicídio, mas outras características devem ser levadas em consideração.

A partir dessa perspectiva, o estudo *“Femicídio no Uruguai: Categorização e homogeneização (2019)”* identificou 7 possíveis elementos a serem levados em consideração ao determinar quais dos homicídios de mulheres sejam interpretados como feminicídios: 1- Se o assassinato foi precedido por um incidente de violência física, psicológica, sexual, econômica ou outra; 2- Se a vítima se recusou a estabelecer ou retomar com o agressor uma relação de “casal, paixão, afeto ou intimidade”; 3- Se, antes do assassinato da mulher, o agressor cometeu contra ela qualquer conduta que ameace sua liberdade sexual; 4- Se elementos do que é chamado de “cena sexualizada” forem identificados dentro e ao redor do corpo da mulher na cena do crime; 5- Quando mensagens misóginas aparecem no corpo da mulher ou em suportes materiais, como no celular; 6- Se o autor do crime teve queixas anteriores sobre situações de violência doméstica, crimes associados ou situações que estão vinculadas a crimes de violência de gênero praticados pela vítima ou por outra pessoa; 7- Quando foi feita uma tentativa de apagar a identidade da mulher de alguma forma (MINISTÉRIO DEL INTERIOR, 2019). Portanto, as interpretações díspares ocorrem exatamente por não haver uma padronização na interpretação dos feminicídios e esses sete elementos poderiam ser alinhados com o sistema de justiça.

Eva (45 anos) em seu relato fornece alguns indícios de como o governo apresenta concepções que não estão de acordo com o conceito de feminicídio. Sua crítica está relacionada a ausência de um maior entendimento sobre o assunto, segundo suas palavras:

Y yo pensé, no, quizás sí, quizás no, porque me parece que nosotras siempre vamos a empujar para que el gobierno entienda un poco más a

profundidad el tema, porque ahora por ejemplo, está más que claro, incluso en los medios y todo, que cuando un hombre mata a su pareja, es un feminicidio, eso sale en los titulares, pero no está tan claro que el asesinato de una prostituta puede ser femicidio, el asesinato de una mujer trans puede ser feminicidio. Se va entendiendo de a poquito, pero creo que las feministas queremos expandir, no para hacer más grande, pero para entender la complejidad de la realidad de la violencia de género (Eva, 45 años).

Eva enfatiza quão penoso é fazer com que o Estado entenda a complexidade do fenômeno da violência de gênero incluindo o feminicídio. As feministas desempenham papel importante ao olhar para o feminicídio como um problema político, social e também de saúde pública⁹⁵ e como sugere Eva esse é um trabalho constante de luta e resistência.

O Ministério do Interior juntamente com o Instituto Nacional da Mulher (INMUJERES⁹⁶) do Uruguai estiveram atentos às problemáticas sobre a tipificação e categorização do crime de feminicídio. Discussões realizadas com os coletivos feministas resultaram no estudo já mencionado: “*Femicídio no Uruguai: Categorização e homogeneização (DEZ. 2019)*” no qual detectou 14 categorias possíveis de feminicídio. Nesse estudo foi verificado a possibilidade de coexistência de diversas tipificações de feminicídio conforme Quadro 1.

⁹⁵ Essa questão de considerar o feminicídio também como um problema de saúde pública é negligenciada pelo poder público. A violência produz sofrimento e dor, muitas vezes crônicos que afeta a saúde da mulher de várias ordens (econômica, pessoal, emocional, sexual, patrimonial, afetivo). É fato que a violência doméstica expõe as mulheres à perdas muitas vezes irreparáveis que reflete na sua qualidade de vida, na sua capacidade de produção, na sua relação familiar e, logo, destrói a sua autoestima e às vezes afeta consideravelmente sua saúde física e mental.

⁹⁶ O Instituto Nacional da Mulher (INMUJERES) é um instituto dedicado às políticas estaduais de gênero para as mulheres. Tem como principais tarefas salvaguardar, garantir e reconhecer a igualdade de direitos, promovendo uma cultura de respeito, promovendo e exercendo os direitos humanos. Além de erradicar práticas sexistas hegemônicas, aprofundando uma qualidade democrática de respeito e diálogo. Promovendo também a participação cidadã e o diálogo entre o Estado e a Sociedade Civil. Foi criado em 2005 e está vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/genero> Acesso em: 10 ago. 2020.

Quadro 1 – Categorização de feminicídios no Uruguai

Feminicídio	Definição
Feminicídio íntimo	quando o agressor tem uma relação ou ex-parceiro com a vítima
Feminicídio não íntimo	quando o assassino é um estranho ou perseguidor
Feminicídio por agressão sexual	aplicável a estupradores
Feminicídio infantil	contra meninas menores de 13 anos nas mãos de um homem em situação de responsabilidade, poder ou confiança
Feminicídio familiar	quando o agressor mantém relação familiar com a vítima
Feminicídio sexual familiar	em que o assassinato de uma mulher é cometido pelas mãos de um parente que acrescenta abuso sexual
Feminicídio por conexão	quando uma mulher está na linha de fogo de um feminicida que visava outra mulher
Feminicídio por ocupações estigmatizadas	aplicável a profissionais do sexo
Feminicídio por tráfico	quando o assassinato de uma mulher que ocorre no contexto de uma situação de tráfico
Feminicídio por tráfico de imigrantes	assassinato de uma mulher que ocorre em situação de contrabando de migrantes
Feminicídio transfóbico	assassinato de uma mulher trans por causa de sua identidade de gênero, ódio ou rejeição
Feminicídio lesbofóbico	morte de uma mulher lésbica por causa de sua orientação sexual
Feminicídio étnico racial	morte de uma mulher por ódio ou rejeição de sua origem étnica racial ou seus traços fenotípicos

Fonte: Femicídio no Uruguay (2019).

Essa categorização teve como base mais de 200 casos de homicídios de mulheres entre os anos de 2012 a 2018 dentre os quais passaram por revisão aqueles em

que foram detectados pelo menos uma vítima do sexo feminino. Por meio do prontuário policial foi investigado elementos que determinassem tratar-se de feminicídios, visto que os registros (disponíveis no Sistema de Gestão da Segurança Pública) elaborados pela polícia, contém informações sobre o local do crime, tipo de arma utilizada, resultado da autópsia, entre outros elementos. O estudo conclui que mais da metade dos homicídios de mulheres cometidos entre 2012 e 2018 foram feminicídios. Oito dos 14 tipos de feminicídios ocorreram no Uruguai e o feminicídio íntimo é o que tem a maior prevalência (83%) em comparação com as outras categorias. O mesmo estudo constatou ainda que em 69% dos casos analisados o feminicídio foi cometido na casa da vítima ou na casa que ela compartilhava com seu assassino, ou seja, a esfera privada continua sendo o local de maior risco para as mulheres.

O caso brasileiro e em específico, da cidade de São Paulo usa uma tipificação adotada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) que separa claramente os registros nominados como “Violência contra as Mulheres” (Lei nº 14.545 de 14 de setembro de 2011) entre “Homicídio Doloso” (exclui o feminicídio) e “Feminicídio”. O homicídio é um crime previsto no Artigo 121 do Código Penal e que consiste no fato de “matar alguém” com penas que podem variar de 6 a 20 anos. As penas podem sofrer algumas variações quando o caso se referir a “homicídio qualificado”, se a vítima for uma mulher e sua morte for comprovada por sua “condição de sexo feminino”. Ou seja, quando o crime envolve: violência doméstica e familiar; menosprezo e discriminação e misoginia à condição de mulher é tipificado como feminicídio. Para a jurisprudência brasileira essa linguagem traz interpretações distintas, o que permite o surgimento de divergências quanto à sua natureza jurídica dos crimes de feminicídio interferindo no resultado dos julgamentos e sentenças finais.

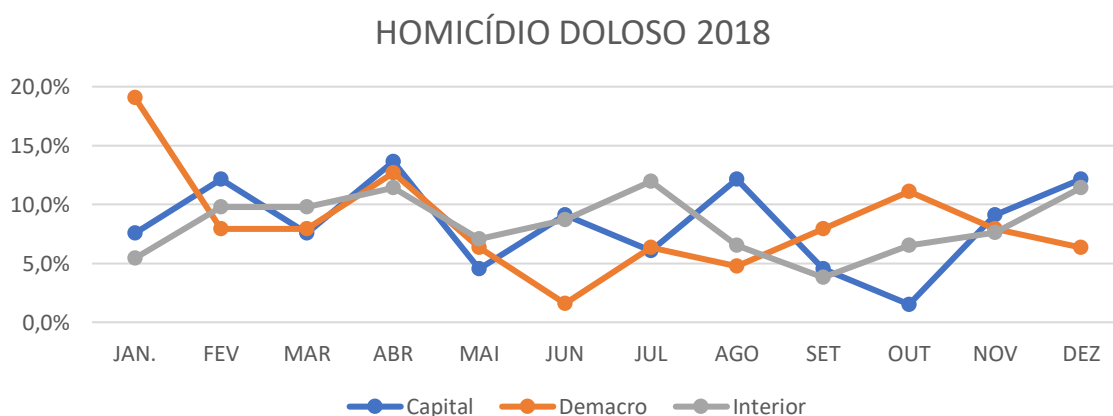
Realidades que apresentam conexões em ambos os países. Se uma mulher for assassinada na rua, for vítima de um sequestro, for uma prostituta - esses crimes podem não serem considerados feminicídios. Mas se ela for morta por seu marido, ex-marido, namorado, ex-namorado, companheiro, ex-companheiro que não aceitou o fim de um relacionamento ou não queria que ela trabalhasse fora, ou tinha ciúmes, por exemplo, caracteriza-se como feminicídio.

Percebo que não há clareza de interpretação no que se refere ao entendimento sobre as categorizações do feminicídio para o sistema jurídico e estas não são utilizadas da mesma maneira nas estatísticas oficiais quando comparado aos dados produzidos pelos coletivos feministas em Montevideu. A falta de entendimento sobre a

complexidade do termo feminicídio, assim como no Uruguai, tem reflexos diretos nos dados oficiais produzidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (Brasil). Um bom exemplo pode ser apresentado quando observamos a evolução mensal dos dados de homicídio doloso ou feminicídio no ano de 2018 em São Paulo.

No gráfico 2 “Homicídio doloso 2018 – São Paulo” da Secretaria de Segurança de São Paulo os dados refletem uma relativa constância na representatividade mensal quanto ao total de casos daquele ano. Devo deixar claro que os fatores de categorização envolvendo os crimes são subjetivos e deste modo não existe possibilidade de uniformidade quanto aos dados, entretanto, posso observar as linhas do gráfico com menores variações, com curvas menos acentuadas, de um mês para o outro.

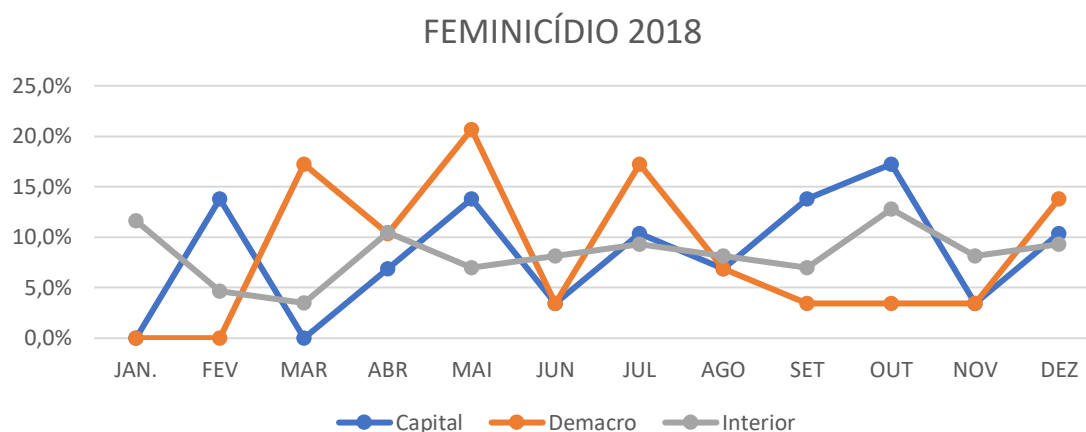
Gráfico 2 - Homicídio Doloso 2018 - São Paulo



Fonte: Secretaria de Segurança Pública SSP (2018).

Por outro lado, quando observo os dados de feminicídios (2018) com a mesma apresentação gráfica percebo uma variação intensa de um mês para o outro com picos em sua ocorrência. Ao me deparar com estes dados e fazer uma análise observo duas principais ocorrências:

Gráfico 3 – Femicídios / São Paulo



Fonte: Secretaria de Segurança Pública SSP (2018).

A primeira se refere ao fator subjetivo do registro do feminicídio (além da própria subjetividade que poderia envolver o crime), pois apesar de existir a conceptualização deste tipo de crime, as estatísticas oficiais ainda dependem da interpretação de quem vai registrar e julgar o crime. Essas oscilações poderiam ser menores, refletindo que existe sim um padrão nos crimes de feminicídio e que poderia acompanhar a curva dos homicídios totais.

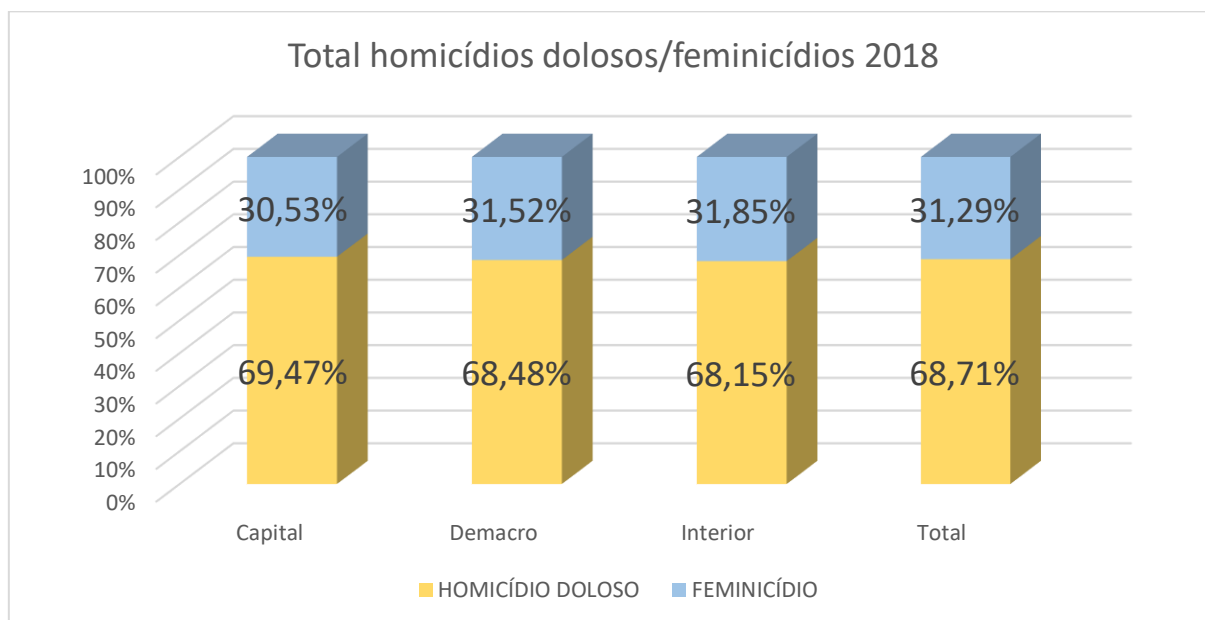
O segundo elemento norteador para interpretar estes dados poderiam decorrer do fato de que existe um efeito influenciador quanto a publicização de um crime de feminicídio na sociedade. Quando crimes de feminicídios são veiculados pelos meios de comunicação de maneira superficial evidenciando a impunidade dos criminosos e as falhas existentes no sistema jurídico, não estariam estimulando a prática do crime?

Penso que a violência doméstica e gênero não sejam consequências apenas do sistema jurídico e midiático. Devo considerar outros sistemas religiosos, médicos, culturais e sociais que operam discursos e práticas que produzem hierarquias, opressões e discriminações de gênero. A união desses sistemas me ajuda a entender os picos de variações registrados nos dados oficiais de feminicídios. Penso que apenas levantamentos quantitativos não podem dar conta da complexidade que envolve o fenômeno da violência de gênero e doméstica sofrida pelas mulheres, mas ilustram elementos importantes.

Quando comparo as regiões do Estado de São Paulo, percebo que a questão geográfica não é um fator impactante, pois independentemente do valor absoluto de crimes em termos percentuais, em todas as realidades, aproximadamente 30% foram

feminicídios. Reforço que o fenômeno da violência de gênero não é específico de um lugar/município rompendo com a ideia de algo fixo e imóvel. É um “lugar de fronteira” (POSSAS, 2011) que evidencia movimentos e articulações.

Gráfico 4 – Total de homicídios dolosos e feminicídios / São Paulo



Fonte: SSP (2018).

Em contexto brasileiro, segundo o Mapa da Violência contra a Mulher (2018) podemos analisar distinções segundo faixa etária das vítimas. Dentre as vítimas de feminicídio no Brasil 6,7% possuíam menos de 18 anos de idade, já a maioria das mulheres assassinadas (90,8%) tinham entre 18 e 59 anos de idade. As idosas foram vítimas de feminicídio em 6,7% dos casos noticiados pela imprensa brasileira entre janeiro e novembro de 2018. Sobre o agressor, a maioria dos assassinatos é cometida por companheiros, ex-companheiros, namorados e esposos - representando 95,2%. Os parentes como pais, avós, filhos, irmãos e tios representam cerca de 4,8% dos responsáveis pelos feminicídios⁹⁷.

Em 2018, no Uruguai houve 24 casos de feminicídios em todo o país e dentre o perfil das vítimas 18,7% eram menores de 17 anos, 25% tinham de 18 a 32 anos, 18,7% tinham de 48 a 62 anos e o percentual etário que mais se destaca foram de mulheres com idade que variou de 33 a 47 anos de idade. Já as mulheres idosas (63 anos ou mais)

⁹⁷ O DIA. Filho mata a mãe na Barra. Vítima tinha 70 anos e foi morta por socos e chutes. Criminoso vai responder por feminicídio. Rio de Janeiro, 8 jun. 2020. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2020/06/5930055-filho-mata-a-mae-na-barra.html> Acesso em: 11 ago. 2020.

o percentual foi de 6,3%. Quanto a relação do feminicida e da vítima 79,2% tinham relacionamentos íntimos e 8,3% algum grau de parentesco. 12,5% foram classificados como outros.

Ao fazer uma análise dos dados apresentados acima percebo que a violência doméstica e de gênero estão presentes em todas as etapas do ciclo de vida das mulheres seja na infância, na adolescência, na juventude, na vida adulta e na velhice e se relacionam com o tipo de violência e o vínculo entre a vítima e o agressor. As mulheres na fase adulta vivenciam situações de violência física, sexual e psicológica que se manifestam de diferentes formas e estão interligadas entre si comumente praticadas por companheiros íntimos. Na velhice, as mulheres ficam expostas aos maus-tratos físicos e psicológicos, cujos principais responsáveis são filhos e netos.

Percebemos que a falta de entendimento por parte do legislador e dos agentes legais responsáveis pelas tipificações do que trata os crimes de feminicídio e da violência doméstica e de gênero em ambos os países passam por um crivo de valores pessoais, políticos e culturais, das crenças, das experiências e das histórias de vida, além dos hábitos e das opiniões de cada indivíduo. Ocorre que muitos legisladores e agentes legais responsáveis por inquéritos não consideram algumas mortes de mulheres como feminicídio, de tal modo que isso dificulta a compilação dos dados e com isso a possibilidade de levantar o perfil do autor de um crime, o perfil de uma vítima e como o crime foi praticado - dados estes que possibilitariam auxiliar na elaboração de políticas públicas em âmbitos nacionais, estaduais e municipais.

Os feminicídios são cometidos no âmbito do privado, mas também no público em circunstâncias diversas e as discriminações contra as mulheres assumem formas variadas, algumas mais outras menos evidentes, mas que chegam ao mesmo fim trágico. Será que poderíamos classificar todas as mortes de mulheres que foram sequestradas estupradas, menosprezadas em feminicídios, só por serem mulheres?

As motivações de gênero que levaram à prática dos crimes são mais conhecidas no Brasil devido ao entendimento do que é violência doméstica a partir da instauração da Lei Maria da Penha (2006). Entretanto, outros contextos chamam a atenção na realidade atual que nos cerca. O assassinato de mulheres apresenta muitas das vezes marcas de violência sexual e lesões em regiões de seu corpo que violam diretamente o feminino como o rosto, seio, genitais e nos revelam crimes de ódio, tortura e crueldade. Contudo, há ainda outras situações que ocultam as razões de gênero e esses crimes

acabam caindo na tipificação comum de “homicídio” como são os casos relacionadas a violência urbana.

De acordo com as Diretrizes Nacionais brasileiras para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as mortes violentas de mulheres – Femicídios (2016), desde que a vítima do homicídio seja identificada socialmente como mulher, esse caso pode ser tratado como feminicídio. Será necessário identificar como as razões de gênero influenciam ou não o caso final, evidenciando as circunstâncias, meios empregados, características do agressor e da vítima e o histórico de violência. Esse documento ressalta ainda que além de envolver violência doméstica e familiar, violência sexual, tráfico de mulheres e adolescentes para exploração sexual, o feminicídio também pode acontecer em situações ligadas ao crime organizado, disputa de territórios e confrontos entre facções. As ações podem ser praticadas individualmente ou por grupos ligados as redes de prostituição, tráfico de pessoas e drogas ou crimes organizados como o caso da Ciudad Juárez no México (caso Susana Chávez) o que muito se aproxima das orientações sobre categorizações do estudo *Femicídios en Uruguay* (2019).

Izabel Solyszko Gomes, doutora em Serviço Social e docente na Universidade Externado de Colômbia, em entrevista para o “Dossiê Femicídio, invisibilidade Mata” (2017), diz que não podemos dissociar o feminicídio das desigualdades sociais do contexto latino-americano de sofrimento, de empobrecimento e de lacunas de políticas públicas:

Acho importante pensar que o feminicídio não é só produto de uma violência de gênero em um contexto afetivo, isso que chamamos de feminicídio íntimo. Esta forma de feminicídio com certeza é muito presente e preocupante, pelo menos 50% das mulheres vão ser assassinadas por ex-marido, marido ou namorado, no âmbito afetivo. Mas há os outros 50% dos casos no Brasil e eles têm muito a ver com outros elementos que precisamos ver e conhecer melhor, como o tráfico de mulheres, o turismo sexual e o tráfico de drogas (PRADO, SANEMATSU, 2017, p. 55).

Observo que meu campo empírico corrobora com o que Rita Segato (2020) argumenta sobre feminicídio. Para a autora as primeiras campanhas pelos direitos das mulheres na televisão trouxeram desconfortos à sociedade a partir do momento que as mulheres agredidas que antes silenciavam diante de violência, começaram a expor suas situações, apareceram e passaram a mostrar sua voz. Quando a CEDAW de 1979 apontou a violência doméstica como crime, ou seja, quando algo que era corriqueiro no

espaço doméstico foi considerado crime, avanços no campo da lei tornaram-se um desafio de interpretação, visto que foram compreensões difíceis, “porque a lei é como a santificação de tudo o que é costume como lei” (SEGATO, 2020) e nesses casos a violência doméstica bem como os estupros passaram da esfera privada para a entendimento na esfera pública como sendo caracterizados crimes.

Logo quando há uma morte e o aparecimento do corpo de uma mulher no espaço doméstico, a concepção naturalizada de que tal morte seja algo corriqueiro e comum no âmbito dos costumes e do privado voltam à tona e torna-se difícil para o Estado e para agentes jurídicos entenderem que o assassinato de uma mulher nunca foi natural e nunca será. Segato (2020) afirma que sem dúvidas os *genocídios de mulheres* estão aumentando e estes se manifestam de diversas maneiras, vide as estatísticas produzidas há mais de 10 anos⁹⁸. Pela complexidade e diversas manifestações de interpretações os juristas sentem dificuldade de tipificação do feminicídio. Quando o crime acontece com tanta frequência, a sociedade acaba por normalizá-lo e naturalizá-lo não percebendo que a vítima foi morta por ser mulher fazendo com que o crime se torne invisível. Ou seja, o número de mortes é um número absoluto, mas o número de feminicídio é variável porque depende da interpretação que se dá no momento do registro da ocorrência. Os casos de feminicídios estão a cada dia sendo vinculados pela mídia, cujo aumento nos parece visível e são reforçados pelas estatísticas produzidas.

Na maioria dos casos de feminicídios contabilizados pelas estatísticas as mortes eram anunciadas, visto que em várias situações de violências e agressões as mulheres já haviam realizado queixas e feito denúncias anteriores. Considerando essas questões as mortes são invisíveis ao Estado e ao sistema de justiça que possivelmente não reconheceram os testemunhos das mulheres e não lhes conferiram credibilidade às suas narrativas de abusos e agressões que possibilitasse prevenir suas mortes. Inúmeras mortes não são realidades intoleráveis para o Estado e nem tão pouco para a grande parte da sociedade que, seja por ação ou omissão são cúmplices de agressões consequentemente cúmplices de suas mortes. Nestes termos, as mulheres além de serem

⁹⁸ “Uma mulher é assassinada a cada duas horas na América Latina por ser mulher”. Em 2018, pelo menos 3.529 mulheres foram mortas por causa de seu sexo. Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), o Brasil e o México têm o maior número de casos em uma região em que a ausência de Justiça é o denominador comum em um sangramento que não para. Disponível em: <https://www.france24.com/es/20200303-dia-de-la-mujer-femicidios-latinoamericano-violencia-genero?fbclid=IwAR0Pac7RZYGRAkCY3riLWvR8VC5ZJmJu8yNPekD5VA1ATJoKQeErpnwtOJk> Acesso em: 08 mar 2020.

assassinadas, estupradas, espancadas, mutiladas foram também desprezadas e violadas pelas instituições públicas.

De acordo com o Atlas da Violência (2018), 15.925 mulheres foram assassinadas em situação de violência doméstica no Brasil desde a sanção da Lei do Femicídio. Os dados mostram uma diferença significativa quando comparados com as informações de Órgãos de Segurança Pública. Essa problemática também foi observada na realidade do Uruguai. Segundo o Atlas da Violência de 2018, a imprensa noticia 3,8 vezes mais feminicídios do que o registro policial. Segundo o Atlas:

[...] deve-se ao fato de que a imprensa faz uma categorização prévia, um registro de homicídio de mulheres em situação de violência doméstica, identificando o feminicídio em sua natureza fática; os órgãos de segurança pública ainda possuem resistência em categorizar o mesmo crime como homicídio doloso praticado contra a mulher por “razões da condição de sexo feminino” (CERQUEIRA et al. 2018, p. 53).

O Atlas da Violência (2018) indica ainda, algumas razões para que a imprensa noticie mais feminicídios do que o registro policial, como a relação da comprovação material do dolo e com o machismo institucional que ainda persiste em muitas instituições de Segurança Pública as quais muitas vezes realizam atendimentos mal orientados e auxiliam no processo de revitimização daquela mulher que decide realizar a denúncia. Os meios de comunicação, as redes sociais, os “empreendedores morais” introjetam representações sociais consideradas “ideais” sobre o que é ser mulher, e desempenham o papel de difundir e reproduzir a mulher como “vítima” atribuindo a ela, a responsabilidade pela violência sofrida isentando o agressor e reforçando a culpabilização da mulher para seus leitores/espectadores. Crimes de feminicídios são decorrentes da desigualdade de gênero e infelizmente, o assassinato é o desfecho de um histórico de violências sofridas pelas mulheres em âmbito privado como aconteceu com *Lúbia: a “vítima de si mesmo”⁹⁹* ou no espaço público na história de *María de los Ángeles Bermudez*¹⁰⁰.

Esclareço que embora meu foco e campo de pesquisa centralizem-se nas cidades de Montevideu e de São Paulo, trago aqui um exemplo da cidade de Marília/SP, como dito, por ser o local em que resido e pela repercussão do caso sobre violência doméstica

⁹⁹ Portal G1 Bauru e Marília no dia 10/03/2017 com o título “*Agente suspeito de matar a esposa confessou aos pais, diz delegada*”.

¹⁰⁰ “Una joven que vivía en situación de calle fue asesinada a balazos en Las Piedras”. 17 DE SEPTIEMBRE DE 2019. Disponível em: <https://www.subrayado.com.uy/una-joven-que-vivia-situacion-calle-fue-asesinada-balazos-las-piedras-n551348> Acesso em: 11 ago. 2020.

e de gênero, pela superação e pela resistência da Lúbia. Uma história de vida que se cruza com outras realidades sociais e jurídicas que se aproxima das cidades de Montevideu e de São Paulo. O caso de Lúbia, foi um caso emblemático que me faz refletir sobre como as representações de gênero imbuídas no sistema jurídico, social e midiático culpabilizam as mulheres pelas violências sofridas a partir do momento que assumem práticas e comportamentos que fogem ao padrão ideal de mulher.

3.2 Lúbia: a “vítima de si mesma”

Os casos levantados para as análises dessa pesquisa, se assemelham ao caso ocorrido na cidade de Marília-SP não só pela brutalidade e covardia como aconteceu, mas também pelo modo como os assassinos agem. Geralmente são pessoas com proximidade com a vítima, os quais propõem pequenas exigências, fazem cenas de ciúmes, cobram comportamentos, fazem ameaças e provocam brigas, seguidas por pedidos de desculpa e quase sempre promessas de mudanças. Mulheres que vivenciam relacionamentos violentos, muitas vezes não realizam a denúncia por medo, já que são ameaçadas constantemente e o ciclo de violência acaba se perpetuando por anos.

Wiliam de Sá suspeito de atirar na esposa Lúbia de Freitas¹⁰¹, era funcionário da Fundação Casa de Marília-SP, foi preso na quarta-feira dia 8 de março de 2017. Ele era considerado foragido, pois confessou o crime aos pais e deve responder por feminicídio com pena de até 30 anos de prisão.

A vítima de 28 anos foi baleada dentro da casa onde o casal e sua filha de 5 anos moravam, não resistindo as agressões e a morte de Lúbia foi confirmada. Após o crime o marido evadiu-se escondendo-se na casa de amigos na área rural de Avencas, Distrito de Marília. Na investigação constatou-se que havia um boletim de ocorrência registrado por Lúbia por ameaça no dia anterior ao feminicídio. O advogado do suspeito entrou com o pedido ao Ministério Público do Estado de São Paulo para interná-lo em um hospital psiquiátrico enquanto aguardava a decisão do juiz. Após exame de corpo delito o suspeito foi encaminhado para a cadeia de São Pedro do Turvo - SP.

De acordo com o Portal G1, familiares afirmaram que Lúbia e Wiliam eram casados há 7 anos, mas ela sinalizava que queria se separar. Como auxiliar de produção, pretendia voltar para sua cidade natal onde mora a família em Minas Gerais. Wiliam

¹⁰¹ Caso noticiado pelo Portal G1 - Bauru e Marília no dia 10/03/2017 com o título “Agente suspeito de matar a esposa confessou aos pais, diz delegada”.

não aceitava a separação. Segundo o irmão de Lúbia, ela nunca teria reclamado do relacionamento para familiares. Entretanto, nos últimos meses o casal estava se “desentendendo” mais do que de costume. Lúbia quis se separar depois que descobriu uma traição do marido e as ameaças começaram depois da descoberta do adultério. Um dia antes do crime, o suspeito havia apontado uma arma para Lúbia e para a filha do casal. Seu irmão acredita que o crime foi premeditado: “ele atirou nela porque sabia que ela ia embora e não aceitava a separação”.

As informações da polícia confirmam que Lúbia procurou a Delegacia de Defesa da Mulher um dia antes do crime para fazer um registro de agressão, mas não teria mencionado no B.O que foi ameaçada com arma de fogo, já havia procurado a polícia em 2016, mas não mencionou sobre o uso ou posse da arma do marido. Na ocasião, foi orientada pelo delegado seccional local a pedir medidas de proteção, mas segundo a reportagem, Lúbia não procurou a delegacia novamente. Lúbia chegou a pedir ajuda a um amigo por meio de uma rede social e em uma das mensagens trocadas, o amigo incentiva que fizesse denúncia a Delegacia da Mulher. Ela respondera que estivera na delegacia duas vezes, mas não obteve êxito para seu caso de violência doméstica. Na mensagem para o amigo Lúbia demonstrou insatisfação com o atendimento recebido, com a displicência e mal orientação dispensada à sua narrativa. O amigo insiste que voltasse à delegacia e fizesse um novo B.O., contando o histórico de ameaças e de que estava com medo acontecer algo pior. A reportagem enfatiza que, apesar das orientações do amigo quanto ao seu retorno à Delegacia da Mulher para refazer a denúncia mencionando os detalhes sugerido por ele, Lúbia não o fez, possivelmente acabou pagando com a vida o não retorno à delegacia.

Na reportagem fica evidente que as narrativas dos familiares indicavam qualidades positivas no comportamento de Lúbia, de que ela sempre se dedicou ao marido e a filha, sempre na tentativa de fazer com que o casamento desse certo, segundo os valores morais. Tais qualidades seriam primordiais para uma boa esposa e mãe dedicada ao lar e a família, características essas exigidas como a representação ideal de mulher em nossa sociedade. Segundo o irmão de Lúbia “ela era uma pessoa muito boa, tentou fazer o casamento dar certo e não imaginava que ele fosse fazer isso”. Podemos, portanto perceber que a narrativa dos familiares contraria a narrativa da polícia, que culpabiliza Lúbia por sua morte. Em uma análise inicial desse caso observo um padrão narrativo na estrutura das reportagens nas quais poucas vezes o agressor está em foco: a vítima sempre ganha praticamente toda a atenção no texto. Nota-se a desmoralização da

vítima que, ao ser colocada no centro da notícia, passa a ser retratada como a causadora da própria violência reforçada por seu comportamento, sua profissão, as decisões tomadas por ela ou os locais que frequentou.

Segundo a reportagem o ato de desmoralizá-la e culpá-la pela violência sofrida se dá pelo fato de Lúbia ao procurar a delegacia não ter contado toda a verdade sobre as agressões sofridas. Segundo a reportagem ela agiu assim para proteger o agressor, como constatado no discurso do delegado seccional que deixa escapar nas entrelinhas de sua fala, ao enfatizar que ela “errou” por não mencionar as ameaças com arma de fogo ou o porte de arma de seu marido, também não pediu a medida de proteção conforme orientação. Lúbia como tantas outras mulheres são culpabilizadas na narrativa jurídica, midiática e policial, e a partir dessas narrativas podemos inferir que ela seria uma “*vítima de si mesma*” por não indicar em sua denúncia os procedimentos considerados corretos pela polícia. A reportagem do Portal G1 transfere por meio de palavras e expressões representações que desmoralizam a conduta de Lúbia. Essa narrativa reproduzida pela mídia é conhecida pelo termo “culpabilização da vítima”, ou seja, é o ato de desvalorizar e depreciar uma vítima de feminicídio, considerando-a responsável pelo crime; pode também ser considerado o ato de justificar desigualdades pelas quais as reportagens encontram defeitos nas vítimas. Esse termo foi utilizado pela primeira vez pelo psicólogo William Ryan em seu livro *Blaming the Victim* (1971)¹⁰². O seu uso se expandiu ao longo dos anos e é utilizado nos estudos de gênero para se referir à responsabilização da mulher pelas agressões sofridas e até mesmo por sua morte.

Nesse caso, a conduta e a índole do assassino não são colocadas em xeque pela narrativa da reportagem, o marido era considerado um funcionário dedicado que subiu de cargo dentro da Fundação Casa pelas suas qualidades. Os atos do feminicida são justificados por seu advogado e pela assessoria do seu trabalho os quais alegaram que ele sofria de depressão e apresentaram um pedido de internação em hospital psiquiátrico¹⁰³. Com efeito, o comportamento masculino de opressor e de dominador arraigado pelos ideais machistas e patriarcais da sociedade é associado à frequente

¹⁰² De acordo com William Ryan essa conduta é chamada comumente de culpabilização da vítima, termo empregado por William Ryan pela primeira vez em 1971, em seu livro *Blaming the Victim*; a expressão foi utilizada para se referir aos negros nos Estados Unidos, vítimas do preconceito racial extremamente violento da época e responsabilizados pela fraca estrutura familiar e estagnação socioeconômica que, em geral, apresentavam.

¹⁰³ Segundo matéria G1 dia 06/06/2019 “Ex-funcionário da Fundação Casa é condenado a 14 anos de prisão por matar esposa com tiro na cabeça”. Wiliam de Sá foi preso em fevereiro de 2017 após atirar na mulher Lúbia de Freitas na frente da filha. Homem era funcionário da Fundação Casa de Marília (SP) há 11 anos e tinha pedido afastamento por depressão. Por G1 Bauru e Marília 06/06/2019 21h59.

patologização do agressor. Tal interpretação de conduta possibilita que sua condição de indivíduo agressor passível de julgamento e punição seja dissimulada e passe a necessitar não de prisão, mas de hospício cujo tratamento invisibiliza e camufla ainda mais o fenômeno da violência doméstica. A mensagem que buscam passar é a de que o agressor não agiu por conta do machismo patriarcal, mas por causa da depressão. Ou seja, o agressor sai momentaneamente, ou melhor, convenientemente da sua normalidade e passa a se enquadrar a um suposto estado patológico. Tal argumento é também muito utilizado quando o agressor está alcoolizado, por exemplo; retiram dele a responsabilidade de seus atos, já que foi um estado de embriaguez que o levou a cometer um feminicídio.

3.3 Vidas que importam? O caso da garota de programa

Frequentemente, ouvimos expressões como “*mulher gosta de apanhar*” ou que algumas mulheres merecem ou pedem o abuso, ou, ainda, que “*gostam de ser agredidas*” ou “*que quando um não quer, dois não brigam*”. Ditas e repetidas sem medições, tais expressões usadas cotidianamente reforçam e operam discursos que difamam e desacreditam na conduta das mulheres. Essas representações sociais, entendidas como “uma forma de conhecimento socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (JODELET, 2001, p. 22), são reforçadas no cotidiano sobre sofrimento e violência, dor e silêncio e inserem-se no imaginário social por meio de preconceitos que estereotipam cada vez mais práticas femininas no ambiente doméstico (privado) como também ressaltam comportamentos desejáveis no espaço público.

Segundo Jodelet (2001), construímos representações, pois necessitamos saber o que temos a ver com o mundo que nos cerca. É necessário ajustar-se, conduzir-se, localizar-se física e intelectualmente identificando e resolvendo problemas que o mundo põe. Por isso, as representações sociais são tão importantes na vida cotidiana, pois nos guiam na maneira de nomear e definir os diferentes aspectos de nossa realidade, na maneira de interpretá-los, tomar uma posição a respeito de nossas relações e defendê-las, se for o caso. As representações circulam nos discursos, são carregadas pelas palavras, veiculadas nas mensagens e imagens midiáticas, cristalizadas nas condutas e agenciamentos materiais ou espaciais (JODELET, 2001).

Nos casos de feminicídios, a mídia jornalística digital utiliza das representações sociais ou o que Lauretis (1994) apud Maia 2009 vai chamar de “representações de gênero” para a manutenção das relações assimétricas de poder. Ao utilizar mecanismos linguísticos no título e no desenvolvimento das notícias e das reportagens culpabilizando a vítima pelos atos dos assassinos ou agressores a mídia jornalística reforça representações de gênero. Ainda mais quando as mulheres não se inserem na cultura do silêncio, da domesticação, da subjugação e da maternidade, características que são introjetadas no imaginário coletivo sobre práticas sociais tidas como intrínsecas ao comportamento das mulheres.

Para as mulheres recaem características tais como fragilidade, maternais, emotivas reafirmando as diferenças entre homens e mulheres e justificando atos de violência e os “crimes motivados pela paixão”, por exemplo. Há uma construção histórica da realidade assimétrica de gênero na relação homem/mulher, presente nos discursos, nos comportamentos, nas condutas e nas representações das relações sociais. Em outras palavras, o homem exerce poder e dominação sobre a mulher submissa e usufrui de privilégios sociais o que caracteriza desigualdade de gênero, além de fomentar atitudes machistas. Nos dois casos veiculados por jornais online selecionados por mim, em Marília e Montevideu (a seguir) o judiciário e a mídia insistem em relacionar valores morais e sexuais os quais as mulheres “devem” se encaixar dentro desses valores no qual o modelo ideal de mulher é o da mãe, da esposa exemplar, dócil e submissa, cuja principal atitude moral é sua fidelidade. Nesse sentido Butler (2019, p. 160) me ajuda a pensar “como os outros fazem reivindicações morais sobre nós, como nos endereçam demandas morais, demandas essas que não pedimos”. As mulheres que, ao contrário, se rebelam, adquirem resistências e rompem com os padrões morais impostos, das vigilâncias de seus corpos e proibições de suas atitudes, contrariam as expectativas as quais lhes são esperadas, manifestando-se em diferentes aspectos e comportamentos distintos daqueles que lhes são atribuídos, trazendo à tona variadas formas de resistências à incorporação dos padrões que lhes pretendiam embutir.

Como exemplo, temos o caso de María de los Ángeles Bermudez de 25 anos, assassinada a tiros no dia 17 set. 2019 (Las Piedras, Canelones, Uruguai). De acordo com a reportagem do Jornal Online os moradores do bairro relataram que ela vivia em situação de rua, era dependente de drogas e exercia trabalho sexual. Contaram a polícia que ouviram vários disparos de arma de fogo e quando saíram de suas casas para ver o que aconteceu encontraram a mulher deitada no chão e ferida por um tiro. Avisaram os

policias que chegaram ao local e confirmaram a morte de María de los Ángeles. A Polícia de Investigação e o Ministério Público de Las Piedras estão trabalhando no caso para esclarecer o “homicídio”.

De acordo com a representação que os moradores destacaram, María de los Ángeles era a de uma garota de programa, moradora de rua e viciada em drogas. A maneira como descreviam sua figura e seu jeito denotava preconceito e discriminação tanto em relação ao seu comportamento quanto a sua profissão. A morte com um tiro a queima roupa, possivelmente causou dor e sofrimento, característica desse tipo de crime, o feminicídio. Se o feminicídio é empregado para designar o assassinato de uma mulher por sua condição de mulher, por que o caso de María de los Ángeles é tratado pela polícia como “homicídio”? Sua vida seria menos importante que outras vidas? Por ser uma mulher em situação de rua, drogada e prostituta?

A reportagem do Jornal Online do Uruguai segue com um discurso midiático indicando que a culpada do feminicídio teria sido a própria vítima e demonstra dificuldade em admitir que esse tipo de crime ocorre em contexto de gênero. Assim, além de ter sido morta, a vítima também foi acusada por uma sociedade machista e patriarcal. Os garotos são socializados para serem os machos “que não levam desaforos pra casa”, não para serem bons e respeitosos companheiros/pais/maridos/colegas de trabalho. A reportagem ainda usa argumentos que difamam a vítima sugerindo que a roupa que ela usava, o local onde estava, o horário de sua morte e o seu comportamento justificariam o crime. María de los Ángeles teve sua conduta depreciada devido sua profissão, sua situação de rua e ainda o uso de drogas, portanto “justificaria” atos de ódio. A questão que se coloca é, desnaturalizar a culpa e retirar o ônus da violência que recai sobre as mulheres não é tarefa fácil. Mostra-se uma empreitada tanto complicada quanto difícil, mas necessária, visto que acusar as mulheres de uma culpa que não é delas possibilita libertá-las do medo, das angústias, das dores e dos sofrimentos e assim, sobreviverem sem culpa.

Mesmo após o sangue de tantas mulheres ter sido derramado, ainda encontramos dificuldades de aceitação social, entendimento jurídico, punição dos feminicidas e principalmente o modo como casos de feminicídio são noticiados. Talvez por isso, há falta de entendimento da diferença entre o que seja um “homicídio” e um “feminicídio” quando ambos os crimes envolvem o óbito de mulheres. O homicídio caracteriza-se apenas por ser um crime de morte comum; quando o homicídio é qualificado, ou seja, dada as circunstâncias do crime forem consideradas graves e se a vítima é morta em

razão da sua condição de gênero, temos o feminicídio, portanto o feminicídio é um homicídio qualificado. Tanto o caso de Lúbia apresentado no tópico anterior quanto de María de los Ángeles apresentado anteriormente, são exemplos de como o olhar midiático e as representações de gênero veem esse tipo de crime, na qual a mulher está vulnerável, encontra-se em qualquer local e hora com qualquer pessoa e com uma roupa qualquer.

Casos como de Lúbia em Marília, de María de los Ángeles em Montevideu e de tantas outras mulheres, causam certa comoção e indignação na maioria das pessoas. Muitas mulheres que sofrem violência diária têm compaixão e se solidarizam pelas vidas ceifadas pelo feminicídio, como os casos citados acima. Entretanto, as situações de violência dessas mulheres não têm a visibilidade necessária e proporcional ao tamanho da gravidade dos problemas e das agressões que enfrentam diariamente em suas casas. Dor, sofrimento, medo, angústia, ansiedade, desespero, mágoa, apreensão, culpa são algumas das sensações que muitas mulheres expressam em seus históricos de violência. Pensando então nas vidas vulneráveis das mulheres que sofrem de violência doméstica Butler (2018) me ajuda a questionar se poderiam estas vidas serem assumidas como precárias? Se tomadas como precárias, alguém iria protegê-las e tirá-las dessa situação?

Butler (2018) nos ajuda a pensar sobre as vidas precárias e quais vidas são passíveis de luto a partir do conceito de “apreensão da vida” e sua relação direta com a precariedade. A autora questiona: é possível apreender uma vida como precária e em quais condições isso seria possível? Apesar de apresentar exemplos sobre as guerras do mundo contemporâneo levando em consideração o ponto de vista normativo, o enquadramento seletivo e diferenciado da violência, suas análises podem ser relacionadas aos inúmeros casos de feminicídios e violências contra as mulheres pelo mundo e em países como Brasil e Uruguai.

A questão central para Butler (2018) é entender porque algumas vidas são passíveis de luto e outras não. O que faz com que algumas vidas tenham mais valor do que outras e como esse enquadramento pode ser construído. Butler (2018) constata que para ampliar as reivindicações sociais e políticas sobre os direitos à proteção e o direito à sobrevivência é preciso reconhecer uma nova “ontologia corporal”, ou seja, é preciso realizar um novo estudo sobre esse ser, que vive entregue às normas que segregam vidas e maximiza a precariedade para alguns e minimiza para outros (BUTLER, 2018).

Assim, Butler (2018) me ajuda a pensar na vida de algumas mulheres como a de María de los Ángeles, cujas vidas são consideradas vidas sem importância. A vida dessas mulheres é enquadrada dentro de esquemas normativos que irão delimitar quem são os “sujeitos” e quem não são. Ou seja, quem não for reconhecido como sujeito, suas vidas também não serão reconhecidas como “vidas”. Os sujeitos são constituídos mediante normas que ao serem repetidas, irão produzir termos pelos quais serão reconhecidos. É a norma que determinou por exemplo, que os escravos não eram pessoas, que os imigrantes, favelados, moradores de ruas não eram/são “sujeitos” que devemos nos importar e suas vidas não são/serão passíveis de luto.

Essa normatividade de enquadramentos me oferece ferramentas teóricas para analisar que as mulheres que não seguem os padrões determinados socialmente não são vistas como sujeitos e suas vidas não são reconhecidas como vidas. Lúbia por não aceitar um relacionamento abusivo e ao empoderar-se decide fazer a denúncia, que efetivamente não resolveu sua situação de violência e decide romper sua relação. María de los Ángeles, uma prostituta que vendia seu corpo e expunha sua sexualidade como profissão, moradora de rua e usuária de drogas – ou seja, vidas que não são reconhecidas como vidas e por isso não importam frente ao sistema jurídico e a sociedade.

Afirmar que uma vida pode ser lesada, perdida, destruída ou negligenciada até a sua morte como os inúmeros casos de feminicídios é sublinhar não somente a finitude de uma vida, mas também sua precariedade já que a vida requer que condições econômicas e sociais sejam atendidas para que ela seja mantida como uma vida. Para Butler (2018), a precariedade implica dizer que a vida de alguém está sempre “nas mãos do outro” – exposta a pessoas conhecidas, superficialmente conhecidas, ou totalmente desconhecidas. O outro aqui pode ser o companheiro, marido, ex-marido, namorado, ou até mesmo os agentes jurídicos inseridos em uma política pública que, ao negligenciarem um atendimento oferecerem atendimentos mal orientados ou ficam com a vida dessas mulheres “nas mãos”.

O luto ou o ato de enlutar serve à vida que já foi vivida e pressupõe que essa vida (que já está terminada) pôde ser considerada vivida. Ao contrário, aquela vida que não foi enlutada, não é vida, é algo que foi vivo, mas não é uma vida. Foi uma vida que não foi preservada, não obteve nenhuma consideração por nenhum testemunho e que, quando perdida, não será enlutada. A partir do momento que o Estado não oferece respostas eficazes contra a impunidade em relação à violência e à discriminação contra

as mulheres, ele está propiciando sua repetição e dizendo claramente que essa vida não foi considerada “vivida” e que ela pode ser perdida.

Quando a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH¹⁰⁴ enfatiza que avanços foram conquistados no continente americano no que se refere à adoção de leis e políticas públicas para acabar com a violência contra as mulheres, mas que, existe uma distância significativa entre a legislação e sua aplicação, que o espaço doméstico continua sendo um lugar extremamente perigoso para muitas mulheres da América e que ainda há inúmeros obstáculos para que elas acessem à justiça ele está dizendo que essas vidas precárias, não são vidas passíveis de serem vividas e acabam por serem destruídas e negligenciadas até a morte.

Duas questões se colocam: a primeira refere-se à atuação do sistema jurídico que não é suficiente para evitar os feminicídios; a segunda ao Estado que também é agente direto de violência nos casos de feminicídio, a partir do momento que omite a tarefa de oferecer às mulheres as condições de viver sem violência. Quando não há estrutura adequada quanto a rede de serviços de atendimento as mulheres e não há concretização de políticas de enfrentamento a violência de gênero pautada no reconhecimento da desigualdade de gênero, o Estado omite sua função. Além disso, quando há a proibição de discussões sobre gênero no ambiente escolar, o Estado também está negligenciando a prevenção contra a violência e relações de desigualdades entre homens e mulheres. Ao se omitir ele assume os riscos dessa omissão, não sendo, portanto, um Estado democrático de direitos para todos e todas.

Rita Segato (2017) acredita que toda a violação contra a mulher é um ato disciplinar e um crime de poder. Ela acredita que apesar das punições e leis que possam existir, o problema não irá se resolver. O agressor ou feminicida é considerado anômalo, criminoso, imoral e os outros homens se salvam e dizem que não são isso. Justamente nessa afirmação, a autora apresentará seu questionamento. O crime em si é o produto de várias ações da vida cotidiana e que não são consideradas crimes, mas são agressões. Esse cenário cria um terreno fértil para causar o último grau de agressão que aí sim é tipificado como crime, mas isso não aconteceria se a sociedade não fosse como ela é.

Em algumas situações é comum patologizar um agressor considerando-o como psicopata. Porém, a maioria dos crimes não são causados por psicopatas e sim por pessoas inseridas em uma sociedade que pratica a agressão de gênero de diversas

¹⁰⁴ A Comissão é um órgão autônomo da Organização dos Estados Americanos – OEA.

formas e que não são consideradas crimes. Isso não quer dizer que o agressor não deva ser punido ou condenado, e sim que as leis e sentenças poucas vezes se materializam. Ou seja, a “eficácia material da lei é fictícia, é um sistema de crenças, acreditamos que a lei leva a uma convicção” (SEGATO, 2017). Sem dúvidas as leis e todo o sistema jurídico de punição, continua ela, devem existir. A sentença final não vai resolver o problema, pois ele deve ser resolvido “lá embaixo” onde há a prática das agressões que não são consideradas crimes e que se tornam normalizadas¹⁰⁵.

Para Maia (2019), o número crescente de feminicídios pode ser compreendido como resultado de alterações nas desigualdades de gênero que tem provocado reações extremas a presença das mulheres em posições de poder como também:

[...] resultado da incapacidade do homem em lidar com a crescente potencialização das mulheres; da desnaturalização de *práticas* masculinos e femininos; da percepção das mulheres em relação aos seus direitos e às desigualdades, fazendo com elas rejeitem ou desacatem as normas tradicionais de gênero, contrariando as ordens e a autoridade masculinas (MAIA, 2019, p. 8).

Deste modo, eliminar a vida de uma mulher é uma forma de fazer com que ela obedeça e volte a atender as vontades masculinas e reestabeleça a ordem social binária desigual que vem sendo desestabilizada pelos feminismos. O movimento feminista e os coletivos feministas têm sido incisivos ao pressionar as medidas que devem ser tomadas pelo Estado quanto as políticas públicas no sentido de prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. Conquistas foram alcançadas, mas é preciso alcançar os pilares que sustentam a sociedade machista e patriarcal. Os crimes tipificados como feminicídios não podem mais serem vistos como crimes motivados “por amor” e o Estado e a população precisa ter essa consciência.

As leis contra a violência doméstica foram criadas, mas, infelizmente, por si só não bastam. É imprescindível a instituição de mecanismos sociais e jurídicos que

¹⁰⁵Em **São Paulo** há trabalhos realizados com homens agressores como o realizado pela ONG Coletivo Feministas na zona oeste de São Paulo. O grupo foi criado em 1998 e que já atendeu 152 homens denunciados por agressão à mulher. Os participantes são encaminhados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Barra Funda e obrigados a participar de 16 encontros de duas horas. Se reincidirem serão presos. Nos encontros, são trabalhadas questões de gênero, comportamento e valores machistas. Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/noticias/item/129-grupo-de-sp-ajuda-homens-agressores-a-parar-de-bater> Acesso em: 11 ago. 2020. Em **Montevideu** há o “Programa de atenção a homens que decidem deixar de exercer violência”, promovido pelo Centro de estudos sobre masculinidades e gênero. O programa funciona desde 2012 e os participantes chegam por meio de encaminhamento judiciais, com medidas cautelares e também por demanda espontânea. O programa buscar desconstruir o processo de violência que exercem todos os dias. Disponível em: <http://masculinidadesygenero.org/wordpress/programa-de-atencion-a-hombres-que-deciden-dejar-de-ejercer-la-violencia-uruguay-2012-2018/> Acesso em: 11 ago. 2020

assegurem e garantam os direitos conquistados pelas mulheres e, sobretudo, que haja mudanças efetivas nas mentalidades para que os desafios sejam enfrentados. Como disse Simone de Beauvoir, “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”; ainda temos que lutar por equidade de direitos de várias ordens (salariais, políticos, econômicos, jurídicos, culturais etc), reivindicar tratamento igualitário de respeito e buscar pela liberdade de expressão, evidenciando que a luta por reconhecimento enquanto cidadãs de direitos dessas e de tantas outras mulheres infelizmente é um caminho árduo ao qual tivemos avanços, mas infelizmente também tivemos retrocessos.

4 REDE DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SÃO PAULO E MONTEVIDÉU

4.1 “Tentei mudar você, não consegui e desisti”

*“Tentei mudar você,
Não consegui e desisti porque,
Você não tem mais jeito,
Cansei de ser Amélia, santa e boa,
Que esquece, que perdoa,
Sem defeitos.
A vida com você uma loucura,
Me deprime e me satura,
Tentei mudar você,
Não consegui, não deu,
Quem deve então mudar, sou eu” (Amélia de você)¹⁰⁶*

Nesses versos tristes e angustiantes Eliane de Grammont compositora e cantora dos anos 1970, relata na canção um relacionamento abusivo e intempestivo e as inúmeras tentativas de que o parceiro mudasse. Nos versos a compositora decide compadecer e mudar a si própria ao invés de tentar mudar o companheiro. Cansada de ser “Amélia, santa e boa¹⁰⁷” a protagonista da canção desiste. Os versos parecem ilustrar a vida Eliane de Grammont e de tantas outras mulheres que acreditavam que seu amor poderia mudar as atitudes e os comportamentos de um homem. Decepção, depressão, sofrimento, desistência, não é possível mudar outra pessoa, ainda mais quando este é um homem abusivo, que maltrata, e como dizem as mulheres que não a respeita no amor.

Ao se casar em 1979 com Lindomar Castilho, Eliane deixou a carreira profissional para se dedicar às atividades domésticas e cuidados com família. Segundo a reportagem do Estado de S. Paulo (1981) Lindomar fazia uso abusivo de álcool, devido as crises violentas de ciúmes, agressões, separações e reconciliações, o casamento não durou muito tempo (CANTOR..., 1981). Cansada da violência doméstica Eliane pediu separação como dizia em seus versos “A vida com você é uma loucura, me deprime e me satura”. A situação de violência doméstica possivelmente deve ter sido difícil para Eliane como é para tantas outras mulheres que chegam à exaustão com agressões e

¹⁰⁶ Música lançada em 1977/1978 por Eliane de Grammont. Interpretes que gravaram em 1977: Angela Maria e Edith Veiga.

¹⁰⁷ Segundo a canção “Que saudade da Amélia” de Mário Lago e Ataulfo, “Amélia é que era mulher de verdade. Lavava, passava, cozinhava e não tinha vaidades” “Ai Que Saudades da Amélia”.

rompem o ciclo de violências tomando a decisão de dar um fim ao relacionamento abusivo, medos, incertezas, vergonha, tristeza são sentimentos que permeiam essa decisão.

Lindomar não aceitou a decisão de separação de Eliane após levantar suspeitas de uma possível traição. A acusação de infidelidade era contra o primo do cantor Carlos Randal músico que acompanhava Eliane no violão. Após a separação, à medida que ela voltava a se apresentar e fazer alguns shows, no dia 30 de março de 1981, Eliane foi assassinada enquanto cantava no Café *Belle Époque* no Jardins bairro nobre da cidade de São Paulo. A cantora levou cinco tiros pelas costas sendo que um deles atingiu o suposto amante Carlos Randal. Lindomar tentou fugir, mas foi detido e espancado por populares que o amarraram até a polícia chegar. Eliane chegou a ser levada ao hospital, mas já chegou sem vida.

Apesar de preso em flagrante, no dia 24 de abril de 1981 o cantor recebeu liberdade provisória por ser réu primário e em maio do mesmo ano, foi interrogado. O advogado de defesa do cantor, Valdir Trancoso contestou as práticas amorosas de Eliane, que, segundo ele, não cumpria suas obrigações de mãe e esposa: “era uma mulher infiel com uma conduta reprovável”, alegou a defesa. Segundo a reportagem, a defesa advogou que Lindomar agiu por “*violenta emoção*”, à época os crimes passionais¹⁰⁸ eram previstos na jurisprudência brasileira.

Ainda de acordo com a reportagem no lado de fora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, havia manifestações que protestavam pelo direito à vida e pelo fim da violência contra as mulheres protagonizadas pelo movimento feminista como também haviam grupos que eram favoráveis ao argumento de que os maridos poderiam agir em “defesa da honra” mediante a traição ou condutas reprováveis de suas esposas e companheiras. Depois de uma missa em homenagem a Eliane de Grammont, celebrada na Igreja da Consolação no dia 04/04/1981, mais de mil mulheres vestidas de preto marcharam até o Cemitério do Araçá em protesto contra a violência masculina com palavras de ordem como "Quem ama não mata!".

¹⁰⁸ O crime passionais é considerado pela jurisprudência como um crime de homicídio com características próprias como a presença de relação afetiva entre as partes (sexual ou não) e a violenta emoção. Essa tipologia está prevista no artigo 121 do Código Penal brasileiro de 1940 que em seu parágrafo 1º define: “Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço”. Grupos feministas e de direitos das mulheres ao longo dos anos, atuaram no sentido de acabar com a tolerância sobre crimes passionais contra as mulheres, tais quais que a paixão e a emoção não podem ser arguidas como fonte de excludente de culpabilidade em benefício do autor.

No contexto social da época em que ocorreram esses emblemáticos casos de crimes passionais, como o assassinato Eliane de Grammont, e o caso citado no Capítulo 2 da Pantera de Minas (caso de Ângela Diniz e Doca Street) a impunidade era recorrente. No julgamento de Lindomar Castilho, o ex-ministro (2003 e 2007) da Justiça Márcio Thomaz Bastos foi o advogado de acusação que usou o argumento no qual o assassinato de Eliane de Grammont deve ser classificado como “*falso crime passionai*”, já que o crime foi premeditado e a tese de ter sido cometido sob “forte emoção” não foi aceita pela acusação já que o casal estava separado há mais de um ano.

Embora na época em que ocorreram esses dois casos de assassinatos, um em 1976 (Pantera de Minas) e 1981 (Eliane de Grammont), houvesse manifestações a favor dos assassinos, mesmo em plena ditadura militar, os crimes causaram indignação a alguns setores da sociedade, principalmente após a repercussão do caso Doca Street. A condenação de Lindomar Castilho foi um marco na história da justiça brasileira: primeiro pelo cantor ter sido condenado por homicídio qualificado (impossibilidade de defesa da vítima); segundo pela lesão corporal no músico Carlos Randal primo e desafeto do cantor. Lindomar ficou preso até 1988 quando obteve liberdade condicional (SILVA, 2017). Em entrevista à Revista Gente (2002) mais de 20 anos depois do crime, Lindomar Castilho diz não saber explicar o crime: “Eu a amava com certeza total. Qualquer pessoa sob forte emoção é capaz de fazer o mesmo. Me desliguei da realidade por causa de uma violenta emoção.” Em entrevista ao G1 em 2012¹⁰⁹, disse não ter mais vontade de cantar e que perdeu o interesse pela música.

O julgamento do assassinato de Eliane de Grammont mobilizou o movimento feminista da época, que clamava pela cobrança por punição dos assassinos e pela criação de serviços especializados para mulheres em situação de violência doméstica na cidade de São Paulo. Especificamente sobre esse fato, trago a seguir o relato de Catarina (45 anos) coordenadora do Centro de Referência a Mulheres em Situação de Violência (CRM) “25 de março”. Em sua narrativa fica evidente que as mobilizações preconizadas pelo movimento feminista à época foram importantes para pressionar governos a tomarem medidas quanto ao combate a violência doméstica. Como resultado das mobilizações feministas, foi criada em março de 1990, sob a gestão da Prefeita Luiza

¹⁰⁹ 'Não canto mais nem no chuveiro', afirma Lindomar Castilho. Cantor diz que perdeu o prazer pela música e hoje prefere o silêncio. Aos 72 anos, ele gosta de ler a Bíblia e cultiva uma vida pacata em Goiás. Por Lívia Machado Do G1, em São Paulo 26/05/2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/musica/noticia/2012/05/nao-canto-mais-nem-no-chuveiro-afirma-lindomar-castilho.html> Acesso em: 20 mar. 2020.

Erundina, do Partido dos Trabalhadores – PT (1989-1993), a “Casa Eliane de Grammont” sendo o primeiro Centro de Referência à Mulher – CRM e também o primeiro serviço municipal do Brasil especializado a oferecer atendimento integral às mulheres paulistas em casos de violência doméstica¹¹⁰, a casa representou uma conquista importante para as mulheres. Foi a partir desse momento que a Rede Mulher¹¹¹ dá início às suas mobilizações nos atendimentos e acolhimento às mulheres. Surgiram depois outros serviços e equipamentos de proteção às mulheres contra a violência:

Mas começou com esse movimento da Eliane de Grammont que foi o primeiro CRM, como eu te disse, e se eu não me engano, em 1990, e a partir disso foi se criando essa rede de enfrentamento, começaram os coletivos feministas, a rede Fala Mulher, e foram surgindo os outros equipamentos. Esse daqui, se eu não me engano, foi no dia 08 de fevereiro de 2011 (Catarina, 45 anos).

Por sua experiência como estagiária na Casa Eliane de Grammont, Catarina em suas memórias relembra a importância da casa e dos atendimentos que realizava às mulheres. A partir de seu relato, dois questionamentos me instigaram: Como ser sensível às histórias e memórias de mulheres que vivenciam a violência? Como conciliar atenção e cuidado ao ouvir os testemunhos de mulheres e ao mesmo tempo oferecer orientações e encaminhamentos normativos efetivos? Em meio às suas narrativas, Catarina acredita que o primeiro passo do atendimento e acolhimento é receber as mulheres de “portas abertas”, ou seja, a procura de ajuda deve ocorrer de maneira espontânea, sem precisar marcar horário para o atendimento. Continuando com seu relato, Catarina diz que são recorrentes os encaminhamentos jurídicos, sociais e psicológicos realizados pela Rede Mulher, mas que também apresentam o caráter de atendimento rápido e sem burocracias. Percebi que os atendimentos e orientações oferecidos às mulheres no CRM partem dos vieses psicológico, social e jurídico com o

¹¹⁰ Centros de Referência a Mulheres em Situação de Violência (CRMs) oferecem às mulheres em situação de violência atendimento psicológico, social e jurídico. Atendimentos de segunda a sexta-feira em horário comercial.

¹¹¹ A rede é composta pelos órgãos que envolvem a rede de enfrentamento da mulher que trabalham em duas frentes: órgãos jurídicos o Núcleo de Promoção e Defesa dos direitos da Mulher (NUDEM), o Gerência de Qualidade de Vida (GEVID), Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) e os órgãos da saúde Unidades Básicas de Saúde (UBSs) como os hospitais. Além da rede da assistência social.

apoio da Defensoria Pública¹¹². Fica evidente no relato de Catarina que sua fala centraliza seus argumentos em torno das orientações oferecidas de cunho jurídico, ou seja, como os encaminhamentos realizados à Defensoria Pública passam por um crivo técnico primeiro:

Não mando elas direto pra defensoria, só os casos da defensoria pública que são apenas pelo viés da Maria da Penha. Então a gente não faz uma separação comum, a gente encaminha pra defensoria geral. Então assim, todos tem que ser no viés da violência doméstica, ela tem que ter passado pela situação da violência doméstica (Catarina, 45 anos).

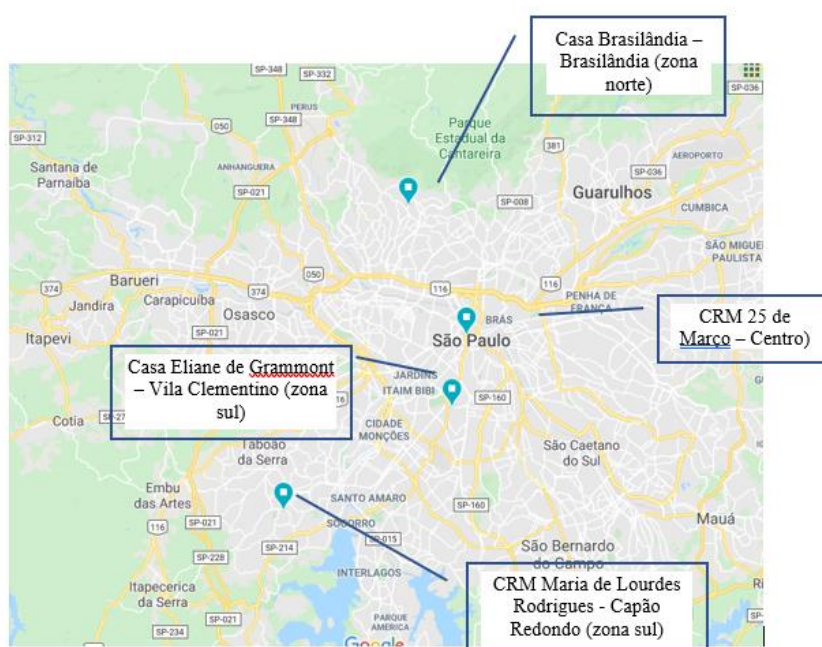
Os casos de violência doméstica encaminhados do CRM à Defensoria Pública passam por uma triagem de duas ordens: primeiro os agentes institucionais fazem uma seleção a partir de seus próprios entendimentos dos casos para separar os chamados “casos comuns”, ou seja, quando os casos não se relacionam com violência doméstica e familiar, dos casos se que enquadram na especificação jurídica de violência doméstica; a segunda triagem refere-se aos casos que requerem atendimentos psicológicos realizados por estagiários do último ano do curso de psicologia com supervisão de Catarina, portanto os encaminhamentos seguem as necessidades e demandas de cada caso.

De acordo com Catarina, e devido ao aspecto de regionalização¹¹³ dos CRMs (Mapa 1) o perfil das mulheres que buscam atendimento é diverso com demandas específicas de cada região. Embora as práticas de violência doméstica tenham semelhanças entre os casos, no caso do CRM “25 de março” as demandas são direcionadas mais para o âmbito jurídico e menos para o psicológico, corroborando a percepção que obtive no início da nossa entrevista. Ao mencionar novamente sua experiência profissional anterior na Casa de Eliane Grammont, Catarina assevera que na Casa o padrão se inverte, ou seja, as demandas jurídicas existem, mas o que prevalece são as orientações psicológicas.

¹¹² A defensoria pública visa garantir o acesso à justiça pelas pessoas necessitadas, prestando assistência jurídica integral e gratuita. A defensoria pública, juntamente com Ministério Público, Advocacia Pública e a Advocacia Privada estão incumbidos de prestar assistência jurídica a população carente.

¹¹³ Casa Eliane de Grammont – Vila Clementino (zona sul); Casa Brasilândia – Brasilândia (zona norte); CRM 25 de Março – Centro; CRM Maria de Lourdes Rodrigues - Capão Redondo (zona sul).

Mapa 1 – CRMs da cidade de São Paulo



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo (2020).

A diferenciação observada por Catarina além de estar relacionada com o perfil das mulheres que procuram os atendimentos, está intrinsecamente ligada aos bairros que os CRMs estão localizados. Para Catarina, as mulheres que moram em regiões mais centrais da cidade de São Paulo apresentam demandas momentâneas e se caracterizam por sua rotatividade. Além do mais, demandas diversas surgem nos CRMs centrais, como o atendimento de mulheres e homens trans, por exemplo:

Aqui no centro eu já atendi pessoas trans, lá na Casa Eliane de Grammont eu nunca tinha atendido. Tanto mulher quanto homem trans, que é uma questão muito polêmica. Eu só atendi um homem trans, mas é muito complexa essa situação, porque assim, ele se reconhece como homem, então teoricamente ele não teria que tá sendo atendido na rede de atendimento à mulher, mas a violência que ele sofreu é do gênero feminino. Mas ele reproduz o machismo e reproduz a violência doméstica, então é um caso muito atípico. Então de todo jeito, ele tá sendo atendido pela rede de enfrentamento à violência da mulher (Catarina, 45 anos).

A partir do relato de Catarina posso inferir o caráter multifacetado e complexo no contexto do fenômeno da violência de gênero e doméstica. Entendo que as mulheres trans são ainda mais vulneráveis a situação de violência de gênero e doméstica. O espaço doméstico e também os espaços públicos, são lugares de alta perigosidade para elas, visto que sofrem violências a partir de conflitos geracionais devido à orientação

sexual, identidade de gênero e cor da pele. Homens trans também podem sofrer violência de gênero atravessada por marcadores sociais como classe, raça, por exemplo daí a necessidade do olhar interseccional no atendimento as mulheres.

As mulheres que procuram o CRM central o fazem em seus horários de trabalho e lhes apresentam rápidas deliberações e orientações, esse é o perfil mais comum de quem precisa ajuda do órgão e dificilmente disponibilizam atendimentos psicológicos, conforme Catarina enfatiza:

Então as mulheres que vem aqui estão em horário de trabalho, elas não têm esse... não tem essa aderência à psicologia, por conta da questão dos horários dela, a não ser que ela esteja desempregada, aí ela adere. Mas se ela estiver desempregada, ela veio pra pegar orientações, se ela veio pra passar no jurídico, geralmente, ela não quer ir pra psicologia (Catarina, 45 anos).

Devido ao caráter rotativo e por apresentarem demandas diversas ao mesmo tempo específicas, o trabalho de acompanhamento torna mais difícil para os agentes institucionais do CRM central. A falta de periodicidade com que procuram o local, impossibilita que a equipe obtenha conhecimento do andamento e desfecho dos casos, ou seja, como foi o cotidiano da mulher pós-denúncia ou pós-atendimento. Para Catarina esse problema, oculta a apreensão sobre as contribuições efetivas do serviço, se auxiliou de fato a mulher que buscou ajuda a romper ou não, com o ciclo da violência.

Ao questioná-la sobre os serviços oferecidos pelo município de São Paulo quanto ao acolhimento de mulheres que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade e risco eminente de morte, Catarina explica que há centros de acolhida especializados¹¹⁴ que funcionam com regras muito específicas e podem ser: abertos ou sigilosos. O abrigo de caráter sigiloso é para mulheres que correm risco de vida: “quando é aquele agressor muito ostensivo, que vai até a casa da família, no trabalho, casa de amigos. Ele ameaça todo mundo, todo mundo tem medo dele”. As vagas são disponibilizadas pelo CREAS¹¹⁵ mediante pedido dos agentes do CRM.

Mesmo não tecendo críticas aos serviços prestados por meio do CRM, Catarina adverte quanto ao risco que a mulher corre quando sai do abrigo por conta própria ou quando entra em contato com algum parente/amigo. No entendimento da interlocutora,

¹¹⁴ No Em Uruguai também existem centros ou lares de breve estadia para mulheres que estão correndo perigo de morte. Suas localizações não são de conhecimento público e as mulheres ficam no máximo 30 dias. Há convênios com o INMUJERES (Instituto Nacional de las Mujeres) e com o INEFOP (Instituto Nacional de Empleo y Formación Profesional) para inserção das mulheres no mercado de trabalho e ofertas de cursos de capacitação.

¹¹⁵ Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

para que o programa funcione de maneira efetiva é preciso que o processo esteja muito bem documentado e a mulher esteja ciente de que não pode ter contato com ninguém e nem informar onde está sendo abrigada. Manter sigilo é difícil para uma mulher que se vê de um dia para outro, apartada do seu convívio social e acaba rompendo as regras de sigilo ao entrar em contato com as pessoas mais próximas ou até mesmo com o agressor. É preciso que o trabalho em rede realmente aconteça para fortalecer a decisão da mulher que deve contar com esforços das áreas da saúde, educação, assistência social e se trabalha, com a empresa que a emprega:

[...] no abrigo sigiloso, ela fica 15 dias sem sair, ela não usa celular, e quando ela começa a sair pra rua pra fazer alguma coisa, ela vai acompanhada. E ela fica afastada até 6 meses do trabalho, a Lei Maria da Penha protege ela. Claro que tem que tá tudo muito bem documentado pra não correr risco de ela ser demitida por abandono (Catarina, 45 anos).

Para Catarina, o trabalho que é desenvolvido no CRM é de fortalecimento ao ponto da mulher em situação de violência, falar: “*não, não tô sozinha, dá pra ir, dá pra fazer...*”. Esse trabalho na esfera individual, deve ter conexão com os outros serviços que compõem a rede de ajuda, visto que apresentam funções diferentes e essenciais com o mesmo grau de importância entre eles no amparo às mulheres. Os profissionais devem encontrar formas de integrar os serviços da polícia, da segurança, do judiciário, da assistência social e inserção delas ao mercado de trabalho. Ações que sejam eficazes e que dependem de um trabalho intersetorial com políticas públicas consistentes e profissionais preparados.

Trabalhar nessa perspectiva intersetorial é pensar também na inserção das mulheres em situação de violência ao mercado de trabalho. A cidade de São Paulo conta com uma política pública chamada: Programa Tem Saída¹¹⁶ que tem como objetivo reinserir mulheres em situação de violência doméstica no mercado de trabalho e propõe contribuir para que as mulheres adquiram independência financeira que auxilie também no processo de fortalecimento e rompimento do ciclo violento em que se encontram. Reitero que o fenômeno da violência doméstica é complexo e multifacetado, entretanto, não pretendo enquadrá-lo em ideias universais permeadas pelo senso comum, que

¹¹⁶ O Tem Saída, lançado em agosto de 2018, é uma política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar. A ação é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB SP e ONU Mulheres.

atribuem exclusivamente o problema da violência doméstica à questão financeira como impeditivo para que o ciclo da violência seja rompido, é o que sugerem autores como Alvez de Souza; Da Ros (2006) ou Borin (2007). O fenômeno da violência doméstica é como um caleidoscópio que apresenta em cada movimento do ciclo de violência combinações variadas, a questão financeira está imbricada à união de inúmeros fatores como o medo de sofrer violências ainda piores, ligações afetivas com o agressor, vergonha do que a família e amigos irão pensar; culpa; sensação de fracasso, perda de identidade e auto estima.

O que há de comum nas relações violentas e quais os empecilhos que recaem sobre as mulheres? Catarina me ajuda a pensar sobre os sentimentos de impotência e medo que permeiam a vida e as histórias das mulheres em situação de violência doméstica. O medo é um sentimento suscitado pela consciência do perigo e do temor, do receio, da ansiedade, e para Catarina o medo é o principal dificultador para romper com o ciclo da violência, e portanto, a questão financeira acaba sendo um eixo secundário:

Na verdade, tudo deriva do medo... O medo de passar necessidade com os filhos, o medo de não conseguir sustentar os filhos sozinha... Se ela ta desempregada, na cabeça dela, não tem apoio da família, não tem apoio de amigos. E mesmo que ela tenha apoio de amigos, como que ela vai se mudar com a família, e ficar morando de favor, entendeu? Então assim, é uma questão bem relevante, com certeza! A questão financeira é bem relevante... Quando a mulher está em situação de vida ou morte já, acabada, destruçãda, aí é que a questão financeira acaba ficando secundária... (Catarina, 45 anos).

Em São Paulo, o Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)¹¹⁷ tem como objetivo oferecer proteção e apoio às mulheres, bem como seus familiares em razão da violência doméstica e familiar com atendimentos psicossociais, orientações e encaminhamentos jurídico. As mulheres que frequentam o CDCMs são encaminhadas pelos serviços de assistência social (CRAS, CREAS) ou pela procura espontânea. A abrangência é distrital ou regionalizada e a cidade conta com 15 CDCMs espalhados em todas as regiões. Clarice (40 anos)¹¹⁸, interlocutora do CDCM “Mulheres Vivas” (zona sul) é a assistente social e relata sobre o surgimento dos CDCMs na cidade de São Paulo

¹¹⁷ Funcionamento: de segunda a sexta feira por 8 horas diárias. Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

¹¹⁸ Clarice (40 anos, São Paulo), técnica em Serviço Social, Centro de Defesa e Convivência da Mulher “Mulheres Vivas”.

ênfatizando os problemas e as demandas específicas de mulheres que residem na periferia.

As mulheres da periferia¹¹⁹ sempre estiveram imersas em situações violentas dentro do espaço doméstico com agressões e humilhações constantes, bem como nos espaços públicos por meio das violências urbanas e institucionais praticadas muitas vezes, por agentes públicos como policiais, funcionários de instituições. Como romper com a violência e quais serviços procurar diante de atendimentos, situações humilhantes e constrangimentos preconizados pela polícia?

O Centro de Defesa da Mulher, ele nasce a partir do momento da situação de violência das mulheres, então aqui na Zona Sul, violência contra a mulher sempre fervilhou, só que a mulher nunca teve apoio, muito menos da nossa polícia machista, que quando ela vai buscar ajuda, fala “*ah, mas amanhã, daqui a pouco vocês estão juntos de novo*”... Então assim, a mulher chegou acabada na delegacia, sangrando, e muitas vezes, eles falam pra ir primeiro no posto de saúde, no hospital, muitas vezes eles não acompanham, porque o certo seria eles acompanharem a mulher até a saúde, enfim, pra coletar, fazer o Boletim de Ocorrência, às vezes isso acontece... Quando acontece a gente acha: “*Nossa!*”... alguém pensou que poderia ser sua mãe, ou sua irmã, mas na maioria das vezes não, são machistas: “*amanhã vão voltar pra casa*”, “*amanhã vai tá tudo bem de novo*”, então ela se sente humilhada muitas vezes dentro de casa, por familiares, porque não é fácil sair do ciclo da violência, que pode durar anos (Clarice, 40 anos).

Ao testemunho das mulheres não lhes é dado, na maioria das vezes, credibilidade. Há testemunhas que jamais encontrarão audiência de suas dores, seus medos e seus sofrimentos. Clarice relata sobre a experiência frente às situações de constrangimentos e humilhações a que são submetidas as mulheres com quem manteve contato, mulheres da periferia que viram seus depoimentos e testemunhos desacreditados ante os inquiridos policiais. Penso que há uma parcela de agentes policiais e jurídicos imbuídos de posturas superficiais ao não entenderem a real complexidade da violência doméstica e assim, fazem julgamentos e agem com pré-conceitos representados em falas como Clarice me relata: “*ah, mas amanhã, daqui a pouco vocês estão juntos de novo*”. Não há compreensão quanto ao ciclo da violência e das dificuldades de muitas mulheres em rompê-lo; não há um acompanhamento efetivo

¹¹⁹ Quando me refiro ao termo “mulheres da periferia” me remeto as mulheres que residem em bairros localizados nos extremos de cada região da cidade de São Paulo situando-se nos extremos sul, leste, oeste e norte atribuindo caráter marginal no sentido urbano e social em relação aos bairros centrais da cidade.

as mulheres durante os procedimentos de acolhimento necessários quando precisam de ajuda como: a ida a um hospital, a realização do corpo delito, busca por assistência jurídica, por exemplo.

Além disso, quando enfim muitas mulheres tomam a decisão de romper com as violências vivenciadas cotidianamente, acabam realizando as denúncias em delegacias comuns, mais próximas de suas casas visto que na cidade de São Paulo há 102 Delegacias de Polícia e apenas 9 Delegacias de Defesa da Mulher (DDM)¹²⁰. Tal fato faz com que as mulheres não tenham possibilidade de deslocamento para outros bairros, já que requerem gastos com transporte, caso não tenham uma DDM perto de casa; como também não podem levantar suspeitas por parte do agressor ao se distanciarem muito de suas residências para fazerem denúncias. Portanto, ao procurarem uma Delegacia de Polícia em vez de uma Delegacia de Defesa da Mulher recebem, na maioria das vezes, atendimentos mal orientados, além de verem seus depoimentos negligenciados. Por tal motivo, muitas mulheres não voltam a nenhum outro órgão jurídico, como relata Clarice:

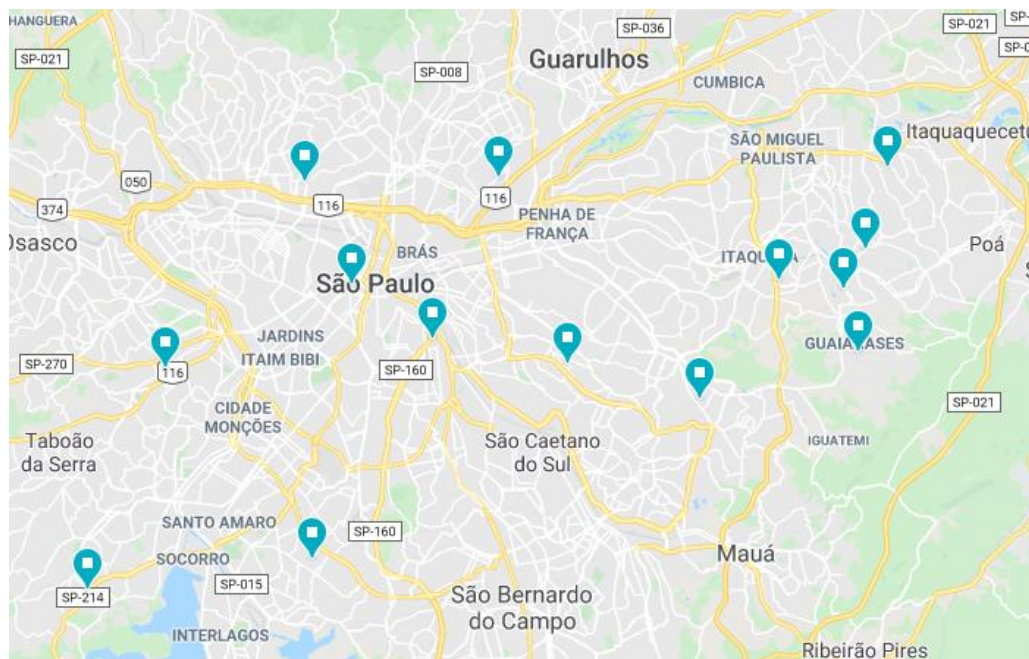
Muitas vezes a mulher da periferia não tem condução, então ela vai na mais próxima da casa dela. Então e, se próximo da casa dela, ela foi humilhada, ela não vai acredita em mais nenhuma outra. Entendeu? Então aí já tem uma desistência, já é mais alguns anos na situação de violência. Então cresce os filhos na situação de violência, ela acaba caminhando pra saúde mental, muitas enlouquecem, então os filhos normalmente quando viram adultos, abandonam, né, culpa a mãe por não ter saído da situação de violência, e muitas falas delas são que não saiu da situação de violência porque não tinha como vestir e alimentar os filhos. Então o trabalho nosso é de acolhimento e apoio, mas nós somos dependentes da assistência, do fórum... (Clarice, 40 anos).

É difícil para uma mulher lidar com as possibilidades de ser e de existir como mulher diante da multiplicidade identitária de ser mãe, esposa, profissional que pode mudar de acordo com as situações colocadas na violência doméstica. Na situação de violência que passa uma mulher há um paradigma conflituoso: ela insiste em permanecer no ciclo da violência, colocando em jogo sua saúde mental e de seus filhos para garantir a estrutura financeira e social de seguir os padrões convencionais da família nuclear (pai, mãe e filhos); quando os filhos ficam adultos em alguns casos, eles

¹²⁰ A primeira DDM foi criada em 1985 e São Paulo foi o primeiro Estado no Brasil a contar com uma delegacia especializada no atendimento de mulheres vítimas de violência física, moral e sexual. A partir de 1996, a DDM passou a atender também crianças e adolescentes vítimas de violência física, moral e sexual (SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020). Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/fale/institucional/answers.aspx?t=7> Acesso em: 21 set. 2020.

a abandonam e a culpam por não conseguir sair desse ciclo. O apoio que a mulher precisa é oferecido pelo CDCM segundo a interlocutora, mas que depende de outros serviços de assistência social e jurídicos.

Mapa 2 – CDCMs da cidade de São Paulo



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo (2020)¹²¹

Ao ressaltar as diferenças entre mulheres da periferia e mulheres que vivem em regiões centrais no que se refere a violência doméstica, Clarice acredita que o ciclo da violência é igual para todas, bem como o medo e a insegurança. O que diferencia é a quantidade de recursos financeiros que possibilitará às mulheres com melhores condições financeiras pagar advogados particulares, viajar para outro estado e até para outro país, diferentemente de uma mulher com poucos recursos:

Então a mulher da periferia que pretende ir pro estado da Amapá, onde tem familiar, só que ela está desempregada, possui três filhos, e tá com três aluguéis atrasados. Como ela vai pro Amapá? Então a gente depende da passagem, né, a gente liga pra quem? Pra prefeitura!

¹²¹ CDCM BUTANTÃ Jardim Trussardi; CDCM CASA ANASTÁCIA Cidade Tiradentes; CDCM CASA CIDINHA KOPCAK São Mateus; CDCM CASA DA MULHER CRÊ-SER Cidade Ademar; CDCM CASA DE ISABEL - PROJETO NANA SERAFIM Itaim Paulista; CDCM CASA MARIA DA PENHA Itaquera; CDCM HELENA VITORIA FERNANDES Guaianases; CDCM CASA SOFIA M'Boi Mirim; CDCM CASA VIVIANE DOS SANTOS Lajeado; CDCM CASA ZIZI Vila Ema; CDCM ESPAÇO FRANCISCA FRANCO Liberdade; CDCM MARIÁS Pq. Novo Mundo; CDCM MULHERES VIVAS Vila Pirajussara- Campo Limpo; CDCM CISM I CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA MULHER I Ipiranga; CDCM CISM II CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA MULHER II Casa Verde.

Solicitando passagem pra essa mulher em situação de violência (Clarice, 40 anos).

Para as mulheres desprovidas de recursos é preciso que a Rede Mulher de enfrentamento a violência doméstica seja acionada de maneira intersetorial para que encontre um desfecho positivo. A secretaria que protagoniza os encaminhamentos é a da Assistência Social e que segundo Clarice, relata muitas demandas e poucos recursos. Como exemplo, Clarice vai me dizer que se uma mulher sem recursos financeiros precisar de uma passagem de ônibus para procurar refúgio na casa de um familiar em outra cidade ou estado, isso pode demorar trinta dias para liberação de recursos para seu deslocamento. A demora reforça insegurança dentro do espaço doméstico e muitas vezes, ela acaba indo para um abrigo ou até mesmo, desistindo da decisão de viajar.

Além do marcador de classe social, visto que as mulheres atendidas pelo CDCM “Mulheres Vivas” são mulheres da periferia que apresentam demandas específicas, há também o marcador geracional. Clarice relata que já atendeu mulheres que estão há mais de 40 anos em um ciclo de violência, que atualmente são idosas e carregam a percepção dos valores morais de que a mulher tem que ficar com a família, com o marido e os filhos e que o casamento é para sempre. Diante de queixas para amigos e familiares, elas ouvem com frequência: *“ah, mas foi você que escolheu ele pra casar...”*.

Ao ser questionada sobre os serviços de abrigos existentes para as mulheres da periferia, Clarice me apresenta uma visão diferente da interlocutora Catarina e tece críticas quanto à ineficiência do abrigo. Segundo Clarice há uma demora muito grande de 3 a 4 dias para que uma vaga seja disponibilizada a uma mulher¹²², pois geralmente os albergues são divididos com usuários de drogas e pessoas em situação de rua. Assim, muitas mulheres ficam na rua até conseguir um abrigo seguro. Clarice se mostra indignada a partir da problemática divulgada em uma matéria do Jornal Nacional (MAIS..., 2019) e diante dos cortes constantes de verbas do atual governo federal

¹²² Um dia anterior ao da entrevista (17/01/2019) o Jornal Nacional apresentou uma matéria com o título “Faltam abrigos para mulheres ameaças pela violência doméstica”. Segundo ONG Human Rights Watch existe enorme subnotificação de agressões a mulheres no Brasil porque falta infraestrutura para abrigar as vítimas que não podem ficar perto dos agressores. Durante esta semana foram noticiadas inúmeras matérias com esse teor, o que despertou admiração da interlocutora: [...] eu tava conversando com a equipe: “Gente, eu tô chocada de ver, o jornal da Globo todo dia falando de violência doméstica” (MAIS..., 2019). Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/01/17/faltam-abrigos-para-mulheres-ameacadas-pela-violencia-domestica.ghtml> Acesso em: 23 mar 2020.

(2019-2022) no que se refere à assistência social¹²³: “Então assim, passa governo, vai fechando muito as coisas da assistência, muito as coisas de outras secretarias... Equipamentos que são necessários para as mulheres” (Clarice, 40 anos). Além da “consciência política” que deve existir sobre a importância da realização de políticas públicas para o enfrentamento a violência doméstica é preciso investimento, ou seja, recursos de ordem financeira, material e humana. O que fica evidente ante essa questão indica que demandas por equipamentos de abrigo e secretarias não me parece prioridade de governos que não se comprometem, não valorizam e não se alinham às questões sociais. Parece-me que não há nesse tipo de governos intencionalidade em diminuir o fosso de desigualdade social.

Entrecruzando as ações e as atividades assistenciais e jurídicas para as mulheres que vivenciam situações traumáticas de violência doméstica em cidades como São Paulo e Montevideú, conheci o Programa “*Comuna Mujer*” (Montevideú). O programa fornece assistência jurídica e psicossocial gratuita e serviços de aconselhamento para mulheres em situação de violência doméstica em 11 áreas da cidade de Montevideú. Segundo os manuais divulgados pelo programa, dentre seus objetivos estão: contribuir para que o governo de Montevideú incorpore em suas ações a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e a igualdade de gênero para melhorar a qualidade de vida das mulheres e garantir o exercício da cidadania como requisito necessário para uma cidade solidária, participativa e integrada (Intendencia de Montevideo, 2020)¹²⁴.

Célia (49 anos)¹²⁵, advogada da División Asesoría para a Igualdad de Género órgão responsável pela articulação da *Comuna Mujer* contextualiza historicamente sobre o início das políticas públicas para as mulheres na cidade de Montevideú que se desenvolvem em âmbito departamental e não nacionalmente. Essas iniciativas tiveram início com uma Comissão da Mulher nos anos 1990 diante do primeiro governo de

¹²³ Um levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) de julho de 2019, demonstra que os cortes de verbas promovidos por Jair Bolsonaro (PSL) nos seis primeiros meses de governo pouparam setores historicamente privilegiados como Legislativo e Judiciário e se concentraram em áreas relacionadas com a garantia de direitos humanos. Habitação, educação, defesa e direitos da cidadania são as áreas mais atingidas pela política de cortes de recursos que, de janeiro a junho de 2019 já somam R\$ 31 bilhões. Disponível em <https://www.extraclasse.org.br/politica/2019/07/politica-de-cortes-de-bolsonaro-fragiliza-a-cidadania/> Acesso 20 mar 2020.

¹²⁴ Ela está interligada a División Asesoría para la Igualdad de Género que articula os serviços com outras organizações sociais como Instituto Mujer y Sociedad, Mujer Ahora, Casa de la Mujer de la Unión, El Faro y Plemuu.

¹²⁵ Célia (49 anos, Montevideú), advogada, División de Políticas Públicas de Género.

esquerda¹²⁶ que assumiu o governo da capital em 1989. A princípio, não era uma política pública e sim um grupo de mulheres organizadas que apresentavam suas demandas e lutavam pelos direitos das mulheres. Em nível governamental foi criada a *Secretaria de la Mujer*¹²⁷.

Foi a *Secretaria de la Mujer*, continua Célia, que impulsionou a criação de uma Comisión de Equidad y Género para o lançamento do primeiro Plano de Igualdade em 2000¹²⁸. No último período do governo, devido as avaliações realizadas sobre os planos de igualdade anteriores e a aprovação do terceiro plano de igualdade, foi necessário priorizar o órgão de governança encarregado das políticas públicas sobre igualdade de gênero em Montevideu e por esse motivo, a *Secretaria de la Mujer* passou a se chamar *Asesoría para la Igualdad de Género* (em 2016) por não trabalhar exclusivamente com os direitos das mulheres e sim evidenciar o gênero em sua multiplicidade.

As *comunas* também foram impulsionadas a partir de mobilizações da sociedade civil e de organizações não governamentais que promoveram ações pelos direitos das mulheres e que advertiram governamentalmente, como uma mulher em situação de violência doméstica se deteriora fisicamente e psicologicamente diante das constantes agressões. As *comunas* começaram a surgir em alguns pontos do departamento (município) e assim como em São Paulo, apresentam perfis diferentes de acordo com a região que está instalada:

En los barrios, en las zonas más alejadas, a impulso de esas organizaciones y con el apoyo de lo que era en aquel momento, la Comisión de la Mujer. Algunas tienen ya, veinte años de existencia, otras son más nuevas. Venían también a implementar una política que la intendencia civil se había instaurado hace 25 años que es una línea de atención telefónica de llamada gratuita, que al principio fue sólo para el departamento de Montevideo y ahora está a nivel nacional que es el 0800414, donde las mujeres podían llamar, recibir asistencia, contención e información de la situación, que estaban viniendo, que estaban padeciendo (Célia, 49 años).

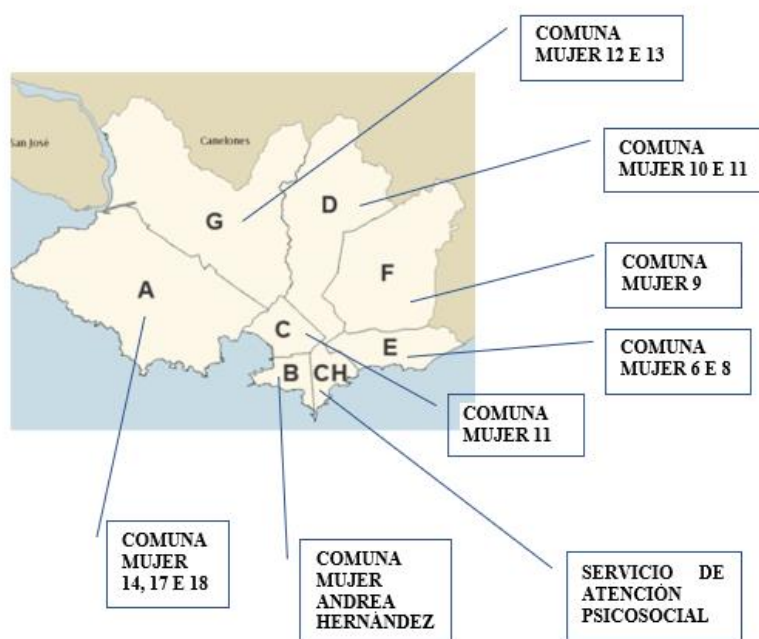
¹²⁶ Tabaré Ramón Vázquez Rosas, um dos líderes do partido de esquerda Frente Ampla, foi o primeiro político de esquerda a ocupar um cargo de importância na política uruguaia quando foi eleito prefeito de Montevideu em 1989, Em 2004 foi eleito presidente da república uruguaia, rompendo com a hegemonia dos dois principais partidos uruguaios sempre no poder, o Partido Colorado e o Partido Nacional. Disponível em <http://latinoamericana.wiki.br/verbetes/v/vazquez-tabare> Acesso 28 set. 2020.

¹²⁷ Desde 1991, a Secretaria da Mulher é responsável por integrar a perspectiva de gênero no desenho, implementação e avaliação de políticas departamentais. Sua consolidação progressiva na estrutura institucional contribuiu efetivamente para colocar a promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres em Montevideu na agenda pública. Disponível em: <https://montevideo.gub.uy/areas-tematicas/personas-y-ciudadania/igualdad-de-genero/secretaria-de-la-mujer> Acesso em: 19 agos. 2020

¹²⁸ “Montevideo, ya va por el tercer plan de equidad y género. Yo no recuerdo bien, pero fue por los años 2000 más o menos, no tengo bien precisa la fecha” (Célia, 49 años).

As *comunas* foram criadas nos bairros e zonas mais afastadas do centro a fim de priorizar o atendimento as mulheres residentes nas periferias¹²⁹. Segundo Célia existem *comunas* mais antigas e as mais novas, mas que priorizam atendimentos jurídicos, sociais e psicológicos. Foi implementado também uma linha telefônica de chamadas gratuitas, na qual as mulheres podem receber assistência, entretanto não é um canal de denúncia e sim um canal de orientação e de recebimento de informações¹³⁰. Para a realização de denúncia policial as mulheres devem chamar pelo 911. “Las comunas han ido, es un programa después, que surgieron al principio como experiencias, como planes pilotos, como ver, después se instauró como un programa desde la intendencia de Montevideo” (Célia, 49 anos).

Mapa 3 – Comuna Mujeres dos departamentos de Montevideú



Fonte: Intendencia de Montevideo (2020).

Em 2018 havia treze *comunas* em Montevideú com serviços jurídicos e psicossocial para mulheres maiores de 18 anos que se encontram em situação de violência doméstica. Célia enfatiza que as *Comunas Mujeres* são programas existentes

¹²⁹ Tive a oportunidade de visitar a Comuna Mujer 9 no município F em Vila Garcia considerado periferia de Montevideú.

¹³⁰ No Brasil as mulheres podem ligar no 180 (Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) para realizar denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário. É oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas, desde 2005. Ou acionar a Polícia Militar pelo 190.

apenas em Montevidéu e não se estendem a outros departamentos (municípios). Em âmbito nacional observei que há programas de apoio oferecidos às mulheres preconizados pelo INMUJERES¹³¹.

Célia relata como ocorre os atendimentos realizados pelas *comunas*. No atendimento, as mulheres solicitam algumas informações via telefone ou pessoalmente e são orientadas por uma vizinha (*vecina*). Apresentou brevemente sobre os trabalhos realizados nos bairros mais periféricos da cidade, nas quais as *vecinas* estão comprometidas com as causas da violência contra as mulheres. As *vecinas* identificam situações de violência doméstica nos bairros, realizam um trabalho de orientação e acompanhamento junto às mulheres e as levam para atendimentos específicos¹³². Elas são direcionadas a um advogado, uma assistente social ou a uma psicóloga. Em um primeiro atendimento os agentes institucionais buscam entender a situação de violência das mulheres:

[...] pueda reconocer si realmente está recibiendo o ejercen violencia a su respecto y que pueda reconocer los tipos de violencia y que se le explique, cuál es el procedimiento y que va a suceder si ella decide realizar la denuncia. Esa esa dupla, ese equipo también tiene que hacer una evaluación del riesgo porque muchas veces las mujeres llegan sin saber realmente el peligro que están viviendo, el libro de las agresiones físicas, que pueden determinar lesiones o incluso la muerte (Célia, 49 anos).

Quando uma mulher vai fazer uma denúncia a equipe realiza uma avaliação com o objetivo de reconhecer quais violências foram submetidas explicando-as dentro das tipologias e quais procedimentos devem ser realizados para a denúncia. Os agentes institucionais devem estar atentos ao risco real que a mulher está correndo e orientar quanto as medidas de proteção. Percebo que as primeiras orientações são de cunho jurídico que irão auxiliar na denúncia e nos processos estritamente policiais. Em outro

¹³¹ Os Serviços prestam atendimento psicossocial-legal a mulheres adultas em situações de violência doméstica, na perspectiva de direitos humanos e gênero, promovendo o exercício da cidadania e promovendo o pleno gozo de seus direitos. Eles também recebem consultas de mulheres que sofrem outras formas de violência de gênero. Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social (MIDES). Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/genero> Acesso em: 28 set. 2020.

¹³² No Capítulo 4 tratarei do *Colectivo La Pitanga* “vizinhos e vizinhos para uma vida livre de violência” tem como objetivo fortalecer os laços para construir relações de equidade entre mulheres e homens do território. Foi criado em 2006 no bairro km 16 - Villa Garcia (Montevideu) de forma independente, tanto no nível político partidário, quanto filosófico e religioso. “A mudança social que buscamos rompe com o esboço do modelo patriarcal dominante, com o profundo desequilíbrio que ainda existe em termos das relações de poder entre homens e mulheres, em todas as áreas da vida pública e privada” (AGRAFOJO; MILLE; NISSET, 2015, p. 09).

seguimento, o atendimento psicológico e de assistência social é realizado seguindo orientações estratégicas mais vinculadas as necessidades de emprego e de habitação.

O fenômeno complexo da violência doméstica e atuação de instituições criadas para auxiliar e orientar as mulheres que vivenciam violências cotidianas no espaço doméstico, apresentam conexões entre a cidade de São Paulo e de Montevidéu. O fenômeno da violência doméstica não está associado a um espaço geográfico específico e as mulheres com suas subjetividades lidam com questões de cunho social, político, emocional e psicológico semelhantes, há problemas de ausência de recursos financeiros e ausência de um lugar seguro para ficar quando algumas decidem se separar.

Continuando com o relato, a advogada Célia indica que há alguns programas a nível departamental e nacional de apoio a assistência habitacional como também de formação profissional para que as mulheres tenham ferramentas para a busca de empregos por meio de: “*convenios con el Instituto Nacional de Formación Profesional, también con otros organismos que trabajan en eso, en la formación y en salidas laborales*”. Célia refere-se ao papel fundamental que a rede de apoio à mulher apresenta. A rede de apoio como um conjunto de entidades, órgãos governamentais ou não governamentais que são interligados uns aos outros, dentre os quais permitem com que as mulheres que buscam ajuda, circulem entre cada uma destas entidades.

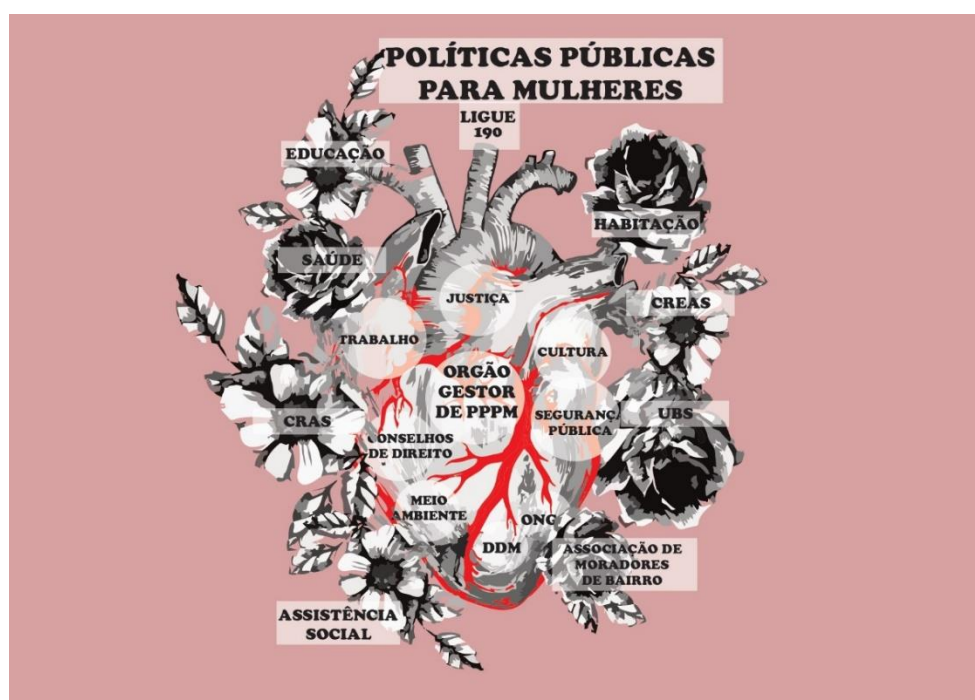
Há também na cidade de São Paulo uma rede de apoio, e Clarice (39 anos) relata que a rede funciona. Se a mulher chegou até o serviço do CDCM é porque passou anteriormente por algum órgão de saúde ou se ela tem filho que passou por situação de violência, ela teve contato com um Conselho Tutelar (um dos órgãos de apoio). Deste modo, ela passou por dois lugares antes de chegar CDCM. Ocorre, porém, que algumas vezes uma mulher pode ter vivenciado situações de violência e durante seu depoimento omite alguns eventos ou episódios de agressões aos agentes institucionais de algum desses serviços que ela transitou. Para entender os pormenores desse exemplo, Clarice relata que no CDCMs são realizadas discussões de caso, ou seja:

[...] chama todas estas pessoas, toda esta rede, para conversar sobre o caso desta mulher. Né, porque às vezes ela fala uma coisa para mim, uma coisa no Conselho e uma coisa na Saúde. Então a gente fica na discussão de caso até entender o que aconteceu. Porque ela chegou até... Então muitas vezes a mulher está em situação de surto, né, ela realmente teve um histórico de violência e hoje ela é uma pessoa de questão psiquiátrica. Então, assim, a gente não consegue dar prosseguimento no atendimento se ela não cuidar da saúde mental dela. Então se ela está com a saúde mental frágil, quem vai cuidar dos

filhos? Então busca de familiares. Esta é a Rede. A Rede é tudo, é Saúde, é Conselho Tutelar, é Fórum, é Defensoria... tudo isso a gente chama de Rede (Clarice, 40 anos).

O trabalho em rede tem um caráter regionalizado e por isso, apresenta particularidades que variam de acordo com os agentes envolvidos em cada setor, serviços e atendimentos que teoricamente seriam iguais em todos os centros. Ocorre que, a partir da interpretação e do entendimento de cada agente de como entende a violência doméstica e de gênero, ao longo da rede de apoio e de como cada equipamento trabalha, ele poderá conduzir e diferir uma situação de maneira satisfatória ou não. Para Clarice não adianta a mulher procurar atendimento, contar sua história e o agente dizer “*não posso fazer nada*”. Quando ela se dispôs a procurar ajuda muitas vezes está fragilizada, cansada, confusa, portanto, a visão do entendimento em rede da situação de violência doméstica requer um bom acolhimento, diagnóstico preciso, respeito e confiança em sua narrativa e essas atitudes dos agentes são essenciais, para que ela tenha confiança e sinta-se segura.

Figura 4 – Organograma da Rede de Atendimento à Mulheres



Fonte: elaborado pela autora (2020).

Apesar de evidenciar por um lado, a coesão da rede de apoio que deve manter interligada todos os serviços de forma eficiente para que a mulher tenha suporte e se

sinta fortalecida para romper com um relacionamento violento, por outro lado, é preciso adicionar o quesito decisão:

Depende dela... Às vezes ela chega aqui chorosa, não conseguiu isso, sofreu por isso, aconteceu aquilo, e na outra semana ela volta aqui e fala: “Ah, eu acho que eu exagerei”... “não é bem isso...”, sabe, ela ainda gosta dele... Então por isso que existe os atendimentos psicossociais, pra trabalhar esse fortalecimento dela (Clarice, 40 anos).

Apesar do apoio institucional de proteção que é fundamental para as mulheres, também precisam perceber a violência cotidiana como uma violação de seus direitos que na maioria dos casos, para muitas delas essa violação é considerada “normal” no contexto familiar. A violência doméstica é invisível no espaço doméstico e por isso, as mulheres que são agredidas creem a enxergá-la de fato como um problema. Perceber e entender a violência e violação dos direitos como um problema, já é um passo para superação e sobrevivência da situação de violência doméstica. Portanto, os serviços devem promover à autonomia das mulheres estimulando-as a se responsabilizarem por sua própria felicidade, amor próprio e autocuidado. É preciso apoio para que as mulheres sobreviventes da violência assumam conscientemente suas decisões. A disponibilidade de romperam com o silêncio e falar sobre suas histórias de vida e tempos vividos abrem espaços para que elas assumam o protagonismo de suas próprias vidas.

Mas, como garantir que um olhar apurado e atento seja incorporado pelos agentes institucionais em suas ações que se reflitam nos atendimentos jurídicos, assistenciais e psicológicos oferecidos às mulheres? Os atendimentos não acabam sendo estritamente normativos e diretos? Célia relata que em Montevideu constantemente são feitas avaliações dos atendimentos prestados pela rede de apoio, e vê de forma positiva essas avaliações, mas entende que não é possível “chegar” a todas as mulheres em situação de violência da cidade. Ao procurar as *comunas* e conseguirem sair de relacionamentos abusivos e violentos, as mulheres também estão dizendo não as humilhações e agressões contínuas e até mesmo a própria morte.

Célia ressalta em sua fala a importância de o Estado reconhecer o fenômeno da violência como um problema social e a partir disso, oferecer investimentos e recursos financeiros para que as mudanças estruturais aconteçam, seja para o fornecimento de recursos humanos necessários para atender mais mulheres, bem como mudanças no modelo de atendimento. Como exemplo, ela menciona que houve mudanças

significativas de cunho orçamentários no programa *Comuna Mujer* nos últimos anos e entendendo que a união entre a vontade política e os investimentos são dois fatores cruciais para o bom funcionamento dos programas de apoio às mulheres. O *Comuna Mujer* foi avaliado positivamente inclusive pela Fiscalía Nacional¹³³ que destacou o trabalho das *comunas*:

Entonces, yo entiendo que realmente es un programa muy valioso, que logra que si una mujer consulta por una situación de violencia, presente o anterior pero logró separarse, pero todavía vive, aunque se separó, vive situaciones de violencia todavía porque la vincula al agresor los hijos en común o problemas vinculados a los bienes que todavía persisten, entonces en la comuna logra ese proceso de fortalecimiento, esa estrategia de salida de su situación de violencia, se respeta su voluntad, en cuanto a si quiere o no quiere denunciar porque no todas las mujeres y al momento de la denuncia también, no todas las mujeres están preparadas en todos los momentos con la fortaleza suficiente para hacer la denuncia (Célia, 49 anos).

A fala de Célia evidencia que as subjetividades de cada mulher devem ser entendidas como únicas, com experiências de vida individuais, com narrativas e percepções próprias da violência e com tempos de decisões diversos para realização de denúncias. Assim, cada mulher a seu modo e a seu jeito apresenta uma maneira de encarar as agressões, os abusos, os desmandos, sendo indispensável olharmos para o fenômeno da violência doméstica em uma perspectiva de gênero. Por tal motivo não há como pensar em políticas públicas universalistas, pois não conseguirão abarcar a multiplicidade das experiências e dos distintos cotidianos das mulheres que vivem situação de violência doméstica.

Quando a denúncia é feita sem a realização de um acompanhamento terapêutico que irá auxiliá-la no processo de fortalecimento quanto à decisão de romper com as violências diárias e dos meios de defesa contra à violência sofrida, a queixa torna-se mais difícil, sobretudo quando a denúncia acontece em uma Delegacia de Polícia comum. Os agentes policiais têm dificuldades em lidar com os depoimentos dos conflitos domésticos por várias razões: falta de capacitação no trato com a dor e o sofrimento das mulheres, ausência de entendimento do que seja violência de gênero, carência da compreensão do que seja violência doméstica, atitudes que reproduzem comportamentos machistas, resistências em acreditar nos depoimentos. No entanto, há

¹³³ A Procuradoria Geral da República Oriental do Uruguai é um serviço descentralizado criado pela Lei nº 19.334/2015. Esta localização institucional dá o maior grau possível de autonomia dentro do regime constitucional vigente no Uruguai. A hierarquia máxima do serviço é o Procurador Geral e o Procurador Geral da Nação. Disponível em: <http://www.fiscalia.gub.uy/> Acesso em: 28 set. 2020.

exceção de casos isolados de agentes policiais e mesmo de programas de atendimento à Lei Maria da Penha no atendimento diferenciado e especializado às mulheres vítimas de violência, com agentes treinados para proporcionam atendimento às mulheres de forma humanizada¹³⁴.

Essas são algumas razões que esbarram na relutância da mulher em fazer uma denúncia e na maioria das vezes os agentes policiais reproduzem estereótipos de gênero como se o agressor fosse “dono” dela e acreditam que a violência doméstica seria assunto estritamente de “marido e mulher”. Por exemplo, ao ser chamada para uma audiência no fórum a mulher será constantemente questionada sobre sua vivência da situação de violência doméstica e é inquerida se realmente deseja sustentar a decisão de denunciar seu agressor. Ora, se ao chegar na audiência a mulher estiver com medo e sentir-se insegura quanto à decisão da denúncia, muito provavelmente ao ser pressionada com perguntas improváveis a queixa será retirada e ela voltará para a relação violenta. Esses episódios de desistências são comuns exatamente por não se sentirem acolhidas e protegidas durante a andamento do inquérito de violência doméstica.

As *mulheres sobreviventes* da violência doméstica precisam passar por processos de conquista da autonomia e autodeterminação que implicam na libertação das amarras da opressão de gênero, além de fazer com que assumam maior controle sobre seus corpos e vidas. Esse processo é longo, gradual e irei chamar de “empoderamento”. Possas (2011) acredita que esse termo adquire um triplo sentido: I- “*poder de dentro*”: quando as mulheres têm a capacidade de articular suas aspirações e estratégias de mudança; II - “*poder para*”: quando as mulheres adquirem a habilidade para desenvolver capacidades e estratégias de acesso às suas aspirações como uma forma de “agência”; III- “*poder com*”: quando elas conseguem articular seu interesse coletivo e de organização com outras mulheres e homens para alcançar as mudanças.

As contribuições de Possas (2011) me levam a pensar a partir dos relatos das minhas interlocutoras, como foi possível a elas reconstruírem suas vidas diante do

¹³⁴ Foi sancionada no estado de São Paulo em março de 2020 a Lei 17.260/20 que cria o programa da Polícia Militar Patrulha Maria da Penha e que oferece um conjunto de ações para ajudar no acompanhamento da execução de medidas protetivas para as mulheres em situação de violência doméstica. O programa conta com o apoio da Polícia Militar e Civil, advogados, assistentes sociais e psicólogos que prestarão apoio às mulheres que estão sendo ameaçadas ou sofrem violências. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=407725> Acesso 9 jul. de 2021.

sistema opressor e dominador que não lhes conferem credibilidade ao seu testemunho. Ao empoderar-se de maneira individual ou coletiva fica evidente em seus contextos, formas de organização, mobilização, participações e agências que as colocam em uma situação de *além-sobrevivência* e as fortalecem para efetivar sua decisão em dar um basta às violências diárias.

4.2 “Ah, mas amanhã, daqui a pouco vocês estão juntos de novo”

Essa lei visa garantir o gozo efetivo do direito das mulheres a uma vida livre de violência de gênero. Inclui mulheres de todas as idades, mulheres trans, de diversas orientações sexuais, status socioeconômico, pertencimento territorial, crença, origem cultural e étnico-racial ou situação de deficiência, sem distinção ou discriminação. Mecanismos, medidas e políticas abrangentes de prevenção, assistência, proteção, sanção e reparação são estabelecidas (Artigo 1 – Lei n. 19.580/2017 Uruguai).

A lei integral ou de “segunda geração” sancionada no Uruguai em dezembro de 2017 tem como proposta ampliar as discussões sobre o conceito de violência de gênero evidenciando que mulheres em sua multiplicidade, estão sujeitas a sofrer violência baseada no gênero. Elas apresentam distinções no que se refere a geração, orientação e identidade de gênero, classe social, pertencimento territorial, cultural, racial, deficiência, entre outras. Entendida como um marco importante na luta no combate a violência de gênero no país. Durante o trabalho de campo em Montevideu tive acesso às discussões sobre a real aplicação da lei integral que estavam sendo debatidas pela mídia local, pelos coletivos e pelos movimentos feministas do país. Percebi concordância entre as minhas interlocutoras quanto a ausência de orçamento para implementação da lei. Ou seja, a lei foi aprovada, mas sem nenhuma dotação orçamentária para que as mudanças propostas em sua constituição pudessem ser colocadas em prática. Além disso, há uma discussão anterior sobre a aplicação da Lei 17.514 (2002) que mesmo após 17 anos de vigência no país, encontra inúmeras resistências quanto sua aplicabilidade.

Na entrevista com a interlocutora Teresa (67 anos), professora-doutora e autora do livro *“Violencia Doméstica; El discurso y la realidad”* (2015), ela me apresenta uma análise dos discursos de distintos atores envolvidos no cenário da violência doméstica no Uruguai comparando-os com o que de fato acontece na realidade. Em seu livro, ela entrevista o presidente da República do Uruguai, José Mujica – Frente Amplo (2010-

2015), ministros, comunicadores e comunicadoras e realiza uma análise das questões que envolvem a aplicação da Lei 17.514 (2002). Ela a chama de lei de “primeira geração”, porque foi uma negociação no parlamento entre a Bancada Feminina e os demais legisladores e que após ser sancionada no ano de 2002, não foi aplicada ou foi aplicada de maneira errada por muitos juízes até os dias de hoje:

[...] por ejemplo, la ley dice que no puede haber una confrontación entre el ofensor y la víctima, estaban juntos y los enfrentaban hasta el día de hoy. La ley dice que la jueza o el juez tiene que dictar medidas hasta tanto el juez de familia tiene que dictar una pensión provisoria. La ley dice que no se pueden hacer medidas recíprocas. La ley dice que hay que reconocer la relación, a pesar de que nos dio perspectiva de género, pero por lo menos sí habla de la 17514, de la relación de poder dentro de la familia. Está lleno, lleno, de sentencias que dice, “exhortase a las partes a llevarse bien”, o sea se dice a las partes que se lleven bien y váyanse a su casa (Teresa, 67 años).

Diante dessa inconsistência do sistema judiciário em aplicar medidas que não eram previstas na lei ou a falta de entendimento sobre o que dizia a letra da lei, um conjunto de organizações da sociedade civil entre os anos de 2008/2009 incluindo La Red¹³⁵ fizeram uma Petição Constitucional solicitando que a Corte obrigasse juízes a aplicarem de forma correta a lei¹³⁶. A Corte reconheceu que todas as situações relatadas foram consideradas práticas corruptas. Contudo, a situação se agravou e os juízes seguem não conhecendo-a e aplicando-a mal:

Por ejemplo, la acción inmediata no se lleva adelante, entonces las mujeres que han pedido protección, y en lugar de protegerlas en el momento, de ir a buscar al ofensor... Hay un caso famoso que ocurrió acá que te demuestra claramente cómo ocurren hechos. Hace cosas de tres años casi cuatro, en un pueblo del interior, una muchacha vivía con su padre, que a su vez era el padre de sus hijos. Entonces tenía dos niñas y un niño, tenía dos niñas como de ocho y nueve años y un niño de 3 años. Y un día ella se dio cuenta de que ese padre abuelo de esas niñas empezaba toquetearlas e intentar abusar como le había pasado a ella. Todo el pueblo sabía de esa situación por supuesto, pero todo el mundo miraba para otro lado. Y ya fue, no sabemos cómo, pobrecita juntó coraje y fue al pueblo de al lado, porque ni siquiera en ese

¹³⁵ La Red Uruguaya contra la violencia doméstica e sexual, com mais de 25 anos de experiência, é composto por mais de 30 grupos e organizações da sociedade civil dedicadas à prevenção, assistência, investigação e conscientização da violência doméstica e sexual. Forma um grupo multidisciplinar em suas abordagens nas áreas da infância, adolescência, mulheres e homens. Disponível em <http://www.violenciadomestica.org.uy/> Acesso 24 agos. 2020.

¹³⁶ No Brasil a Lei Maria da Penha (2006) encontrou cenário próximo, visto que a letra da lei possibilitava interpretações diversas quanto sua constitucionalidade por parte dos juízes. Em 2012 o STF confirmou sua constitucionalidade. O ministro Marco Aurélio, relator das ações que envolviam as análises dos dispositivos da lei, votou por sua procedência.

pueblo había juez, fue al pueblo de al lado, y lo denunció ante el juez de paz que era el juez que era el juez que había. Entonces el juez de paz no tuvo mejor idea que citarlo por escrito a él para la semana siguiente porque había sido denunciado por violencia doméstica. Con lo cual obviamente el tipo llegó a la casa y lo primero que hizo fue pegarle una paliza tremenda. Entonces, ella desesperada, porque en realidad ese había sido su último recurso, dijo, lo único que me queda es matar a mis hijos y matarme yo. Llegó a matar al nene, no llegó a matar a las niñas, porque las niñas se escaparon y ella fue presa. Ella está bien, ahora ya está por salir (Teresa, 67 años).

Teresa me apresenta um claro exemplo de como a lei pode ser mal interpretada e influenciada em sua aplicação. Uma mulher fragilizada devido as constantes violências sofridas, ao ter coragem de fazer uma denúncia contra seu pai agressor e abusador, pai também de seus três filhos, deveria contar com a proteção integral da justiça, após a realização da denúncia. Essa mulher e seus filhos não poderiam retornar para casa e reestabelecer contato com o agressor. Contudo, diante da inoperância da lei, ela se vê obrigada a retornar à residência devido à ausência de outros recursos. O agressor, ao ter conhecimento das denúncias a espancou brutalmente. Diante de seu desespero e como último recurso, ela toma uma medida drástica: matar seus filhos e se matar depois. Primeiro ela mata o menino, as duas meninas conseguiram fugir e ela não se matou e acabou sendo presa.

A partir dessa situação, questiono: o que significou a Lei 17.514/2002 no âmbito das subjetividades de mulheres em situação de violência? Quais seus reais impactos na vida cotidiana dessas mulheres? Por que a teoria se distancia tanto da prática? Por que encontram resistências para sua aplicação?

Inegavelmente a Lei 17.514/2002 representou mudanças consubstanciadas no campo político, jurídico e cultural, o que implica inúmeros desdobramentos que geram, também, resistências quanto à sua aplicação. Dificuldades de ordem material e de recurso humano são apontadas pelos agentes públicos para que uma política pública seja efetivada. No entanto, os fatores culturais e as representações de gênero arraigadas na mentalidade daqueles que são ou foram responsáveis pela execução desta lei são as principais dificuldades e barreiras para a sua implementação. Os agentes públicos que operam nos órgãos públicos estão imbuídos de atitudes machistas baseadas essencialmente em padrões morais e religiosos de comportamentos que interferem diretamente na atuação e no atendimento de serviços prestados às mulheres nas instituições públicas. Quando as mulheres procuram ajuda junto aos órgãos policiais,

observa-se que há desqualificação de suas queixas e conflitos relatados, legitimando a presença da dominação masculina¹³⁷ como no caso em questão (LIMA, 2009).

A lei 17.514/2002 foi importante e representou conquistas necessárias para o combate à violência doméstica no Uruguai naquele período. Porém, distintas áreas da jurisprudência, dos coletivos e dos movimentos feministas uruguaios tecem críticas contundentes em sua constituição pelo fato de não abarcar uma perspectiva que envolva a violência de gênero, portanto uma nova lei deveria ser pensada no país.

O processo de aprovação da nova Lei 19.580 (2017) como ressalta Teresa foi árduo e longo, e me apresenta um breve contexto histórico de sua criação. Países como Argentina e México¹³⁸ já apresentavam lei de “segunda geração”. No Uruguai os debates e a elaboração da lei datam entre os anos de 2010/2011. Teve início com a elaboração da redação da lei¹³⁹ que durou três anos a partir de uma discussão aprofundada sobre o tema, estendendo-se também ao Conselho Nacional Consultivo. O texto foi enviado ao parlamento que, após pressão contundente dos movimentos feministas, aprovou a lei. Segundo as palavras de Teresa:

Y el parlamento la tuvo ahí durmiendo. Horrible, Horrible, porque analizaban una ley que tenía 101 artículos que terminó con 98 y éste y leían de un en un, artículo por mes. Nosotros además llevábamos la cuenta, a este paso se va a aprobar la ley entro de 10 años, y después finalmente el senado la aprobó por unanimidad, con el voto de todos los partidos, y después fue a los diputados y como ya se terminaba el período parlamentario porque era diciembre y nosotros ya a esa altura habíamos hecho, en Uruguay se ha dado la particularidad que las dos más grandes movilizaciones de masas después de las dictadura, las hemos hecho las mujeres. Van los dos últimos ochos de marzo en una ciudad de un millón y algo de habitantes, se han movido más de trescientas mil personas (Teresa, 67 anos).

Diante da letargia do parlamento, do senado e dos deputados em aprovarem a lei, visto que era dezembro e o parlamento entraria em recesso, Teresa ressalta as particularidades dos movimentos e dos coletivos feministas no país e o grande poder de

¹³⁷ C.f. Pierre Bourdieu (2005) a dominação masculina se constitui a partir da ideia de que a dominação de gênero (embora o sociólogo não trate desse conceito) se estabelece no centro da economia das trocas simbólicas que envolve o poder que impõe sentidos ao contexto social conferindo-os como legítimos de forma a dissimular as relações de força que sustentam a própria força, se configurando em violência simbólica. Para Bourdieu é por meio dos corpos socializados, ou seja, do *habitus*, que as práticas e esquemas de pensamento e ação se configuram. O *habitus* é um sistema de disposições e modos de perceber, sentir, fazer e pensar que nos orienta para agir de determinada maneira, dadas as circunstâncias.

¹³⁸ Na Argentina Ley 26.485 (2009) “LEY DE PROTECCION INTEGRAL A LAS MUJERES. Ley de protección integral para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales. No MÉXICO. Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia, (2007).

¹³⁹ As advogadas Alicia Deus y Diana González foram redatoras da Lei 19.580 (2017).

mobilização (vide as mobilizações do 8 de março de 2017 e 2018¹⁴⁰) que conseguem aprovação por unanimidade da lei no senado no dia 22 de dezembro de 2017 (promulgada em janeiro de 2018). A lei foi aprovada, entretanto os problemas que existiam anteriormente com a lei 17.514/2002 persistiram. Teresa atribui esses problemas à aprovação que se deu sem recursos; além do mais, há artigos na letra da lei não aplicados pelos juízes que acreditam que ela não está em vigor - e a discussão quanto a inaplicabilidade da lei entra novamente em pauta. Logo verifica-se que há conflitos e pressões políticas adversas nas esferas do poder para encaminhar legalmente a situação.

Mesmo sendo uma lei recente, justifica Teresa, nenhum juiz pode fazer uma sentença que não seja baseada nela. No entanto, tem juízes que insistem em não aplicá-la: “la Suprema Corte por presión nuestra también, ha empezado hasta el punto de que ahora la última vez mandó una nota, donde les decían, “*señores, no hay duda la ley está vigente, le guste o no les guste la tienen que aplicar*”.

Irene (45 anos¹⁴¹), integrante do Colectivo *Cotidiano Mujer* conta sua experiência enquanto ativista feminista montevideana na qual atuou ativamente quanto às pressões realizadas no parlamento para que a aprovação da lei fosse realizada. Segundo seu relato algumas modificações no texto da lei tiveram que acontecer. Por ser uma lei muito extensa com muitos artigos, alguns deles foram modificados por meio do debate e da participação dos movimentos e dos coletivos feministas, e ressalta que a lei não está sendo aplicada. Essa constatação foi oficialmente publicada pelo poder judiciário do país: “*Falta de orçamento para a luta do Uruguai contra a violência de gênero*”, por Denisse Ferré, 06/12/2019 Mundo Sputnik News.¹⁴²

Para minha interlocutora Irene, em meio aos avanços e os retrocessos, um dos maiores avanços que a lei trouxe em âmbito judicial foi o acompanhamento da *Fiscalía* durante um inquérito policial de violência, desde o início da denúncia até a sentença

¹⁴⁰ Segundo o Instituto Humanitas Unisinos dezenas de milhares de pessoas participaram de uma manifestação no dia 8 de março de 2017 contra a desigualdade e a violência de gênero em Montevideu, capital do Uruguai. A marcha, que percorreu a avenida 18 de julho, a principal da cidade, surpreendeu pelo alto comparecimento. 300 mil pessoas teriam participado do ato, segundo cálculos não-oficiais. A população de Montevideu é de 1,3 milhões de habitantes. Também houve atos em cidades do interior do Uruguai. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/565605-uruguai-mulheres-vaio-as-ruas-apos-femicidios> Acesso em: 02 mar. 2020

¹⁴¹ Irene (45 anos, Montevideu), ativista.

¹⁴² “FALTA ORÇAMENTO PARA A LUTA DO URUGUAI CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”, Denisse Ferré, 06/12/2019 Mundo Sputnik News Disponível em: <https://mundo.sputniknews.com/america-latina/201912061089548391-falta-presupuesto-para-la-lucha-de-uruguay-contra-la-violencia-de-genero/> Acesso em: 13 abr. 2020

final. A criação de Juizados multimatérias nos quais todos os problemas relacionados às mulheres sejam tratados por um único juiz. A questão é que o Juizado Especializado em Violência leva a queixa imediata para decretar medidas cautelares, por exemplo e depois passa para o Juizado da Família quando tem que regularizar pensão alimentícia para os filhos e se o agressor não cumprir as medidas passa para o Juizado Penal. Nas palavras de Irene:

Entonces, tenés de una misma causa, muchos juzgados que además pueden dictar medidas hasta incluso contradictorias. Entonces una cosa que hace la ley es crear juzgados multimaterial, que la mujer sólo vaya a un juzgado y pueda tratar todos estos problemas. Eso es un avance, lo que pasas es que no lo pusieron en marcha, el avance no existe realmente, seguís yendo a todos los juzgados. O sea, la ley no se implementó, es así de fácil, no hay mejora, ni debe haberla, porque en lo único que la ley ha servido es que modifica delitos (Irene, 45 años).

A crítica de Irene está relacionada à falta de instrumentais financeiros e orçamentários para que os Juizados Multimatérias sejam colocados em prática, e haja contratação de recursos humanos. Para Irene a ausência de recursos materiais e humanos impedem a real aplicabilidade da lei. Esse ponto de vista converge com os argumentos de Lilian (coordenadora do “coletivo” *Cotidiano Mujer*) que atribui a inaplicabilidade da lei às questões culturais, pois para a coordenadora é importante atentarmos às mudanças culturais que devem ser procedidas após a instauração de uma lei.

Há procedimentos que não têm ligação direta com o orçamento e sim, com o enfoque jurídico e institucional que prioriza a mudança das interpretações necessárias dos agentes envolvidos nos inquéritos. Penso que por mais que haja orçamento e recursos financeiros, sem o devido acompanhamento e a capacitação de pessoas qualificadas para facilitar e promover as novas condições interpretativas não haverá alterações na cultura vigente que ainda alimentam das estruturas machistas e conservadoras. Entendo que Lilian não descarta a importância dos recursos financeiros, que deve andar junto com a ideia de mudança cultural e mentalidades machistas:

[...] se necesita el presupuesto porque también los presupuestos garantizan generar lógicas de formación porque hay algunas cosas que tienen que ver con enfoques que la gente tiene que mirar que están muy anclados en, no sé decir, bueno, en realidad” (Lilian, 71 años).

Para exemplificar, Lilian apresenta uma situação que aconteceu com uma moça vítima de feminicídio em uma cidade pequena do interior do Uruguai:

El tipo era veinte años mayor que ella. Bueno ella lo dejó. Ese acto, entonces ahí estamos hablando de puro patriarcado, determinó porque ella que era la víctima, se convirtió en la victimaria que obligó al que era su pareja a matarla, o sea la obligó en el sentido que, por abandonarlo, lo colocó en una situación de desesperación tal, que él no tuvo otra cosa que hacer que matarla y después matarse porque además tenían una hija pequeña (Lilian, 71 años).

Essa história se cruza com a história do caso *“Lúbia: a vítima de si mesma”* narrada no Capítulo 2, na qual a figura da mulher ganha a centralidade nas narrativas midiáticas a partir do momento que ela abandona seu companheiro. Lúbia se dispôs a se separar e segundo a mídia local, sua atitude induziu à sua própria morte, ou seja, devido ao seu comportamento e decisões ela provocou o feminicida. As atitudes de Lúbia foram consideradas “inconsequentes” e, portanto, fizeram de seu marido um assassino em potencial, quando esse por desespero se vê sozinho. Assim, no caso narrado acima por Lilian a moça torna-se “vítima de si mesma” quando sua morte foi justificada por decisões e atos errôneos, a população condenou-a e acreditou que o agressor agiu com violência pelo fato dela o ter abandonado. *“Pero por qué alguien está condenado a vivir con alguien que no quiere más?”* questiona Lilian, e enfatiza que essa é uma lógica que leva muito tempo para ser modificada. É preciso conversar com as pessoas, mostrar, informar e produzir debates, reflexões e diálogos. De fato, há relações estreitas entre o orçamento econômico que deve ser oferecido para a aplicação da lei, como também é necessário que haja mudanças culturais, geracionais e através da educação escolar podemos obter resultados mais satisfatórios.

Em São Paulo, a problemática sobre a aplicabilidade da Lei Maria da Penha (2006) também se torna um ponto central para minhas interlocutoras. Clarice (39 anos) possui histórias e experiências com atendimentos as mulheres em situação de violência doméstica e emite uma opinião sobre a aplicabilidade da lei na cidade. Histórias que apresentam conexão: *“a letra da lei é completa e importante, mas que falta funcionar na prática”*. Em seus relatos observo que ela já presenciou situações diversas sobre a falta de compreensão por parte de agentes policiais e jurídicos sobre quais medidas a lei prevê. Ela evidencia também a estrutura machista que prevalece no cotidiano social e jurídico.

Trago mais um exemplo de situações cotidianas para ilustrar a complexidade que o olhar para o fenômeno da violência doméstica exige em São Paulo. Clarice relata que após a realização de uma denúncia de violência doméstica, um policial foi até o local da

ocorrência de violência e chegando na casa encontrou o agressor junto com a vítima, a mulher estava visivelmente machucada. Pelo fato de o policial ter chegado após a agressão, o caso não é considerado flagrante e o agressor não foi preso. O policial dá orientações para que a mulher se dirija a uma delegacia para realizar um B.O. A mulher permanece na mesma casa e com contato direto com o agressor. Depois do relato Clarice desabafa sobre essa realidade concreta, *“Eles dão mais ouvido pro agressor do que pra mulher... Sabe? Machismo imperando como sempre nesse país”*.

Percebo que a maneira como se apreende a situação e a credibilidade que é conferida ao testemunho da mulher é “dado” apenas para as vidas que importam, as “vidas vivíveis”, vidas passíveis de luto (BUTLER, 2018), nesse caso os relatos dos homens. A condição de ser mulher é menosprezada diante das agressões direcionadas àquelas mulheres que de alguma forma, não se adequam aos padrões desejáveis de comportamento moral e são punidas por isso. A vida da mulher e o seu testemunho não foram levados em consideração. As vidas consideradas vividas, nestes casos são dos agressores (homens) e as delas jamais passíveis de luto não importam para o poder judiciário. Até quando as mulheres não serão ouvidas?

Maia (2019) me ajuda a pensar sobre como as práticas discursivas em âmbito policial tem o objetivo de desqualificar a voz da vítima e ao mesmo tempo estabelecem “desvalor” quanto a vida das mulheres servindo como justificativa da impunidade, a sanção de penas mais brandas ou ainda chamar atenção para o fato de que são vidas que podem ser perdidas, vidas que não importam. A autora realiza análises de dois processos-crimes de assassinato de mulheres estruturalmente diferentes ocorridos na cidade de Montes Claros (MG) nos anos de 1996 e 2006 e evidencia como a justiça, representada por meio dos discursos e procedimentos dos delegados e juízes, tomam o depoimento do réu como verdadeiro desconsiderando depoimentos das mulheres testemunhas no processo que, muitas vezes relatam detalhes da relação do casal, falam sobre maus-tratos, agressões, misérias.

Ao fazerem isso, juízes e delegados, impõem silêncio sobre as violências contínuas que as vítimas sofrem e silenciam ainda mais as mulheres que foram chamadas a testemunhar. As falas das mulheres não são ouvidas e seu testemunho não lhe é dado credibilidade. As agressões contra as mulheres e os feminicídios são chamados por Maia (2019) de “crimes de gênero”, ou seja, são causados pelas representações de gênero que não são percebidos como crimes contra a sociedade. O criminoso e agressor não representa alto grau de periculosidade, pois o crime foi

considerado um “acidente” causado por provocação da vítima. São crimes que resultam de relações de poder e são dirigidos ao conjunto das mulheres como modo de punição (MAIA, 2019).

Essas questões indicam a inoperância da lei Maria da Penha. Catarina (45 anos) moradora da cidade de São Paulo acredita ser este um tema complexo por ouvir com regularidade mulheres dizerem que a lei não funciona e apresenta uma visão diferente dessas proferidas pelas mulheres. Para ela a lei funciona, entretanto, é preciso que a mulher entenda seus deveres, além dos direitos e assim assevera:

A lei Maria da Penha não é assim: “Eu vou lá, vou fazer um boletim de ocorrência, e tudo vai se resolver por si só”. A mulher tem que representar, ela tem que fazer exame de corpo delito. Se ela pede medida protetiva e ele descumpre, ela tem que ir até o Fórum avisar que foi descumprido, senão as coisas não acontecem, entendeu? Então tem que ter uma mobilização por parte da mulher pra ela buscar isso e exigir o direito dela porque se ela não vai atrás, as coisas não acontecem, entendeu? Então assim, tem brechas? Toda lei tem brechas! (Catarina, 45 anos).

Na fala da agente Catarina fica evidente que aloca a responsabilidade do não funcionamento da lei Maria da Penha à mulher e não ao Estado. Para Catarina a lei exige que haja um acompanhamento por parte da mulher desde o início da instauração do B.O. até o processo final. Na maioria dos casos a mulher faz um B.O. e acredita que por si só essa atitude resolverá o problema. Após a instauração do B.O. é preciso que a mulher represente, faça exame de corpo de delito¹⁴³ (em caso de agressão) e caso seja necessário realize o pedido da medida de proteção (que não é dada na hora, pois quem emite é um juiz). Caso o agressor não cumpra a medida protetiva a mulher tem que ir ao Fórum avisar que essa medida foi descumprida. O réu pode ser intimado das medidas protetivas existentes com todas as demais diligências sem resultado, cabendo ainda, prisão preventiva decretada pelo juiz a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. No entanto, atualmente não há mais necessidade de a mulher fazer representação, não é mais obrigatória. Ocorre que a/o delegada/o tem que abrir uma investigação de uma notícia crime mesmo que não ocorra representação e

¹⁴³ Em denúncias que não sejam de agressão física o policial deve perguntar se a vítima deseja fazer a representação, o que significa dar andamento com o processo investigativo e judiciário. A representação pode ser feita na hora da denúncia ou depois, mas sem ela o processo não segue. Já em casos em que houve violência física, não é preciso fazer representação. Ou seja: se houve violência doméstica e você se machucou, mesmo que desista da denúncia, o processo vai seguir. Disponível em <https://azmina.com.br/reportagens/o-que-a-delegacia-da-mulher-pode-e-deve-fazer-por-voce-e-tambem-o-que-nao-deve/> Acesso 24 ago. 2020.

a delegacia encaminha a mulher para o exame de corpo de delito. Nesses termos, é o Estado quem tem que criar ações para acompanhar o cumprimento das medidas protetivas.

Continuando com seu relato, Catarina ressalta a importância do poder de mobilização individual da mulher que precisa garantir que seus direitos sejam constantemente assegurados fazendo com que a lei se cumpra em sua integridade. Parece-me que a agente não considera que muitas mulheres diante das situações de violência doméstica não conseguem muitas vezes fazer escolhas acertadas e tomar decisões pensadas e avaliar com frieza a situação. Diante disso questiono: É possível uma mulher empoderar-se e agenciar escolhas, decisões e atitudes diante da fragilidade, do medo e da insegurança das constantes violências? Os agentes institucionais da cidade de São Paulo inseridos nas políticas públicas voltadas ao enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência apresentam atitudes alinhadas com o entendimento do que trata a violência de gênero? Será que os agentes institucionais consideram os depoimentos das mulheres em sua multiplicidade e diversidade, visto que esse processo de “dar poder” (empoderamento) deveria vir por meio dos atendimentos específicos em caráter multidisciplinar na psicologia, assistência social, educação?

Catarina pensa que a formação dos agentes institucionais tem caráter individual e se relaciona diretamente com a pessoa que faz a supervisão do órgão de atendimento, responsável em treinar, capacitar e repassar sua percepção e visão a respeito de como deve funcionar as ações dos atendimentos. Parece-me que há uma constância crítica atribuída aos atendimentos realizados nas delegacias de defesa da mulher (DDM). As DDMs são setores jurídicos que compõem a rede de apoio e na maioria das vezes, os agentes não possuem habilidades com um olhar diferenciado para atender mulheres em situação de violência, as quais muitas vezes são humilhadas, recebem atendimentos mal orientados e displicentes. Assim, assevera Catarina:

Eu tenho muitos relatos, muitos relatos de que elas são maltratadas nas DDMs. Quando chega uma mulher falando que ela foi bem atendida na DDM eu, na verdade acho estranho... Eu falo: “*Nossa!*”. Os poucos casos que a mulher foi muito bem atendida, ela era policial, entendeu? Geralmente elas são muito maltratadas, e eu tenho vários relatos disso, de que elas são maltratadas dentro das DDMs. E dentro de alguns órgãos tem o comportamento machista, principalmente dentro dos órgãos jurídicos, então assim, atender bem essas mulheres depende do profissional, se ele tem visão de gênero, se ele conhece o ciclo da violência, senão ele vai atender no viés do senso comum. Então, por exemplo, as estagiárias, quando elas chegam no equipamento, como

ela vai aprender? Sendo acompanhada pelo supervisor... (Catarina, 45 anos).

Defendo a ideia de que é preciso que os agentes ligados diretamente ao atendimento das mulheres em situação de violência, tenham conhecimento sobre a violência de gênero para compreenderem o ciclo da violência doméstica, além de considerarem em seus atendimentos as especificidades, os tempos e as demandas das mulheres que são diversas. Os atendimentos dos agentes continuam imbuídos de “representações de gênero” com julgamentos morais e juízos de valor as quais muitas vezes são proferidos às mulheres, além de induzirem a depoimentos distorcidos. Em sua maioria os agentes alegam que os crimes de feminicídios e agressões justificam-se pelos comportamentos e decisões das mulheres tidas como “inadequadas”. Muitos questionam as mulheres se realmente estão tomando a decisão certa, induzindo uma possível desistência da denúncia: *“isso não vai dar em nada”; é melhor você conversar com ele*¹⁴⁴ e aí muitas mulheres passam a desacreditar totalmente no atendimento e da lei.

Catarina (45 anos) atende diariamente mulheres que procuraram conforto e segurança na lei, mas sem respostas. Sair dos bastidores da vida doméstica, contar sua história de violência no espaço público, fazer denúncia não são situações que apresentam facilidades. Além das dificuldades institucionais/burocráticas que elas encontram com a denúncia, enfrentam barreiras após-denúncia que mesmo com pedidos de medidas protetivas¹⁴⁵, o agressor continua com a perseguição. O que fazer diante dessa realidade? Como fazer com que um pedaço de papel se torne de fato uma medida de proteção?

Caetano,¹⁴⁶ escrivão chefe de polícia de 53 anos apresenta-me uma visão procedimental realizada dentro da 1ª DDM da capital de São Paulo - região central. Dentre as atribuições da delegacia estão atender vítimas exclusivamente do sexo

¹⁴⁴ Em pesquisa realizada na DDM/Marília (2015/2016) observamos como a violência nos equipamentos públicos podem ser de caráter verbal, como também uma violência simbólica. Ao entrar na sala de espera um versículo bíblico colado no galão de água ressalta aos nossos olhos: “Nenhuma palavra torpe saia da boca de vocês, mas apenas a que for útil para edificar os outros, conforme a necessidade, para que conceda graça aos que a ouvem. Não entristeçam o Espírito Santo de Deus, com o qual vocês foram selados para o dia da redenção. Livrem-se de toda amargura, indignação e ira, gritaria e calúnia, bem como de toda maldade. Sejam bondosos e compassivos uns para com os outros, perdoando-se mutuamente, assim como Deus perdoou vocês em Cristo” (Efésios 4:29-32).

¹⁴⁵ Art. 12 (Lei Maria da Penha 2006). As medidas protetivas como prevê a Lei Maria da Penha devem ser encaminhadas de maneira rápida à Justiça (em até 48 horas) e seu objetivo é garantir a segurança da mulher e sua não aplicação acaba gerando mais insegurança e medo daquelas que precisam imediatamente dessa proteção.

¹⁴⁶ Não autorizou que a entrevista fosse gravada. Caetano (53 anos, São Paulo), escrivão de polícia chefe, Delegacia de Defesa da Mulher unidade centro.

feminino, crianças e adolescentes de crimes contra a dignidade sexual, lesões corporais e crimes contra a honra (*somente estes delitos*, frisa ele). As vítimas de violência doméstica passam pela triagem realizada pelo policial, que verifica se o pedido se encaixa e se caracteriza como denúncia. É realizado um B.O. e as vítimas são orientadas quanto aos procedimentos legais necessários. Geralmente saem com as requisições necessárias como encaminhamento para o corpo de delito (para comprovar a natureza da lesão), por exemplo. A denunciante é questionada se deseja ou não solicitar medidas protetivas, nas quais são elaborados documentos relativos aos pedidos encaminhados exclusivamente para o juiz que tem o poder de deferir ou não o pedido.

Caetano me diz que há um erro comum que geralmente acontece na delegacia: o delegado não pode deferir ou indeferir um pedido de medida protetiva, essa responsabilidade fica a cargo do Fórum. As medidas de proteção só entram em vigência após conhecimento do agressor, que é notificado e deve comparecer à audiência. A partir de sua ciência, a medida de proteção é considerada válida e ele não poderá mais descumpri-la. Quanto tempo leva para que tais especificações jurídicas se concretizem de fato? A mulher tem tempo para a espera?

Empiricamente, a realidade que se coloca a partir dos inúmeros relatos e casos conhecidos apresenta-se com muitas falhas quanto à efetivação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, incluindo a concessão e real concretização das Medidas Protetivas de Urgência encaminhadas a juízo. Apesar do número expressivo de medidas solicitadas e deferidas no Estado de São Paulo, segundo Tribunal de Justiça de São Paulo, que expediu 44.378 medidas para proteger mulheres vítimas de violência no primeiro semestre de 2018¹⁴⁷, há inúmeras falhas nesse processo como a demora da apreciação e decisão do juiz que se queixam da precariedade dos relatos e falta de provas para embasar essas decisões e por esse motivo, muitas medidas são negadas – pela falta de evidências¹⁴⁸. Outro problema é a demora em notificar as mulheres e seus agressores

¹⁴⁷ A maioria das decisões consistiu em proibir o agressor de se aproximar da vítima, de familiares dela e de pessoas que testemunharam as agressões (17.106) e em impedir o contato com a vítima (14.842). O levantamento relaciona, ainda, 6.229 medidas que estabeleceram o afastamento do agressor do lar dividido com a vítima e outras 4.887 que restringiram a circulação do agressor em determinados locais, a fim de garantir segurança à mulher.

¹⁴⁸ Em matéria vinculada na cidade de Marília -SP pelo Jornal da Manhã do dia 06/12/2012: “Justiça mariliense nega até 90% das ações baseadas na Maria da Penha” foi denunciado o descaso de setores jurídicos com as questões de violência doméstica. A denúncia foi realizada pela Defensoria Pública de Marília, que é responsável pela maior parte das ações de medidas protetivas baseadas na Lei Maria da Penha, e causou grande repercussão na sociedade local e nos órgãos públicos especializados nos atendimentos às mulheres. Os dados que foram levantados pela Defensoria Pública apontaram que cerca de 90% das ações protocoladas no Fórum local têm tido como resposta a negação dos pedidos.

sobre a decisão judicial. Não existem mecanismos para fazer o monitoramento dessas mulheres e saber se efetivamente estarão protegidas, ou seja, a inexistência de uma articulação entre o judiciário e a rede para tomar providências reais quando o agressor estiver desrespeitando as medidas (PASINATO, 2015).

Além do mais, retomando o relato de Catarina (45 anos), ela acredita que dependendo da região em que a mulher denunciante mora “essa medida não vale nada, se ela mora dentro da comunidade, ela não vai chamar a polícia na comunidade, entendeu?”. Esse fato ilustra a eficiência ou não da medida protetiva. Para Catarina, os agressores são divididos em dois grupos: os que tem medo da polícia e os que não tem: “[...] porque assim, a medida protetiva, não é um papel que vai defender a mulher se ele não tiver medo de ser preso, se ele for envolvido com milícia com traficante, não tem medo... *“ah, é do PCC, isso e aquilo”*, eles vão descumprir a medida protetiva”. Portanto, muitas mulheres que estão na situação de medidas de proteção se sentem inseguras em relação ao fim das agressões e ameaças, pois o sistema jurídico não consegue assegurar a proteção total às mulheres e o sistema policial quando acionado não consegue oferecer suporte necessário e rápido para elas diante da complexidade que envolve a situação. O fato é que a medida protetiva é tão-somente um pedaço de papel e confere apenas um valor simbólico que poderá ou não ser respeitada pelo agressor.

A cidade de São Paulo conta com um projeto chamado “Guardiã Maria da Penha” (2014)¹⁴⁹ que tem como objetivo prever proteção às mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas através da atuação da Guarda Civil Metropolitana (GCM) e da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM). O Ministério Público encaminha os casos cujas medidas protetivas tenham sido deferidas pelos juízes à GCM e à SMPM, que iniciarão a atenção às mulheres. De acordo com Catarina “[...] a guarda civil metropolitana faz uma ronda por essas casas, e é na região central, o projeto piloto é na região central, então eles não têm hora programada, não tem rotina, entendeu? Elas passam a qualquer momento, porque o cara não vai saber” (Catarina, 45 anos). O projeto tem uma visão interessante de proteção à

¹⁴⁹ Criado em maio de 2014 pelo Decreto Municipal Nº 55.089 em 08 de Maio de 2014 e sancionado em 13 de Abril de 2015 em por objetivo combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, monitorar o cumprimento das normas penais que garantem sua proteção e a responsabilização do agressor, além de proporcionar acolhida humanizada e orientação às vítimas quanto aos serviços municipais disponíveis. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/acoes_especiais/index.php?p=179864 Acesso em: 27 mar 2020. Há também um aplicativo chamado SOS Mulher que permite que as vítimas de violência doméstica com medida protetiva, peçam ajuda apertando um botão do celular. <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/aplicativo-sos-mulher-e-mais-uma-forma-de-protecao/>

mulher, contudo não conta com efetivo (recursos humanos) que consiga abarcar a cidade de São Paulo inteira, sendo realizado princípio no centro¹⁵⁰.

4.3 Delegacias das mulheres em Montevideu e São Paulo: breves relatos

*"País repleto de machismo
Vem acompanhado de egoísmo
Mulheres morrem, em prol disso
As reações são muitas
Mas, as mais comuns são:
Braços cruzados e ninguém ligar pra isso
O que quer que seja feito
A justiça tá uma desordem
Uns matam e outros morrem
Assunto importante e sério pra falar
Não é tão simples como você pode pensar"
Carlos Henrique dos Santos Vieira (2017)¹⁵¹*

Nas análises iniciais deste tópico apresento o poema escrito por um aluno da disciplina de Sociologia onde leciono em uma escola pública estadual de uma cidade do interior paulista. Os versos do poema refletem a indignação diante das inúmeras mortes de mulheres no Brasil, um país carregado de concepções machistas que as matam todos os dias. Pessoas egoístas que no fundo, pouco se importam com as vidas ceifadas pela violência de gênero: "*Braços cruzados e ninguém liga para isso*". Nos versos, a justiça também não lhe cabe esperança, ela é desorganizada, pouco assertiva. Esse é o complexo fenômeno da violência de gênero e doméstica.

Por que a justiça é falha e omissa? Como os agentes policiais veem a aplicabilidade das leis de combate a violência? Para responder questões inquietantes como estas, realizei um mapeamento das delegacias da mulher em cidades como São Paulo e Montevideu por meio do trabalho de campo, para posteriormente estabelecer contato com agentes inseridos nesses serviços. Em Montevideu identifiquei quatro Unidades Especializadas em Violência Doméstica e de Gênero (UEVDG), sendo que apenas uma funciona 24h, conforme Quadro 2. A unidade que visitei está localizada na região central da cidade. As delegacias recebem denúncias de violência de gênero tais como violência doméstica, violência sexual, maus tratos e abuso sexual de meninas, meninos e adolescentes e situações de discriminação de gênero. O prédio, assim como

¹⁵⁰ Não foi possível encontrar dados estatísticos ou estudos que comprovem sua efetivação.

¹⁵¹ Este poema foi escrito por meu aluno da 1ª série do Ensino Médio Carlos Henrique dos Santos Vieira resultado de uma atividade proposta na disciplina de Sociologia após discussão sobre o tema "Violência contra a Mulher e Lei Maria da Penha" no ano de 2017.

outros na cidade, apresentam arquitetura com influências europeias e se localiza ao lado do Ministério de Educação e Cultura. Ao entrar, me deparei com um corredor e uma porta de vidro que após aberta, me levou para uma sala central com bancos e cartazes colados sobre campanhas institucionais contra violência. A partir da sala central um corredor direciona para 4 salas de atendimentos.

Quadro 2 – Unidades especializadas em violência doméstica em Montevideo

Departamentos	Bairro	Centro de Atención	Dirección	Horário
Montevideo	Centro	Unidad especializada en violencia doméstica y de género I	San José 1126	24 horas
Montevideo	Mercado Modelo – Bolívar	Unidad especializada en violencia doméstica y de género II	Cufre 15	Lunes a domingo de 6h a 22h
Montevideo	Maga – Toledo Chico	Unidad especializada en violencia doméstica y de género III	Avenida Don Pedro de Mendoza 5722	Lunes a domingo de 6h a 22h
Montevideo	Belvedere	Unidad especializada en violencia doméstica y de género IV	Juan B. Pandiani 26	Lunes a domingo de 6h a 22h

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social do Uruguai (2020)

Fui recebida por uma policial a qual expliquei meu objetivo naquele momento, imediatamente me acompanhou a sala do sub comissário que estava de plantão, Bento

(40 anos)¹⁵². Inicialmente ele se mostrou desconfiado com minha presença, mas aos poucos, consegui estabelecer um diálogo consistente. Relatou como se dá a oitiva dos procedimentos realizados por uma mulher no momento da denúncia, e que essa não necessariamente precisa ser presencial, pode ser feita via telefone ou por meio de qualquer agente policial que esteja de plantão nas ruas. Na denúncia presencial os policiais são equipados com um *tablet* que possui um sistema *online* pelo qual colhem informações em uma base de dados sobre as vítimas e os agressores, esse é o modelo informatizado da gestão pública no enfrentamento à violência doméstica e de gênero no Uruguai. O sistema possibilita averiguar se a denunciante já foi vítima do agressor ao qual está delatando, como também é possível constatar se ele já foi indiciado por agredir outras mulheres.

Em suas palavras Bento enfatiza que quando uma mulher faz uma denúncia, em 10 minutos o policial faz a comunicação judicial e a primeira intervenção é realizada: “O próprio policial faz uma ligação para o juiz e informa sobre a situação e para que o homem não volte para sua casa, já é dada a ordem de prisão”. Continuando com seu relato Bento afirma que em cerca de 80% dos casos, o agressor é retirado de casa imediatamente, não importando se a casa é de sua propriedade ou não. Enquadrado nas leis n.17.514 (2002) e 19.580 (2017) o agressor é conduzido aos Juizados Especializados em Violência Doméstica e de Gênero e uma equipe técnica composta por assistente social, psicólogo, psiquiatra elabora um perfil do autor. A partir do perfil traçado, se for considerado agressivo e perigoso uma tornozeleira¹⁵³ é colocada no agressor e esse passa a fazer parte do sistema de monitoramento. Para Bento “Esses

¹⁵² Bento (40 anos, Montevideu), sub comissário, Unidade Especializada em Violência Doméstica e de Gênero.

¹⁵³ As tornozeleiras são ferramentas tecnológicas direcionadas aos agressores quando da solicitação dos pedidos de medição de proteção e afastamento e estão presentes em 9 departamentos do Uruguai. Segundo o diretor da Divisão de Gênero do Ministério do Interior July Zabaleta desde 2013 (ano de sua criação) foram colocadas tornozeleiras em 93 agressores, 17 em 2014, 297 em 2015. Já nos anos de 2016 aumentou para 440 e em 2017 (até outubro) subiu para 526 agressores. Em entrevista ao Portal El Observador (24 de agosto de 2019) “Ministerio del Interior quiere evitar que uso de tobilleras se perpetue” Zabaleta diz que o Ministério quer impedir que o uso de tornozeleiras eletrônicas, em casos de violência de gênero, se espalhe por períodos indefinidos, pois em 65% dos casos de agressão os juízes renovam a ordem de usar a tornozeleira levando algumas vítimas e agressores a ficarem até 2 anos sob essa supervisão. Essa situação contraria o seu objetivo inicial que são ferramentas de proteção transitória e a transforma em uma fraqueza ao invés de proteção. No Brasil as tornozeleiras são usadas pelos agressores em apenas alguns Estados. Na cidade de São Paulo a ferramenta não é utilizada. No Estado de Pernambuco a medida é adotada desde 2013, no Rio de Janeiro a medida foi aprovada em 2019. Contudo, há uma proposta transitando na Câmara dos deputados do parlamentar Augusto Coutinho (Solidariedade PE) PL903/2019 que altera a Lei Maria da Penha ao incluir o direito da mulher agredida requerer perante a Justiça o uso da tornozeleira pelo agressor.

juízes acabam tendo um “*super poder*”, pois preveem que o pior aconteça” avalia tais ações como positivas ao passo que podem evitar situações de alta perigosidade.

Ao incorporar o discurso jurídico, o qual parte seu lugar de fala, Bento acredita que a prioridade da polícia é evitar contato do agressor com a mulher agredida e usa da lei para que isso aconteça. O juiz especializado em violência doméstica tem o poder de tirar preventivamente um agressor de sua casa antes mesmo do julgamento a ser realizado. Deve manter distância e não se comunicar com a denunciante. Para onde o agressor vai? Questiono ele. “Ele fica na rua. Prefiro isso do que ele matar a mulher”. Já para as mulheres, há uma parceria com Ministério do Desenvolvimento Social (MIDES) que oferece casas para dormirem com seus filhos e convênios com alguns hotéis.

No entendimento de Bento tem algo “instaurado” na forma de ser homem e ser mulher na sociedade. Para ele homens e mulheres naturalizam a violência no cotidiano, na casa e devido a sociedade machista, que aceita e naturaliza, é difícil desarmar pensamentos. Dentro da própria instituição policial, continua ele, há uma política de erradicar casos de violência doméstica praticados pelos policiais que agredem as esposas. Há o desarmamento imediato e a partir dos laudos psicológicos a respeito da sanidade mental, o policial acusado pode ficar um ano sendo monitorado. Só há a devolução de sua arma após monitoramentos rigorosos.

Em seu relato Bento evidencia uma fala comprometida com informações técnicas estritamente do jargão policial, entretanto, procuro entender qual sua percepção pessoal quanto ao fenômeno da violência doméstica. Ele afirma que não se trata apenas da violência física que é levada em consideração para o registro da denúncia e sim qualquer outro tipo de violência como agressões simbólicas, insultos verbais dentre as quais já retira o agressor de casa, não importando para onde ele irá. Para garantir a rapidez com que esses procedimentos sejam realizados, Bento me apresenta uma informação antes desconhecida, como dito acima: os policiais acessam o juiz pelo telefone e o mesmo já agenda o julgamento: “Esse atendimento rápido é uma forma de prevenir que o pior aconteça. Todos os tipos de violência são considerados. Para evitar casos como a Maria da Penha¹⁵⁴”

Bento atribui a inoperância da lei a partir do momento que as mulheres usam a denúncia de uma forma indevida, como um recurso para acabar com o relacionamento, por exemplo. Segundo o policial as mulheres deveriam ter coragem de terminar o

¹⁵⁴ No relato de Bento fica evidente que conhece a história da Lei Maria da Penha no Brasil.

relacionamento, entretanto, se valendo de algumas prescrições da lei, que retira o agressor do domicílio e determina o cessar de comunicação entre os dois, muitas mulheres preferem, em alguns casos, recorrer a tais medidas para se separarem e não terem problemas maiores. Diante do relato de Bento me questiono: como tomar coragem para romper relacionamentos abusivos e violentos permeados por insegurança, julgamentos e dor a que essas mulheres estão submetidas? Como lidar com o medo diante da não aceitação do fim do relacionamento por parte do companheiro agressor? Não é tarefa fácil para uma mulher que acaba se valendo de todos os recursos possíveis, como esse, vislumbrando a possibilidade de sair da relação se valendo dessa medida.

Ao assumir mais uma vez as práticas policiais como positivas, Bento usa a expressão que a polícia “peca pelo excesso de cuidado”, já que em alguns casos, devido ao grau de perigosidade do agressor, o policial segue a mulher no dia-a-dia seja no mercado, nos restaurantes, ficando 24 horas ao lado dela. O policial acredita que todas as medidas são tomadas para evitar o pior. Fica evidente em seu relato um discurso contraditório, se de um lado há um empenho os quais os policiais fazem de um tudo que lhes é cabível para assegurarem que uma mulher não sofra violência doméstica, por outro o país ainda tem altos índices de feminicídios. Bento ressalta ainda que quando uma mulher morre “a função do policial é julgada como ineficaz e a polícia perde a credibilidade. Somos filhos de mulheres”.

Quando Bento afirma que “somos filhos de mulheres” ele assume para si uma postura personificada de que sendo filho de uma mulher imagina a dor e o sofrimento da crueldade de um feminicídio. Essa afirmação foge do discurso técnico policial e jurídico a que está acostumado e ele se coloca no lugar de tantas famílias e filhos que perderam suas mães. Em seu relato, o policial deixa claro a importância da lei contra violência doméstica sendo preciso pensar na forma que é aplicada; sua visão pessoal nada se relaciona com a inoperância da lei diante de vidas perdidas. Será que sua formação acadêmica e profissional interfere no olhar sobre como vê os casos de violência doméstica? Para Bento que além de policial é psicólogo escolheu a função que exerce na delegacia justamente por sua formação que lhe oferece ferramentas cognitivas que facilitam a compreensão, a mediação no diálogo com uma denunciante e o capacita a um melhor acolhimento junto às mulheres em situação de violência.

O policial apresenta seu entendimento sobre a sociedade machista que estamos inseridos e, segundo ele, não é uma lei que será capaz de mudar as mentalidades das pessoas sobre a violência doméstica. Em uma visão mais cultural, ele ressalta “[...] a lei

tem que coincidir com a mentalidade das pessoas com uma igual forma de pensar e atuar, e assim, não precisaria de lei”. Não são as leis que mudam comportamentos e atitudes de pessoas e é necessária uma mudança psicológica, argumenta meu interlocutor. Bento enfatiza que realiza um trabalho de orientação ao explicar sobre o ciclo de violência, tendo em mente que a mulher pode mudar a decisão a qualquer momento e afirma que adota uma “postura imparcial”. A partir desse relato me questiono: é possível a polícia adotar uma postura imparcial? Agentes policiais também não estão inseridos em uma sociedade machista e reforçam preconceitos e julgamentos?

O relato do policial Bento apresenta uma ideia do chamado “discurso politicamente correto” a respeito da violência doméstica. Sobre essa questão Herrera (2015) me ajuda a pensar que tanto a nível dos agentes públicos como da opinião pública que não a percebem como consequência de um sistema hierárquico de gênero. A maioria das opiniões sobre a violência doméstica estão baseadas em estereótipos de gênero ou falsas crenças e apesar de ser a principal causa de morte violenta entre as mulheres, não ocupa um lugar predominante nas políticas sociais. A problemática da violência doméstica ocupa um lugar secundário no discurso, tanto dos atores sociais quanto da mídia que se mostra como um fenômeno “naturalizado” (HERRERA, 2015).

Os discursos proferidos pelas autoridades evidenciam uma conceitualização sobre a violência doméstica como um problema cultural, mas considerado alheio, no sentido de que, dificilmente os agentes institucionais se sentem envolvidos diretamente na resolução dos casos de violência. Por meio de discursos, Herrera (2015) verificou que as instituições as quais esses agentes são pertencentes, sempre realizam o que deve ser feito, ou seja, “pecam pelo excesso de cuidado”, conforme meu interlocutor evidenciou. Contudo, atribuem aos seus integrantes e a outras instituições a inoperância e ineficiência das políticas públicas. Herrera (2015, p. 127) questiona: “Onde está o poder se não em suas mãos?” ou seja, por que atribuir ao “outro” aquilo que lhe compete?

Penso que Bento apresenta um entendimento sobre o que é violência de gênero e como ela está presente de forma direta, cultural e estrutural na sociedade ao enfatizar a importância de haver uma mudança na mentalidade das pessoas. No entanto, não se sente pertencente ou agente direto da intervenção e corresponsável, sempre atribuindo ao “outro” a responsabilidade para erradicar o problema ou executar políticas públicas eficazes.

Estas constatações quando de minha ida a campo em Montevidéu se aproximam de realidades como na cidade de São Paulo. Estive na 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) em São Paulo criada em 1985, que desde 2016, funciona 24 horas por dia. Segundo o site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (atualização em março de 2020) existem na capital de São Paulo 8 delegacias especializadas de atendimento à mulher, dentre elas, 7 funcionam 24 horas por dia e apenas 1 funciona de segunda a sexta-feira das 9h às 18h. O prédio estava localizado na rua Dr. Bittencourt Rodrigues¹⁵⁵ no centro da cidade. Desci na estação Sé do Metrô e andei durante 10 minutos para chegar ao destino. Andar no centro de São Paulo requer maestria com os cuidados com bolsa e celular principalmente naquela região, ainda mais por ser uma mulher. Percorri o caminho com passos largos permeada por uma insegurança. Coloco-me no lugar de uma mulher em situação de violência. Estar exposta a essas condições de insegurança e medo, talvez me faria repensar a decisão da denúncia.

O prédio da delegacia, apesar de um pouco escondido, apresenta um corredor largo com algumas plantas e que nos direciona a porta de entrada. Há um saguão central, com um balcão de atendimento, bancos de espera feitos de cimento e um banheiro. Há uma espécie de portão de cerca de 1 metro que separa a sala central das demais salas de atendimentos. Meu contato inicial foi com a recepcionista que realiza os atendimentos prévios. Expliquei meu objetivo e ela me encaminhou ao escrivão chefe de polícia que me cederia a entrevista, esta foi agendada em dias e horários oportunos para ele. No dia e horários marcados aguardei por cerca de 20 minutos até que o escrivão me chamasse. Em apenas 20 minutos presenciei cerca de cinco atendimentos que variaram de mulheres acompanhadas de advogados, moradoras de ruas, mulheres sozinhas e de outras cidades, com um fluxo intenso de atendimentos¹⁵⁶. Fui direcionada a subir uma escada que se dirigia a um hall com algumas poltronas, na qual esperei por mais alguns minutos. Fui encaminhada a uma sala e iniciei a entrevista com meu interlocutor Caetano (53 anos).

¹⁵⁵ Novo endereço Rua Vieira Ravasco, nº 26, no bairro Cambuci. A nova sede da DDM contará com dois espaços distintos. Em um deles funcionará o plantão, com uma sala de atendimento maior, nove salas para delegados, escrivães e investigadores, banheiros e duas celas para presos. No outro, em frente, ficará o expediente da unidade.

¹⁵⁶ A 1ª DDM funciona, desde 2016, de maneira ininterrupta, realizando atendimento 24 horas por dia. De janeiro a setembro de 2019, a unidade especializada instaurou 1.034 inquéritos policiais e expediu 549 medidas protetivas. No mesmo período, foram realizadas 67 prisões, registrados 2.822 boletins de ocorrência e contabilizados 17 termos circunstanciados. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/1a-delegacia-de-defesa-da-mulher-da-capital-tera-nova-sede/> Acesso em: 19 de ago. 2020.

As Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs foram uma das experiências práticas de aproximação da polícia com os grupos vulneráveis e com os movimentos sociais no Brasil, resultado da luta do movimento feminista contra a violência de gênero e doméstica. As delegacias especializadas passaram a ser responsáveis pelos registros e apurações de crimes contra as mulheres, enfrentamento e prevenção, representando o início da desnaturalização da violência que passou a ser tratada como interesse público (NOBRE; BARREIRA, 2008). Em São Paulo elas foram criadas em 1985 no governo Montoro pelo então secretário de segurança Michel Temer em resposta às demandas apresentadas pelo movimento de mulheres e pelo Conselho Estadual da Condição Feminina.

Com mais de 27 anos de atuação das delegacias especializadas no Brasil, pesquisas e estudos me revelam que o atendimento policial às mulheres em situação de violência começava, na maioria dos casos, com a instauração de um B.O. e terminava com audiência junto a delegada. Eram realizados atendimentos psicossociais, orientações a mulher ou em caso de separação, orientação práticas quanto a garantia de direitos (pensão, partilha de bens). Desde modo, desde sua criação as DEAMs, desempenhavam menos papel investigativo e de repressão, e mais a função de ouvir as denúncias das mulheres contra os mais diversos tipos de violência como sexual, física e ameaças (NOBRE; BARREIRA, 2008).

Para os autores Nobre e Barreira (2008) esse novo papel das delegacias especializadas implicavam práticas, executadas pelas delegadas e agentes policiais, de atendimento a essas mulheres em situação de violência que extrapolavam as atribuições da Polícia Civil, as quais estavam: “[...] a investigação criminal, destinada à apuração de delitos, a fim de comprovar-lhes a materialidade e autoria; a seleção das ações, que devem ser tratadas pelo sistema penal e o indiciamento dos culpados com seu encaminhamento à Justiça” (NOBRE; BARREIRA, 2008. p. 141). Esse “*desvio*” como irá chamar os autores, desencadeava uma insatisfação nos policiais que faziam o trabalho, ocasionando em atendimentos de baixa qualidade e mal orientados.

O escrivão de polícia chefe Caetano relata sobre alguns problemas que atravessam o enfrentamento público da violência doméstica e de gênero no âmbito da polícia e da justiça. Sua inserção na polícia se deu há mais de 27 anos e há 3 anos se tornou escrivão chefe de polícia. Logo no início da entrevista fez uma crítica ao papel que desenvolve na polícia e ressaltou que, muitas vezes no ofício da profissão acaba fazendo papel de psicólogo ou assistente social, mas que na verdade é um policial

judicial e por isso, as condições de trabalho, não são boas: “Tenho uma visão do que escolhi para a vida. O Estado tira o direito de trabalhar como policial e a gente fica enxugando gelo”.

Caetano apresenta que sua função na delegacia, é secretariar a delegada e prender pessoas. Fica visível na entrevista o descontentamento por fazer outras funções, e me narra um episódio de investigação do qual demonstra orgulho em relatar o que resultou em uma pena de 82 anos de prisão para um agressor. “Eu me dediquei, fui atrás. Isso é bacana, tirar as pessoas que não pode estar integrado na sociedade”. Segundo ele, suas atribuições enquanto policial seriam as seguintes: prender pessoas, tirar pessoas que não podem estar no convívio social, secretariar a delegada. Não é sua função mediar e solucionar conflitos, como faz em suas práticas cotidianas. Fica claro que para Caetano a polícia tem como objetivo principal zelar pela aplicação da lei Maria da Penha e estabelecer a ordem em caráter punitivo. Essas características apesar de entendidas como norteadoras da função policial sofrem alterações, e assuntos de ordem “não-criminais” acabam por dominar o trabalho da polícia à medida que os agentes fazem a mediação das relações e dos conflitos. Por este caráter, as práticas policiais devem ser entendidas em toda sua complexidade e não apenas na execução das suas atribuições estritamente policiais (NOBRE; BARREIRA, 2008).

Quando as DEAMs foram criadas representavam espaços de investigação, mas sobretudo como lugares de escuta e denúncias das violências sofridas pelas mulheres. Essa postura assumida pelos agentes policiais, segundo os autores Nobre e Barreira (2008), não descaracterizava o trabalho policial dentro das delegacias. Ter esse entendimento na realização do trabalho permite evitar contrapor as ações realizadas pela polícia dentro do enquadramento de trabalho policial *versus* trabalho extrapolicial. Seria essa a problemática apresentada por Caetano sobre desempenhar funções que “extrapolam” as atribuições da polícia.

Romper essa dicotomia trabalho policial *versus* trabalho extrapolicial se mostrava essencial para os agentes policiais envolvidos diretamente no atendimento as mulheres em situação de violência, como ficou evidente na fala do interlocutor. Esta ação de rompimento é decorrente, porém, de contextos sociais, culturais e de valores que pautam a sociedade em momentos históricos específicos. Países como o Brasil apresentam uma longa história de apoio a repressão e punição e tendem a valorizar atribuições formalizadas da polícia como garantia de ordem e segurança. Para romper com essa mentalidade dos policiais, Nobre e Barreira (2008) propõem a

necessidade de mudar as representações sociais do que é “ser polícia” no Brasil. Esse movimento deve ser protagonizado pela atuação das mulheres denunciantes e pela população em geral que:

[...] ao demandarem da Polícia Civil outras ações que extrapolam sua competência formal e legalmente constituída (ou suas atribuições), demandam, ao sistema de segurança pública, novas expectativas. Com isso, a Polícia é chamada a se tornar partícipe de um “amplo projeto de educação para a cidadania”, reivindicado por diferentes atores sociais, nos últimos anos, superando a ideia de segurança pública como restrita ao combate à criminalidade e aos processos de educação formal ou tradicionalmente concebidos (NOBRE; BARREIRA, 2008, p. 145).

Esse impasse apresentado por Caetano e evidenciado pelos autores Nobre e Barreira (2008), produziu um distanciamento da missão inicial das DEAMs sobre o controle e administração da violência de gênero para as quais foram criadas. O próprio funcionamento dessas delegacias promoveu a reflexão sobre a impunidade que marca ao longo da história, o problema da violência contra a mulher. Ao tratar de problemas e crimes que acontecem no privado a partir de relações intrafamiliares que envolvem sentimentos e afetos, o Poder Judiciário não consegue lidar com essa realidade.

A esse respeito temos o seguinte exemplo: no período de 1995 a 2006, antes da instauração da Lei Maria da Penha (2006) os Juizados Especiais Criminais – JECRIMs¹⁵⁷ recebiam a maioria das denúncias sobre violência doméstica no Brasil. Tais juizados não se efetivaram pelos seguintes fatores: como instâncias adequadas e de solução para os julgamentos dos casos de violência contra as mulheres, visto que a interpretação subjetiva dos juízes, os arquivamentos dos casos por insuficiência de provas e a atribuição da corresponsabilidade das mulheres na maioria das práticas de violência, também porque faziam transações penais o que foi proibido pela Maria da Penha. Nos JECRINS a violência doméstica era tratada como um crime menor, além de ser banalizada.

Com a instauração da Lei Maria da Penha (2006) houve uma mudança nesse cenário. Juizados Especiais contra a Violência Doméstica e Familiar foram criados e acabaram por alcançar o Direito Penal e o Direito Cível no atendimento as mulheres que procuram a DEAM que decidiam sobre a partilha de bens, reconhecimento de

¹⁵⁷ Criados em 1995, esses juizados tinham como objetivo de ampliar o acesso da população à Justiça, garantindo maior simplificação dos procedimentos jurídicos, com base na busca da “conciliação” entre as partes envolvidas, tendo como limite, como prevê a Lei 9.099/ 95, que os crimes a serem julgados não ultrapassem 2 anos de pena de reclusão ao condenado.

paternidade, pensões alimentícias, guarda dos filhos, entre outras. A lei prevê medidas preventivas e de assistência às mulheres por meio de ações integradas em múltiplos setores como judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, assistência social, saúde, educação, trabalho. Em relação as medidas policiais, estas ficam restringidas e impossibilitadas de promover ações de conciliações e mediações¹⁵⁸, que haviam caracterizado as DEAM ao longo dos mais de 30 anos. Como aponta Nobre e Barreira (2008), a Lei Maria da Penha restituiu como atribuições das delegacias atividades prioritárias de investigação, essa ação acarretou uma possível redução na procura das mulheres por esses espaços (NOBRE; BARREIRA, 2008).

Parece-me que aqui se coloca o conflito que observei na fala do Caetano. A Lei Maria da Penha previu uma reestruturação no papel social da polícia que deveria realizar funções estritamente direcionadas a investigação e punição de agressores e não mais mediar conflitos que se colocam nas relações de caráter pessoal. Contudo, na prática cotidiana essa orientação normativa se mostra díspar. Os agentes policiais que atuam nas DEAMs se voltam, mais uma vez, para a conciliação, mediação de conflitos e oitiva das mulheres em situação de violência. Se sentem frustrados quanto ao papel que desempenham. Por outro lado, essas funções me parecem mais adequadas as realidades das mulheres. Será mesmo que atribuir funções estritamente policiais às DEAMs promoveria o acolhimento as mulheres que procuram o atendimento? Ou as afastariam do serviço? Práticas que devem ser repensadas.

Ao tecer críticas ao sistema policial, Caetano percebe que se criou em nossa sociedade a “cultura do B.O.” e dá um exemplo. O síndico faz um B.O. por uma discussão que aconteceu no condomínio (houve xingamento no elevador) como se o B.O. fosse resolver o problema de uma pessoa ter xingado a outra. O B.O. passou a ser um mecanismo usado para correção/ameaça e para ele, isso são valores distorcidos na sociedade. Ele entende que seja preciso acontecer mudanças na prática de cidadania das pessoas. Esse excesso nas demandas, encontradas na DEAM, por exemplo, banaliza o procedimento que deveria ser utilizado apenas em casos que “se enquadram” na lei. Cabe a polícia dizer quais recursos as mulheres devem utilizar para romper com a situação de violência?

As DEAMs encontram problemas relacionados a falta de conexão entre a Polícia e a Justiça bem como as dificuldades em punir os criminosos, já que há mecanismos que

¹⁵⁸ Algumas DEAMs no Brasil contavam com a presença da conciliação, mediação e renegociação dos pactos privados nas práticas policiais, antes da Lei Maria da Penha (NOBRE BARREIRA, 2008).

podem ser acionados para recorrer das decisões judiciais e até mesmo levar a absolvição do réu. Esse sistema por ser “fechado e moroso” gera medo e opressão perpetuando a continuidade da impunidade e revitimizando no âmbito do doméstico as mulheres que decidem romper com o ciclo da violência e realizam a denúncia. Nobre e Barreira (2008) nomeiam esse fenômeno como “*reprivatização de dramas*”, ou seja, as violências cotidianas relacionadas ao espaço doméstico, quando reverberam no espaço público em formato de denúncia e não atingem fins punitivos ao agressor, geram mais medo e inseguranças às mulheres e esse ciclo se perpetua mais uma vez. A Lei Maria da Penha, por outro lado, ao expressar o compromisso do Estado brasileiro em acabar com a impunidade relacionada aos crimes de violência doméstica, teve impacto direto no sistema policial e judiciário retomando, segundo Nobre e Barreira (2008), no projeto político do movimento feminista e nos anseios das mulheres diante da necessidade de rever a forma que se dava a punição e criminalização dos agressores e a instauração de medidas de proteção e coibição contra a violência.

É importante considerar que, quando a polícia retoma seu caráter punitivo (claro que na maioria dos casos se faz necessário a punição e aplicação de penas rígidas para não cair na banalização da violência doméstica), ela está desconsiderando variadas formas de enfrentamento a violência que seria capaz de coibir a violência e reparar danos sofridos sem a criminalização do seu autor - como é o desejo de muitas mulheres que procuram as DEAMs (NOBRE; BARREIRA, 2008).

O interlocutor assume uma posição quanto a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, o qual segundo ele, apresenta “um nível cultural diferente”, sua fala se aproxima da realidade das delegacias de Montevideú. Caetano assume uma postura muito semelhante do subcomissário Bento uruguaio. Ambos compactuam que as letras das leis de combate à violência doméstica são eficientes, mas usadas como instrumento de obtenção de direitos e deveres das partes. Ou seja, as mulheres devem procurar a esfera correta, pertinente para resolver os problemas, assumindo a consciência que a relação não deu mais certo. A partir desse entendimento pessoal, a mulher deve procurar a área jurídica de competência que para Caetano irá orientá-la sobre quais são seus direitos e deveres. Contrariando a este pensamento, as mulheres recorrem a DEAM para estabelecer regras mais convenientes, segundo suas palavras: “Claro que existe um conjunto de coisas que devem procurar a DDM, casos que se enquadram, porém tem casos que poderiam ser resolvidos antes do juiz” (Caetano, 53 anos).

Aqui percebo que os agentes policiais (ambos homens) não apresentam conhecimento quanto as fases que a relação de violência apresenta para as mulheres em uma espécie de ciclo, que as aprisionam. Esse ciclo dificulta ainda mais que ela tome coragem, o quebre e faça a denúncia. É cômodo para um agente se perguntar por que essa mulher se manteve em uma relação dessas por tanto tempo. Falta o entendimento que mulheres que passam por relacionamentos abusivos de cunho físico e psicológico sentem totalmente fracas, humilhadas. É uma situação emocionalmente complexa e os agentes insistem em ver suas funções como estritamente investigativas e punitivas. O agressor ainda tende a isolá-la da família e amigos o que dificulta a ruptura do ciclo, uma vez que a mulher não conta com a rede de apoio para socorro. Sofrem sozinhas, caladas pelo sentimento de constrangimento e culpa por estarem em uma situação violenta. Algumas vezes quando decidem quebrar o silêncio e compartilham suas vivências com familiares e amigos, se deparam com julgamentos e preconceitos que indicam apoio ao agressor. O mesmo acontece com a lei que não a motiva buscar ajuda devido ao longo processo para que o caso encontre desfecho seguro.

Outra problemática que trava o sistema jurídico segundo Caetano são as instaurações das ações públicas incondicionadas, aquelas que não dependem da vítima (como lesão corporal, crimes contra a dignidade sexual) para realizar a representação. Crimes contra a “honra” pode ter interpretações ambíguas, como injúria/calúnia que apesar de não dependerem de representação, são crimes que precisam ingressar queixa, ou seja, a pessoa tem que ir ao Fórum e acusar a pessoa. Depois de seis meses se a pessoa não ingressar com a queixa, o crime acaba. “Então, você imagina, você ouviu todo mundo, deu andamento ao processo e se a pessoa não ingressar a queixa crime, tudo acaba” (Caetano, 53 anos). Para ele, a polícia é “política” e muitos casos que aparecem na DDM não são criminais e sim adquirem um caráter de punição/ameaça ou o que ele vai chamar da “cultura do B.O.”.

Os relatos apresentados por Caetano me fazem pensar que o Estado e a Justiça não conseguem dar garantia as mulheres e reforçam violências diárias a que são submetidas. Ao invés do agressor ser punido, as mulheres são punidas constantemente por meio dos julgamentos, humilhações, desrespeitos que são dadas às medidas de proteção e orientações pouco normativas. Essas atitudes acabam por perpetuar o imaginário social de mulheres em situação de violência, a não denunciarem. A mulher precisa de fato se sentir segura e protegida para realizar a denúncia como também mantê-la, ou seja, segura em casa e segurança nos atendimentos realizados pelos órgãos

institucionais. Ocorre que em muitos casos de violência doméstica para muitas mulheres o único amparo que eles têm é chamar a polícia, e aquelas que chegam às DEAMs e essas delegacias não têm uma equipe interdisciplinar, fica a cargo do policial fazer os devidos encaminhamentos.

Assim como a Lei 17.514 (2002) do Uruguai, a Lei Maria da Pena (2006) no Brasil tipifica violências que mulheres podem sofrer de cunho físico, psicológico, sexual, moral, patrimonial e observo que os agentes jurídicos apresentam dificuldades em detectar o que pode ser entendido como violência psicológica. Caetano problematiza essa questão em sua fala: “Dentro da lei como encaixo isso? Que vestígio deixa?”. Há apoio oferecido por psicólogos que auxiliam nessa constatação, porém o processo é longo e muito subjetivo, diferentemente da violência física (lesão corporal) que deixa marcas. Caetano se queixa quanto a letargia do processo que precisa ouvir todas as pessoas envolvidas no caso. Ao analisar sua percepção reafirmo a minha posição de pensar a violência para além de tipologias, além dos enquadramentos legais, visto que as mulheres podem sofrer manifestações diversas das violências e não somente uma delas.

A posição de Caetano reflete a posição da polícia que oferece uma espécie de classificação quanto aos tipos de violência. A violência física (lesão corporal) é encarada como “mais violência” e a violência psicológica, de cunho emocional por não deixar marcas físicas, é “menos prejudicial” visto as dificuldades de perceber sua materialidade. Ele me diz que “a polícia só pode interferir quando o crime aconteceu” e percebo que violências psicológicas e morais que não deixam marcas físicas, não lhes confere o crime. Como classificar e tipologizar violências que marcam a alma e deixam marcas profundas e irreversíveis a essas mulheres? O desespero da mulher que vive o medo constante da morte, não são suficientes para a polícia. O que é preciso para o crime seja configurado? A sua morte?

Herrera (2015) mais uma vez me ajuda a pensar o destoar entre o discurso e as ações práticas dos agentes policiais e jurídicos. Ela atribui esse desencontro a uma “cegueira de gênero” que está intrinsecamente ligada a implementação de políticas públicas. A perspectiva de gênero não é considerada como central na elaboração das políticas públicas e sim é subordinada a outras desigualdades como social e econômica. Em esse olhar faz com que as políticas não sejam eficazes nem eficientes para mitigar as diferenças de gênero e desempenha, pelo contrário, o papel de perpetuar as desigualdades ao invisibilizar as peculiaridades de gênero em detrimento das relações

de pobreza e não evidenciam também outros marcadores sociais como raça/etnia, geração, sexualidade (HERRERA, 2015).

Quando os agentes jurídicos naturalizam os relacionamentos violentos e afirmam em seus discursos e atendimentos mitos sobre a violência doméstica como: "el hogar y la familia son los lugares más seguros", "la violencia es un problema privado entre dos adultos", "la mayoría de las mujeres maltratadas nunca dejan a sus agresores", "a las mujeres les debe gustar que las maltraten, de lo contrario abandonarían a sus parejas" (HERRERA, 2015, p. 129) eles estão dificultando a sua prevenção. Não há empatia com a mulher em situação de violência, ela não é compreendida, a situação vivenciada é entendida como uma relação de "cumplicidade" entre as partes.

A violência doméstica está longe de ter um lugar predominante nas políticas públicas, situação expressa tanto pela falta de estudos profundos sobre o tema como a falta de orçamentos importantes para a prevenção, proteção e repressão. Pasinato (2015) complementa as análises de Herrera (2015) e enfatiza que a falta de recursos materiais, humanos e o despreparo das equipes são alguns dos problemas enfrentados quanto a efetivação e eficiência dos programas de atendimento as mulheres em situação de violência. Outros problemas estão relacionados a ausência e as dificuldades que os profissionais enfrentam para realizarem um trabalho articulado, intersetorial "em rede", já que muitas vezes setores como saúde, habitação, educação, geração de renda e trabalho, assistência social insistem em funcionar como serviços individuais e independentes. Essa fragmentação refletida em encaminhamentos pouco efetivos e lentos que não auxiliam no processo de fortalecimento da mulher.

Apesar de os agentes jurídicos envolvidos da implementação das políticas públicas de enfrentamento à situação de violência contra as mulheres em ambos os países incorporem discursos estritamente jurídicos que oferecem em um primeiro momento a sensação de justiça, as leis instauradas nesses países são não suficientes para que tenhamos mudanças efetivas. E sim, as mudanças devem ser culturais no âmbito na mentalidade, do comportamento, ações de igualdades entre homens e mulheres colocadas na prática. A inoperância desses serviços voltados às mulheres em situação de violência contribui e é obstáculo para que as mulheres acessem seus direitos de forma integral (PASINATO, 2015).

5 “O PAPEL DOS “NOVOS ATIVISMOS” E SEU PODER DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”

Movimentos sociais e os coletivos apresentam diferenciações significativas que serão melhor esclarecidas no decorrer deste capítulo. Diferentemente dos movimentos sociais, os coletivos adotam uma maneira de organização horizontal e autogestionária, ou seja, sem hierarquias e sem divisão de cargos. Todos os integrantes de um coletivo têm o mesmo poder de decisão nos assuntos tratados, nas participações e na articulação das ações. O coletivo é autônomo em relação a outras organizações e a partidos políticos. Geralmente não recebem nenhum tipo de financiamento, não apresentam estrutura rígida e se estabelecem de uma maneira fluída, formando assim, vínculos e redes construídas com coletivos de outros países da América Latina.

5.1. O que difere movimentos sociais dos coletivos?

*El patriarcado es un juez
Que nos juzga por nacer
Y nuestro castigo
Es la violencia que no ves
Es femicidio
Impunidad para mi asesino
Es la desaparición
Es la violación
Y la culpa no era mía, ni dónde estaba, ni cómo vestía
El violador eras tú
Son los pacos
Los jueces
El estado
El Presidente
(Y La Culpa No Era Mía/El Violador Eres Tú. Chile 2019)¹⁵⁹*

Como romper com os ciclos de violência pelos quais passam algumas mulheres? As dificuldades, os temores, as apreensões, os receios e os medos em conseguirem romper com o ciclo de violência incitam as mulheres a buscarem outros

¹⁵⁹ Em novembro de 2019 integrantes do coletivo feministas “LasTesis” da cidade de Porto Chileno de Valparaíso (Chile) prepararam uma performance artística contendo uma poderosa mensagem contra a violência machista alcançando proporções mundiais. Dezenas de milhares de mulheres replicaram esta canção pelo mundo e os vídeos começaram a viralizar nas redes sociais desafiando a cultura machista. Seu refrão impulsionou revelações de milhares de mulheres que contaram suas histórias de abuso e afirmaram que “a culpa não foi minha e sim do abusador”.

meios de acolhida para suas decisões em romper com esse ciclo fora das instâncias dos órgãos oficiais. Nas experiências cotidianas de minhas interlocutoras ficaram evidente que a decisão de romper com o ciclo de violência as quais estavam sujeitas e dar um basta à situação de violência vivenciada por elas, representava um momento de muita vulnerabilidade e dúvidas. Quando elas mais precisavam, por exemplo, de uma rede de apoio, de parcerias sociais, de encorajamento familiares, da assistência efetiva de agentes públicos, que as ajudassem a sustentar e incentivar uma decisão em dar um basta nas violências sofridas, muitas vezes não contavam com tais apoios. Será na participação em um *novo ativismo* político forte que estimule liberdade e autonomia que muitas mulheres encontrarão abrigo e apoio do qual necessitam. A essa condição de engajamento a um ativismo político chamei de *além-sobrevivência*. Chamam-se de coletivos os ativismos e engajamentos políticos de luta das mulheres e na maioria das articulações, os coletivos acabam dando respostas mais eficientes às mulheres diante da negligência e omissão do Estado.

Foi a partir dos anos 2000 que vimos surgir no tempo contemporâneo, grupos de mulheres que se organizavam no sentido de promoverem discussões, manifestações, ações afirmativas e ativismos nos campos de lutas sociais, de resistências e de combate à violência contra as mulheres no enfrentamento dos problemas cotidianos vividos por elas. Essas formas de organizações com construções de diálogos, informações e trocas presenciais e virtuais trata-se de coletivos que se constituem desempenhando “um protagonismo socioeducativo, expresso num ativismo que assume formas diferentes daquelas assumidas pelas lutas sociais feministas” (TORRES, 2020, p. 440).

O que Mesquita (2008) chama de ações coletivas e Gohn (2014) de mobilizações sociais vou chamar de *novos ativismos* tendo em vista a inserção de novos sujeitos que entraram em cena nas novas formas de mobilização e ação social coletiva que emergiram principalmente no contexto da América Latina; em especial os *coletivos feministas* que atuam no combate à violência doméstica e de gênero. Foi a partir de um debate da professora Sonia E. Alvarez no Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 (2017), da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC em Florianópolis, na qual fez uma leitura precisa dos coletivos e de como se articulavam a partir das mídias digitais; que busquei inspiração para essa nova configuração de ativismos políticos feministas. Essa foi minha inspiração para forjar a categoria na qual chamei de *novos ativismos*. Para a nossa compreensão sobre os *novos ativismos*, faz-se necessário uma análise das diferenciações entre movimentos sociais e coletivos. Embora os movimentos

sociais sejam uma coletividade organizada em prol de ideias comuns, difere dos coletivos de ativismo político pelo caráter de demandas espontâneas. Os movimentos sociais, como afirma Mellucci (1999, 2001) apud Mesquita (2008), não são uma organização unitária, mas um conjunto de grupos que se articulam entre si, negociando ideias, representações, pautas e interesses resultando em uma identidade coletiva. Além do caráter contínuo e da visão de combate às injustiças sociais, os movimentos sociais contemporâneos atuam em uma perspectiva de processos de mudança social. Mesquita (2008) apresenta as características que diferenciam os movimentos sociais de outros fenômenos marcados pela coletividade e apresenta alguns eixos e características centrais que os distinguem de outras formas de ações coletivas como: a) sua continuidade; b) visão de injustiça; c) relações com processos de mudança social; d) identidade coletiva.

Há no movimento social um certo grau de continuidade da atividade que se desenvolve, diferente de outras formas de ação coletiva que são marcadas pela efemeridade e espontaneidade. Essa continuidade é um dos eixos centrais do movimento social para a realização dos objetivos, das estratégias e da organização. Nos movimentos sociais as ações coletivas exigem continuidade para alcançarem os objetivos de mudança social levantados por seus integrantes e as demandas sejam concretizadas (Laraña 1999, apud Mesquita 2008).

Mesquita (2008) chama atenção para outra característica, a noção de injustiça. Sendo esta um dos elementos que corroboram para que os integrantes do movimento social se organizem para atingir seus objetivos, noção de injustiça é importante para gerar identidade coletiva como também serve de critério de mobilização para mudança social. Para o autor a mudança social por sua vez relaciona-se à perspectiva de ruptura, visto que os limites do sistema social é um fator essencial na conceituação de um movimento e nas diferenciações com outros fenômenos. Portanto, deve-se considerar a existência de uma identidade coletiva como um dos elementos determinantes da constituição de um movimento social como um fator auxiliar de coesão grupal (MESQUITA, 2008).

Seguindo com as análises no sentido de compreender sobre a diferenciação dos movimentos sociais e dos coletivos, utilizo a definição da historiadora Lidia Possas (2018) sobre os *coletivos estudantis*, para pensar a categoria *coletivos feministas*. Os *coletivos estudantis* diferentemente dos movimentos sociais, articulam as experiências individuais de cada sujeito considerando a presença nas “redes sociais”, entendidas como um modo de comunicação em “rede” que dispensa a presença física “copresença

física”, ou seja, há articulação *on-line*, cujo contato virtual propicia um ambiente favorável à propagação de ideias e atitudes de mobilização política e social a partir de agendas de discussões e demandas comuns. A emissão e recepção dos ideais e demandas apresentadas pelos *coletivos estudantis*, segundo Possas, provocam instantâneas “mobilizações”, entretanto com a mesma rapidez que são provocadas e articuladas, também são esquecidas.

Essa configuração dos *coletivos estudantis* leva em conta as múltiplas identidades e demandas dos grupos que se fortalecem em resistências e operam nas mídias digitais a partir da comunicação imediata no ambiente virtual. Ao mesmo tempo que explodem com uma energia impressionante, os *coletivos estudantis* não conseguem dar continuidades aos propósitos iniciais pelos quais surgiram. São constantemente reconfigurados e recriados, inclusive com substituições de seus membros. Uma característica própria desses coletivos é a dinâmica de formalização dos discursos e das estratégias de publicização nas redes sociais como *Facebook, blogs, Instagram, Twitter* o que viabiliza rápida comunicação e sensibilização, pelo menos momentaneamente, diante, por exemplo das inúmeras denúncias de assédios, violências domésticas e de gênero. Essas estratégias produzem sentimentos de comoção, de companheirismo e de solidariedade que são acionadas a partir do engajamento, ampliando a capacidade dos sujeitos envolvidos em situações traumáticas assumirem uma posição e uma fala (POSSAS, 2018).

Deste modo, considerando as reflexões apresentadas, os *coletivos feministas* em âmbito latino-americano apresentam também um caráter de mobilização em “rede” com demandas latentes, além de proporem denúncias das múltiplas violências de gênero, opressões cotidianas e impunidades recorrentes dos agressores, frente aos casos constantes de feminicídios. Embora tenham uma aparente unidade identitária coletiva, alguns *coletivos feministas* estão sempre em transição visto que a sensibilização momentânea, a fluidez de definição e redefinição dos objetivos, as estratégias de ação, têm um caráter efêmero e as pautas, as demandas, as articulações e as manifestações mudam de rumo facilmente. Mesmo com toda efemeridade, muitas mulheres que vivenciaram e vivenciam situações traumáticas de violências se sentem acolhidas e motivadas a contarem suas histórias. Temos como exemplo, o coletivo chileno *La Tesis*, cuja canção *Y La Culpa No Era Mía/El Violador Eres Tú* serviu e ainda serve de incentivo e encorajamento a milhares de mulheres a revelarem suas histórias de abuso sexual e violência de gênero na *internet*.

Considerando as análises anteriores e para uma melhor compreensão dos *novos ativismos*, evidencio neste tópico as narrativas de Helena (65 anos) integrante do coletivo *Las Pitanga*, Arlete (35 anos) integrante do *Coletivo Encuentro Feministas Diversas (EFD)*, Irene (45 anos) integrante do *Colectivo Cotidiano Mujer* e Luiza (39 anos), cofundadora do *Coletivo de Mulheres Marília*, nas quais detectei cinco características próprias e distintas das práticas dos *novos ativismos*. Essas características me fornecem indícios para pensarmos como os *novos ativismos* se articulam e se imbricam às vidas das mulheres e como contribuem para superação do ciclo de violência doméstica.

A fala da interlocutora Helena integrante do coletivo *Las Pitangas* indica que esses coletivos se articulam em uma perspectiva horizontal. 1) *Horizontalidade*. A noção de horizontalidade parte da ideia do cotidiano de suas integrantes em reconhecer no *Las Pitangas* que todas independente de suas instruções e profissões têm suas próprias sabedorias, não há hierarquias:

[...] menos hay la intención de trabajar desde la desde la horizontalidad, eso es como muy importante y también reconoce que somos distintas, pero de reconocer la sabiduría de cada una. Hay algo un poco particular en colectivo La Pitanga más o menos, somos realmente vecinos porque vivimos en el mismo barrio o en el mismo territorio, entonces, es eso que nos caracteriza, que somos vecinos, y en la vecina hay, una ama de casa que quizás no terminó primaria, hay otra ama de casa, un médico, yo la asistente social, una partera. Algunos son técnicos, pero no es lo que ponemos adelante, lo que ponemos primero es de ser vecina -con capacidad diferentes- claro, y sí eso parece discapitados, y también todos podemos aportar algo (Helena, 65 anos)

Para Helena adotar a *horizontalidade* como um dos princípios do coletivo é reconhecer as particularidades, as histórias de vida e as sabedorias de cada *vecina*. Ou seja, cada integrante do coletivo pertencente a um bairro, um território e pode contribuir e participar à sua maneira, para a construção e fortalecimento da coletividade. Essas práticas fazem com que o coletivo assuma uma maneira de organização horizontal e auto gestonária, sem hierarquias e sem divisão de cargos.

O *Colectivo Las Pitangas* produziu O *Manual para vecinas y vecinas* em 2015, no qual indica às integrantes sobre os desafios em compartilhar conhecimentos e experiências. O manual reconhece a importância de considerar o poder de atuação das integrantes de maneira *horizontalizada*. Recomenda ainda a inclusão de meninas e meninos (*Pitanguitas*) bem como idosos pertencentes ao bairro, dentre os quais são

valorizados pela sua experiência e sabedoria que contribuem para as ações sociais e intervenções do coletivo.

Helena é fundadora do *Colectivo La Pitanga* relata brevemente as demandas que impulsionaram a criação do coletivo no bairro Vila Garcia (distante de Montevideo 16 km) em 2006 até sua consolidação a partir de um projeto apoiado pela ONU Mulheres em 2011. O fato de Helena ser de origem belga e pelo trabalho desenvolvido em seu país como assistente social, ao mudar-se para o Uruguai, algumas entidades da Bélgica fizeram pequenas doações para a realização de atividades. Como exemplo, cita doações para o Dia Internacional da Não-violência Contra a Mulher (25 de novembro) – 2006. Essa atividade tornou-se central para o coletivo e vem ganhando força a cada ano. O compromisso das *vecinas e vecinos* é seguirem juntos pelo fim da violência contra as mulheres e em suas ações e propostas contam com um plano de trabalho, no qual estão inclusos várias atividades, oficinas e projeto com o seguinte tema: *Yo digo No a la violencia a la Mujer, y vos? Compromiso de nuestro barrio!*

Dentre essas propostas, o coletivo realiza ações pontuais em escolas, policlínicas, espaços públicos como praças e parques. Helena narra um exemplo de como os múltiplos saberes são valorizados nas ações coletivas cotidianas do *Las Pitangas*. As integrantes foram convidadas por uma escola local a falar sobre violência de gênero na relação entre namorados. Coletivamente decidiram que cada *vecina* iria contar aos jovens como foi sua primeira relação sexual. Para elas falar sobre esse tema abre oportunidades para todas contarem suas experiências individuais e assim fugiam do pensamento racionalizado e acadêmico, visto que há *vecinas* que possuem formação acadêmica e outras não. Para Helena a ação teve frutos positivos e a partir dessa vivência elas começaram a adotar uma postura menos acadêmica e voltada para os reconhecimentos de múltiplos saberes inclusive os saberes populares pouco valorizados, segundo minha interlocutora:

Un día hicimos también otra cosa, estábamos haciendo un folleto sobre derechos sexuales reproductivos y hay una vecina que dice, “no, yo la verdad que no, no tengo formación para decir algo”, L. y yo le digo, L. sí es cierto tú no tienes sexualidad, “¡claro que tengo sexualidad!”. “Bueno, habla de eso, tuviste cinco hijos, tenés sexualidad que me vas a decir que no podés hablar de derechos sexuales. Ah, pero yo hablo entonces” (Helena, 65 años).

A partir da fala de Helena inferi que a característica de *Horizontalidade* do *Las Pitangas* é um ponto que converge com outros tipos de coletivos, ou seja, os *novos*

ativismos. Esses assumem uma maneira de organização horizontal e autogestionária, sem hierarquias e sem divisão de cargos, proporcionando a todas as integrantes o mesmo poder de decisão e atuação tanto nas ações sociais quanto nas intervenções organizadas e tratados por esse *novo ativismo*.

Busco pensar a partir dos argumentos de Alvarez (2014, p. 17) que essa característica de *horizontalidade* pode ser enquadrada a partir de campos de ação discursivos feministas. A autora faz uma revisão interpretativa das trajetórias dos feminismos latino-americanos na qual pontua três momentos. O primeiro momento de “centramento” e a configuração do “feminismo no singular”; o segundo momento de “descentramento” e pluralização dos feminismos e do “*mainstreaming*” (fluxo ou transversalidade vertical) do gênero; e o terceiro momento no qual a autora vai chamar de “*sidestreaming*”, dentre o qual há o fluxo horizontal dos discursos e práticas de feminismos plurais imbricados em diversos setores paralelos à sociedade civil e a resultante multiplicação de campos feministas.

A *horizontalidade* como característica do *Las Pitangas* corrobora com os argumentos de Alvarez (2014) quando denomina de “os mais novos feminismos” evidenciando a interseccionalidade e pluralidade dos discursos com destaque para algumas maneiras em que as ativistas estão efetuando mudanças no campo feminista ao passo que se inter-relaciona cada vez mais com amplos setores da sociedade.

As análises de Alvarez (2014) me levam a pensar em outra característica que parece particular à essa organização social que é própria dos *novos activismos* 2) *Críticas ao movimento feminista universalista*: a mulher como sujeito do feminismo com um caráter singular e universal com enfoque centralizado.

Os movimentos feministas desempenham papel importante dentro do processo de reconhecimento, empoderamento e agenciamento das mulheres em situação de violência. Parece-me que a tendência em perceber os movimentos sociais com uma visão estanque, homogênea sem considerar as nuances, as diversidades e a dinamicidade interna de suas integrantes acaba fazendo com que percam sua capacidade de ação. Os feminismos se multiplicaram e acabaram por percorrer caminhos diversos adquirindo novos lugares de enunciação, novas formulações, novos conceitos, novos modos plurais de ação. Arlete integrante do *Coletivo Encuentro Feministas Diversas* (EFD) tece críticas aos movimentos feministas ao que chama de “históricos”, pois apresentam tradição militante vinculados a partidos políticos.

[...] viste que hay toda una generación de mujeres que fueron militantes políticas, fueron presas políticas y de alguna forma luego de eso luego de la salida a la democracia, se volvieron feministas, en el sentido, orientaron su militancia hacia el feminismo, pero hay algunos colectivos que tienen cierta forma de organización real, más arraigada a esa tradición de la forma de militar político-partidaria. Yo creo que esa es una diferencia radical que tenemos nosotras frente a eso (Arlete, 35 años).

Arlete acredita que fundamentalmente falar em “coletividade” é encontrar novas formas de organização e de concepção frente às práticas políticas que não devem ser estritamente de caráter militante. A interlocutora denomina tais práticas de *ativismos*. Para Arlete há uma diferença entre a concepção de coletividade do movimento feminista e a concepção dos activismos dos coletivos feministas no Uruguay. Em sua concepção de ativismo, este não pode ficar à mercê de demandas governamentais e as ações coletivas que se propõem devem ser práticas de fato, realizando oficinas, palestras, debates em escolas e em outros espaços públicos formando suas próprias redes de mobilizações.

Nessa característica sobre a crítica do feminismo universalista, na qual busco a partir dela analisar as diferenciações entre movimentos sociais e coletivos, fica evidente nas falas das interlocutoras um certo incômodo com algumas práticas tradicionais do movimento feminista. Retomo a fala de Helena para citar outro exemplo dos desconfortos de integrantes dos *novos activismos*. Enfatiza que há movimentos feministas latino-americanos cujas práticas são extremamente acadêmicas e intelectualizadas e essas posturas distanciam muitas mulheres, principalmente as das camadas populares. Há nos *novos activismos* uma militância crescente, contudo os feminismos não aparecem como o ponto de partida das agendas e demandas, mas como dilema latente de dentro do coletivo que acabam incorporando essa questão às discussões na militância. Fica evidente que as integrantes dos *novos activismos* apresentam uma “experiência popular feminista”, entretanto se distanciam do feminismo acadêmico que habitualmente conhecemos:

C., por ejemplo, es una vecina muy activista que está desde mucho tiempo. No terminó primaria, es muy humilde, de una familia bastante pobre y ella ejemplo, acá hablamos de Verónica, para no decir la mujer víctima de violencia le damos un nombre, Verónica es la mujer víctima de violencia. Y, por ejemplo, C., sin, que lo hemos hablado en la reunión, un día empezó así cuando tenemos un taller ella habla de Verónica y así como una teatralización. Y te juro que todo estamos así. Ella encontró su forma de transmitir lo que es una mujer víctima de violencia, de cómo salió, te lo cuenta así, que estamos todos así parados y que completa lo que después yo puedo explicar a nivel

conceptos y todo eso. No sé, fuimos a un liceo la vez pasada. Yo también tenía las lágrimas que hace tiempo. No, C. terminaba en el piso de tanto dolor, estaba... Bien, es eso te digo de la sabiduría de cada una, hasta por ejemplo ella encontró su forma que ahora, cuando hacemos un taller, estamos obligadas de venir con C., porque aporta eso, y es como se complementa, realmente muy bueno (Helena, 65 años).

O papel dos *novos ativismos* é o de aproximar as mulheres a partir de suas vivências e experiências auxiliando-as no processo de empoderamento e reconhecimento enquanto sujeito de direitos. Pensar os feminismos “*sidestreaming*” do qual nos fala Alvarez (2014) é reconhecer não como um sujeito do feminismo único, mas como mulheres negras, trans, lésbicas, deficientes, pobres, de camadas populares, sem formação e não apenas pensar os feminismos para mulheres brancas, heterossexuais, e de classe média e alta que universaliza e essencializa a categoria mulher. Helena ao narrar sobre sua *vecina* C. expressou os sentimentos de dor, de angústia e de aflição na condição de sobrevivente da violência doméstica que se deu por meio de sua inserção e atuação prática no *ativismo inovador Las Pitangas*.

Para Gohn (2014) na atualidade, muitos dos novíssimos movimentos sociais não têm mais o universal como horizonte, mas o particular com demandas imediatas os quais reivindicam o direito de seu grupo social. Para a autora houve ainda uma ampliação dos protagonistas de ações coletivas o que acabou alterando a forma de mobilização que antes era de cima para baixo e agora as articulações são em *redes*. O alargamento das fronteiras, dos conflitos e das tensões sociais em virtude da globalização econômica e cultural, e do uso das novas tecnologias e da expansão dos meios de comunicação são também características dessas novas configurações (GOHN, 2014) dos *novos activismos*.

Outra característica que vejo como própria dos coletivos no qual estou denominando de *novos activismos* em comparação aos movimentos sociais: 3) autonomia em relação a organizações e partidos políticos: há uma intenção de manterem-se independentes de partidos políticos, instituições governamentais e organizações internacionais. Na fala anterior de Arlete essa questão da independência ficou clara e a narrativa de Helena corrobora com essa característica quando enfatiza que o *Colectivo Las Pitangas* é um coletivo: “totalmente independiente, tanto a nivel político partidario, como filosófico y religioso”. As interlocutoras evidenciam que há uma proposta de mudança no sentido de romper com o modelo patriarcal dominante e o desequilíbrio existente nas relações entre homens e mulheres em todos os âmbitos da

vida pública e privada. Entretanto, vale salientar, que a característica de autonomia dos coletivos em relação a outras organizações e a partidos políticos, não quer dizer que pessoas organizadas em outras esferas civis e governamentais não possam somar-se ao coletivo.

Há uma quarta característica dos *novos ativismos*. 4) o não recebimento de financiamento: não receber financiamento de partidos políticos e/ou organizações faz com que os novos ativismos se estabeleçam de uma maneira mais fluída, formando assim, vínculos e redes construídas com outros países da América Latina e não estritamente com quem os financiam, conforme nos apresenta Arlete:

[...] otra diferencia importante con algunos colectivos, es que nosotras no recibimos ningún tipo de financiación ni nacional, ni internacional. Sabés que hay algunas colectivas o colectivos que reciben financiaciones, internacional o mediante determinados proyectos, nosotros no recibimos financiación de ningún tipo (Arlete, 35 años).

Irene integrante do *Colectivo Cotidiano Mujer* apresenta, dentre outras características, algumas que me fazem inferir que apesar da nomenclatura de “coletivo” dada ao *Cotidiano Mujer*, este difere em sua organização dos *novos ativismos* que estou propondo. A primeira característica é que o *Cotidiano Mujer* mais se aproxima de um movimento social, este entendido como uma expressão de uma ação coletiva e decorrente de uma luta sociopolítica, econômica e cultural. De acordo com Gohn (2014) os movimentos sociais apresentam elementos constituintes em suas demandas que configuram sua identidade, adversários e aliados, bases, lideranças e assessorias e se organizam em articulações formando redes de mobilizações. O *Cotidiano Mujer* difere dos coletivos por se organizar a partir de duas diretorias gerais que comandam as ações do grupo, se aproximando em sua composição mais de um movimento social, o que destoia da proposta de horizontalidade e autogestão dos novos ativismos. Além disso apresentam comissões de trabalho divididas por áreas e por projetos específicos dentre os quais apresentam minimamente uma estrutura hierárquica e uma das principais características é a prevalência dos financiamentos:

[...] como es una organización que se financia con financiamiento de cooperación internacional, están relacionados con proyectos. Solo tenemos financiamiento de la intendencia municipal que ganamos un concurso el año pasado para dar talleres de género en la cárcel con las mujeres presas, es la única cosa financiamiento local (Irene, 45 años).

Irene se insere no *Cotidiano Mujer* em 2013 a partir de uma oferta de trabalho integrando sobre saúde sexual e reprodutiva, na qual já exercia função de coordenadora de uma comissão frente a descriminalização do aborto:

Ahí las conozco y en 2013, ya había sido aprobada la ley y presentaron Cotidiano con otras organizaciones, un proyecto para ser financiado para hacer el seguimiento, la difusión de la implementación de la ley, me contratan a mí para trabajar en eso (Irene, 45 años).

Podemos perceber, portanto uma diferença na concepção da organização social do *Las Pitangas* que além de não se organizar hierarquicamente não apresenta nenhum convênio com o Estado como o *Cotidiano Mujer*. Segundo Helena, integrante do *Las Pitangas*, arrecadam dinheiro proveniente de parcerias e projetos com ONGs:

[...] pero si no, un proyecto acá y como no tenemos personería jurídica tampoco, no sentimos la necesidad de eso, entonces conocemos a una ONG, trabajamos juntas, nos prestan su personería, nos arreglamos y ahora ganamos un llamado para la Comuna Mujer Nueve en ese municipio, que es un programa en tendencia y lo ganamos Colectivo La Pitanga en Alianza con una ONG que tiene la personería, así nos pusimos juntas, ellos tiene una experiencia de territorio, nosotras también, nos pusimos juntas y eso le gustó mucho a la asesoría porque conocen también de cómo trabajamos y ahora ganamos ese llamado, pero ahora tenemos personería (Helena, 65 años).

Outro ponto que marca a diferenciação da noção de um *novo ativismo* para um movimento social é a sua continuidade. O *novo ativismo*, como afirmei acima, tem um caráter efêmero, inconstante já no movimento social há assiduidade e estabilidade. Irene ressalta que o *Cotidiano Mujer* é uma organização muito respeitada no Uruguai e conta com uma extensa trajetória de 35 anos de atuação completada ano de 2020. O que suas integrantes chamam de coletivos, denomino de movimento social, e esse tornou-se referência para muitas mulheres até pelo seu caráter interdisciplinar:

Es una organización referente en estos temas, de hecho, cuando suceden eventos, que tiene que ver con las mujeres, la prensa llama a Cotidiano para pedir opinión. Nosotras en ese sentido tenemos como mucha llegada a la prensa fácilmente. Es una de las organizaciones más antiguas, no es la más antigua, hay otra de la misma época que es muy vieja llamada Plenario de Mujeres del Uruguay (Irene, 45 años).

Como quinta e última característica na qual atribuo aos *novos ativismos* temos o que chamo de *mobilização em rede*. Ao contrário das articulações dos movimentos sociais, as integrantes dos novos coletivos, ou seja, dos *novos ativismos* apresentam uma

compreensão mais ampla dos processos do desenvolvimento das ações e das atuações do coletivo, no sentido de utilizarem as *redes sociais* da *internet* como ferramenta prática de reuniões, articulações e discussões de suas pautas e demandas.

Importante esclarecer que nas entrevistas com as interlocutoras ficou claro que elas se articulam tanto de maneira presencial quanto por meio das *redes sociais*. Entretanto, nenhuma delas narrou em profundidade como se dá as articulações e as mobilizações em rede. Citam sobre a importância das *redes sociais*, mas nenhuma fala e ilustra, o que chamo no Capítulo 1 de hibridização dos contextos *on-line* e *off-line*. Assim, para melhor compreendermos como as práticas *on-line* e *off-line* se apresentam em contextos específicos e como os *novos ativismos* se articulam trago como exemplo a narrativa de Luiza¹⁶⁰, cofundadora do Coletivo de Mulheres Marília, pela singularidade de mobilização.

Retomo brevemente o conceito de *digifeminismo* proposto por Carla de Abreu (2017), no qual tratei no Capítulo 1, visto que esse conceito opera ações intermediadas pelas tecnologias diante desse novo cenário dos coletivos, ou seja, dos *novos ativismos*. Abreu argumenta que as articulações digitais das redes sociais estão sendo usadas pelas feministas como subversão e confronto ao patriarcado. Por meio de manifestações em seus perfis e *posts*, nas *redes sociais*, construção de *blogs* criação de memes, busca de compreensão de desenvolvimento de linguagens de programação dentre outras ações, as mulheres estão forjando uma outra forma de ativismo feminista. As *redes sociais*, são como afirma Abreu uma ferramenta de agência política em um ambiente favorável às trocas de experiências e articulações de empoderamento.

Assim, considerando a falta de narrativas em profundidade de minhas interlocutoras das cidades de Montevideu e São Paulo sobre a questão da *mobilização em rede*, faço uma digressão a partir de uma entrevista com a coordenadora do Coletivo de Mulheres Marília, cidade de Marília/SP onde resido; busco com esse atalho analítico compreender como se constitui a *mobilização em rede*. De acordo com Luiza, o coletivo citado acima surge a partir do pleito eleitoral para Presidente da República do Brasil em 2018. A iniciativa em formar um grupo de mulheres que discutissem os retrocessos e desmonte das conquistas sociais e políticas públicas frente à violência doméstica estava sintonizada com o movimento eleitoral liderado por mulheres #elenão. Esse movimento tinha como principal objetivo rechaçar a candidatura do então deputado estadual Jair

¹⁶⁰ Luiza (39 anos, Marília), ativista, Coletivo de Mulheres Marília.

Bolsonaro pelo Partido Social Liberal – PSL. Luiza juntamente com um grupo de mulheres perceberam a necessidade de união contra uma série de ataques aos direitos civis e políticos conquistados pelas mulheres. No relato abaixo vemos que a primeira iniciativa foi criar um perfil em uma rede social.

[...] iniciamos com um grupo pequeno de amigas (6) com esse desejo e essas preocupações em comum, cada uma convidando outra amiga, pensando em compor com certa diversidade de áreas do conhecimento e experiências, tendo psicóloga, advogada, pedagoga, enfermeira, donas de casa... Começamos a nos reunir para discutir nossas ideias, pensar no movimento que queríamos. Nossa primeira ação foi criar um grupo fechado só para mulheres no *facebook*. Rapidamente atingimos 2000 mulheres, muito mobilizadas por aquele período (Luiza, 39 anos).

Luiza deixa evidente que a ideia do coletivo foi gestada inicialmente nas redes sociais, dentre as quais administram uma página no *Facebook* com mais de 2000 seguidoras sem acesso restrito na qual qualquer usuário/o pode consultar; foi criada uma página com acesso restrito somente às integrantes do coletivo e às mulheres seguidoras¹⁶¹; foi criado um perfil na rede social *Instagram* que conta com 750 seguidoras/es com acesso público e também um canal no Youtube. A proposta do coletivo é veicular notícias, artigos e vídeos sobre assuntos relacionados aos propósitos do grupo no qual todas as ações são gravadas como vídeos com palestras completas, por exemplos. Segundo Luiza, os eventos têm tido adesão crescente bem como as *lives*¹⁶² realizadas no período de pandemia de Covid-19. Apesar da atuação expressiva *on-line* nas redes sociais, o coletivo também se apresenta *off-line* em diferentes espaços como feiras, escolas, rodas de conversa, fazendo com que o coletivo ganhe espaço, visibilidade e reconhecimento na cidade:

A imprensa local também tem noticiado nossas ações e nos convidado para entrevistas e participações. Fomos convidadas e escrevemos uma coluna mensal em Jornal de Echaporã, O Clarim, com pauta livre para nossos textos. Mulheres e homens nos procuram como referência para informações sobre serviços na cidade, como conduzir situações que tem vivenciado. Progressivamente mais mulheres também tem nos procurado para participar mais de perto do movimento. Estes pontos nos fazem sentir que as pessoas estão conhecendo o Coletivo, levantado debates e reflexões sobre o tema, ganhamos visibilidade (Luiza, 39 anos).

¹⁶¹ Chama-se de seguidor/a, o/a usuário/a que faz uso e se engajam nas discussões dos perfis nas redes sociais.

¹⁶² Chama-se de *live* a transmissão ao vivo a partir de qualquer plataforma digital seja pelo Facebook, pelo Instagram ou pelo *Youtube*.

As redes sociais como o *Facebook*, o *Instagram* e o *Youtube* possibilitam aos coletivos que têm perfis nessas plataformas digitais se articularem de maneira híbrida, ou seja *on-line* e *off-line*. As ações dos coletivos desse sistema híbrido, estão situadas em um nível *on-line* micro e digital em um âmbito privado, em um primeiro momento. Também ganham visibilidade e força quando as integrantes se enfrentam nos espaços políticos e públicos. Nesse nível macro *off-line*, ou seja, público, quando saem às ruas, as integrantes dos coletivos podem entrar em conflito com agentes públicos ou privados configurando um *continuum fronteiro*. Para Mesquita (2008) é, portanto nesse *continuum fronteiro* que as identidades coletivas das mulheres são gestadas e fortalecidas. Os coletivos atuam em um ritmo cada vez mais acelerado cuja velocidade está relacionada com a criação de oportunidades políticas de interlocução entre as diversas redes sociais bem como o aumento da informação pelo surgimento de novas tecnologias.

Continuando com meu atalho analítico e para ilustrar sobre essa questão dos conflitos entre integrantes dos coletivos e agentes públicos, trago o caso de uma das representantes da Marcha das Vadias de Salvador/Bahia durante um debate, do qual participei, no Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 (2017), da UFSC em Florianópolis. A Marcha das Vadias, chamada em inglês de *SlutWalk* foi fundada em 2011 pela artista Sonya Barnett e por uma estudante de graduação de Serviço Social Heather Jarvis da Universidade Guelph, ambas ativistas feministas. Incomodadas com um conselho de um policial “Não quer ser estuprada? Cuidado com o que você veste” durante uma palestra sobre segurança na York University na cidade de Toronto/Canadá, as ativistas organizaram uma marcha chamada *SlutWalk* com mais de 3.000 mulheres manifestando indignação com o conselho do policial. Desde então, *SlutWalk* inspirou marchas por direitos humanos e direitos das mulheres em todo o mundo; é uma demonstração pública das mulheres contra a violência sexual e a cultura do estupro, uma tentativa de reapropriação de seus corpos e de se vestirem e se comportarem como quiserem. É a partir das redes sociais *Facebook* e *Twitter* que as organizadoras se articulam para planejar as *SlutWalks* (MCNICOL, 2012). Com repercussão internacional países como Argentina, Estados Unidos, Grã-Bretanha, Holanda e Nova Zelândia realizaram a *SlutWalk*, como protesto à culpabilização feminina em casos de estupro.

Durante o debate coordenado pelas professoras Janyne Sattler e Sonia E. Alvarez a ativista baiana narra sobre as manifestações das mulheres, aqui no Brasil o coletivo ganhou o nome de “Marcha das Vadias”. Tivemos mobilizações para as marchas em cidades como Juiz de Fora - MG, Brasília - DF, Natal - RN, Florianópolis - SC, São Paulo - SP e Recife - PE. Uma das marcas da Marcha das Vadias é o ativismo político, pois o coletivo tem se configurado como importante espaço de reivindicação de direitos sociais de mulheres e da população LGBTTTQI+.

As participantes das marchas defendem o uso do termo “vadia” como uma provocação assim como o ato de sair com os “peitos para fora”. Na fala da ativista baiana esta enfatiza por que o uso do termo “vadia”: “Sou vadia, porque as políticas públicas não chegam até mim. Sou vadia, porque não tenho trabalho. Sou vadia, porque ando sozinha com medo e a universidade não me dá condição. Sou vadia, porque perco meu filho e meus direitos são negados todos os dias”¹⁶³. A marcha foi um movimento que nasceu como instrumento para fazer enfrentamento à opressão contra as mulheres a partir do episódio da cidade de Toronto no Canadá e espalhou por todo o mundo.

Deste modo, o olhar para a compreensão dessas novas configurações dos coletivos, ou seja dos *novos ativismos* feministas contemporâneos é um olhar de quem percebe a dinâmica dos diferentes grupos dentro do próprio movimento de mulheres de forma a possibilitar a existência de novas experiências no campo da militância política, um olhar de quem observa a dinâmica que se estabelece entre os diferentes grupos para tentar conectar as dimensões da política, dos feminismos, da multiplicidade de mulheres e das experiências vivenciadas.

Em síntese os *novos ativismos* feministas por mim estudados e pesquisados em âmbito das cidades de São Paulo, Montevideu e Marília e nas plataformas digitais apresentam as seguintes características: articulam as experiências individuais de cada sujeito com presença *on-line* das *redes sociais*; as demandas provocam instantâneas mobilizações que com a mesma rapidez que se aglutinam são desfeitas; ao mesmo tempo que explodem com energia, não conseguem dar continuidades aos propósitos iniciais dos quais surgiram; são constantemente reconfigurados e recriados, inclusive com substituições de seus membros.

Além dessas características uma que se destaca é a dinâmica de formalização dos discursos, das estratégias de publicização nas plataformas digitais como *Facebook*,

¹⁶³ Fala proferida por Sandra Muñoz no Seminário Internacional Fazendo Gênero 11, em Florianópolis, em julho de 2017.

Instagram, Twitter e blogs, o que viabiliza a rápida comunicação e sensibilização momentânea diante da propagação das inúmeras denúncias de assédios sexuais e morais, violências domésticas e de gênero narradas pelas integrantes dos *novos activismos*.

Assim, retomando as análises feitas acima, os *novos activismos* assumem uma maneira de organização *horizontal* e *autogestionária*, ou seja, sem hierarquias e sem coordenação ou divisão de cargos. As integrantes dos *novos activismos* têm o mesmo poder de decisão em todos os assuntos tratados dentro no coletivo. Este é autônomo em relação aos movimentos sociais, a outras organizações ou a partidos políticos. Como dito, a diferenciação dos *novos activismos* é a de que geralmente não recebem nenhum tipo de financiamento, não apresentam estrutura rígida se estabelecendo de uma maneira horizontalizada, mais fluída, formando assim, vínculos por meio das plataformas digitais construídas com outros países da América Latina.

Após traçar essas características que diferem dos movimentos sociais e dos coletivos, me questiono como os *novos activismos* feministas latino-americanos em suas vertentes interseccionais, tem pressionado e influenciado os governos de seus países na busca pela prevenção, combate e punição do feminicídio por razões de gênero? Tais questões serão analisadas no próximo tópico.

5.2 O papel *dos novos activismos feministas* e o poder de mobilização social frente ao fortalecimento de romper com o ciclo da violência

Querida Mujer,

Quizás sentís que nadie puede hacer nada por ti. Te encuentras encerrada en una vida llena de miedos, de vergüenza, de dolor. Te sentís sola, traicionada por ese hombre en el cual confiaste, con el cual quisiste un día formar una familia para toda la vida. Quizás, seguís esperando que las cosas cambien, que él pueda dejar de insultarte, humillarte, controlarte, aislarte, maltratarte. Y cada día que pasa es un día más de soledad y de sufrimiento.

No bajes nunca los brazos, no quedes atrapada en ese estilo de vida sin proyectos sin sueños, no te resignes no permitas que se instale la violencia. Busca ayuda, te ayudaremos entre todas. No tengas vergüenza de expresarte de mujer a mujer... somos muchas las que hemos pasado por eso, lo hemos vivido a veces cuando éramos niñas... a veces de grandes... no tengas miedo... por qué guardarlo y sufrir por años con eso adentro, ¡enferma el cuerpo, la mente, el alma...!

(Trecho de una carta escrita por mujeres del Colectivo la Pitanga que sufrieron violencia doméstica, Manual para vecinas y vecinos, 2015).

De acordo com Alvarez (2014) os novos coletivos feministas em âmbito latino-americano são entendidos como espaços sem estruturas rígidas que se articulam de maneira fluída e se constituem a partir de conexões e redes que acabam por nutrir distintas experiências vividas por uma gama de mulheres. Estas se articulam de maneira individual e coletiva em lugares sociais culturais, políticos distintos de modo formal e informal com redes políticas-comunicativas, teias e malhas reticuladas. A autora não usa o termo “coletivo”, mas apresenta o conceito de *campo(s) discursivo(s) de ação* dentre os quais as mulheres que neles circulam se entrelaçam em cruzamentos entre pessoas, práticas, ideias e discursos. Interconectam indivíduos e agrupamentos de indivíduos menos formalizados que podem estar situados em espaços diversos da sociedade civil e “não cívica” e que se manifesta politicamente nas ruas e no campo político: “na sociedade política, no Estado, nas instituições intergovernamentais, nos movimentos e redes de advocacy transnacionais, na academia, nas indústrias culturais, na mídia e na internet, e assim por diante” (ALVAREZ, 2014, p. 18).

Penso que os *novos ativismos* feministas seguem essa proposta apresentada por Alvarez (2014). Diferentemente dos movimentos sociais, os novos coletivos atuam para além do que é visível na sociedade civil; conseguem perceber, articular e atuar a partir de problemas considerados invisíveis como é o caso da violência baseada no gênero e a violência doméstica. Perceber problemas invisíveis a partir das experiências individuais e coletivas das integrantes faz parte dos *novos ativismos*. A integrante do coletivo Encuentro Feministas Diversas – EFD, Arlete (35 anos) nos exemplifica sobre essa questão: “[...] a contarnos historias de nuestras madres, de nuestras abuelas, de nuestras amigas, y eso ha hecho que nuestra colectiva tenga una visión bastante amplia de lo que es la violencia basada en género” (Arlete, 35 anos).

Diferentemente do que entendo por movimentos sociais, as integrantes dos *novos ativismos* apresentam o que chamei de “consciência de gênero”, ou seja, uma visão clara a respeito da violência doméstica e de gênero e suas ramificações cotidianas. Para muitas integrantes dos *novos ativismos*, a violência de gênero é uma estrutura que sustenta as opressões do sistema patriarcal, sendo a violência doméstica uma de suas ramificações. Contudo, veem a urgência de atuação em projetos com enfoque na violência doméstica, visto que há vulnerabilidade das mulheres nessa situação, as quais são pouco amparadas pelo sistema jurídico e pelo Estado:

En ese sentido, lo que te quería decir con esto, es que tenemos, no estamos tan vinculadas en la militancia como concreta de lo que significa las cuestiones de lo jurídico, específico, sino que entendemos que como colectiva podemos aportar a abrir el espectro del diario en relación a qué es la violencia de género, cómo se reproduce, cómo esos mecanismos son muchas veces invisibles pero de alguna forma determina la forma la cual las mujeres se vinculan, y por eso es que tiene ese costado en otra colectiva, no está tan vinculado a lo político o a la incidencia política concreta, a pesar de que todo es político y tiene incidencia y lo sabemos, pero tal vez, buscamos otras formas de comenzar a permear la sociedad de esta cuestión (Arlete, 35 años).

A proposta do coletivo EFD não é oferecer aporte estritamente jurídico a essas mulheres e sim desenvolver ações e projetos que se discutam o que é a violência de gênero, como essa se reproduz e destacar os mecanismos invisíveis que ela se manifesta em atividades cotidianas. Desta maneira, os coletivos acabam aproximando as mulheres a partir do processo de identificação de linguagens, de sentidos, de visões de mundo que são compartilhadas pelo ativismo que o coletivo propõe seja de maneira *off-line* ou *on-line*.

O tema da violência doméstica também ganha destaque na atuação do *Colectivo Las Pitangas*. Helena ressalta as relações violentas ou não, que envolvem o casamento, que segundo ela, é preciso distinguir atitudes e práticas de violência doméstica, das lutas diárias do casamento que muitas vezes é envolto em discussões intrínsecas às pessoas: “Todos matrimonios, todas las personas discutimos, diferencia tenemos todos, tenemos que hacer, hacemos esa diferencia, que se note bien cuál es la asimetría de poder” (Helena, 65 años).

Helena chama atenção para as assimetrias de poder que marcam as relações entre homens e mulheres e o efeito nas relações conjugais que acabam por decorrer em violência doméstica. O que ela defende é uma perspectiva menos vitimista sobre a figura da mulher e a importância de analisar o contexto da relação, como peça fundamental:

En cambio, siempre vamos a tener encima, el poder, si hay poder, eso es lo que nosotros queremos, que toda la mujer, entonces si tenés violencia doméstica, trabajamos en esa violencia doméstica. Porque no podemos abarcar todo, qué es los problemas que tenemos muchas veces también. Yo discuto con mi marido a la par? Entonces eso no quiere decir que hay violencia doméstica (Helena, 64 años).

A diferença apresentada por Helena é a de que ao falar de violência doméstica, esta requer considerar a assimetria das relações sociais, ou seja, há uma disparidade de

poder, na qual o masculino exerce controle sobre o feminino que acaba em uma posição subjugada na relação. Esse poder pode ser exercido a partir do controle por parte dos companheiros e maridos por meio das condições financeiras do casal, por violências físicas, psicológicas, patrimoniais, familiares as quais as mulheres estão inseridas. Contudo, há que considerarmos também que há relações mais simétricas dentro de um casamento, diz Helena. A interlocutora ressalta o poder de atuação das mulheres que rompem com o estereótipo de “vítima” a partir do momento em que em uma discussão de casal algumas mulheres podem agredir, humilhar o companheiro em uma situação de violência doméstica. Entretanto, é importante esclarecer que embora existam relações com essa característica na qual a mulher revida e se rebela tais relações são mais raras de detectarmos:

[...] estoy casi convencida, que cuando los hombres empiezan a decir, “sí pero los hombres también son víctimas de violencia” sí, son víctimas de violencia pero yo creo que son víctimas de violencia en una relación así, donde cuando me peleo con mi mujer, quizás que mi mujer me insulta, quizás sí, pero yo también, es como muy forzado, una violencia así donde es una mujer que realmente domina al hombre, eso ya lo veo muy difícil porque culturalmente no venimos de eso, entonces si no hacemos la diferencia de lo que es una pelea de pareja donde la mujer puede tener malas palabras y ser humillante y dar el portazo y pisaste, pero va a ser por un tema preciso, porque no nos ponemos de acuerdo con algo porque no podemos comunicarnos bien (Helena, 65 años).

Helena usa a comparação do movimento com um tobogã para perceber a violência doméstica. As lutas de poder dentro de uma relação conjugal são como um “sobe e desce”, dentre as quais as relações de poder podem se modificar a partir das posições que os envolvidos estão. Contudo, quando as relações caminham de maneira mais simetricamente possível, a violência serve para manter a mulher em posição de subordinação:

Y la violencia sirve a eso, cuando la mujer trata de recuperar un poco y trata de tener un poco esa relación, la violencia sirve para mantenerle en esa posición y por eso que cuando la mujer viene a eso y se separa del marido, es el momento más peligroso porque realmente el marido quizás que la mata (Helena, 65 años).

Em suas narrativas Helena apresenta o papel do coletivo no processo de “dar poder” às mulheres em situações de violência, dentre as quais há ausência de relações simétricas de poder. Quando um coletivo com um *novo ativismo* propicia às mulheres uma “consciência de gênero” e atua no sentido de auxiliá-las a romperem com as

relações abusivas e opressoras com seus maridos, companheiros, namorados o coletivo estimula a terem controle da situação de violência. Aproprio-me do termo empoderamento proposto por Berth (2019), no qual “dar poder” é conduzir de forma articulada indivíduos e grupos por diversos estágios de autoafirmação, autovalorização, autorreconhecimento e conhecimento de si mesmo e de suas habilidades enquanto ser humano, reconhecer sua história e fundamentalmente ter um entendimento quanto a sua posição social e política. Ao encorajar e estimular as mulheres a agirem com propriedade o coletivo está incitando em algum nível, a autoaceitação das mulheres frente as suas habilidades e características próprias, criando e descobrindo em si mesmas, ferramentas ou poderes de atuação no meio em que se vive em prol da coletividade (BERTH, 2019).

Engajar-se em *novos ativismos* e em mobilizações sociais é para as mulheres, adquirirem estratégias de sobrevivências diante da vulnerabilidade e sofrimento as quais vivenciam situação de violência doméstica. Nesse engajamento elas passam a fortalecer suas relações e agência a partir do momento que reconhecem as forças sistêmicas que as oprimem e atuam no sentido de mudar as relações de poder existentes a partir do momento que retornam aos estudos, começam a ter renda própria, etc. e se reconhecem como agentes transformadoras da realidade que as cercam.

Desse modo, ressalta-se a importância do engajamento das mulheres em situação de violência nos coletivos feministas e nos *novos ativismos* os quais se tornam fundamentais no fortalecimento das mulheres na decisão em “dar um basta” à situação vivenciada. Para Luisa Scherer (2017), do Coletivo Jornalismo sem Machismo da (UFSC)¹⁶⁴, os coletivos são grupos de mulheres que pensam em ações para impactar a sociedade ou o meio em que estão inseridas, dando visibilidade a luta das mulheres. Para Julia Dolce do Coletivo 3 Rosas (Pontifícia Universidade Católica – PUC São Paulo)¹⁶⁵, os coletivos representam um espaço de conversa e acaba virando uma terapia a partir do momento que se propõe desconstruir o machismo e “dão poder” e força às

¹⁶⁴ Coletivo formado por alunas do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina que decidiram agir contra a naturalização da opressão. Foi criado em novembro de 2014 e nasceu quase espontaneamente com o primeiro encontro sendo apenas uma roda de conversa sobre opressão organizada pelo Centro Acadêmico do curso contando apenas com mulheres. Durante a reunião, as meninas contaram histórias que vivenciaram dentro e fora do curso e assim elas perceberam que atitudes machistas são aceitas e naturalizadas dentro da universidade por alunos e professores, e decidiram chamar atenção para o problema com manifestações e atos. Disponível em: <http://cotidiano.sites.ufsc.br/coletivo-jornalismo-sem-machismo-debate-opressao-dentro-das-universidades/> Acesso em: 14 dez. 2017.

¹⁶⁵ Coletivo feminista auto-organizado pelas mulheres de Faficla – Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes da PUC-SP).

mulheres. Para essas ativistas os coletivos, costumam se reunir semanalmente para debaterem, discutirem e planejarem ações políticas e como comparecer a protestos e atos. Além disso, realizam rodas de conversas, palestras, grupos de leitura e apoio para as mulheres que sofreram algum tipo de opressão e violência por serem mulheres.

Para a ativista Scherer (2017) a troca de experiências e empatia que acontece dentro dos coletivos faz com que cada mulher se sinta amparada e fortalecida pelo apoio oferecido por essa rede. Nas universidades, por exemplo, onde acontecem casos frequentes de abuso moral e sexual entre professores e alunas, um coletivo é muito importante no sentido de auxiliá-las nas denúncias mais que a própria ouvidoria ou órgãos institucionalizados das universidades. Os coletivos representam um espaço importante de debates, de discussões, de resistências e de atuações políticas, pois tem reunido muitas jovens inserindo-as na prática feminista e na luta por romper com os sistemas de opressão e violência.

Luiza cofundadora do Coletivo de Mulheres de Marília corrobora com a percepção de que o coletivo proporciona um espaço de partilha e resistência para que mais mulheres possam acessar uma realidade melhor diante do cenário de supressão de direitos e do sofrimento causado com os retrocessos e notícias acerca da realidade de tantas mulheres: “[...] tinha que se transformar em movimento, em ação coletiva, para não ser em vão” (Luiza, 39 anos). Ela reconhece seu lugar de fala a partir do momento que considera a interseccionalidade nas discussões ao entender e se colocar como uma mulher branca, cis, com oportunidades de escolarização e apoio familiar e tem consciência de seus privilégios que segundo ela, deveriam ser direitos a que todos tivessem acesso, a ponto de se incomodar com as desigualdades a sua volta: “Sempre desejei mudanças e desde jovem tentei fazer minha parte, mesmo que pouca. A ideia foi construir um espaço de partilha e luta para que mais mulheres possa acessar uma realidade melhor” (Luiza, 39 anos).

Continuando com a ideia de Luiza e sua vivência em um coletivo na cidade de Marília (São Paulo) sobre os espaços de acolhimento e fortalecimento que os coletivos proporcionam às mulheres, a fala da interlocutora uruguaia Helena ressalta esse campo discursivo de ação no já citado coletivo *Las Pitangas* de Montevideú Helena afirma que dentro das ações do coletivo, havia encontros entre mulheres que se reuniam em uma espécie de “grupo de autoajuda de violência doméstica”, para trocas de experiências e cotidianos vividos em comum. Como de maneira orgânica, elas passam a participar de reuniões com o grupo maior (de 15 a 17 pessoas) que se reúne para discutir sobre os

projetos e ações do coletivo. Isso gera um sentimento de pertencimento e elas acabam atuando de diversas maneiras dentro do grupo, como forma de ajudar outras mulheres:

Y es lindo de ver cuando una mujer ha pasado por una situación de violencia, está saliendo o salió, la necesidad a veces de dar a otra lo que una recibió y no siempre es fácil de encontrar cómo, y el colectivo la pitanga permite eso, permite justamente, que esa mujer pueda a su turno, en el mismo nivel que otros vecinos, bueno también aportar (Helena, 65 años).

Como dito no início do capítulo o *Las Pitangas* tem como principal objetivo dar ênfase a atuação das *vecinas* y *vecinos* da comunidade com destaque para as mulheres que ocupam este lugar e se encontram na linha de frente da intervenção, quando a assunto é violência doméstica. Elas reconhecem violências nas entrelinhas das relações cotidianas dentre do bairro, atuação que muitos agentes públicos por meio das políticas públicas não conseguem cessar:

[...] son las vecinas, las primeras que escuchan, que ven, que están a la salida de la escuela, que ven la madre deprimida, que la ven con lentes de sol cuando no hay sol, que escuchan, que ven, las vecinas son las primeras que saben de la violencia doméstica y de todo, las vecinas saben dónde están la boca de drogas, saben dónde hay prostitución, las vecinas saben todo, y veo que en general, la política social no toman en cuenta el papel de la vecina (Helena, 65 años).

O sistema jurídico brasileiro e uruguaio institucionalizado pensa a questão da violência doméstica no âmbito estritamente legal não tendo atuação fora dos tribunais, portanto, não conhecem o papel desempenhado pelas vizinhas no combate à violência doméstica em Montevideú. Para Helena são as vizinhas que ao perceberem as situações de violência, a partir de ouvirem sobre as brigas, as discussões na vizinhança oferecem conselhos às mulheres que as procuram:

[...] yo le hablo, ella empieza a decirme algo de su problema, si yo tengo una actitud sin prejuicio, cariñosa con el abrazo, se va a abrir V. y quizás que va a seguir su camino. Si yo empiezo a decir (*a juzgar*), se va a azarar más. Entonces esa respuesta de la vecina es fundamental es como la cosa que quizás va a ser que V. después se va a abrir un poco más, va a venir a tu casa, va a tomar un mate, va a hablar un poco más, lo va a reflexionar y va a seguir así (Helena, 65 años).

As práticas de acolhimento e escuta das vizinhas ressaltadas por Helena é a “resposta” que muitas mulheres procuram: acolhimento e amparo com conversas sinceras, reflexões e diálogos sem julgamentos. Esse pode ser o primeiro passo para que

uma mulher consiga romper com o silêncio e o ciclo de violência que pode demorar anos para acabar. O contato inicial com as vizinhas que oferecem acolhimento certamente é bem diferente do amparo jurídico oferecido pelo sistema institucional:

Entonces hay una relación entre el consultorio y el barrio que es muy importante, el rol de la vecina pienso que es esa primera contención, ese primer afecto, esa primera información y yo te acompaño al consultorio. Cuando una mujer llega a un consultorio, en el mejor de los casos, va a ver asistencia social, una hora cada 15 días, pero después del consultorio, vuelve a su barrio y de nuevo ¿quién la acompaña? no es la asistente social que la acompaña, ni la abogada, son las vecinas que la acompaña, “¿Cómo te fue? y dale, y dale, ánimo y ánimo” (Helena, 64 años).

Helena ressalta o trabalho que as vizinhas desempenham é fundamental como primeiro elo de intervenção, entretanto além de observar essa importância é preciso, oferecer formações e recomendações que auxiliam as vizinhas a interferir de maneira pontual e eficiente. Essa questão diz respeito ao fato de muitas vizinhas-acolhedoras terem receio em realizarem uma abordagem e intervenção equivocada, além de se exporem a maridos violentos. Para Helena é mais fácil tecer críticas aos vizinhos e à sua omissão, quando não há ferramentas para atuação:

En la policía no puedes confiar, las políticas sociales no sé dónde están y están como muy sola en ese en ese de ayudar a la otra, entonces hay la falta de herramientas y cuando tienen y la vecina se anima a intervenir, la falta de respaldo que tiene, entonces, la falta también de autocuidado a veces porque están solas (Helena, 65 años).

Assim, as vizinhas se tornam “mulheres referência”, ao mesmo tempo que se sentem sozinhas, sem respaldo algum dos agentes públicos e acabam sendo estigmatizadas frente sua atuação: “van y ayudan a una, y ayudan a la otra, y escuchan que el barrio dice que son rompehogar, rompematrimonio, mal cogida, mujer sola, porque ayudan a otra mujer y están como muy solas” (Helena). Minha interlocutora Marta¹⁶⁶ (56 anos) integrante do *Las Pitangas* há sete anos narra suas experiências de atuação como uma vizinha-acolhedora. Antes de entrar para o coletivo, teve uma depressão profunda quando o pai de seu filho, companheiro de 15 anos, a abandonou após a gravidez. Diante do sentimento de ser “usada” por ele, da dor e do sofrimento que o abandono causou, Marta pensou várias vezes em se matar. A superação se deu quando começou a frequentar as atividades do coletivo e hoje atua para ajudar outras

¹⁶⁶ Marta (56 anos, Montevideu), ativista, Colectivo Las Pitangas.

mulheres. Ela é conhecida pelos homens de seu bairro de forma geral como “*la rompe hogares*” ou seja, destruidora de lares. Marta relata como se dá sua atuação no cotidiano e nas relações da vizinhança do bairro que envolvem maridos e esposas. Uma vizinha discutiu e apanhou do esposo, ela manda uma mensagem para Marta solicitando que fosse até sua casa, sem que o esposo soubesse.

Yo me puse mi gorrito de sol, y fui donde estaba ella. ¿qué voy a hacer? Me contaba, “no porque fijáte, mira cómo me dejó”, tenía toda la nariz morada. Bueno, aca hay una cosa que está muy clara, no es la primera vez que pasa, primero la abracé, la contuve, después me dijo, “¿qué puedo hacer?” vos me estás preguntando qué podés hacer? Bueno, yo no sé que podés hacer, sí te puedo decir lo que a mí me parece, ahora la decisión es tuya. Tenés la nariz hinchada, tenés el ojo negro, tenés el labio partido, vos querés seguir así? “y no”, bueno, si no querés seguir así tienes que tomar una decisión, la decisión es separarte. “No, ¿pero ¿qué hago con el nene, ¿qué hago?”. Y la hija llorando, “yo no quiero que papá se vaya. Mili, pero tenés 17 años, va a ser siempre tu papá y tu mamá va a ser siempre tu mamá, pero no está bueno de que el chiquito que es nietito que ellos crían, no está bueno de que vea cómo se golpean. Yo no le voy a decir al tipo, no le pegues. Yo no soy nadie. Ella pensó que yo iba a ser eso. O no sé qué se habrá imaginado (Marta, 56 años).

Após alguns dias Marta ainda preocupada com a situação pergunta se está tudo bem e obtém como resposta: “*Todo bien, acá jugando a... Seguí jugando...*”. Para Marta essa é uma das orientações que uma vizinha pode oferecer a uma mulher agredida e a partir do acolhimento é ela quem deve tomar a decisão de rompimento ou não com a relação de violência. Depois de três dias, Marta ligou novamente para a vizinha, na qual manteve a mesma postura, ou seja, não falar sobre a violência e as agressões sofridas do marido e não se envolver em discussão. Isso ela aprendeu com as demais companheiras do coletivo, a cuidar de si mesmo:

Aparentemente una pareja se golpeaba y un vecino le avisó al grupo y ellos iban a citar a la pareja y al vecino, enfrentarlos. No, no pueden hacer eso en ningún caso porque, primero no son jueces ni mucho menos, se exponen ustedes, se exponen los vecinos, exponen a la mujer. Y lo más que hice fue darles unas pautas. Son cositas que vos vas aprendiendo también con el tiempo (Marta, 56 años).

Marta menciona em sua fala, pontos importantes de intersecção no que se refere a avaliação dos serviços existentes para as mulheres em situação de violência no Uruguai, mas que se aproximam às experiências de mulheres no Brasil. Pelas narrativas observo dificuldades para as mulheres chegarem até os serviços e órgãos competentes. Em muitos casos, falta-lhe informação e consciência de que as situações corriqueiras

que elas enfrentam no dia-a-dia são situações de violência. Além disso, há ausência de uma rede de apoio após a realização da denúncia. Há mulheres em extrema vulnerabilidade que geralmente não têm trabalho, formação e dependem financeiramente do marido e se submetem a situações adversas. Tanto no Brasil como no Uruguai não há políticas públicas realmente eficientes que atue no auxílio frente ao processo de rompimento do ciclo de violência e fortalecimento das mulheres em situação de violência.

Outra integrante do coletivo *Las Pitangas* Filipa (46 anos)¹⁶⁷, relata como aconteceu sua inserção no grupo e a experiência traumática frente ao sistema jurídico. Ela foi inúmeras vezes alertada por algumas amigas que estava vivendo uma situação de violência, mas não queria acreditar e aceitar: “[...] no no, yo de violencia no tengo, pero yo en realidad estaba pasando por una violencia psíquica y algunas veces física también”. Filipa se sentia envergonhada diante dos vizinhos que sabiam da situação de violência e por isso, evitava sair de casa. No relato, dizia que seu mundo era as filhas e esposo. Tinha em mente que a violência que sofria era “menos grave” do que a vivenciada por outras mulheres:

No trabajaba y bueno, empecé a concurrir, hubo altibajos salía muy a veces muy desarmada por las situaciones violentas que había alrededor porque yo decía “bueno, mi violencia no es tan grave como la de..., pero creo que sí, que tenía la misma gravedad que la de cualquier mujer” (Filipa, 46 anos).

Filipa vivenciou as violências cotidianas durante oito anos de sua vida. Nesse período foi se fortalecendo a partir da inserção no coletivo, trabalhando consigo mesma traumas existentes em seu passado e com seus familiares. Segundo ela, foi como levantar o tapete e tirar toda a sujeira que estava embaixo:

Y en este correr, pasaron ocho años, en el cual me fui fortaleciendo, fui dando pasitos chiquitos, muy chiquitos, pero firmes, sigo trabajando muchas cosas, pero no sólo me sirvió para trabajar en mi familia sino con mis familiares también. Fue cómo levantar la alfombra y sacar toda la mugre que hay debajo, hubo un crecimiento de cada uno y el saber decir no cuando uno no le gusta, el saber decir bueno, me parece que esto es así, aunque lo demás piensen de otra manera y logré todo un crecimiento personal (Filipa, 46 anos).

Nos altos e baixos, caídas e recomeços, Filipa me relata que sempre havia alguém para ajudá-la a levantar-se. Ela mesma começou a cuidar mais de si até chegar o

¹⁶⁷ Filipa (46 anos, Montevideu), ativista, Colectivo Las Pitangas.

momento de poder ajudar outras mulheres: “[...] voy con algunos procesos muy lentos de ayudar a una vecina ya hace más de seis meses, no ha podido llegar acá todavía pero cuando veo miro con otros ojos” (Filipa, 46 anos). Ela relata que já convidou essa vizinha para participar do coletivo, entretanto, sem pressioná-la quando a encontra na rua. Minha interlocutora expressa que essa vizinha se daria bem no coletivo, mas respeita o tempo de cada mulher, para Filipa paciência e tempo são as palavras que resumem sua atuação nesse momento.

Filipa retoma sobre sua trajetória e inserção no coletivo a partir do apoio constante de uma vizinha integrante do *Las Pitangas*, nos momentos difíceis, as conversas diárias ajudou-a a conhecer melhor o coletivo: “Cuando querés acordar es tás metida en el hoyo, porque uno piensa que no vive violencia. Destapar la olla” (Filipa, 46 anos). Foi essa vizinha quem ajudou Filipa ao dar forças e fazer com que ela descobrisse suas capacidades, já que tanto o marido quanto a família diziam a todo momento da incapacidade de trabalhar e agir de maneira independente.

Concomitante ao seu processo de fortalecimento frente ao seu ativismo no *Las Pitangas* Filipa acionou o sistema jurídico por meio de uma medida cautelar para que seu agressor mantivesse distância dela e dos filhos. Solicitou duas vezes as medidas cautelares, o que totalizou 12 meses de afastamento e após este término, o agressor retornou à casa. Acabado a medida cautelar e sem conhecimento preciso, sem nenhuma informação precisa sobre se deveria recebê-lo ou não Filipa deixou-o entrar na residência:

Me golpeó la puerta, llegó con el bolso y me dijo acá estoy, entonces no lo sabía, porque yo podría haber dicho, no quiero que esta persona viva acá y después si fuimos a otra audiencia por otra situación de violencia, porque él al principio, estuvo muy suave y muy bien pero después hubo una situación, entonces yo hice una denuncia y ahí fuimos a juicio nuevamente cuando se repartió la casa. Yo vivo en la misma casa donde vive la persona (Filipa, 46 anos).

Parece-me que há falta de informação jurídica sobre a aproximação do agressor ao término da medida cautelar. Para as mulheres que necessitam de medidas cautelares não está claro para elas como proceder quando o agressor bate a porta. Visto que quando a medida cautelar termina, não significa dizer que o agressor possa retornar ao convívio com a denunciante. Filipa ressalta que houveram outras situações de violência após o retorno do marido. Novamente retornou ao juiz que definiu que a casa seria dividida em duas, portanto, ela moraria de um lado e ele do outro lado da casa. “Pero

construir una pared en la mitad de la casa, te das cuenta?”, questiona ela diante do medo e insegurança de estar tão próxima do agressor.

Filipa tece críticas ao serviço jurídico oferecido em Montevideu. Filipa enfatiza que o sistema é muito lento e cansativo, visto que as informações oferecidas não são claras. O processo burocrático, segundo ela é muito penoso, envolvem muitos agentes e papeladas que se repetem em um *ciclo* que parece interrupto. As mulheres que decidem realizar denúncias passam por constantes (re) vitimizações visto que cada vez que retornam às delegacias e os tribunais contam inúmeras vezes sobre as situações de violência, assinam os mesmos papéis e os agentes públicos não apresentam soluções eficientes para o caso:

Entonces te dice que vaya para aquí, que vaya para allá, eso te agota y creo que la mayoría de las mujeres abandonan en ese trayecto: entre abogados juzgados, que la tenencia aquí, que la tenencia para allá, que la separación o el divorcio, te hacen firmar muchos papeles, a veces no tenés idea lo que estás firmando, cuando vas a las denuncias, te hacen repetir también todo el momento que ya pasaste, que es volver a renacer cosas que quedan tapadas pero que duelen. Te hacen dos o tres veces las mismas preguntas, si vas a la comisaría que te toman el pelo también y te dicen, quédese tranquila que eso lo arregla en la cama. También, la comisaría de acá del 18, te dicen eso, o te decían (Filipa, 46 años).

Além de vivenciar todo esse processo, quando Filipa toma a decisão de realizar a denúncia, ouve dos agentes: “[...] vaya a su casa, quédese tranquila que lo arregla debajo las sabanas¹⁶⁸”. Ela se revolta diante da situação vivenciada, sentimento que rodeia outras mulheres que passaram pelo mesmo processo, além de ser segundo muitas mulheres um processo doloroso, porque geralmente amam o agressor, que são seus companheiros, pai de suas filhas sendo, portanto uma decisão difícil fazer a denúncia: “[...] era el padre de mi hija y era mi pareja, tener que denunciarlo por decir, es agresivo, para mí fue doloroso también porque no es lo que quiero, pero tenía que poner un freno también, si no lo ponía, íbamos a terminar peor, quizás, o muertos” (Filipa, 46 años).

Diante da parcial¹⁶⁹ ineficácia do sistema jurídico que não oferece proteção integral as mulheres em situação de violência Filipa e tantas outras mulheres encontram forças e resistências a partir da inserção em coletivos que oferecem uma rede de afetos,

¹⁶⁸ Traduzindo em sentido literal: “[...] vai pra casa, fica tranquilo que você arruma embaixo dos lençóis”.

¹⁶⁹ A ideia de parcial deve-se ao fato de que em alguns momentos e em algumas cidades o sistema jurídico funciona a contento.

apoios e acolhimento e que promovem mobilizações e práticas de ativismo: “Y bueno, he ido creciendo, me he fortalecido con cada una de ellas, de las experiencias de muchas mujeres también, me gusta trabajar en la parte de *La Pitanga*” (Filipa, 46 anos).

A partir de minha experiência no campo e tracejando narrativas e falas das interlocutoras penso que os coletivos feministas latino-americanos os quais tive contato, ao se mobilizarem, promoverem discussões e debates tendo em seu cerne a “consciência de gênero” e ao acolherem às mulheres em situação de violência, estão instigando e provocando o Estado a produzir outras estratégias na busca pela prevenção, combate à violência e punição dos agressores com ações mais efetivas e eficazes. Os coletivos e os *novos activismos* evocam e provocam o Estado no sentido de tornar visível o problema da violência contra as mulheres por meio do ativismo nas ruas (*off-line*) e nas mídias digitais (*on-line*). Os novos activismos se configuram como redes importantes de afeto, acolhimento e empatia, mas não são responsáveis ou não “tem o poder” em executarem políticas públicas, sancionar leis de punição, mas agem no sentido de cobrar leis menos brandas e cobrar atuações do Estado frente a impunidade.

5.3 As vozes que ecoam: as redes de mobilização social

Retomo a discussão apresentada no Capítulo 1 e citada rapidamente no tópico anterior a respeito do conceito de *digifeminismo* (ABREU, 2017) entendido como ações mediadas pelas tecnologias usadas como ferramentas para subversão e confronto ao patriarcado por meio de práticas feministas que acontecem em uma hibridização dos contextos *on-line* e *off-line*. Os *ciborgs* conceituado por Haraway (1991) são todas as pessoas que transitam em mundo digitais com familiaridade com as tecnologias e que provocam mudanças da maneira de pensar e agir dos sujeitos. Penso, portanto, que esses espaços digitais são utilizados pelos coletivos e *novos activismos* como ferramenta de agência política fundamentais para a propagação de ideias, discursos, denúncias e activismos das mulheres em contexto *on-line*.

Os coletivos feministas latino-americanos apresentam como característica maior interatividade no ambiente virtual em concomitância com um ativismo mais expressivo e frequente em escolas, manifestações, passeatas, eventos em geral, debates acadêmicos ou não, entre outros. As ações comunicativas de suas integrantes que podem se dar de maneira coletiva ou individual, *on-line* e *off-line* ou seja pelo que Abreu (2017) chamou de *digifeminismo* giram entorno da defesa de pautas feministas estabelecendo discurso

contra o machismo, contra a violência doméstica e contra o feminicídio cobrando do Estado leis de punição aos agressores e feminicidas que de fato funcionem. Os canais de comunicação digital, como *Facebook, Instagram, Youtube, Podcasts, Twitter, Blogs* são meios alternativos que conferem visibilidade e destaque a temas aos quais a mídia tradicional como jornais, revistas, televisão e rádio pouco, não dão, muitas vezes a devida atenção que o problema da violência doméstica requer.

As *redes sociais* são definidas como sendo as relações de interação entre sujeitos estabelecidas em um mundo digital com o uso da *internet*, são ferramentas de propagação de discursos e ideais. Para Gohn (2008) as redes podem apresentar vários sentidos e são importantes nas análises das relações sociais de um dado território que nos permite a leitura e a tradução da diversidade sociocultural e política sem cair em visões totalizadoras. Para a autora, as redes de *mobilização social* dizem respeito à luta político-cultural de diferentes grupos sociais, na busca de ressignificar conceitos, representações e imagens construídas socialmente e atua no campo “[...] das práticas civis, sem conotação com a política, em que a ideia de “público participante” substituiu a de militante etc”. (GOHN, 2008, p. 447).

O conceito de rede, apresenta diversos sentidos de acordo com seu campo de atuação e onde é aplicado, seja em movimentos sociais, ONGs, coletivos que podem atuar em rede, por meio de políticas públicas ou por meio dos *novos ativismos*. Entretanto, o sentido de *mobilização social* usado por Gohn (2008) tem como referência os ativismos políticos e sociais que visam uma mudança de comportamentos, observando a aquisição de novos valores, acesso a meios de inclusão digital ou adesão a programas ou projetos sociais. Ou seja, *mobilização social* remete a categoria “participação”.

Assim, estar em rede é estar articulada à multiplicidade de experiências e tempo vivido pelos sujeitos em meio a suas práticas cotidianas. Estar em rede é participar de uma coletividade global que rompe com as fronteiras nacionais em um sentido transnacional. Retomando a fala de Helena integrante do *Las Pitangas* ela apresenta sua visão de rede a partir de sua conexão com outros países e sua inserção e atuação no *Facebook*:

Yo como manejó el francés, veo mucho internet de Francia, de Bélgica y también de Canadá la parte francófona, que Canadá en todos los temas social, incluido violencia doméstica es como 10 años adelantada, siempre todas las políticas sociales, pero miro mucho y por Facebook y también por internet y todo eso y nosotros

desarrollamos una idea que nunca la vi en otro lugar (Helena, 65 años).

A ideia inovadora que se refere Helena é o trabalho fundamental que é desenvolvido pelas vizinhas e que geralmente não é valorizado. Para ela o trabalho regionalizado das vizinhas, é o verdadeiro exercer da cidadania. Devido a sua inserção nas redes sociais e pela ampla divulgação do *Manual Vecinas e Vecinos* produzido pelo coletivo no espaço digital, Helena percebeu uma demanda de mobilizações inesperada e observou ausências em relação a manuais/informativos que abordem o tema da violência doméstica a partir da realidade das vizinhas, não somente no Uruguai como em outros países:

[...] realmente eso vino en el hueco que había, que es algo para la vecina, reconociendo y valorando su rol de primera línea en violencia doméstica y la gente lo pidieron y lo pidieron, pero no solamente de Uruguay, de Montevideo, del interior, de Brasil, de Venezuela, de Bélgica, de Puerto Rico, viste, la red social tiene eso también, de Argentina, un montón, una profesora que hizo justamente un taller con sus alumnos y querían todos el manual (Helena, 65 años).

O coletivo se utiliza dos ciberespaços como canais e instrumento de *mobilização social* e consegue transmitir em um contexto *on-line* sua ideia fundamental a partir do momento que entendem as ativações das vizinhas como elo de intervenção central para a violência doméstica. Usar os espaços virtuais para veiculação e compartilhamento de acolhimento e apoio nas redes sociais fazem com que as vozes das integrantes sejam amplificadas, aumentem o alcance no debate público e reforcem e encorajem outras mulheres a exporem na *internet* suas experiências e seus sentimentos, em um ambiente virtual que se sintam protegidas e legitimadas em seus discursos pelos coletivos que corroboram com sua opinião. A mulher, antes anônima passa a ser uma agente social em seu coletivo.

O coletivo E.F.D como já ressaltai anteriormente, se estabeleceu em rede no contexto da hibridização *on-line* e *off-line* e enfatiza por meio das redes sociais a atuação nos ciberespaços. O site do coletivo detalha os princípios e como estes se apresentam, delinea as comissões de trabalho e como se trabalha. Devido a *mobilização social* nas redes sociais, as mulheres utilizam como canal de dúvidas e constantemente as integrantes recebem perguntas sobre quais os procedimentos para se inserirem no coletivo, conforme depoimento de Arlete (35 anos):

Por lo general nos mandan vía e-mail, Twitter, Instagram, Facebook, preguntas de, ¿“quiero participar cómo hago?”. Les mandamos el así somos y lo que hacemos es invitarlas a una reunión presencial, después le damos el link de las comisiones donde ellas se quieren anotar y el chat de articulación donde estamos todas las compañeras de las comisiones donde hacemos las asambleas virtuales, mandamos los trabajos de las comisiones y eso más que nada (Arlete, 35 años).

Apesar do coletivo ser aberto às mulheres em sua multiplicidade de identidades, inclusive de faixa etária, uma característica do E.F.D. é a participação em sua maioria, de lideranças jovens, mulheres que já nasceram e cresceram imersas em um mundo digital e apresentam facilidade em se expressarem e se comunicarem por meio das redes sociais digitais nas quais usam como ferramenta corriqueira de socialização de ideias e de informações. Expressar uma visão de mundo antipatriarcal, antimachista e contra às inúmeras violências que recaem sobre as mulheres em âmbito *on-line*, é também romper com essa dimensão digital e atuar na comunidade, no mundo *off-line*.

Transcender o espaço *on-line* e formar conexões em contexto *off-line* também é uma preocupação constante de Luiza (39 anos) integrante do Coletivo de Mulheres Marília. Para ela, o assunto sobre a violência doméstica sempre é pauta dos eventos, dos debates, das *lives* e das redes sociais, bem como as ações nas escolas que visam debater sobre o assédio, a violência contra a mulheres e as questões das desigualdades de gênero. A partir do momento que o debate sobre a violência contra as mulheres é apresentado nos espaços digitais dos coletivos e dos *novos ativismos* e também nos espaços físicos de atuação, esses debates corroboram para que o ciclo de violências possa ser rompido a partir dos depoimentos, narrativas e tempo vivido pelas mulheres em situação de violência diante das tentativas impostas a elas de silenciamento.

O Coletivo de Mulheres Marília, por ganhar visibilidade regional por meio da sua atuação na cidade seja nos ciberespaços ou nos espaços físicos, tornou-se uma referência para as mulheres da cidade e recebe diariamente em suas redes sociais, inúmeros contatos (sejam de mulheres em situação de violência ou de amigas, de irmãs, de parentes) que precisam de orientações a respeito dos serviços especializados existentes na cidade. Algumas parcerias foram estabelecidas na cidade, mas na visão da minha interlocutora Luiza elas ainda são poucas:

Estabelecemos parcerias com equipe da Sala Comvida de Acolhimento e contato com outras mulheres de setores estratégicos da “rede” (ainda muito frágil) de combate à violência contra a mulher, como a Delegada responsável atualmente pela Delegacia da Mulher, o setor da Defensoria Pública, da OAB e sempre como somos

procuradas por mulheres que precisam de orientações, informações, intermediamos estes contatos para que consigam acesso ao que precisam (Luiza, 39 anos).

Luiza ressalta que esse trabalho em rede tão necessário para a mulher que decide fazer uma denúncia na busca de romper com o ciclo de violência, precisa ser ampliado, fortalecido e para ela, ainda há muitas reivindicações a serem alcançadas em todos os setores políticos, sociais, culturais e jurídicos de nossa sociedade. Como exemplos, cita a reivindicação de uma Casa Abrigo/de passagem inexistente na cidade, a necessidade de melhorar o atendimento na Delegacia de Defesa da Mulher, capacitar equipes multiprofissionais de saúde e em outros setores para detecção de situações de violência, acolhimento e condução adequada dos casos.

Os ciberespaços são utilizados pelos coletivos e pelos *novos ativismos* como instrumentos de resistência, subversão, para a produção e difusão de ideias e debates que ecoam em contexto híbrido, *on-line* e *off-line*. As integrantes dos coletivos e dos *novos ativismos* utilizam as redes sociais em um processo de socialização, mas essencialmente em um processo político. Contudo, para ações mais efetivas, esses contextos (*on-line* e *off-line*) devem estar interligados unindo o ativismo direto e a interface digital no sentido de lutar por uma sociedade mais igualitária e justa.

5.4 (Sobre)viver: Narrativas de mulheres que sobreviveram à violência doméstica

LA PITANGA es el nombre de una fruta comestible, de sabor dulce. Se utiliza para hacer un alcohol excepcional. Contiene mucha vitamina A, calcio, hierro: la planta tiene muchas propiedades medicinales. El árbol crece en Brasil, Argentina y Uruguay. Al ser flora autóctona se beneficia de cierta protección. Se dice que esta planta crece muy lentamente, pero que después es muy difícil de arrancar por lo fuerte que se arraigan sus raíces (AGRAFOJO; MILLE; NISSET, 2015).

Logo nas páginas iniciais do *Manual para vecinas y vecinos (2015)* tem a seguinte frase: “*Mi vecina vive una situación de violencia doméstica: ¿Qué decirle? ¿Qué hacer? ¿Cómo ayudarla?*”. No manual produzido pelas mulheres integrantes do *Coletivo Las Pitangas* a frase acima indica ao/a leitor/a o porquê do coletivo receber este nome. A pitanga é uma fruta doce que contém muitas vitaminas e propriedades medicinais nativa dos países latino-americanos como Brasil, Argentina e Uruguai. A árvore desenvolve-se de maneira muito lenta, contudo, ao crescer, torna-se difícil de ser arrancada devido às suas raízes fortes. Diante das violências vivenciadas por seus

agressores muitas mulheres encontram em suas vizinhas apoio e acolhimento que necessitam. Pela característica de afeto, encorajamento e fortalecimento das vizinhas que se tornarem agentes multiplicadoras no combate ao rompimento do ciclo de violência por que passam muitas mulheres, foi na pitanga que o coletivo encontrou inspiração para o nome.

Ser uma *mulher sobrevivente* de violência doméstica é passar por esta transformação: romper com uma relação de violência e conseguir sair dela fortalecida. Como a pitangueira que tem um processo lento de crescimento, mas ao crescer tem suas raízes fortalecidas, muitas *mulheres sobreviventes* também passam por esse processo, e a partir do momento que elas ganham forças e resistências com ajuda e apoio do coletivo não há nada, nem ninguém que as derrubem ou que as façam desistir. O papel das vizinhas é o de contribuir a partir de seus conhecimentos e experiências para a construção de um bairro mais solidário e de *mulheres sobreviventes* mais fortes. O manual fornece ferramentas para que as vizinhas encontrem em suas páginas subsídios que as auxiliem no primeiro atendimento de violência doméstica de suas vizinhas e as ajudem a fazer encaminhamentos eficientes: “Que las fortalezca para sentirse habilitadas a escuchar, sugerir y acompañar” (AGRAFOJO; MILLE; NISSET, 2015, p. 11).

Chamei de *sobreviventes* as mulheres que vivenciaram anos traumáticos de agressões diárias dentro do espaço doméstico e decidiram romper com o ciclo de violência expondo suas experiências nos coletivos. “Toda sobrevivência pressupõe sobreviver a algo ou a alguém” (PINHEIRO, 2018, p. 153), e as mulheres sobreviveram aos seus agressores e à violência. Nesses termos, *mulheres sobreviventes*, representam a sobrevivência ao período de agressões que para algumas delas foi algo traumático e mobilizador emocionalmente de inseguranças e medos. A mulher torna-se uma sobrevivente, pois ao conseguir romper com o ciclo da violência, quer dizer que superou de alguma forma uma experiência considerada por muitas traumática, sofrida e desgastante. Insisto em considerá-las sobreviventes, pois além de sobreviverem aos agressores e aos ciclos de violência e de exporem, suas histórias de vida, recaí sobre elas algo que é intimidador, ou seja a culpa. Dizer que uma mulher é *sobrevivente* é considerar que ela conseguiu romper o silêncio e o ciclo de violência, que possivelmente deixaram sequelas e dores, mas que mesmo assim conseguiu sair da situação de desgastes e sofrimento que se encontrava.

As narrativas de minhas interlocutoras evidenciaram que mesmo após passarem por situações traumáticas de violência por anos, elas se sentiram mais fortalecidas, a partir de engajamentos em suas comunidades, em grupo de mulheres e nas ações propostas pelos *novos ativismos* que as ajudaram a enfrentar as situações de violência e a partir disso, decidiram reconstruir suas vidas para além da situação de sobrevivente. As articulações, as conversas e as trocas de experiências com outras mulheres dentro dos *novos activismos* contribuíram para o processo de “empoderamento” e “agência” vivido por elas e as permitiram sair da situação que se encontravam, ressignificando suas próprias vidas *além-sobrevivência*.

Aproximar-me dessas narrativas me trouxe algumas indagações a respeito das dificuldades das mulheres relatarem suas histórias, diante do processo traumático e de violência a que foram submetidas: como contar sobre a sobrevivência, após exposições a longos períodos do uso da força física, abusos e brutalidade de um agressor? Seria falar da sua própria morte, como Primo Levi nos alerta? Como superar a barreira da vergonha de ter enfrentado inúmeras humilhações? E os julgamentos? As reprovações de algumas pessoas que sugeriram o silêncio? Como lutar contra a incredulidade e a vontade de esquecer a violência?

Teodora (54 anos)¹⁷⁰ integrante do *Las Pitangas* relata sua vivência em ser uma sobrevivente e diz que se sente fortalecida a partir do momento que fala sobre o assunto. Sua luta teve início com a experiência de suas netas que haviam sido abusadas sexualmente e sofriam maus-tratos do padrasto, contudo nunca se deu conta que na infância e vida adulta ao lado do companheiro, também havia sofrido violência. A partir do relato de Teodora reconheço uma *sobrevivente* cuja condição só aconteceu após sua inserção no coletivo:

Un día hablando con una vecina me di cuenta de mi vivencia, pero yo entré al grupo verdaderamente por las tres niñas que tengo ahora después escuché una señora y me di cuenta de que lo que ella contaba de sus hijas, yo lo había vivido y nunca puse mi mente a trabajar que yo sí tenía violencia en mi niñez. Creo que desde que nací hasta que tuve mi casa, que conocí a mi compañero, viví violencia (Teodora, 54 años).

Nas conversas com as vizinhas, Teodora relembra momentos vividos do passado e somente por meio dessas conversas percebeu que as situações corriqueiras de agressões que vivenciava, se tratava de violência. Situações estas, que ela insiste em

¹⁷⁰ Teodora (54 anos, Montevideú), ativista, Colectivo Las Pitangas.

esquecer, como em suas palavras: “Porque allá el sordo no habla con el que no escucha”. Silenciar-se diante das violências sofridas é uma maneira de esquecer, há um forte bloqueio que impedia Teodora de expressar seus sentimentos de sofrimentos, angústias e assim, sofria calada na tentativa de esquecer. Em sua sobrevivência ela pode ajudar outras vizinhas: “Me veo superada a poder ayudar y acompañar a otra mujer a sacarla, no porque no me corresponde, sino acompañarla y ayudarla y eso es importante. Cuando uno se fortalece logra”. Considero que Teodora viveu em uma situação *além-sobrevivência* a partir do momento que, ao ser uma sobrevivente, oferece apoio à outras mulheres que sofrem violência, segundo ela o abraço é um ato importante que passa confiança, apoio e segurança a essas mulheres: “[...] la primera cosa que le ofrezco a mis compañeras, es un abrazo, porque es un “apapacho” lo que necesita una mujer, un abrazo fuerte y decirle “estoy acá”, con el abrazo ella entiende que estamos ahí, que la vamos a acompañar”.

Segundo Teodora, depois da inserção no *Las Pitangas* e de atendimento psicológico conseguiu se reerguer e relata com animação que essas duas atitudes foram peças fundamentais para seu fortalecimento e superação de medos e de inseguranças. Por meio de seu agenciamento, nutre sentimento de pertencimento ao coletivo, que ela denomina de “amigas”. Era uma pessoa muito introspectiva, não saía para nenhum lugar e hoje aparenta um ar de satisfação e logo percebe-se uma mudança: “[...] era muy miedosa pero hoy por hoy me siento contenta y tengo a mis amigas en el grupo que me gusta venir mucho” (Teodora, 54 anos).

O sentimento que permeia a fala de Teodora é de orgulho em ter se sentido forte o suficiente para romper com situações violentas vivenciadas por ela. Entretanto, não foi sempre assim. Quando começou a participar do *Las Pitangas* sentia-se mal, triste com desejo de abandonar tudo, inclusive suas filhas “no tenía ganas de nada, solo pensaba cosas feas”. A vida se resumia aos afazeres domésticos e os cuidados com os filhos e o marido. Entretanto, hoje após passar por esse processo de fortalecimento, Teodora consegue perceber que nutria uma vida sem felicidade e segundo suas palavras “estava cega”:

Yo no sabía lo que era venir acá e irme a las ocho de la noche como ahora, no sabía lo que era salir, no sabía lo que era divertirme, no sabía que también tenía niñas adolescentes, no me daba cuenta de mi responsabilidad aparte de mi marido, que todo lo que estaba era él. Entonces no era así, era mis hijas y mi marido, pero estaba ciega (Teodora, 54 anos).

O processo de se reconhecer cega diante das violências vivenciadas para depois perceber o que de fato se passava com ela foi lento e gradual. Como uma pitangueira que vai crescendo com raízes fortes, ficou evidente que Teodora sobreviveu a partir do engajamento nos *novos ativismos* que possibilitou encarar as situações de violência e aos poucos reconstruir a vida. Com apoio das vizinhas, conversas e trocas de experiências com outras mulheres e articulações dentro do *La Pitangas* que Teodora vivenciou o processo de empoderamento e agora perceptível a ela:

Después surgió muchas cosas que me empecé a dar cuenta y cuando empecé a venir acá, hablaba y ellas me apoyaban mucho y todo, me contenían todo y bueno fui como fui saliendo y hoy por hoy pienso que estoy bastante bien y siempre fui fuerte a pesar de que a veces me decía que yo no iba a poder y que me sentía débil y que no quería esto y que me quería morir y todas esas pavadas, creo que no, porque hoy por hoy tengo dos hijas hermosas y nietos e hijos y estoy contenta y salí adelante y La Pitanga es una cosa muy importante para mí (Teodora, 54 anos).

Possivelmente pelas violências acontecerem no ambiente doméstico, privado, de intimidade, longe dos olhares institucionais (policial, jurídico, religiosos, médicos), as situações de violências tornam-se mais difíceis de serem detectadas pelos agentes públicos. A internalização da dor e do silêncio acabam provocando traumas, porém mesmo com as possibilidades de enfrentamento e de resistências, não é de um dia para outro que uma *mulher sobrevivente* se afasta totalmente da situação de violência doméstica, como Teodora demonstra neste relato:

Como si fuera no sé, si un día que yo no puedo venir porque tengo que hacer un trámite o algo, ese día mi lamento porque tengo que esperar toda una semana para venir jueves. Debería ir a la psicóloga porque no te digo que de la mente estoy recuperada “wow”. Todavía aún me falta cositas chiquititas, ajustar los tornillitos (Teodora, 54 anos).

Teodora se sente cada vez mais fortalecida a partir de seu ativismo no *Las Pitangas*, esse engajamento possibilitou novos modos de viver e de ser uma mulher, repensando sua identidade e reconstruindo seu projeto de vida sem violência. Percebe-se que sua trajetória de vida foi um processo lento e ela ainda não se sente plenamente reconstruída.

A fala da interlocutora Marta (56 anos) integrante do *Coletivo Las Pitangas* há 7 anos, corrobora com o relato de Teodora no sentido de se aproximar em termos de um

longo período de vivência de violência doméstica, também permeada por traumas e sofrimentos. Marta também é uma *mulher sobrevivente* da violência doméstica. Vivendo em depressão que a fez chorar por anos ela relata a causa de sua dor:

[...] tuve un hijo ya grande, yo tenía casi 40 años y decidí tener un hijo con mi pareja que ya hacía 15 años estábamos juntos y al año me dejó, y yo me quería matar porque me sentía usada, me sentía como era una incubadora, me sentía una idiota, me sentía lo peor del planeta porque yo ya tenía mis hijos, yo vivía sola, yo críe mis hijos sola, me casé, tuve cuatro hijos y me fue mal, fue horrible esta situación no de violencia pero no trabajaba, no nada, no se movía, si llovía se corría para un costado y yo no soy así, yo siempre trabajé y bueno después estuve viviendo tantos años con el papá de mi nene que como que me convenció de sí por qué no, si él me está ayudando a criar a mis hijos, por qué no y aparte no hablaba con compañera de trabajo (Marta, 56 años).

Embora Marta não atribuisse a situação vivenciada como “violência”, já que não sofria maus tratos físico, sentiu-se usada e enganada pelo último companheiro no qual usou de artimanhas para convencê-la a ter um novo filho, pois educariam juntos, não foi o que aconteceu. Minha interlocutora tinha filhos de um outro relacionamento conjugal e em sua trajetória de vida anterior havia criado os filhos sozinha e avaliou como sendo uma experiência ruim e sofrida. Acreditando no companheiro Marta teve mais um filho confiando que teria uma pessoa para ajudar a criar os filhos além de esperar que teria um bom pai por perto. Entretanto após o nascimento do bebê ela é abandonada pelo companheiro e mais uma vez se vê sozinha. “Me sentía la peor mujer del mundo por haber tenido un hijo grande, de mujer grande, haber caído en la bobada de tener un niño, de haberle dado un hijo, sabiendo de que ya tenía cuatro y los había más o menos criado, sabía cómo desenvolverme en la vida” (Marta). Sentindo-se enganada e frustrada por ter sido novamente negligenciada mais uma vez por um companheiro e sozinha, pensava em acabar com a própria vida. Sentimentos como dor, sofrimento e a sensação de ser “usada” pelo companheiro foi arrastada durante anos, e com ajuda profissional passou a se tratar e a fazer uso de medicamentos controlados:

[...] porque era una locura galopante, porque era mi cabeza la que no funcionaba bien, podía marchar con mi hijo pero no me daba la cabeza, tenía una nube negra y no veía más allá. Te juro por Dios, me sentía en una incubadora. Este hijo de puta me usó como una incubadora para tener un hijo. Él siempre de decía que mis hijos eran lindos, porque yo era linda, porque mi cuerpo podía tener genes buenos (Marta, 56 años).

Estar sempre lembrando dos episódios de sofrimento provocava em Marta sensações de aflição e tristeza. Pensando nessa questão, Bosi (2005) me ajuda a pensar que o ato de lembrar não é simplesmente reviver o passado. Assim minha interlocutora ao trazer à tona lembranças está refazendo, reconstruindo e repensando com imagens e ideia de experiências passadas e talvez por isso as lembranças lhe causam dor e arrependimento: “*Y yo no me acordaba de esas palabras, cuando vos te acordás de esas palabras, entonces unía y me hacía yo sola esos recuerdos feos y pensaba “¿por qué M. hizo eso conmigo?” Me quería matar a toda costa*” (Marta).

Ficou que Marta passou a ser uma *mulher sobrevivente* quando começou a participar das reuniões do *Las Pitangas*. No começo a participação era escassa pois sentia-se mal, chorava quando narrava sua história e ouvia as experiências de outras mulheres. Aos poucos foi se fortalecendo com a participação no coletivo, mas também com ajuda profissional:

[...] de a poquito a poquito, que me ayuda La Pitanga, no voy a decir que no fui a la psiquiatra porque sí fui y tuve mucho tiempo medicada hasta que me dio el alta hace un año, pero siempre con el apoyo de todas y mi hijo también iban a Las Pitanguitas, que es un grupo de niños donde iba la hija de ella, de C., de G., míos, y bueno, por suerte M. es un hombrecito hoy, muy defensor de la mujer. Y aquí conseguí mi espacio, mi lugar, y si necesito algo, “C., preciso tal cosa podés... R. ... G. ...” llamo a alguien (Marta, 56 años).

O relato de Marta evidencia que ao tornar-se novamente mãe aos 40 anos e sentir-se abandonada pelo companheiro, deixou-a aprisionada a uma relação de subjugação e violências simbólicas. Tais violências são sustentadas em pilares de gênero aos quais estigmas recaem sobre as “mulheres sozinhas”. Nutrindo o desejo de ser um bom exemplo de mãe/mulher para o filho (então com 7 anos) começou a levá-lo para participar do *Las Pitanguitas*, um grupo de filhos e filhas das integrantes do coletivo. As experiências de Marta foram impulsionadoras por uma “consciência de si” de quem ela realmente era e quais eram suas capacidades. Atribui ainda o apoio das vizinhas do *Las Pitangas* que acolheram e encorajaram a sair “do fundo do poço”, nas palavras dela e tornando-se, portanto, uma *mulher sobrevivente*. Na atual situação de *além-sobrevivência* de Marta, trabalha vendendo comida, continua frequentando o coletivo e diz sentir-se bem desde que começou a frequentar o *Las Pitangas*. Em seu ativismo, colabora com os projetos, participa de ações e atividades propostas pelo coletivo e ajuda outras mulheres:

Bueno y ahora que puedo dentro de mis posibilidades de venir los martes y colaborar en todo lo que puedo. Los jueves, hay días que no puedo venir, pero por lo general vengo siempre y los martes, agarro alguna una actividad que pueda más o menos trabajar en ella, y hacer con un grupo, otra compañera. Ahora estamos trabajando con R. que es una asistente social en un proyecto para La Pitanga, pero siempre en un proyecto u otro, estoy participando dentro del colectivo y siempre también dándole una mano a alguna vecina, o en el ONG (Marta, 56 anos).

A partir das narrativas de Marta entendo que quando as mulheres em situação de violência doméstica superam essa situação podem ser consideradas *sobreviventes* ativas ao invés de serem “vítimas” desamparadas. Ao demonstrarem capacidade de agenciamento e superação estão de fato produzindo estratégias de sobrevivência frente as violências diárias, como foi o caso também de Teodora nos engajamentos nos *novos ativismos* e ajuda profissional tornaram-nas *mulheres sobreviventes*. Para resistirem e recomeçarem uma nova fase da vida sem violências e mais segurança, começaram a trabalhar e realizarem atividades diárias de maneira independente.

Sobreviver, verbo transitivo indireto que significa permanecer vivo depois de algo; continuar a viver e esse verbo define as experiências vivenciadas por *Verônica*. *Verônica* é um nome fictício de uma personagem que indica que uma vizinha vivenciou situações de violência doméstica. A história de vida de *Verônica* é narrada no manual *Manual Vecinas e Vecinos (2015)*, e serve de base e de recomendações de como as vizinhas devem abordar uma *Verônica*. Ao reconhecer que *Verônica* se encontra em um relacionamento violento, as vizinhas passam à protagonistas de ações de cuidado, de respeito, de acolhimento se aproximam dela e perguntam: “Te veo triste, preocupada... ¿estás pasando por un momento difícil con tu pareja? ¿Podés vivir tu vida como quieras o él te hace problemas? ¿Querés contarme?” (AGRAFOJO; MILLE; NISSET, 2015, p. 41).

O manual apresenta um conteúdo claro com informações necessárias sobre as atitudes que as vizinhas devem adotar e de como devem ser transmitidas às mulheres em situação de violência doméstica, ou seja às *Verônicas*, indicando serviços existentes de proteção, quais ferramentas devem ser utilizadas para a realização de denúncias e assinalam a importância dos coletivos e grupos de mulheres para o fortalecimento e permanência frente a decisão em romper ou não com o ciclo de violências. As recomendações podem ser resumidas por meio deste organograma e ilustra as atitudes indispensáveis a serem adotadas pelas vizinhas para ajuda e acolhimento às *Verônicas*:

Figura 5. Como ajudar Verônica? (2015)



Fonte: Manual das Vecinos e Vecinas.

A história de *Verônica* é apresentada no manual no qual indica práticas de intervenções realizadas pelas vizinhas que oferecem acolhimento em uma linguagem simples e de fácil acesso para o/a leitor/a. A primeira recomendação do manual sugere que a vizinha deve ser acionada quando uma *Verônica* estiver passando por situações de violência doméstica é “*Escuchar sin juzgar, ni pressionar*”. Segundo o manual, o maior medo de uma *Verônica* são as críticas e os julgamentos e de que os vizinhos digam que ela é uma pessoa “boba” por aceitar uma situação de violência. Há medo de que a pressionem em deixar o companheiro, a pressionem a realizar denúncias, em consequência vem o medo de que o companheiro a machuque ou a mate. Ao criar o que chamo de estratégias de *sobrevivência* como dito acima, em seu cotidiano, a *Verônica* tem medo que os vizinhos não entendam que seus esforços em se manter em silêncio é no sentido de proteger seus filhos. “*Tiene miedo también de fracasar en el intento de cambio o que los cambios no mejoren su situación. Recordemos que varias de las mujeres muertas fueron asesinadas después de una separación. Por algo Verónica tiene miedo*” (AGRAFOJO; MILLE; NISSET, 2015, p. 43).

A segunda recomendação do manual sugere que as vizinhas acolhedoras não devem duvidar do que uma *Verónica* sente, e assim “*Dar crédito a lo que nos cuenta*”. No manual é ressaltado que um agressor é uma pessoa manipuladora com discurso coerente, com boa aparência e que se mostra ser um bom vizinho, colega, profissional. Geralmente é um homem trabalhador, não bebe, não usa drogas e sua vida é do trabalho para a casa. “El gran temor de Verónica es que no le crean cuando cuente el infierno que vive en la casa, quizás piensen que exagera o que de última por “algo le pasa” (AGRAFOJO; MILLE; NISSET, 2015, p. 43).

Ricoeur (2000) me ajuda a pensar sobre as condições dos relatos após situações traumáticas, quando se refere à crise do testemunho como legitimidade. O historiador faz análises sobre o testemunho a partir das narrativas do escritor italiano Primo Levi que sobreviveu ao holocausto nazista e testemunhou seres humanos serem degradados e os abismos de desumanidade do campo de concentração de Auschwitz. Para Ricoeur há diferença em ser apenas um observador olhando de fora, de quem testemunhou como um agente e participou de todo o processo de um evento traumático. Algumas questões colocadas por Levi remetem a dificuldade de um sobrevivente justificar a sua própria sobrevivência. Obstáculos como incredibilidade, julgamentos, reprovações fazem parte da experiência do testemunho e do ter vivido uma situação traumática. A vontade de esquecer permeia os *sobreviventes* que diante do medo, da pressão, dos julgamentos e da falta de credibilidade ao seu testemunho acabam por silenciar-se (RICOEUR, 2000; AGAMBEN, 2008). Ricoeur (2000, p.175) acredita que “há testemunhas que jamais encontram a audiência de escutá-las e entendê-las”. Essas análises de Ricoeur me remetem as inúmeras mulheres que sofreram violência doméstica e ao procurarem atendimentos especializados foram desacreditadas ao narrar seu testemunho.

A terceira recomendação do manual ressalta a importância de “*Valorar la capacidad de Verónica para encontrar soluciones a su situación*”. O papel das vizinhas é ajudar *Verónica* a compreender as circunstâncias em que se encontra convidando-a a pensar sobre como, ou saber conviver com a situação de violência doméstica ou criar estratégias que possibilitem sair dessa situação. “Valoramos cada logro y la invitamos a que el “Yo no puedo” se transforme poco a poco en un “Es difícil, pero lo voy a intentar” (AGRAFOJO; MILLE; NISSET, 2015, p. 43). O manual viabiliza às vizinhas a conhecerem a história de *Verónica* para que possam encorajar outras mulheres a ganharem confiança em viver suas próprias vidas, sem sobressaltos, sem medos ou sem angústias. O manual não indica que as vizinhas devam impor ou convencer qualquer

Verônica a romperem com a situação de violência doméstica, mas indica acolhimento para que as *Verônicas* não se sintam sozinhas.

As narrativas que trago neste capítulo foram concedidas por meio de entrevista coletiva com as *vecinas* integrantes do *Coletivo Las Pitangas* no espaço da policlínica do bairro Vila Garcia em Montevidéu, local onde acontecem os encontros e as reuniões. Ter acesso às narrativas me trouxeram experiências as quais tornaram possível perceber nos relatos das *vecinas* que as *Verônicas* são *mujeres sobreviventes* da violência doméstica. As narrativas trazem palavras com sentimento de emoção e de superação, e ao final da entrevista me deparo com o depoimento emocionante de Joana (63 anos)¹⁷¹:

Yo soy Verónica y te pido que le lleves a las mujeres que hay un colectivo, que siempre está a las órdenes. Y que es muy lindo cuando están unidas las mujeres porque puede haber cosas buenas, cosas malas, puede haber mucho cariño. Podemos enojarnos una con otra, pero somos mujeres y nos vamos a acompañar. Y que nunca van a estar solas. Esta es una seña de Verónica para salir de este proceso, ese dolor, ese sufrimiento, para salvar su vida; Para esas mujeres ese mensaje, que estamos La Pitanga siempre para ayudar a las mujeres (Joana, 63 anos).

Para minha surpresa a história de vida de Joana é a história de vida da *Verônica* do manual cujas experiências de violência doméstica serviram de inspiração para a personagem do manual. A vida e a voz de Joana ecoaram através da história de *Verônica*, antes silenciadas pelos processos traumáticos de violência. Hoje como uma *mujer sobrevivente* decidiu contar sua história, encorajando outras mulheres a saírem do processo de dor e de sofrimento de violência doméstica e salvar sua vida, ou pelo menos tentarem sair da situação violenta em que se encontram. Sem julgamentos e sim pelo acolhimento, o *Las Pitangas* oferece segurança e apoio as mulheres que decidem sair da situação de violência doméstica como o exemplo de *Verônica*.

5.5 Sobrevivi... e posso contar!¹⁷²

Neste tópico destaco a narrativa de Rosário (62 anos)¹⁷³ por duas razões: primeiro por ser uma história de vida que ilustra bem o processo de superação de uma *Verônica*

¹⁷¹ Joana (63 anos, Montevidéu), ativista, Colectivo Las Pitangas.

¹⁷² Baseado no título do livro de Maria da Penha Mais Fernandes (2012), a autora relata os anos de violência doméstica sofrida. Sua história de vida e cobrança por leis de punição aos agressores de violência doméstica deu o nome à Lei 11.340 (2006), chamada Lei Maria da Penha.

¹⁷³ Rosário (62 anos, Montevidéu), ativista independente.

frente à violência doméstica; segundo não poderia suprimir das análises da tese as quatro horas de entrevista da interlocutora cujo relato é recheado de detalhes. Essas razões me fizeram dar uma atenção específica à narrativa da “*Verônica*” Rosário.

Como vimos no tópico anterior, os relatos das *vecinas* evidenciam que a vida de uma *Verônica* ganha outra dimensão quando submetida à prova da sobrevivência. A história de vida da *Verônica* Rosário ilustra como ela chegou ao limite de estar entre a vida e a morte e de como conseguiu criar estratégias de resistências e de superação para sobreviver. A experiência com violência doméstica permeou todas as etapas de sua vida desde a infância na qual presenciou a subjugação da mãe frente as situações de violência doméstica; passando pela adolescência quando casou pela primeira vez e viveu em uma região rural do Uruguai com forte cultura patriarcal; na vida adulta com a morte de um filho e o pedido de divórcio, que repercutiu negativamente na cidade; um novo casamento, permeado por ciúmes, dominação e violências constantes.

Ao narrar sobre a infância, percebe-se de início as marcas que a violência doméstica deixou em sua vida já que a mãe apanhava constantemente do pai um italiano dominador, agressivo e machista. Desde pequena nunca se conformou em ver a mãe passar por violências e sempre procurava defendê-la. Recorda-se do dia em que com 7 anos, fugiu de casa com o objetivo de denunciar o pai em uma tentativa desesperada de ajudar a mãe, que não tinha mais forças para romper com o ciclo de violência, mas Rosário não teve sucesso:

La primera vez que yo me escapó de mi casa para denunciar a mi papá, tenía siete años. Salté el corralón, salté el muro y fue a pedir auxilio a los vecinos, que sabían que había violencia doméstica en mi casa, pero mi mamá decía que era cosa de chiquilines y yo me fui, acompañada con un vecino a la comisaría con siete años a denunciar a mi papá. A salvar a mi mamá. Mi mamá era profesora de idioma español. Una mujer maravillosa, luchadora. Cuando fuimos a denunciar a la comisaría, vienen a golpear la puerta de mi casa y mi papá viene a amenazar a mi mamá que, si dice la verdad, la mataba. Y eso fue constantemente (Rosário, 62 años).

Imersa no ciclo de violência doméstica, de imobilização e de cobranças frente aos valores tradicionais de uma cidade do interior do Uruguai, no papel de mãe e de esposa exemplar devia continuar com resignação no casamento, o que segundo Rosário parecia infundável. A situação tornava-se cada vez mais insustentável e Rosário também era alvo de agressão e castigos de seu pai. A família vivia em um aprisionamento que dificultava tomadas de decisões e impedia encontrar alternativas que driblassem as

recorrentes situações de violência e assim, assumir o controle de suas vidas. O que nunca ocorreu. Quando a polícia batia à porta para averiguar denúncias de vizinhos a mãe de Rosário dizia que era “coisa de criança”.

Rosário sentia-se inconformada com o ciclo de violência e relata que sempre lutou pelos direitos das mulheres e pelo fim da violência e atribui o desejo de mudança a uma espécie de “dom”. Não suportava ver a mãe vivenciar diariamente a violência e tomou mais uma atitude para ajudá-la: contar para seus tios (irmãos de sua mãe) o que ocorria na família. Imediatamente os parentes queriam que saíssem da cidade de Florida e fossem morar em Montevideu. No entanto, a esperança de que tudo iria melhorar não se concretizou. Concedendo perdão ao marido pela violência e agressões a mãe de Rosário nunca quis deixar a casa no interior: “Pero mi mamá nunca quiso dejar la casa, pleno centro de Florida porque había luchado, que cambiar era perdonar, que no había que decir porque era vergüenza”.

Além de sentimento de culpa e de vergonha, muitas mulheres se sujeitam às situações de violência por entenderem que foram educadas para “sustentarem” um casamento, anulando-se diante de um relacionamento abusivo. Tais representações construídas socialmente impedem as mulheres a tomarem decisões e terem disposições a fazerem melhores escolhas, isso as conduzem a tolerar agressões e viverem uma vida infeliz do ponto de vista pessoal. Presenciando cotidianamente violências dentro de casa, Rosário como filha mais velha se via na responsabilidade de dar outra rumo à família. Encontra como estratégia de romper com a situação de violência estudar e engajar-se socialmente tanto pela vontade de superar a violência quanto por fortalecer-se:

Entonces yo no quería estar en mi casa porque yo veía todo eso y mis hermanitos que lloraban mucho y yo iba con mis hermanitos para todos lados. Yo era la mayor, yo tenía siete, cinco y cuatro. Y yo lloraba mucho. Bueno toda esa vida fue de horror, pero yo siempre fui me recuperando, siendo buena estudiante, participaba en todos lados. Empecé a los 17 años a luchar por la gente y me gustaba todo lo que era asentamientos. Gente con poder adquisitivo muy bajo. Yo reía mucho (Rosário, 62 años).

As tentativas frustradas de ajudar a mãe insistindo para romper com o casamento e sair da situação de violência, fizeram com que Rosário então com 17 anos, encontrasse no casamento uma porta de saída do ciclo de violência. Foi viver uma vida no campo em um município próximo ao departamento de origem, Florida. Contudo as esperanças

que nutria em viver uma vida diferente, sem violências, sem sobressaltos não se concretizaram. Rosário deparou-se com um casamento que chamou de um “*machismo mortal*”. Observava que os pecuaristas e os fazendeiros maltratavam suas esposas e à medida que o tempo passava não se conformava em presenciar relações de subjugação, aprisionamento e violência. Tomou a decisão de formar uma *Comissão da Mulher Rural* com o propósito de defender as mulheres que passavam por situações de violência no campo.

Entonces busqué 25 de mayo, Independencia, Carnal, Berrondo, La Cruz, Florida. Empezar a ver cómo podía fomentar este lío que había, porque yo veo que mis suegros que tenían un poder adquisitivo mortal, llegaba a la casa, que habían tres empleadas, y mi suegro se tiraba a la cama y decía “arrancáme las botas” a su esposa. No se sabía arrancar las botas solo mi suegro. Y me enseñaron también a la esclavitud: lavar, limpiar, negocios rurales, a criar pollitos, que la vaca cuando se cayó, cuando había que arar, cuando había que sembrar. estaba casada con un poder (Rosário 62 anos).

O relato evidencia que no campo, no ambiente rural as mulheres estão mais vulneráveis no que diz respeito à violência doméstica, visto que as longas distâncias entre vizinhos, o acesso restrito à telefonia e à internet, a ausência de serviços de saúde, assistência social e delegacias especializadas são fatores que favorecem a subnotificação da violência doméstica. Segundo Rosário o sogro, era “a personificação da dominação masculina no espaço rural”, onde as fazendas, as plantações e as organizações rurais são em sua maioria, gerenciadas por homens que perpetuam o patriarcado por meio do machismo impregnado nas falas, nas condutas e nas práticas sociais cotidianas. Enquanto aos homens destinavam-se aos serviços braçais e os negócios, às mulheres recaíam as tarefas domésticas cotidianas como arrumar a casa, educar as crianças e cuidar dos animais. Outra tarefa das mulheres era “tirar as botas dos maridos”, quando chegavam em casa depois de um dia exaustivo de trabalho. Detalhe: tinham que fazer esse tipo de tarefa sem questionar nada. Essas práticas subservientes arraigadas no imaginário social do campo, contribui para o silêncio de muitas mulheres. Apesar disso, Rosário em meio a esse cenário perturbador, consegue encontrar espaços para resistências:

Entonces yo dije, qué triste lo que mes está pasando, y las mujeres temían. Yo soy la primera mujer que arma la comisión del área rural y ahí lentamente, fui enseñando que cada mujer tenía sus derechos. Ellas trabajaban a la par del hombre, como animales. Y que tenían que estar en una caja de aportes porque cuando fuéramos grandes, cómo nos

vamos a jubilar y que el matrimonio no era seguro y que el amor no era seguro y que el amor no era para toda la vida (Rosário, 62 años).

Rosário se orgulha de seu pioneirismo, conta com entusiasmo como aos poucos foi ensinando as mulheres sobre seus direitos, fazendo-as perceberem que o casamento e o amor não eram para a vida inteira e que deveriam se resguardar também financeiramente. As ações pioneiras e o ativismo social em sua localidade, eram incômodas ao esposo e ao seu sogro, mas sempre encontrava maneiras de se impor: “Mi suegro tenía un poder, pero conmigo no pudo porque yo le dije: en mi casa mando yo. Y él me dijo, pero por qué tan terca. No soy terca don O., lo que pasa es que cada casa es un mundo y el matrimonio tiene su vida particular”.

Ao reviver as experiências do passado, recorda-se de que não tinha privacidade. O entra e sai constante do sogro e dos cunhados em sua casa impossibilitava de viver uma vida tranquila. As tentativas de se impor perante as situações de dominação do marido e parentes as quais era submetida, ajudaram a perceber que não vivia uma vida feliz no casamento. “Estuve 21 años casada, pero de mucha lucha incansable, de pelear, de luchar, de cuidar a mis hijos” (Rosário). Além disso, não concordava com a maneira com que as famílias tratavam os empregados de suas propriedades, que segunda ela, eram tratados como escravos:

Los hacían trabajar de sol a sol. Les daban un rancho, les pagaban la luz, la carne, la leche, los huevos y nada más. Son esclavos. Y yo actué distinto. Yo les prestaba dinero, yo les adelantaba el sueldo, y cuando tenía que pagar a todos los empleados, yo les pago el sueldo y ustedes después me devuelven el dinero. Que nadie lo note. Y no podían salir, tenían un solo día descanso y se quedaban en su ranchito, con un solo día. No tenían aportes en el BPS (Banco de Previsión Social), para que tengas una jubilación digna. Entonces no lo dejaba libre (Rosário, 62 años).

Às vezes realizava empréstimos de dinheiro e adiantava os salários dos empregados, essa atitude contrariava os mandos e desmandos dos homens da família. Estranhava o modo como os homens pensavam sobre os empregados, pois o que interessava ao marido, sogro e cunhados era os bens materiais e não a vida humana. Nesse momento minha interlocutora demonstra tristeza ao afirmar que se via prisioneira em um casamento e em uma rotina infeliz:

Entonces a mí me faltaba mucho amor, y yo soy de dar amor y de escuchar y reglar tiempo, y entonces trabajaba, trabajaba el pasto, podaba pinos, que la canasta, que las plantas, que lavaba autos, me

venían a todos los negocios a Montevideo, crie a mis hijos, iban a Florida a estudiar todos los tiempos, hacía la carneada (Rosário, 62 años).

Continuando com o relato Rosário retoma os detalhes do casamento, no qual apesar de nutrir sentimentos ora de revolta, ora de tristeza, ia se adaptando lentamente à rotina. Após 3 meses de casada não previa uma grave doença que acometera o marido que ficou imobilizado durante 5 anos em uma cama, totalmente dependente de seus cuidados: “Usaba pañales, lo bañaba, lo vestía, estuve cuatro meses internada acá con él internado en Montevideo, no iba a salvar su vida. Y yo le daba mucho amor, mucha atención, lo cuidé, quedó en silla de ruedas. Y el amor ayuda” (Rosário). Mesmo não concordando com as atitudes machistas de seu sogro, ela o tratava com atenção. Acredita que o amor que ela transmitia ao seu esposo o ajudou a se recuperar.

Rosário viveu durante 21 anos um casamento de “aparências”. Ao longo desses anos procurou caminhos para resistir e sobreviver: “Le dije, sabés qué A., te juro por mi vida, los campos se secan, las vacas se mueren, los fierros se desgastan, la vida humana, no. Y era una lucha que tenía contra todos” (Rosário). Diante da doença do marido e das exigências da família, ficou evidente que Rosário assumiu práticas esperadas de uma boa esposa como atender prontamente as necessidades de seu marido cumprindo os mandamentos prescritos no casamento religioso, no qual a esposa estaria sempre disposta a se compadecer frente as necessidades de seu marido, seja na saúde ou na doença e em momentos difíceis. Entretanto, Rosário se impõe diante das dominações do sogro e prontamente diz que está no comando da casa. A atitude de enfrentar e romper com o sistema autoritário do sogro acabou inspirando outras mulheres e serviu de exemplo para seus filhos:

Como que yo fui despertando a todas las mujeres, pero se animaban porque es un pueblo del poder. Todos tamberos, estancieros, trece vehículos en la puerta, empresas y presidente productor de leche con la prole. El poder era fuerte y yo era chiquita, pero sabía defenderme. Hasta que vi cosas que yo no era feliz y mis hijos también que veían esa pelea entre toda la familia. Y yo no quería eso para mis hijos porque yo lo viví (Rosário, 62 años).

Rosário não suportou sustentar uma relação infeliz e nutria o desejo de viver uma vida diferente e pensando no bem estar de seus filhos, decide se separar. Ao contar para seus pais sua decisão, vivenciou o incômodo que uma separação pode causar, como uma experiência estigmatizada de desestruturação de vida pessoal: “Fue el escándalo más grande de mi vida”. Ser uma mulher divorciada, em uma cidade do interior com

práticas machistas arraigadas alimentam sentimentos de incompetência diante do fracasso de um casamento e as mulheres que decidem se separar são discriminadas pela cultura patriarcal local. Minha interlocutora, porém, se manteve firme diante da decisão do divórcio mesmo sendo repudiada por seu pai e causando pânico e alvoroço na cidade em que morava. A mãe apoiou a decisão e disse: “Tú sabés lo que hacés, me dijo, nena”. Mais uma vez ela resiste e resolve levar o divórcio adiante idealizando a felicidade: “Pero sabés que yo vine a ser feliz a esta vida y yo escucho mi corazón y cuando me dicta, mi corazón me dice que me tengo que ir ya” (Rosário), enfatiza para a mãe.

Nesse processo em busca de superar as instabilidades da vida, busca de fortalecimento, busca de sobreviver às adversidades, mais uma vez, Rosário se vê em uma situação limite. Ao voltar de uma aniversário na cidade de Montevideú, sofre um acidente de carro e perde seu filho de 11 anos que não resiste aos ferimentos. Relembra esse momento com tristeza e raiva por não ter contado com apoio do ex-marido, pai do seu filho:

Nunca vi una persona tan mala y egoísta que siguió peleando por la plata, por el campo, por lo material, pero no por mis hijos. Hasta la pensión de mis hijos me la negaba. Nunca voy a olvidar el escrito. Soy una persona enferma y toda la plata que gano me la gasto en mi enfermedad por eso me veo imposibilitado de pagar tres salarios mínimos (Rosário, 62 anos).

Durante o momento de luto, minha interlocutora relembra que para o ex-marido perder um filho não significava muito, ele só pensava em bens materiais e dinheiro. Com todo o luto Rosário teve que enfrentar o ex-marido na justiça e após oito anos, conseguiu reaver seus bens e a pensão do filho, que havia sofrido muito com a perda do irmão. Este ganho representou mais uma fase de superação da vida da minha interlocutora que decidiu seguir a sua vida e fazer o que lhe dava prazer:

Empecé de cero mi vida y pensé en hacer lo que me gusta en la vida. Comencé a hacer prensa, radio, televisión, un programa de niños para televisión, voy a estar colaborando, y voy a empezar a hacer facultad de derecho, pero me enfoqué siempre por violencia de género (Rosário, 62 anos).

Ao começar a vida do “zero” após vivenciar situações traumáticas em longos períodos, Rosário em sua condição de *além-sobrevivência* começa a trabalhar com que gosta. Foi ser apresentadora de programas televisivos de entretenimento com notícias,

músicas, participação de políticos, debatia como as mulheres poderiam sair das situações de dor, de angústia e se manterem ocupadas para seguirem adiante. Para Rosário o casamento tem um tempo determinado, e se as coisas vão mal, não é preciso aguentar situações que não a faziam feliz. O seu ex-marido nunca conseguiu superar a separação e acabou tirando a própria vida. Esse fato representou mais um trauma na vida de seu filho que foi o primeiro a chegar na cena do suicídio, o que marcou tanto a vida do filho e outra vez a vida dela: “Que lo encontré mi hijo. Se mató un 28 de marzo de 2012. Y lo encontré mi hijo, le sacó la soga, la bolsa, le dio respiración boca a boca y se murió en los brazos de él. Y eso le marca la vida a mi hijo otra vez” (Rosário). Estar imersa em um relacionamento abusivo permeado por violências não deixa traumas apenas nas *mulheres sobreviventes*, mas também nos filhos, que vivenciam todo o processo marcando-os profundamente.

Minha interlocutora tem em sua atuação independente e no trabalho uma maneira de se fortalecer e aposta em um novo casamento. Insiste no desejo de que para ser feliz precisaria casar. Conhece o novo marido no ambiente de trabalho. Ela foi convidada a fazer uma entrevista e se depara com um dos entrevistados: um homem alto, elegante de terno e gravata e que se apresenta com ar paquerador:

Me dijo, “la invito a tomar un café”. Me llamó por teléfono, pero yo no estoy en Montevideo. Vine a hacer la entrevista y tuve que hacer la entrevista a él. Le estoy haciendo las preguntas y me dice, “hay, ya veo que usted trabaja en radio y televisión” y me regalo unas cosas para los niños porque sabía que yo tenía un hijo. Bueno, me voy feliz con todos los regalos (Rosário, 62 anos).

Após este encontro em 6 meses se casaram. Rosário narra, que teve um pressentimento ruim no dia do casamento que quase a fez desistir, entretanto seguiu com a esperança de ter um casamento feliz. Na lua de mel, no primeiro dia de casados, observou algumas atitudes violentas com indícios de como seria a vida a dois. No retorno da lua de mel o marido ordenou que o guarda-roupa fosse só dele e enquanto ele estivesse se vestindo ela não poderia entrar no quarto. Quando chegava do trabalho entrava no quarto e trancava a porta. Tal atitude despertava nela curiosidade e ao questioná-lo sobre a atitude de trancar o quarto, foi recriminada e recebeu como resposta um tapa no rosto. Inconformada Rosário reviveu momentos infelizes e se deu conta que estava passando por situações semelhantes às de sua mãe: “Yo no puedo creer que me esté pasando esto, estoy pasando lo mismo que con mi padre. Yo también lo fui desafiando” (Rosário).

O marido tinha atitudes e posturas controladoras com o filho de Rosário e também com ela, o proibia de ver televisão, era rígido com horários de banho e de refeições. Chegou ao ponto de invadir seu trabalho, em suas palavras, o marido manipulava sua cabeça:

No me dejaba utilizar el teléfono de la casa, me regaló un celular y me controlaba las llamadas. De noche me levantaba al baño y no prendía la luz para no despertarlo y él se levantaba para regañarme porque pensaba que estaba hablando con alguien más, me revisaba la ropa interior, no vayas de pollera para no mostrar las piernas, no podía bailar cuando iba a las fiestas, no podía ir a ver a mi familia, tenían que ir ellos a mi casa (Rosário, 62 anos).

O comportamento do marido de Rosário era obsessivo visto que controlava seus passos, com quem deveria falar, checava as amizades e tais atitudes são base da violência de gênero. O comportamento obsessivo *a priori* pode parecer menos graves como controlar as roupas que ela vestia, as amizades das redes sociais até chegar às agressões físicas. Para Rosário o marido tinha atitudes patológicas, ao afirmar que “ele era esquizofrénico y tomaba pastillas para regular el carácter desde niño, porque era violento” (Rosário) ela acaba normalizando o tipo de relação abusiva que sofria. No dia seguinte após sofrer agressões o marido sempre se desculpava e assim como a mãe, Rosário reproduzia as atitudes com condescendência, pois nutria o ideal do amor romântico. Seu relato é carregado de mitos e ideais acerca do casamento e do amor os quais são interiorizados e ao vislumbrar uma relação romântica e perfeita acaba aceitando as desculpas. Embora desculpasse o marido, era impossível não sentir medo e esse sentimento perdurou todos os dias do casamento. “Casi me mata, terminé internada. Me golpeaba, me daba patadas en el rostro y después pedía perdón y se ponía nervioso con los problemas económicos” (Rosário). Mesmo diante da obsessão e constantes agressões, Rosário relata que o problema das agressões começou quando suspeitou de uma traição. Encontrou na bolsa do marido uma lingerie e segundo ela “seu mundo acabou”. Para Rosário a lingerie na bolsa se justificava dentre duas opções: ou o marido estava a traindo ou se vestia de mulher:

Guardo todo de nuevo, en el portafolio, no lo moví del lugar por si lo vio, y toda la ruta marcando el silencio. En mi cabeza pensé, dios mío tiene otra mujer, o capaz que se lo pone por algo o capaz que es de una novia que se murió, o también que se viste de trans. Nos fuimos para la playa y yo me quedé mirando para el agua y pensé, yo le tengo que decir, le digo o no le digo, me va a matar, a mí me tiene que decir

lo que pasó. Sabés lo que hacía él, revisaba cuando llegaba de trabajar para ver si yo me llevaba ropa interior por la calle (Rosário, 62 años).

Tinha medo de ser morta quando fazia qualquer questionamento, pois tratándose de um homem paranoico, possessivo, psicótico, em suas palavras, tudo era possível. Contudo, criou coragem e perguntou sobre a lingerie, imediatamente em um surto nervoso, agarrou-a e começou a agredi-la:

Vino como loco y me agarró, me lastimó, me quería ahorcar, y me acordé de la defensa de que tenía que pegarle en los huevos para sacar de encima y salir para el cuarto y pedir auxilio, porque era de dos pisos. Me quitó la luz, pidiendo que le abriera la puerta. Amaneció y yo no tenía nada. Tocan el timbre (Rosário, 62 años).

Enquanto Rosário era agredida, seus pensamentos estavam em sua mãe, lembrando do sofrimento e dor que ela aguentou em silêncio. Estar em uma relação violenta impedia que minha interlocutora avaliasse com clareza sua vida, repensasse suas escolhas. Sentia-se cada dia mais aprisionada na relação de violência doméstica. Um dia contou com a solidariedade de um vizinho que todas noites ouvia as agressões:

Era el vecino de al lado y dice, “buenos días, soy el vecino de al lado y me vengo a presentar, soy Alberto”. Un piloto de avión. “Sabe que toda la noche estuve escuchando auxilio, quiero saber la señora cómo está, quiero ver la señora porque no se escucha más”. Y yo escuchaba. Él dijo, “yo estoy nervioso y ella se pone nerviosa porque perdió un hijo y comienza a llorar. Y le dice el piloto, “Sabes que yo también perdí un hijo, la entiendo a su señora, pero la señora está golpeada, yo voy a hacer la denuncia correspondiente” (Rosário, 62 años).

Foi a primeira vez que o marido foi denunciado. Entretanto, Rosário relata que teria certeza de que o marido quando chamado a depor, manipularia os agentes jurídicos dizendo que estava nervoso, cansado e que a amava. A juíza decretou que fizessem terapia e a partir daí Rosário vislumbrou maneiras de resistir e começou a levantar provas para romper com a relação e criminalizá-lo. Iniciando sua tarefa de colher provas contou com a ajuda do irmão que observando a situação limite da irmã fez uma nova denúncia. Como resultado da agressão, uma medida cautelar é expedida:

Y el 25 de diciembre de 2003 le dieron una medida cautelar. No podía ver a mi familia en Florida. Quedé en un cuarto toda golpeada y me hermano que llama y le dijo que estaba durmiendo y yo grito que no estaba durmiendo y que estaba toda golpeada y mi hermano se toma el auto de Florida y se vino volando e hizo la denuncia en Montevideo (Rosário, 62 años).

A demora em digerir e aceitar a experiência perturbadora de violência doméstica, impediu que Rosário tomasse decisão de não ficar mais em silêncio bem antes da recorrência dos episódios de violência. Romper o silêncio e contar sua história de vida foi difícil e desafiador. Possivelmente ser uma *mulher sobrevivente* passar por todo um processo de violência foi traumático e dolorido. Como viver depois de tudo isso? Com a terapia, aos poucos, foi narrando sua história de vida para sua psicóloga. No processo de autoconhecimento, fortalecimento e superação Rosário percebeu que a violência foi sua “companheira” desde a infância até sua fase adulta. Esse ex-marido sempre foi um agressor e violento desde a infância, as vezes batia nos irmãos e queria matá-los. Como muitos agressores era manipulador e violento em casa. Mas na esfera pública mantinha a aparência de bom homem: “Era el hombre perfecto de saco y corbata. Un actor de cine” (Rosário).

Na condição de sobrevivente minha interlocutora caminhou com passos curtos levantando provas que materializassem as situações cotidianas de violência e para tanto, demonstrava a ele um falso perdão, estratégia meticulosamente adotadas como sobrevivência:

A todo esto, yo tenía las pruebas de la mutualista, que fui golpeada el 25 de diciembre, que mi hermano había sido testigo, la denuncia, todo. Tenía la prueba del Centro de Investigación de Familia, que me decía que me convenía dejarlo porque el tipo era un psicópata. No lo dejé, lo perdoné, “te amo mi vida, te amo, te quiero...”, pero no, se fue internando, no podía salir, quedé encerrada (Rosário, 62 anos).

O trabalho ajudava no fortalecimento diante do aprisionamento social que vivia. A rádio que trabalhava fechou, ficou desempregada, mas logo conseguiu colocação no mercado de trabalho. Entretanto, o marido utilizava de certas artimanhas para que perdesse a hora do trabalho e fosse demitida: “Porque si yo entraba a las nueve de la mañana, yo me levantaba a las seis para poderme bañar, dejarle el baño limpio. Él se levantaba a las cinco para que yo no entrara y perdiera lugar, se quedaba dos o tres horas” (Rosário).

Imersa nesse ciclo ora permeado por sentimentos de medo, de dor e de sofrimento e ora de resistência, de força, de superação Rosário renuncia às suas próprias vontades para agradar o marido-agressor. Sensações de inutilidade, baixa autoestima e como ela mesmo ressalta de que “eu não sou capaz” sempre viam à tona diante da sensação de incapacidade e das agressões constantes. A situação de violência fez com que Rosário anular-se enquanto mulher perdendo a valorização de si mesma, o amor

próprio, tão necessários no processo de agenciamento de superação *das mulheres sobreviventes*. Minha interlocutora assegura que: “Morí como mujer. Yo no tenía ganas de nada, lo seguí perdonando, y él iba a todas las fiestas a las reuniones para buscar mujeres bonitas de la sociedad” (Rosário).

Dentre as provas que conseguiu levantar, estavam os antecedentes criminais do ex-marido cujo histórico criminal indica um perfil de agressões e violências nos relacionamentos anteriores ao ano de 1992, portanto, não se enquadravam na Lei de Violência Doméstica datada de 2002. As provas demonstram que o “grande cavalheiro de terno e gravata, paquerador”, nunca teve relacionamentos sadios, usavam as mulheres depois as abandonavam:

La mujer lo golpeó, tenía antecedentes, pero qué pasó, en aquel momento en el año 92 no estaba la ley de violencia, después tuvo una pareja diez años que también la golpeaba, que era una abogada y ahí yo compruebo que era un hombre violento, porque cuando la abogada esta va a ver el expediente, dijo, yo fui pareja de él, me quiso golpear. Del gran caballero de traje y corbata, porque también era un vividor de mujeres, nunca tuvo nada. Agarraba a las mujeres que tenían algo y las dejaba en la calle como me dejó a mí (Rosário, 62 anos).

Ainda casada e ao mesmo tempo que Rosário se fortalecia e procurava encontrar estratégias de superação da situação, as violências continuavam. Os vizinhos ouviam constantemente as agressões, por tal motivo faziam denúncias, contudo minha interlocutora nunca o denunciou, preferia concentrar-se na busca de provas. Não denunciou menos por vontade, mais por imaginar que seu testemunho seria colocado à prova, não tendo credibilidade sua fala: “Pero fui dejando pruebas, desde mi tratamiento porque me quería dejar pasar como loca, que era celosa” (Rosário). A dor e o sofrimento são acentuados pelo fato de ver o filho vivenciar também a violência. Muitas crianças vivem em ambientes violentos, embora não sejam alvos direto de abuso, são envolvidas nas violências o que as colocam em risco de várias maneiras. Podem sofrer riscos físicos quando intervêm diretamente nas agressões ou são envolvidas casualmente; podem sofrer estresse psicológico quando colocadas na posição de denunciar a violência aos vizinhos, aos parentes, aos amigos ou às autoridades como uma testemunha, ou seja, aquele que ouviu e presenciou agressões. O filho de Rosário ao não aguentar presenciar à violência sofrida pela mãe e para fugir dos conflitos e das agressões foi estudar em outro país, mas jamais se conformou com a situação de violência doméstica:

Mi hijo me dijo, “mamá cuando vuelva de Canadá, yo me voy a independizar, quiero vivir solo contigo. No quiero vivir con este tipo, ¿por qué te casaste, por qué tenés esta vida tan triste? Mira mamá, vos sos grande, si no te separas, este tipo te va a matar”. Y él se fue para Canadá y todos los días me llamaba, y me aisló de mi hijo porque no podía tener una computadora en la casa. Me iba a las cinco de la tarde al “ciber” para conectarme por camarita con mi hijo (Rosário, 62 años).

Além das violências físicas e psicológicas a que estava submetida Rosário, também vivenciou situações de violência patrimonial (conduta que configura retenção, subtração e destruição parcial ou total de instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens moveis e imóveis e salário). Relata que ao manifestar desejo em ajudar financeiramente o filho, o marido encontrou maneiras de reter móveis e dinheiro. Como punição para essa atitude de Rosário em ajudar o filho, ele a agride novamente chegando ao ponto de tentar cortar seu cabelo:

Cuando vino mi hijo de Canadá, me dijo, “mama, ¿y con qué me podés ayudar, puedo llevarme la cama de mi cuarto? Sí mi amor, te doy la cama, te doy la heladera, te doy todo esto. Y él me dijo, esto son bienes conyugales, porque eran separación de bienes. Y le dije, “perdón, esto es de mi primer matrimonio, y a parte lo compré yo. No, no, de acá no movés nada. Y yo igual, le di todo a mi hijo, me golpeó y me quiso cortar el pelo con unas tijeras y yo grité por la ventana, “auxilio, auxilio” y el portero llamó al 911 y llegó la policía (Rosário, 62 años).

Ao gritar por ajuda o porteiro de seu prédio, observando que a situação havia chegado em seu limite, aciona a polícia. O agressor, contudo, consegue escapar antes da chegada dos policiais, mas não consegue se esquivar de outra medida cautelar expedida pela autoridade jurídica na qual o impedia de aproximar-se de Rosário. Quando o período exigido de restrição de contato entre ela e seu agressor era encerrado, ele retornava para a casa e as agressões recomeçavam.

Ao continuar sua narrativa, Rosário relata que no ano de 2008 a vida lhe apronta mais uma armadilha. Ao quebrar o pé e romper um tendão ligamentar em um acidente de carro, precisou ser internada com urgência ficando aos cuidados do marido, que momentos antes da cirurgia profere palavras ofensivas, lhe desejando a morte: “Le dije que no, él que me va a cuidar a mí, y me dijo “me la vas a pagar, moríte en la operación”. Y sabés que yo fallé la operación porque hice un paro respiratorio”. Premeditó durante 10 años mi muerte para quedarse con todo” (Rosário). Ao demonstrar dor, sofrimento e angústia em seu relato, percebo que, o que de fato a incomodava:

pensar que a história de violência doméstica que sua mãe vivenciou durante anos, estava se repetindo com ela.

Rosário ao perceber que não conseguiria sair dessa relação abusiva sozinha, procurou ajuda junto ao Ministério do Interior do Uruguai¹⁷⁴ que em 2008, começara a trabalhar com o tema da violência de gênero e doméstica oferecendo apoio psicológico e social às mulheres que buscavam seus serviços e atendimentos. Rosário passa a fazer terapia diariamente, apoio no qual a ajuda a superar aos poucos as situações de violência vivenciadas, a se autoconhecer e a caminhar com as próprias pernas: “Ella me dijo yo no te voy a inducir, tenés que dar el paso vos y yo no podía dar el paso. Él no va a cambiar” (Rosário). A partir desse momento em diante, minha interlocutora decide manter a decisão de romper com a relação, mesmo se sentindo debilitada fisicamente, pois se recuperava lentamente da cirurgia e era alvo constante de maus-tratos por parte de seu agressor:

Me tiran a los cuatro días de operada, se rompe la operación y tuvieron que pasar dos años para recuperarme. Y ahí este señor. Todos los días yo me levantaba con un piecito solo, en la heladera no había nada de comer. Dejaba el baño mojado para que me callera. Me había arrancado la línea para no llamar al médico. Venía mi familia por la mañana a traerme comida, yo dejaba la puerta abierta porque tenía que hacer fisioterapia y él me trancaba la puerta para que yo me levantara (Rosário, 62 anos).

Rosário se posiciona e enfatiza que quando se recuperasse definitivamente da cirurgia iria pedir o divórcio. Utilizando de suas artimanhas e promessas, o agressor por sua vez, implora outra oportunidade e diz que irá fazê-la feliz, pede perdão e reconhece seu erro. Porém, as reais intenções contidas nas entrelinhas do pedido de perdão, era usufruir da herança deixada pelo pai de Rosário que acabara de falecer.

Com o dinheiro, Rosário pretendia comprar um apartamento e se mudar. Deixou as negociações e pagamentos a cargo do marido, que tinha acesso livre as suas contas. Por fim percebeu que ele havia tirado todo o dinheiro de sua conta e comprado o apartamento em nome de uma de suas filhas (fruto de um relacionamento anterior).

¹⁷⁴ O Ministério do Interior está destinado a vigilar e garantir a segurança pública, bem como a defesa e o respeito aos direitos humanos, no país. Dentro do Ministério há a Divisão de Políticas de Gênero que visa contribuir para a formação, avaliação e monitoramento de políticas institucionais com a perspectiva de gênero; promover estratégias de igualdade de oportunidades e direitos para homens e mulheres, aconselhando, assessorando e acompanhando as Delegacias de Polícia Especializadas em Violência Doméstica em contínua articulação com as demais instituições ligadas a temática. Disponível em: <https://www.minterior.gub.uy/genero/> Acesso em: 01 fev. 2021.

Ainda casados, eles se mudam para o novo apartamento. Em uma noite, ao retornar para casa, Rosário recebe um aviso do porteiro que, a pedido do agressor, enfatiza que ela estava proibida de entrar em sua casa. Como em uma espécie de *estopim*, minha interlocutora decide então fazer uma denúncia. Chama uma amiga para acompanhá-la até uma delegacia de polícia:

[...] amiga, acompañáme que ahora sí voy a hacer la denuncia. ¿A dónde me dice mi amiga? Vamos a la comisaria y yo tenía el poder en la cartera, tenía la documentación. Les di la medida cautelar y las pruebas, porque ya me habían preparado para la guerra. Desde diciembre de 2008 venía preparando las pruebas. Me preparó la abogada de la facultad (Rosário, 62 anos).

Rosário amparada por advogados e em mãos de provas contra o agressor, realiza a denúncia por violência doméstica. O processo de julgamento tem início em 2009. A juíza responsável por analisar e julgar o caso, ao cruzar as informações da denúncia e do divórcio compreende quão complexa era a vida de Rosário e relata sua história jurídica:

Todas las pruebas, hoy tengo 4000 fotos y termino ganando el juicio y le saco pensión alimenticia, distintos juzgados de conciliación, juzgado de familia, juzgado especializado, juzgado penal porque fue violencia psicológica, patrimonial y física. Tuve todas las violencias y probé todas las violencias (Rosário, 62 anos).

Rosário reconhece que foi submetida a vários tipos de violências e demonstra quão complexo e doloroso é contar sua história de vida como uma sobrevivente. Ao procurar atendimentos legais, instaurados pela justiça, sua interlocutora sabia que poderia não ter o respaldo imediato da Lei de Combate a Violência Doméstica (2002) e receber por parte dos agentes jurídicos julgamentos morais e aconselhamentos vazios. Adotou estratégias pontuais como o levantamento de provas materiais que auxiliasse no processo de condenação do agressor. Mesmo com todas as provas que apontavam crime do ex-marido, o processo correu na justiça por 5 anos até a sentença final.

Na sentença final, o veredicto do juiz foi o de que o casamento seria desfeito e o agressor culpabilizado. Ele foi condenado a pagar os custos do processo; foi feito um acordo financeiro entre as partes e o agressor não foi preso e saiu livre do julgamento. Para Rosário a demora de julgamento do sistema jurídico provoca sentimentos de desproteção, descaso, insegurança e que encontrou respaldo na justiça e na lei depois de anos.

Rosário como uma *mulher sobrevivente* narra sua trajetória de violência e superação com estratégias de sobrevivência e faz de cada dia uma espécie de testemunho. O valor de sua vida não pode ser medido, apenas testemunhado. As experiências, as privações e violências que ela sofreu mudou sua percepção sobre o que é viver. Ela narra com orgulho sua história de vida e por meio do seu ativismo independente atua no combate a violência doméstica e na luta pelos direitos humanos. Usa de suas redes sociais e participa ativamente de debates, eventos que promovam a discussão sobre a temática. Retomou seus estudos em direito na universidade e recebeu prêmios e homenagens pela sua trajetória de vida baseada na resistência e superação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desta tese, o/a leitor/leitora teve acesso a dados de violência doméstica e de gênero ocorridos no Brasil e no Uruguai, além de comparações entre as legislações vigentes acerca do tema em cada país. Em conjunto foram apresentadas 25 entrevistas, dessas quais 22 mulheres e 3 homens, que atuam frente as questões de violência de gênero.

A partir da coleta de dados (relatos, depoimentos e narrativas das interlocutoras) e da análise comparativa das leis, criei termos para melhor sistematizar os aspectos pontuados neste estudo. Chamei de *mulheres sobreviventes* àquelas que experienciaram em seus cotidianos familiares a violência doméstica. No entanto, conseguiram superar tais situações de violência, apesar das dificuldades. Denominei ainda como *agentes institucionais* os/as interlocutores/as que atuavam na linha de frente ao combate à violência doméstica por meio de órgãos institucionais. Por fim, intitulei de *novos ativismos* o engajamento de mulheres ativistas que se mobilizam e se articulam a partir de coletivos e movimentos feministas em uma tentativa de denunciar negligências e omissões do Estado no combate ao feminicídio.

A esses coletivos chamei de *novos ativismos* pelo modo como se organizavam com ações *on-line* e *off-line*, pela efemeridade das articulações e por oferecer respostas mais eficientes às mulheres diante da negligência e omissão de alguns setores do Estado a partir de denúncias sobre violência doméstica.

Assim, como modo de recuperar as análises expostas anteriormente, abordo neste capítulo final algumas notas conclusivas acerca dos fatos apresentados:

A primeira linha de consideração que destaco é que nas narrativas das histórias de vida das *mulheres sobreviventes* estavam explícitos sentimentos contraditórios. Os relatos eram permeados por angústia, dor e sofrimento ao mesmo tempo em que a coragem e o desejo de superação apareciam. Tais sentimentos expressos no dilema *Falar ou Callar?* nos remete ao fato de que a situação da violência doméstica vivenciadas, deixaram marcas que são controladas principalmente pelo medo. Medo das consequências de falarem e denunciarem seus agressores em conjunto com o medo da violência continuar ao permanecerem em silêncio.

As *mulheres sobreviventes* dispõem de espaços institucionais (jurídicos e sociais) para fazerem denúncias, logo, há espaços para serem ouvidas. Contudo, tais espaços não oferecem uma escuta acolhedora, não são propícios para que as vozes das

mulheres sejam ouvidas. Há falta de entendimento sobre as questões de gênero e o acolhimento é precário por parte de alguns agentes jurídicos e policiais que acarreta, por sua vez, na falta de credibilidade quanto ao seu testemunho. Essas posturas não propiciam um cenário favorável para que as mulheres levem adiante suas denúncias no sentido de romper com o ciclo de violência. Ao se sentirem com medo e desprotegidas pelos agentes públicos muitas se calam e omitem inclusive da família as experiências traumáticas de agressões, abusos e torturas dentro do ambiente familiar (espaço doméstico). Isso me leva a pensar sobre a invisibilidade social que circunda o fenômeno da violência doméstica, devido ao despreparo ou ao que chamo ausência de “consciência de gênero” por parte dos agentes públicos, que não realizam orientações normativas efetivas, nem oferecem acolhimento adequado, apoio e esclarecimentos às mulheres que se encontram em um momento de fragilidade e de insegurança. Alguns agentes públicos não oferecem canais adequados de acolhimento.

Ao lidarem com a violência doméstica e seus efeitos negativos, as mulheres enfrentam expressão de desdém e de descrédito, tendo seu testemunho como desprovido de credibilidade e de autenticidade. Para alguns agentes públicos as mulheres são reduzidas a uma mera posição de “vítima”, incapaz de decidir sobre sua própria vida e fazer suas próprias escolhas. Essas dificuldades afastam muitas mulheres que se recusam a utilizar dos recursos legais e jurídicos para verem o agressor punido e assim, romperem de vez com o ciclo de violência e superarem, se é que seja possível, as sequelas e os traumas adquiridos em um ambiente hostil para elas.

O segundo aspecto que pontuo consiste em que tanto nas cidades de Montevideu e de São Paulo bem como em Marília, constatei que os *agentes institucionais* de setores jurídicos e policiais do Estado foram negligentes e omissos diante de denúncias sobre a violência doméstica.

A partir do momento em que o Estado não oferece respostas eficazes contra feminicídios, contra a impunidade dos agressores e contra a discriminação à mulher que sofre de violência doméstica e de gênero, o Estado também contribui com uma violência institucional. Deste modo, o Estado, está claramente desinteressado de combater a violência doméstica, de modo que se entende que as vidas das mulheres não merecessem ser preservadas.

O Estado se mostra como um agente indireto de violência dos casos de feminicídio, a partir do momento que omite a tarefa de oferecer às mulheres as condições necessárias de viver sem violência. Quando não há estrutura adequada quanto

à rede de apoio e de serviços de atendimento às mulheres e não há concretização de políticas públicas de enfrentamento a violência doméstica pautada no reconhecimento da desigualdade de gênero, o Estado omite sua função.

A partir do meu campo empírico constato que, ao proibir discussões e estudos sobre gênero no ambiente escolar, o Estado também está negligenciando a prevenção contra a violência e as relações de desigualdades entre homens e mulheres. Ao se omitir, os agentes institucionais que compõem o Estado, assumem os riscos, não sendo, portanto, considerado um Estado democrático de direitos para todos e todas.

Inegavelmente, as leis de combate à violência de gênero e doméstica em ambos os países representam marcos normativos importantes no que se refere ao seu combate e à visibilidade da temática. Contudo, existem diversas lacunas que precisam ser preenchidas, arestas que precisam ser aparadas e ações que precisam ser aperfeiçoadas pelos *agentes institucionais* responsáveis em aplicar as políticas públicas direcionadas às mulheres. Ao observar que existe uma distância significativa entre a legislação e aplicação da lei, o espaço doméstico, o ambiente familiar é o lugar mais perigoso para as mulheres. Existe ainda inúmeros obstáculos para que elas acessem a justiça Estado é culpabilizado e se reveste de agressor e feminicida por destruir e negligenciar a vida dessas mulheres até a morte. Então, como enfrentar e superar a violência doméstica, assumir-se como cidadã e exercer seus direitos políticos sem contar com o apoio jurídico e ações efetivas do Estado?

A última consideração indica a compreensão de que minhas interlocutoras conseguiram enfrentar situações-limite e superarem o ciclo de violência doméstica agenciando suas próprias vidas; por meio da participação, apoio mútuo e engajamento em ativismos políticos de lutas dos coletivos de mulheres feministas.

Os *novos ativismos* se tornam fundamentais no fortalecimento da decisão das *mulheres sobreviventes* em “dar um basta” à situação vivenciada quando se revelam mais atuantes e comprometidos com a causa da violência doméstica. Esses ativismos desempenham papel de agenciadores das leis diante da atuação falha e pífia de *agentes institucionais* os quais muitas vezes transformam as leis de combate à violência doméstica em leis com “letras mortas”.

Quando as mulheres mais precisavam de redes de apoio, encorajamento familiar, assistência efetiva por parte do Estado, de ajuda para sustentar uma denúncia e para enfrentar o agressor, muitas vezes, não contavam com tais mecanismos de suporte. Constatei que foi na participação de um *novo ativismo* político forte que estimulou

liberdade e autonomia, que muitas mulheres encontraram o auxílio que necessitavam. Essa condição de engajamento a um ativismo político chamei de *além-sobrevivência*.

Ao se mobilizarem, promoverem discussões e debates, tendo em seu cerne a “consciência de gênero” e ao acolherem às mulheres em situação de violência doméstica, os *novos ativismos* instigam e provocam o Estado a produzir outras estratégias na busca pela prevenção e combate à violência doméstica e punição aos agressores mais efetivas e eficazes. Os coletivos e os *novos ativismos* evocam o Estado no sentido de tornar visível o problema da violência contra as mulheres por meio do ativismo nas ruas (*offline*) e nas mídias digitais (*online*).

Os *novos ativismos* se configuram como redes importantes de afeto, de acolhimento e de empatia, mas não são responsáveis ou não “têm o poder” em executarem políticas públicas, sancionar leis de punição, mas agirem no sentido de cobrar leis menos brandas e cobrar atuações do Estado frente à impunidade. Ao adquirir um papel de protagonismo reafirmando seu poder de mobilização e atuação em “rede”, os *novos ativismos* acabam por acolher e motivar *mulheres sobreviventes* que vivenciaram e vivenciam situações traumáticas de violências a contarem suas histórias, e, portanto, superarem o ciclo de violência doméstica.

Ser uma *mulher sobrevivente* é suportar a experiência do limite, de estar entre a vida e morte, vivenciar sentimentos como dor e sofrimento na tensão das relações cotidianas. Ser uma *mulher sobrevivente* também é assumir diferentes estratégias de agências e de empoderamento para romper com as amarras da sociedade patriarcal, lutar por uma vida mais digna e livre de violência que designa a existência do elemento ativo da ação individual. As ações individuais dessas mulheres e suas mobilizações em grupo a partir do engajamento nos *novos ativismos* as possibilitaram encarar de frente situações de violência e aos poucos reconstruir a vida sem violências, com mais segurança e independência.

Reafirmo a importância do Estado ir além das leis e de suas normas jurídicas já elaboradas e buscar, de fato, a real aplicação das políticas públicas em favor da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e segura para homens e mulheres. Requer-se um aparato judiciário, psicológico, educacional, de suporte e segurança, que garanta a sobrevivência de mulheres que denunciam um agressor e que queiram romper com o ciclo de violências.

Em contrapartida, observei quão penoso é fazer com que setores do Estado entendam a complexidade do fenômeno da violência doméstica, por isso acredito que só

será possível mudar essa perspectiva ora omissa, ora negligente do Estado por meio de um movimento de luta e de resistências envolvendo sujeitos civis e aparatos jurídicos que entendam a violência doméstica como um problema político, social, econômico e de saúde pública, com necessidade de avanços no que se refere as deliberações e apoio de todos os setores da sociedade.

Mediante tais apontamentos, faço um adendo. O período histórico de análises desta tese englobou os anos de 2018 a 2019, de modo que a discussões da violência doméstica e de gênero decorrentes da pandemia de Covid-19 que assolou o mundo entre 2020 e 2021 não foram contempladas no decorrer deste trabalho.

O Covid-19 consiste em uma doença respiratória aguda causada pela síndrome respiratória SARs-COV-2 que se iniciou tanto no Brasil como no Uruguai em março de 2020. Assim, não poderia deixar de mencionar a crise sanitária mundial que assola os países desde dezembro de 2019 visto que com a pandemia houve um significativo aumento da violência doméstica no Brasil e no Uruguai.

A doença COVID-19 identificada inicialmente na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na China Central tornou-se um grave problema mundial de saúde pública. Para conter a disseminação da doença a Organização Mundial de Saúde – OMS informou sobre a importância de adotamos alguns protocolos sanitários afim de reduzir os riscos de contágio como: usar máscaras, higienizar as mãos, cumprir quarentena com medidas de isolamento e distanciamento social.

As medidas de quarentena refletiram diretamente na vida de muitas mulheres em situação de violência doméstica, seja no Brasil ou no Uruguai. Diante da necessidade em cumprir as medidas de isolamento e de distanciamento social, as mulheres passaram a conviver diuturnamente com seus agressores. Durante a pandemia o espaço doméstico passou a ser o local mais arriscado para uma mulher, visto que havia uma obrigatoriedade por meio de gestores municipais e/ou estaduais a que se permanecesse exclusivamente dentro de casa. Tais medidas de isolamento e distanciamento social mostraram-se atenuantes, o que impedia que muitas mulheres fossem as delegacias ou a outros serviços públicos realizar denúncias de violência doméstica e/ou de gênero. Desse modo, muitos casos foram subnotificados tonando as estatísticas desde março de 2020 (ambos os países Brasil e Uruguai) não condizentes com a realidade na qual tem vivido muitas na pandemia.

Com efeito, a maneira com que o Estado e os agentes públicos articulam as tratativas frente aos protocolos sanitários contra a COVID-19 interfere diretamente

nesse cenário, ou seja, na vida de muitas mulheres que não puderam buscar ajuda para situação de violência doméstica. No sentido de amenizar o sofrimento físico, abuso sexual ou psicológico de mulheres e meninas que possam causar lesão, sequelas ou morte, a Promotora de Justiça do Estado de São Paulo Gabriela Manssur especialista em Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres criou um projeto chamado “As Justiceiras”. O projeto idealizado em março de 2020 surge em meio à preocupação com o aumento dos casos de violência doméstica durante a quarentena da pandemia. A promotora não evitou esforços em criar uma rede de apoio, de acolhimento e de orientação para mulheres e meninas, cujo objetivo visa suprir a necessidade de canais e sistemas alternativos para combater e prevenir à violência de gênero no decorrer da pandemia.

Assim, uma última palavra sobre a expressão “Considerações Finais”. Pensar no “ritual acadêmico” para encerrar uma tese, essa expressão nos remete ao clássico processo do conjunto de análises e de argumentações que concluem o tema de investigação. Ao longo dos quatro anos de pesquisa busquei respostas conclusivas para minha problemática inicial, no entanto, constatei que o fenômeno da violência doméstica tem perspectivas diferentes para o mesmo problema: como enfrentar e extinguir a violência contra as mulheres?

Ao caminhar para o fim desta tese, me deparo com o aumento da violência doméstica na pandemia, o qual trouxe outros fatores e novos aspectos aos quais tornaram-se difíceis dar por concluído um tema tão complexo e doloroso para muitas mulheres; sejam elas sobreviventes ou não. Por tudo que foi dito e analisado termino com uma figura retórica tão amplamente usada: a estrada está aberta para que outras/os pesquisadoras/es avancem a partir dessa pesquisa; assim, quem sabe possam concluir o que atualmente torna-se difícil de encerrar: o dilema de muitas mulheres em falar ou *callar* sobre a violência sofrida e em denunciarem seus agressores.

REFERÊNCIAS

Livros e artigos

ABREU, Carla de. Narrativas digifeministas: arte, ativismo e posicionamentos políticos na internet. **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)Biográfica**, Salvador, v. 02, n. 04, p. 134-152, jan./abr. 2017. Disponível em:

<https://www.revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/3603> Acesso em: 05 set. 2020.

ABREU, W. F. de. História de vida como metodologia de pesquisa: o relato de vida de um menino de rua da Praça da República em Belém do Pará. **Margens. Interdisciplinary Journal of the Graduate Program in Cities, Territories and Identities** (PPGCTI) Federal University of Pará (UFPA). Vol 1, No 2 (2004).

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**. São Paulo: Boitempo, 2008.

AGUADO, A. Violencia de género sujeto femenino y ciudadanía en la sociedad contemporánea. In: CASTILLO-MARTÍN, M.; OLIVEIRA, S. (Orgs.). **Marcadas a ferro**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. p.23-34.

AHMED, Sara. **Vivir una vida feminista**. Tradução María Enguix. Barcelona: Bellaterra, 2018.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Larissa Brunnon Querino de; SEABRA, Raphael Lana. **Novas práticas e representações da família e do amor na era das revoluções**. Universitas Humanas, Brasília, v. 12, n. 1-2, p. 99-108, jan./dez. 2015.

ALVAREZ, Sonia E.. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cad. Pagu [online]**. 2014, n.43 [cited 2021-02-20], pp.13-56.

ALVES DE SOUZA, Patrícia; DA ROS, Marco Aurélio. Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, n. 40, p. 509-527, jan. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/17670/16234> Acesso em: 24 ago. 2020.

ANZALDÚA, Gloria. La conciencia de La Mestiza: rumo a uma nova consciência. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 704-719, set./dez. 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000300015 Acesso em: 05 set. 2020.

AZEVEDO, Lílian Henrique de. **A construção da nova mulher nas revistas Claudia e Querida**: (décadas de 1960 e 1970). 2009. 215 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista., Assis, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/93348> Acesso em: 05 set. 2020.

BAILY, Christopher A. et al. AHR Conversation: On transnational history. **The American Historical Review**, v. 111, n. 5, p. 1441-1464, dez., 2006. Disponível em: <https://academic.oup.com/ahr/article/111/5/1441/10247> Acesso em: 05 set. 2020.

BAMBIRRA, Natércia Ventura; NOTHAFT, Raíssa Jeanine; LISBOA, Teresa Kleba. A colonialidade do gênero e suas implicações para os estudos feministas. In: SANTOS, Jenniffer Simpson; FACHINETTO, Rochele Fellini; SILVA, Rosimeri Aquino (orgs.). **Descolonizar a prática e o sexo**. Porto Alegre: Cirkula, 2019.

BENDER, Thomas. Caminhando para a “desestadunização” da história dos EUA: um diálogo. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 27, p. 9-30, 2001. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2137> Acesso em: 05 set. 2020.

BERNARD, H. Russel. Research methods in anthropology: qualitative and quantitative approaches. **American Journal of Evaluation**, p. 91-92, 1996.

BERTH, J. **Empoderamento**. São Paulo: Pólen, 2019.

BORELLI, Andrea. Meu nome é Maria da Penha: considerações sobre a Lei de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 26, n. 2 - jul/dez. 2013. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/24682#:~:text=O%20ano%20era%201983%20e,como%20Lei%20Maria%20da%20Penha>. Acesso em: 07 set. 2020.

BORIN, Thaísa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher**: percepções sobre violência em mulheres agredidas. 2007. 146 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2007. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/pt-br.php> Acesso em: 07 set. 2020.

BOSI, E. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 11ª ed., São Paulo, Companhia das Letras, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CANEVACCI, Massimo. MetrÓpole comunicacional. **Revista USP**, São Paulo, n.63, p. 110-125, set./nov. 2004. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13372> Acesso em: 14 set. 2020.

CANEVACCI, Massimo. **Sincrétika**: explorações etnográficas sobre arte contemporâneas. São Paulo: Studio Nobel, 2013.

CARDOSO, Cláudia Pons. Amefricanizando o feminismo: o pensamento de Lélia Gonzalez. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 965-986, set.

2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36757> Acesso em: 14 set. 2020.

CARDOSO, Isabela; VIEIRA, Viviane. O discurso de títulos de notícias sobre violência sexual: a mídia on-line e a culpabilização da vítima de estupro. **EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 7, p. 69-85, dez. 2014. Disponível em: <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/486> Acesso em: 14 set. 2020.

COSTA, Sérgio. Desprovincializando a sociologia: a contribuição pós-colonial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 2006, vol.21, n.60, p.117-134. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092006000100007&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 14 set. 2020.

COURIEL, Alberto. Uruguay: breve evolución económica y política. **DEP: Diplomacia, Estrategia y Política**, Brasília, DF, n.8 oct./dec. 2007. Disponível em: http://www.funag.gov.br/ipri/images/pdf/Revista_DEP08_Espanhol.pdf Acesso em: 14 set. 2020.

CRENSHAW, Kimberle W. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. VV. AA. **Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: Unifem, 2004.

CUNHA, João Flores da. Uruguai: Senado aprova lei do feminicídio. **Revista IHU online**, São Leopoldo, 20 abr. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/566774-uruguai-senado-aprova-lei-do-feminicidio> Acesso em: 21 set. 2020.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, jan./abr. 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 14 set. 2020.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. 2 ed. São Paulo, Cortez, 2008.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. A produção sobre movimentos sociais no Brasil no contexto da América latina. **Política e Sociedade** – Florianópolis – Vol. 13 – n. 2 – Set./Dez. de 2014.

GOMES, Angela de Castro Gomes. Apresentação. In: GOMES, Angela de Castro Gomes (org.). **História Oral e historiografia: questões sensíveis**. São Paulo, SP: Letras e Voz, 2020.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 92, n. 93, p. 69-82, (jan./jun.), 1988, p. 69-82.

GRUZINSKI, Serge. Os mundos misturados da monarquia católica e outras connected histories. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 175-195, 2001. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-101X2001000100175 Acesso em: 14 set. 2020.

HEILBORN, Maria Luiza. **Dois é par**: gênero e identidade sexual em contexto igualitário. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

HERRERA, Teresa. **Violencia Doméstica**: el discurso y la realidad. Uruguay: Palabra Santa, 2015.

Hirata, H. (2018). GÊNERO, PATRIARCADO, TRABALHO E CLASSE. **Revista Trabalho Necessário**, 16(29), 14-27. <https://doi.org/10.22409/tn.16i29.p4552>

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo soc.** [online]. 2014, vol.26, n.1 [cited 2021-02-09], pp.61-73.

JODELET, Denis (org.). **Representações Sociais**: um domínio em expansão. Rio de Janeiro, EdUERJ, 2001.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, set./dez. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004 Acesso em: 08 jul. 2021.

LEVI, Primo. **É isto homem?** Rio Janeiro: Rocco, 1988.

LIONÇO, Tatiana. Criminalização do assédio ideológico nas escolas: ideologia de gênero como argumento central na disputa fundamentalista da política de educação. In: RODRIGUES, Alexsandro., MONZELI, Gustavo, Artur., FERREIRA, Sérgio Rodrigo da S. (Orgs.). **A política no corpo**: gêneros e sexualidades em disputa. Vitória: UFES, 2018.

LIMA, Lana Lage da Gama. As Práticas de Administração de Conflitos de Gênero no Cotidiano das Delegacias de Polícia. **Dimensões: Revista de História da UFES**, v. 23, p. 117-139, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2513> Acesso em: 14 set. 2020.

LOBO, Patrícia Alves. O feminicídio de Juárez: alterações econômicas, narrativas sociais e discursos coloniais na fronteira dos EUA e MÉXICO. **Ex aequo**, n.34, p.45-58, dez. 2016. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0874-55602016000200005&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 14 set. 2020.

LUGONES, María Rumo a um feminismo descolonial. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento Feminista**: Conceitos. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

LUGONES, María. Colonialidad y género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-102, dec. 2008. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1794-24892008000200006&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 14 set. 2020.

MAIA, Claudia. **Sobre o (des)valor da vida**: feminicídio e biopolítica. História, Assis/Franca, v.38, dez. 2019. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742019000100309&script=sci_arttext
Acesso em: 14 set. 2020.

MAIA, Cláudia. **Uma pandemia de longa duração**: violência de gênero contra mulheres. *Revista Mosaico*, v. 13, p. 219-231, 2020. e-ISSN 1983-7801.

Maxwell, J. A. (2005). **Qualitative research design: An interactive approach** (2. ed.). Thousand Oaks, CA: Sage.

MCNICOL, Lauren Michelle. **“SlutWalk is ‘kind of like feminism’”: A critical reading of Canadian mainstream news coverage of SlutWalk**. Thesis. Ontario, Canada: Queen's University Kingston, 2012

MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente**: movimentos sociais nas sociedades complexas. Petrópolis: Vozes, 2001.

MELUCCI, Alberto. **Acción colectiva, vida cotidiana y democracia**. México: El Colegio de México, 1999.

MESQUITA, Marcos Ribeiro. **Cultura e política**: a experiência dos coletivos de cultura no movimento estudantil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 81, Junho 2008: 179-207. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/660> Acesso em: 15 set. 2020.

MIRANDA, Jussara Valério de. **“Recuso-me”! Ditos e escritos de Maria Lacera de Moura**, 2006. Dissertação de mestrado – Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós Graduação em História.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 32, n.3, p. 725-748, dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v32n3/0102-6992-se-32-03-725.pdf> Acesso em: 14 set. 2020.

NOBRE, Maria Teresa; BARREIRA, César. Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 20, p. 138-163, dez. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222008000200007&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 15 set. 2020.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. “O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir e escrever”. *In: O Trabalho do Antropólogo*. São Paulo/Brasília: Unesp/Paralelo 15, 1998.

PASINATO, Wânia. **Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres**: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. *Revista Direito GV*, v.11, n.2, pp.407-428, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-24322015000200407&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 15 set. 2020.

PASSARINI, Luisa. Gênero ainda é uma categoria útil para a história oral. In: PASSARINI, Luisa. **A memória entre política e emoção**. São Paulo: Letras e Vozes, 2011.

PATAI, Daphne. **História Oral, Feminismo e Política**. São Paulo: Letra e Voz, 2010

PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe. VEIGA, Ana Maria (orgs.). **Resistências, gênero e feminismos contra as ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Mulheres, 2011.

PEDRO, Joana Maria. Os feminismos e os muros de 1968, no Cone Sul. **Clio, Revista de Pesquisa Histórica**, v. 26, n. 1, p. 59-82, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24194> Acesso em: 15 set. 2020.

PEIRANO, Mariza. **A favor da etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

PEREIRA, L. M. L. **Algumas reflexões sobre histórias de vida, biografias e autobiografias**. HISTÓRIA ORAL, 3, 2000, p. 117-27.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PINHEIRO, Zuleika de Andrade Câmara. **Vidas Infames: Uma Etnografia das Masculinidades, Identidades de Gênero e Sobrevivências de Homens que Moram nas Ruas**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”: Marília, SP, 2018

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vl. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278> Acesso em: 15 set. 2020.

PORTELLI, Alessandro. Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na História Oral. **Projeto História**, São Paulo, n. 15, abr. 1997. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11215> Acesso em: 15 set. 2020.

POSSAS, Lídia M. Vianna. História oral: tempo presente e estudos de gênero. In: GOMES, Angela de Castro Gomes (org.). **História Oral e historiografia: questões sensíveis**. São Paulo, SP: Letras e Voz, 2020.

POSSAS, Lidia M. Vianna. **O enigma das viúvas vivências e sensibilidades**. Curitiba: CRV, 2019.

POSSAS, Lidia M. Vianna. Coletivos Estudantis: no espaço universitário: resistência, invisibilidade e constrangimentos. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE AMERICANISTAS, 56., 2018, Salamanca. Disponível em: https://www.conftool.pro/ica2018/index.php?page=browseSessions&form_session=756 Acesso em: 15 set. 2020.

POSSAS, Lidia M. Vianna. Violência de gênero e a cultura do estupro no espaço acadêmico: vulnerabilidades e história. In: ENCONTRO NACIONAL DO GT

ESTUDOS DE GÊNERO, 2., 2016, Rio de Janeiro. **Atas** [...]. Rio de Janeiro: Anpuh-Rio, 2016. p. 200-209. Disponível em: <https://anpuh.org.br/index.php/encontros-regionais/ii-encontro-nacional-do-gt-genero/item/4015-atas-textos-completos> Acesso em: 15 set. 2020.

POSSAS, Lidia Maria Vianna. Testemunhas e sobreviventes, a (re) Invenção de Identidades. Viuvez, Gênero e o Estado de Exceção na América Latina. **Gênero&Direito**, v. 4, n. 1, jun. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/24602> Acesso em: 15 set. 2020.

POSSAS, Lidia Maria Vianna. As Fronteiras: retomando a palavra e libertando significados. Quem sou eu? As mulheres e as identidades redescobertas. IN: **Revista Territórios e Fronteiras**, v. 4,- Jan/Jul 2011, p, 59-70.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. **Feminicídio**: invisibilidade mata. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017. Disponível em: https://assets-institucional-ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2017/03/LivroFeminicidio_InvisibilidadeMata.pdf Acesso em 24 ago. 2020.

PRADO, Maria Ligia Coelho. Repensando a História Comparada da América Latina. **Revista de História**, v. 2, n. 153, 2005. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19004> Acesso em: 15 set. 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Aníbal. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas Buenos Aires: CLACSO, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Novos Rumos, Instituto Astrojildo Pereira**, n. 37, pp. 4-25, 2002. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/novosrumos/article/view/2192> Acesso em: 14 set. 2020.

RAMOS, Meirieli Sousa; MACHADO, Gustavo Silveira. Lei Maria da Penha: avanço necessário mas ainda insuficiente. **Cadernos Aslegis**, n. 38, p. 52-59, set./dez. 2009.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, nº. 138, p.9-26, jan./mar., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/htcmPttvFjg4sb8rYT8CzPD/abstract/?lang=pt> Acesso em: 08 jul. 2021

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. São Paulo: Pólen, 2019.

RICOEUR, Paul. **A Memória, a História, o Esquecimento**. Campinas: UNICAMP, 2007.

RÍOS, Marcela Lagarde y de Los. “Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres”. In: BULLEN, Margaret; MINTEGUI, Carmen Diez (Orgs.). **Retos teóricos e nuevas prácticas**. San Sebastián: Ankulegi, 2008, p. 209-240, p. 216.

RUBIN, Gayle. "El tráfico de mujeres: notas sobre la 'economía política' del sexo". *Nueva Antropología*, México, v. VIII, n. 30, p. 95-145, 1975.

RYAN, William. **Blaming the victim**. Nova York: Pantheon Books, 1971.

SAFFIOTI, Heleieth. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva, São Paulo**, v. 13, n. 4, p. 82-91, dez. 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400009 Acesso em: 17 set. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANT ANA, Anderson Luís de. **As consequências da revolução sexual**: uma reflexão sobre as transformações da vida íntima em tempos de modernidade líquida. 2016. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Humanas, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Epistemologies of the South**: justice against epistemicide. Boulder: Paradigm Publishers, 2014.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**. Universidade de Tel Aviv, 2005.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 35, jan. 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000200003> Acesso em: 17 set. 2020.

SCALA, Jorge. **Ideología de género**: o el género como herramienta de poder. Rosario: Logos, 2010.

SCHORSKE, Carl Emil. **Viena find-de-siècle**: política e cultura. Unicampo: Companhia das Letras, 1989.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 05-22. jul./dez. 1989. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667> Acesso em: 17 set. 2020.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia**: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad de Quilmes, 2003.

SEGATO, Rita Laura. **Os percursos do Gênero na Antropologia e para além dela**. Brasília, DF: UnB, 1998.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265, jan. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X200500020004> Acesso em: 17 set. 2020.

SEGATO, Rita Laura. Uma falha do pensamento feminista é acreditar que a violência de gênero é um problema de homens e mulheres”, aponta Rita Segato. [Entrevista cedida a] Florencia Vizzi e Alejandra Ojeada. **Revista IHU on-line**, São Leopoldo, 28 fev. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596618-uma-falha-do-pensamento-feminista-e-acreditar-que-a-violencia-de-genero-e-um-problema-de-homens-e-mulheres-aponta-rita-segato> Acesso em: 17 set. 2020.

Silva, A. P., Barros, C. R., Nogueira, M. L. M., & Barros, V. A. (2017). **Conte-me sua história**”: reflexões sobre o método de História de Vida. *Mosaico: Estudos Em Psicologia*, 1(1).

SILVA, Camila Rodrigues da. **Entre Maria e as dores**: cotidiano e subjetividades de mulheres em situação de violência doméstica, Marília - SP (2006-2014). 2016. 126 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/135873> Acesso em: 17 set. 2020.

SILVA, Camila Rodrigues. “Nenhum poema a menos”: a vida de Susana Chávez contada a partir da teoria ator-rede - articulações e desafios. **Aurora**, Marília, v.12, n. 1 , p. 23-40, jan./jun., 2019. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/view/8882> Acesso em: 17 set. 2020.

SILVA, Mariana Cristina. **Representações e exposições do vivido**: a trajetória política da uruguaia LÍlian Celiberti na ditadura. 2014. 186 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em: <http://tede.udesc.br/handle/tede/2573> Acesso em: 17 set. 2020.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 27, n. 54, p. 281-300, dez. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-01882007000200015&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 17 set. 2020.

STREET, Doca. **Mea culpa**. São Paulo: Planeta, 2006.

TORRES, Iraildes Caldas. **O contemporâneo e os novos coletivos de mulheres**. *SER Social* 47 | jul.-dez. 2020. Pp 432-454.

VECHI, Carlos Alberto; GOMES, Álvaro Cardoso. **Estática romântica**: textos doutrinários comentados. São Paulo: Atlas, 1992.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. O duplo fazer de gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. **Cadernos Pagu**, n. 51, e175101. Jan 08, 2018.

WENER, Michael; ZIMMERMANN, Bénédicte. Penser l'histoire croisée: entre empirie et réflexivité. **Annales. Histoire, Sciences Sociales**, n. 1, p. 7-36, jan./fev. 2003. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-Annales-2003-1-page-7.htm?contenu=article> Acesso em: 17 set. 2020.

WHITE, Carolina Clavero. **El despertar de una nueva conciencia**: memoria de lucha contra la violencia doméstica em Uruguay (1984-2002). Montevideo: Obsur, 2009.

WHITE, Carolina Clavero. **Mujeres Uruguayas contra la violencia doméstica**: una mirada retrospectiva sobre la sociedade civil organizada. Montevideo: Distintas Latitudes, 2012.

Documentos (leis, regulamentações, manuais)

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Femicídio [2016]**. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/> Acesso em: 13 de junho de 2019.

AMAYA, Andrea Catalina León; STUKER, Paola. **Legislações e abordagens institucionais em violência contra as mulheres no sistema de justiça: experiências na América Latina**. Texto Para Discussão: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília, n. 2552, p. 01-62, abr. 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9913> Acesso em: 07 jul. 2021.

AGRAFOJO, Alicia; MILLE, Nora; NISSET, Claire. **Manual para vecinos e vecinas**: mi vecina vive una situación de violencia doméstica ¿qué decirle? ¿qué hacer? ¿cómo ayudarla?. Montevideo: Colectivo La Pitanga, 2018. Disponível em: <https://www.mujeresdelsur.org/manual-de-la-pitanga-para-defensoras-de-primera-linea/> Acesso em: 14 set. 2020.

ARGENTINA. **Ley 26.485, de 01 de abril de 2009**. Ley de protección integral para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales. Buenos Aires: Congreso Argentino, 2009. Disponível em: https://www.siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_argentina_0859.pdf Acesso em: 07 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Presidência da

República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm Acesso em: 24 ago. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasília, DF). Mapa da Violência contra a mulher 2018. **Brasília, DF**: [s. n.], 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf> Acesso em: 14 set. 2020.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2018: Políticas Públicas e retratos dos municípios brasileiros** IPEA e FBSP. Brasília, DF: Ipea, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8698> Acesso em: 07 set. 2020.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2019**. Brasília, DF: Ipea, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9406> Acesso em: 01 jun. 2020.

ENTIDADE DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES. **Diretrizes Nacionais Femicídio**: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, DF: [s.n.], 2016.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES PARA BRASIL E CONE SUL. **Respostas à violência baseada em gênero no Cone Sul**: avanços, desafios e experiências regionais. [S. l.: s. n.], 2011. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_crime/Publicacoes/Respostas_Violencia_Genero_Cone_Sul_Port.pdf Acesso em: 14 set. 2020.

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A AMÉRICA CENTRAL DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS. **Modelo de Protocolo latino-americano para investigar as mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)**. Brasil: [s.n.], 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf Acesso em: 14 set. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/ Acesso 10 ago. 2020.

MÉXICO. **Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia, de 01 de febrero de 2007**. Establece la [...] para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres. México, D.F.: Presidencia de la República, 2007. Disponível em: <https://www.gob.mx/conavim/documentos/ley-general-de-acceso-de-las-mujeres-a-una-vida-libre-de-violencia-pdf?idiom=es> Acesso em: 14 set. 2020.

MINISTERIO DE DESAROLLO SOCIAL. **Ley Nº 19.580: violencia hacia las mujeres basada en género**. [Montevideo]: Impresos DIB, 2018. Disponível em:

<https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/comunicacion/publicaciones/ley-violencia-hacia-mujeres-basada-genero> Acesso em: 21 set. 2020.

MINISTÉRIO DEL INTERIOR. **Femicidios en Uruguay**: análisis para la homogeneización de criterios y su categorización. Montevideo: [s.n.], 2019. Disponível em: <https://www.gub.uy/comunicacion/publicaciones/femicidios-en-uruguay-analisis-para-la-homogeneizacion-de-criterios-y-su> Acesso em: 10 ago. 2020

MINISTERIO DEL INTERIOR. **Homicidios**: 1º de Enero al 30 de Junio (2017 – 2018). Uruguay: Observatorio Nacional Sobre Violencia y Criminalidad, 2018. Disponível em: <https://www.minterior.gub.uy/observatorio/index.php/estadisticas> Acesso em: 15 set. 2020.

MINISTERIO DEL INTERIOR. **Primer semestre 2013 – datos para todo el país**. Uruguay: Observatorio Nacional Sobre Violencia y Criminalidad, 2013. Disponível em: <https://www.minterior.gub.uy/observatorio/index.php/estadisticas> Acesso em: 15 set. 2020.

MONTAÑO, Sonia; VALDÉS, Alejandra. **Manual de uso do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe**. Santiago do Chile: CEPAL, 2010. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/3153-manual-uso-observatorio-igualdade-genero-america-latina-caribe> Acesso em: 11 set. 2020.

OBSERVATORIO DE IGUALDAD DE GÉNERO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **La medición del feminicidio o femicidio: desafíos y ruta de fortalecimiento en américa latina y el caribe. desafíos y ruta de fortalecimiento en América Latina y el Caribe**. 2019. Disponível em: <https://oig.cepal.org/es/infografias/la-medicion-feminicidio-o-femicidio-desafios-ruta-fortalecimiento-america-latina-caribe>. Acesso em: 07 jul. 2021.

OFICINA REGIONAL PARA AMÉRICA CENTRAL DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. **Modelo de protocolo latinoamericano de investigación de las muertes violentas de mujeres por razones de género (femicidio/feminicidio)**. [Panamá]: [Diseños e Impresiones Jeicos], 2014. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2014/modelo%20de%20protocolo.ashx?la=es> Acesso em: 14 set. 2020.

ONU MULHERES BRASIL. **Conferências Mundiais da Mulher**. [2020?]. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/> Acesso em: 29 ago. 2020.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO. **Violência Contra as Mulheres (Lei nº 14.545 de 14 de setembro de 2011)**: Nota técnica. São Paulo: Boletim Estatístico Eletrônico, [2020?]. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/violenciamulher.aspx> Acesso em: 25 fev. 2020.

URUGUAY. **Ley nº 19.684, de 26 de outubro de 2018. Aprobacion de la ley integral para personas trans**. Montevideo: República Oriental del Uruguay, 2018.

Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19684-2018> Acesso em: 07 ago. 2020.

URUGUAY. **Ley n° 19.538, de 18 de outubro de 2017**. Actos de discriminación y femicidio: modificación de los artículos 311 y 312 del Código Penal. Montevideo: República Oriental del Uruguay, 2017. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/docu7286972564925.htm> Acesso em: 21 set. 2020.

URUGUAY. **Ley n° 16.707, de 12 de julio de 1995**. Ley de seguridad ciudadana. Montevideo: República Oriental del Uruguay, 1995. Disponível: http://www.sipi.siteal.org/sites/default/files/sipi_normativa/uruguay_ley_nro_16707_1995.pdf Acesso em: 12 jul. 2020.

URUGUAY. **Ley n°17.514, de 02 de julio de 2002**. Violencia doméstica decláranse de interés general las actividades orientadas a su prevención, detección temprana, atención y erradicación. Montevideo: República Oriental del Uruguay, 2002. Disponível em: <http://www.mysu.org.uy/wp-content/uploads/2015/08/Ley17514.pdf> Acesso em: 10 jul. 2020.

URUGUAY. **Ley n°19.580, de 22 de dezembro de 2018**. Ley de violencia hacia las mujeres basada en gênero: modificacion a disposiciones del codigo civil y codigo penal. Derogacion de los Arts. 24 a 29 de la Ley 17.514. Montevideo: República Oriental del Uruguay, 2018. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19580-2017> Acesso em: 21 set. 2020.

URUGUAY. **Decreto n° 104/019, de 29 de abril de 2019**. Reglamentacion de la Ley 19.684, ley integral para personas trans. Montevideo: República Oriental del Uruguay, 2019. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/104-2019> Acesso em: 07 ago. 2020.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília, DF: [s.n.], 2015. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf Acesso em: 14 set. 2020.

Fontes e sites consultados

ACAYABA, Cíntia; ARCOVERDE, Léo. Casos de feminicídio aumentam 76% no primeiro trimestre em São Paulo. **G1**, São Paulo, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/04/29/casos-de-feminicidio-aumentam-76percent-no-1o-trimestre-de-2019-em-sp-numero-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-cai.ghtml> Acesso em: 17 jul. 2020.

ACAYABA, Cíntia; ARCOVERDE, Léo. Casos de feminicídio batem recorde em São Paulo em 2019. **G1**, São Paulo, 6 jan. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/01/06/casos-de-feminicidio-batem-recorde-em-sao-paulo-em-2019.ghtml> Acesso em: 17 jul. 2020.

AGENTE suspeito de matar a esposa confessou aos pais, diz delegada. G1, Bauru-Marília, 10 mar. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2017/03/agente-suspeito-de-matar-esposa-confessou-aos-pais-diz-delegada.html> Acesso em: 13 jun. 2019.

AHMED, Sara. Bio. [2020?]. Disponível em: <https://www.saranahmed.com/> Acesso em: 04 ago. 2020.

A IDEOLOGIA de gênero é uma espécie de loucura, assegura cardeal. **ACI Digital**, Montevideo, 30 jan. 2018. Disponível em <https://www.acidigital.com/noticias/a-ideologia-de-genero-e-uma-especie-de-loucura-assegura-cardeal-38075> Acesso 03 dez. 2019.

APLICATIVO SOS Mulher é mais uma forma de proteção. **SP Notícias**, São Paulo (Estado), 27 jun. 2019. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/aplicativo-sos-mulher-e-mais-uma-forma-de-protecao/> Acesso em: 24 ago. 2020.

APÓS 13 anos no poder, Evo Morales renuncia à Presidência da Bolívia. BBC, Brasil, 10 de nov. de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50370055> Acesso em: 11 nov. 2019

ALVES, Matheus. **Coletivo Jornalismo Sem Machismo debate opressão na profissão e na universidade**. Cotidiano Sites, Florianópolis, 7 abr. 2015. Disponível em: <http://cotidiano.sites.ufsc.br/coletivo-jornalismo-sem-machismo-debate-opressao-dentro-das-universidades/> Acesso 14 dez. 2017.

BERTHO, Helena. **O que a delegacia da mulher pode – e deve – fazer por você (e também o que não deve)**: saiba o que esperar do atendimento e exija seus direitos ao fazer uma denúncia. **Revista Azmina**, Brasil, 31 out. 2016. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/o-que-a-delegacia-da-mulher-pode-e-deve-fazer-por-voce-e-tambem-o-que-nao-deve/> Acesso 24 ago. 2020.

BLANDON RAMIREZ, Daniela. Uma mulher é assassinada a cada duas horas na América Latina por ser mulher. **France 24**, [s.l.], 03 mar. 2020. Disponível em: <https://www.france24.com/es/20200303-dia-de-la-mujer-feminicidios-latinoamericano-violencia-genero?fbclid=IwAR0Pac7RZYGRAkCY3rILWvR8VC5ZJmJu8yNPekD5VA1ATJoKQeErpnwtOJk> Acesso em: 08 mar 2020.

CAMARGO, Gilson. Política de cortes de Bolsonaro fragiliza a cidadania. **Extra-classe**, Porto Alegre, 18 jul. 2019. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/politica/2019/07/politica-de-cortes-de-bolsonaro-fragiliza-a-cidadania/> Acesso em: 20 mar 2020.

CANTOR invade bar, mata ex-esposa e é espancado. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 102, n. 32.530, p. 27, 30 de mar. de 1981. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19810331-32530-nac-0027-999-27-not/busca/Cantor+invade+bar+mata+ex+esposa> Acesso em: 14 set. 2020.

CASTILHO, Lindomar. 'Não canto mais nem no chuveiro', afirma Lindomar Castilho. [Entrevista cedida a] Livia Machado. **G1**, São Paulo, 26 maio 2020. Disponível em: <http://g1.globo.com/musica/noticia/2012/05/nao-canto-mais-nem-no-chuveiro-afirma-lindomar-castilho.html> Acesso 20 mar. 2020.

CEDAW – Lei internacional dos direitos das mulheres. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/instancias-regionais/o-comite-cedaw-2013-comite-para-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contra-a-mulher/cedaw-vii-relatorio-brasileiro.pdf> Acesso em: 27 set. 2020.

CENTRO DE ESTUDIOS SOBRE MASCULINIDADES Y GENERO. **Programa de Atención a Hombres que Deciden Dejar de Ejercer la Violencia Uruguay 2012 – 2019**. Uruguay, 2020. Disponível em: <http://masculinidadesygenero.org/wordpress/programa-de-atencion-a-hombres-que-deciden-dejar-de-ejercer-la-violencia-uruguay-2012-2018/> Acesso em: 11 ago. 2020.

CENTRO DE INFORMACIÓN OFICIAL. **Importa que lo sepas**: en Uruguay existe una ley integral para personas trans. Montevideo: República Oriental del Uruguay, 2019. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/personastrans/> Acesso em: 07 ago. 2020.

CIDADE DE SÃO PAULO. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho. **Programa Tem Saída**. São Paulo, 07 fev. 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/espaco_do_trabalhador/index.php?p=261692 Acesso em: 13 nov. 2019.

CIDADE DE SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Urbana. **Guardiã Maria da Penha**. São Paulo, 27 mar. 2019. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/acoes_especiais/index.php?p=179864 Acesso em: 27 mar 2020.

COLECTIVO COTIDIANO MUJER. **Quem somos**. Montevideo, 31 maio 2011. Disponível em: <https://cotidianomujer.org.uy/sitio/quienes-somos> Acesso em: 26 fev. 2019.

COMO surgiu o termo feminazi e por que ele deve ser erradicado. **Jornal GGN**, Brasil, 09 mar 2019. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/politica/como-surgiu-o-termo-feminazi-e-por-que-ele-deve-ser-erradicado/> Acesso em: 03 dez. 2019.

COORDINADORA DE FEMINISMOS DO URUGUAI. **Sobre**. Montevideo, 2020. Facebook: [coord.feminismos.uy/](https://www.facebook.com/pg/coord.feminismos.uy/) Disponível em: https://www.facebook.com/pg/coord.feminismos.uy/about/?ref=page_internal Acesso em: 20 ago. 2020.

CUNHA, João Flores da. Uruguai aprova lei do feminicídio. **Revista IHU on-line**, São Leopoldo, 20 abr. 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/eventos/566774-uruguai-senado-aprova-lei-do-feminicidio> Acesso em: 24 ago. 2020.

CUNHA, João Flores da. Uruguai: Mulheres vão às ruas após feminicídios. **Revista IHU on-line**, São Leopoldo, 10 mar. 2017. Disponível em:

<http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/565605-uruguai-mulheres-vaos-ruas-apos-feminicidios> Acesso 2 mar. 2020

DOS intentos de femicidio em 48 horas em Montevideo uno em Malvín y outro el Cerro. **El País**, Montevideo, 4 jan. 2020. Disponível em: <https://www.elpais.com.uy/informacion/judiciales/intentos-femicidio-horas-montevideo-malvin-cerro.html> Acesso: 17 jul. 2020.

FALTAM abrigos para mulheres ameaçadas pela violência doméstica. **Jornal Nacional**, Brasil, 17 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/01/17/faltam-abrigos-para-mulheres-ameacadas-pela-violencia-domestica.ghtml> Acesso em: 23 mar 2020.

FEMINICIDIO URUGUAY. **Início**. Montevideo, 2020. Disponível em <https://sites.google.com/view/feminicidiouruguay> Acesso em: 23 set. 2020.

FERRE, Denisse. Falta orçamento para a luta do Uruguai contra a violência de gênero. **Sputnik News**, Montevideo, 06 dez. 2019. Disponível em: <https://mundo.sputniknews.com/america-latina/201912061089548391-falta-presupuesto-para-la-lucha-de-uruguay-contra-la-violencia-de-genero/> Acesso em: 13 abr. 2020.

FERREIRA, Helena. **Sou puta, sou mulher**. 2019. Disponível em: <https://www.wattpad.com/264587157-um-poema-para-helena-quem-sou-eu> Acesso em: 23 set. 2020.

FRENTE AMPLIO URUGUAY. **Início**. [2020?]. Disponível em: <https://frenteamplio.uy/> Acesso em: 12 de ago. 2020.

HELENA ¿De donde venimos y a donde vamos? Uruguay, 10 nov. 2019. Facebook: lapitanga.colectivo. Disponível em: <https://www.facebook.com/lapitanga.colectivo/posts/1461779850627825> Acesso em: 20 ago. 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Conheça cidades e estados do Brasil**. Brasília/DF, 2017. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php> Acesso em: 12 jul. 2016.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência doméstica**. [2018?]. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> Acesso em: 05 ago. 2020.

INTENDENCIA DE MONTEVIDEO. **Secretaria de la mujer**. Montevideo, 20 mai. 2014. Disponível em: <https://montevideo.gub.uy/areas-tematicas/personas-y-ciudadania/igualdad-de-genero/secretaria-de-la-mujer> Acesso em: 19 ago. 2020

LINHARES, Juliana. Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”. **Revista Veja**, São Paulo, 18 abr. 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/> Acesso em: 26 set. 2020.

MAIS dois casos de feminicídio chocam o país. **Jornal Nacional**, Rio de Janeiro, 23 de jan. de 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7323603/> Acesso em: 14 set. 2020.

MAPA COLETIVO DE MULHERES. 2016. Disponível em <https://www.facebook.com/mapaMAMU/> Acesso 18 dez 2017.

M. E. **Relato de feminicídio**. Destinatário: Camila Rodrigues da Silva. [S. l.], 25 jul. 2016. 1 mensagem eletrônica.

MINISTÉRIO DEL DESARROLLO SOCIAL. **Género**. Uruguay. 2020. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/genero> Acesso em: 10 ago. 2020.

MINISTERIO del Interior quiere evitar que uso de tobilleras se perpetue. **El Observador**, Montevideo, 24 ago. 2019. Disponível em: <https://www.elobservador.com.uy/nota/ministerio-del-interior-quiere-evitar-que-uso-de-tobilleras-se-perpetue-2019822161943> Acesso em: 24 ago. 2020.

NI UNA A MENOS. En qué creemos y qué pedimos. 2015. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/41947-ni-una-menos> Acesso em: 17 dez. 2017.

NÓS MULHERES DA PERIFERIA. **Quem somos**. 2020. Disponível em: <http://nosmulheresdaperiferia.com.br/quem-somos/> Acesso em: 21 maio 2020.

ONU MULHERES BRASIL. **Sobre a ONU Mulheres**. 2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/> Acesso em: Acesso em 02 ago. 2016.

PANDEMIA DE COVID-19. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. [Flórida: Wikimedia Foundation, 2020]. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Pandemia_de_COVID-19&oldid=59255366 Acesso em: 14 set. 2020.

PARTIDO COLORADO (URUGUAI). In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. [Flórida: Wikimedia Foundation, 2020]. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Partido_Colorado_\(Uruguai\)&oldid=58680582](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Partido_Colorado_(Uruguai)&oldid=58680582) Acesso em: 27 set. 2020.

PRIMEIRA delegacia de Defesa da Mulher da capital terá nova sede. **SP Notícias**, São Paulo (Estado), 6 nov. 2018. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/1a-delegacia-de-defesa-da-mulher-da-capital-tera-nova-sede/> Acesso em: 19 de ago. 2020.

PRIMER feminicídio del año: una mujer fue asesinada de varias punhaladas. **El País**, Montevideo, 12 jan. 2019. Disponível em: <https://www.elpais.com.uy/informacion/primer-feminicidio-ano-mujer-asesinada-punhaladas.html> Acesso em: 17 jul. 2020.

PROGRAMA ELAS. **Diferença de equidade e igualdade de gênero**. São Paulo. [2019?]. Disponível em: <https://programaelas.com.br/diferenca-de-equidade-e-igualdade-de-genero/> Acesso em: 04 ago. 2020.

RED URUGUAIA CONTRA LA VIOLENCIA DOMÉSTICA E SEXUAL. **Quem somos**. Uruguai, 2020. Disponível em: <http://www.violenciadomestica.org.uy/> Acesso em: 24 ago. 2020.

SABINO, Thais. Grupo de SP ajuda homens agressores a parar de bater; conheça. **Terra**, Brasil, 26 jun. 2013. Disponível em: <http://mulher.terra.com.br/vida-a-dois/grupo-de-sp-ajuda-homens-agressores-a-parar-de-bater-conheca,75de64206208f310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html> Acesso em: 26 set. 2020.

SCHUINDT, Renan; DOSSARES, Thuany. Filho mata a mãe na Barra: vítima tinha 70 anos e foi morta por socos e chutes. Criminoso vai responder por feminicídio. **O Dia**, Rio de Janeiro, 8 jun. 2020. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2020/06/5930055-filho-mata-a-mae--na-barra.html> Acesso em: 11 agos. 2020.

SEGATO, Rita. “Con más cárcel no solucionamos el problema”. [Entrevista cedida a] Mariana Carbajal. **Página 12**, Argentina, 16 abr. 2020. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/32120-con-mas-carcel-no-solucionamos-el-problema> Acesso em: 01 jul. 2020

SILVA, Flávia. Notas sobre Eliane de Grammont, “SOS Mulher” e a luta a contra a violência a mulher no Brasil dos anos 1980. **Esquerda Diário**, [s.l.], 10 mar. 2017. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Notas-sobre-Eliane-de-Grammont-SOS-Mulher-e-a-luta-a-contra-a-violencia-a-mulher-no-Brasil-dos-anos> Acesso em: 21 set. 2020.

STREET, DOCA. “Não matei por amor”. [Entrevista cedida a] Eliane Brum. **Revista Época**, Rio de Janeiro, [n. 433], set. 2006. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR75229-6014,00.html> Acesso em: 23 set. 2020.

TALON, Evinis. **Sursis**: a suspensão condicional da pena. Brasil, 04 mar. 2018. Disponível em: <https://evinistalon.com/sursis-a-suspensao-condicional-da-pena/> Acesso em: 17 ago. 2020.

UNA JOVEN fue asesinada a hachazos en Treinta y Tres; investigan posible femicidio. **Subrayado**, Montevideo, 07 jul. 2018. Disponível em: <https://www.subrayado.com.uy/una-joven-fue-asesinada-hachazos-treinta-y-tres-investigacion-posible-femicidio-n508431> Acesso em: 17 ago. 2020

UNA JOVEN que vivía en situación de calle fue asesinada a balazos en Las Piedras”. **Subrayado**, Montevideo, 17 set. 2019. Disponível em: <https://www.subrayado.com.uy/una-joven-que-vivia-situacion-calle-fue-asesinada-balazos-las-piedras-n551348> Acesso em: 11 ago. 2020.

UNA MUJER fue asesinada en Rivera; el principal sospechoso es su pareja. **Teledoce**, Montevideo, 08 jul. 2018. Disponível em: <https://www.teledoce.com/telemundo/policiales/una-mujer-fue-asesinada-en-rivera-el-principal-sospechoso-es-su-pareja/> Acesso em: 17 ago. 2020.

URBANA, Soledad. **Mereces un amor**. México, 19 maio 2014. Facebook: [estefaniamitre.su](https://www.facebook.com/estefaniamitre.su) Disponível em: <https://www.facebook.com/estefaniamitre.su/posts/504075889722053> Acesso em: 20 ago. 2020.

URUGUAI assume posição de destaque no combate ao corona vírus. **Jornal Minuano**, Bagé, 23 maio 2020. Disponível em: <http://www.jornalminuano.com.br/noticia/2020/05/23/uruguai-assume-posicao-de-destaque-no-combate-ao-coronavirus> Acesso em: 16 ago. 2020.

WELCOMEURUGUAY. **Montevideo**. [2020?]. Disponível em: https://www.welcomeuruguay.com/montevideo/index_p.html Acesso em: 07 de jun. 2016.

APÊNDICE A – Perfil das/os interlocutoras/es entrevistadas/os

Quadro 3 – Trabalho de campo contendo o perfil das interlocutoras/es (2018-2020)

Nome	Instituição/ Coletivo	Data da criação	Cidade	Gênero	Idade	Ação na instituição/ coletivo
Madalena	División Políticas de Género Ministerio del Interior	2005	Montevideo	F	44 anos	Sub Diretora Técnica
Vicente	División Políticas de Género Ministerio del Interior	2005	Montevideo	M	36 anos	Sargento
Rosário	Ativista Independente	---	Montevideo	F	62 anos	Ativista Independente
Teresa	Red Uruguaya Contra Violencia Doméstica y Sexual	1992	Montevideo	F	67 anos	Presidenta
Célia	Asesoría para la igualdad de género	2016	Montevideo	F	49 anos	Abogada de la División
Benedita	Fiscalía de Delitos Sexuales, Violencia Doméstica y Género	----	Montevideo	F	36 anos	Fiscal
Arlete	Colectiva EFD	09/09/2017	Montevideo	F	35 anos	Activista
Alicia	----	-----	Montevideo	F	62 anos	Abogada
Irene	Cotidiano Mujer	1985	Montevideo	F	45 anos	Activista
Eva	Feminicidio Uruguay	2016	Online	F	45 anos	Ativista Independente
Bento	Unidad Especializada em	2014	Montevideo	M	40 anos	Sub Comissario

	Violencia Doméstica					
Rute	Pan y Rosas	2015	Montevideú	F	25 anos	Activista
Vera	Pan y Rosas	2015	Montevideú	F	31 anos	Activista
Lilian	Cotidiano Mujer	1985	Montevideú	F	71 anos	Coordinadora
Helena	Colectivo La Pitanga	2006	Montevideú	F	65 anos	Activista Feminista
Teodora	Colectivo La Pitanga	2006	Montevideú	F	52 anos	Activista Feminista
Marta	Colectivo La Pitanga	2006	Montevideú	F	56 anos	Activista Feminista
Filipa	Colectivo La Pitanga	2006	Montevideú	F	46 anos	Activista Feminista
Joana	Colectivo La Pitanga	2006	Montevideú	F	63 anos	Trabajo Colectivo
Sara	Tem Saída	2018	São Paulo	F	27 anos	Encarregada de equipe
Catarina	CRM	---	São Paulo	F	45 anos	Coordinadora
Clarice	CDCM	2013	São Paulo	F	40 anos	Técnica Serviço Social
Caetano	DDM	1985	São Paulo	M	53 anos	Escrivão de Polícia
Antônia	----	---	São Paulo	F	57 anos	Professora
Luiza	Coletivo de Mulheres Marília	2018	Marília - SP	F	39 anos	Ativista

Fonte: elaborado pela autora (2018).

APÊNDICE B – Trabalho de campo em Montevidéu

Quadro 4 – Trabalho de Campo em Montevidéu

DAT A	TRABALHO DE CAMPO – MONTEVIDÉU JUL/2018
05/07/2018	Reconhecimento do espaço físico que se instala o Colectivo “Cotidiano Mujer” com a recepção da professora/coordenadora Lilian Celiberti que me apresentou as integrantes do coletivo e me direcionou para a realização de entrevistas iniciais.
06/07/2018	Visita a Unidade Especializada em Violência Doméstica (Delegacia de Polícia de Montevidéu) e entrevista com subcomissário de plantão que relatou como o procedimento de denúncia é realizado.
09/07/2018	Visita ao Ministério do Interior (Divisão de Políticas de Gênero), na qual fui recebida por uma funcionária que ouviu as minhas solicitações quanto aos dados estatísticos e me orientou a enviar um e-mail explicitando tais solicitações de dados e de uma reunião com a responsável pela Divisão.
09/07/2018	Visita a Divisão de Assessoria para a Igualdade de Gênero para agendamento de uma reunião com as responsáveis pelo serviço de atendimento das mulheres chamado “Comuna Mujer”. Foi disponibilizado um e-mail da advogada responsável pelas orientações jurídicas.
10/07/2018	Entrevista com integrante do coletivo “Cotidiano Mujer” e da “Intersocial Feminista”.
10/07/2018	Participação no “Alerta Feminista” (mobilização promovida por mulheres na Av. 18 de julho, que denunciam os feminicídios em todo o país).
11, 12 e 13/07	Participação nas V Jornadas de Debates Feministas que teve como objetivo articular promover os debates feministas que surgem tanto na produção acadêmica como de na prática do ativismo feminista e criar espaços de intercâmbio de experiências e diálogo entre as/os investigadoras/es e as/os militantes que participam em movimentos sociais e em espaços de ativismo político.
11/07/2018	Apresentação de trabalho intitulado: ¿Hablar o callar? La realidad de mujeres sobrevivientes frente a la violencia doméstica. Brasil y Uruguay” na mesa “Violência de Gênero”.
12/07/2018	Divulgação da pesquisa de doutorado no site Montevideo Portal com o título: “Magister brasileira Camila Rodrigues da Silva participa de jornadas de debate feminista em Montevideo”.
12/07/2018	Entrevista com a coordenadora “La Pitanga Colectivo de Vecinas y Vecinos por una Vida Libre de Violencia” e com suas integrantes.
16/07/2018	Entrevista com integrantes do Coletivo “Pan y Rosas”.
16/07/2018	Entrevista com a criadora do “Feminicídios Uruguay” (mapa interativo que registra casos de feminicídios no Uruguai) com o objetivo de denunciar e visibilizar a morte de mulheres por razões de Gênero.
17/07/2018	Entrevista com responsáveis pela Divisão de Políticas de Gênero do Ministério do Interior.
17/07/2018	Participação no “Alerta Feminista” (mobilização promovida por mulheres na Av. 18 de julho, que denunciam os feminicídios em todo o país).
19/07/2018	Entrevista com uma das redatoras da Lei Integral de Violência de Gênero.
19/07/2018	Entrevista com integrantes do Coletivo “Encuentro de Feministas Diversas”.
20/07/2018	Entrevista com advogada responsável pelas orientações dos serviços de atendimento as mulheres “Comuna Mujer” integrante da Divisão de Assessoria para a Igualdade de Gênero.

20/07/2018	Entrevista com a professora e pesquisadora Teresa Herrera autora do livro "Violencia Doméstica: el discurso y la realidad".
23/07/2018	Entrevista com a primeira mulher a utilizar a Lei de Violencia Doméstica no país.
23/07/2018	Entrevista com uma Fiscal da "Fiscalía de Delitos Sexuales, Violencia Doméstica y Género".
25/07/2018	Entrevista com a professora e coordenadora do Coletivo "Cotidiano Mujer".

Fonte: elaborado pela autora (2018).

APÊNDICE C – Trabalho de Campo em São Paulo e Marília

Quadro 5 – Trabalho de Campo em São Paulo e Marília

DATA	TRABALHO DE CAMPO – SÃO PAULO (DEZ./2018 – JAN/2019 E MAIO 2020)
10/12/2018	Mapeamento instituições, órgãos oficiais e coletivos que trabalhem com a temática de Violência contra as mulheres.
10/12/2018	Contato via telefone, e-mail e/ou redes sociais e agendamento de entrevistas após o recesso.
09/01/2018	Contato com o coletivo “Nós Mulheres da periferia” pelas redes sociais e envio de questões no e-mail do coletivo e da coordenadora (sem respostas).
15/01/2019	Visita a 1ª Delegacia de Defesa a Mulher (DDM) e agendamento de entrevista para dia 17/01/2019.
16/01/2019	Realização de entrevista Projeto Tem Saída, política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar com a encarregada de equipe.
16/01/2019	Realização de entrevista no Centro de Referência a Mulher (CRM) região central com a coordenadora responsável.
17/01/2019	Entrevista realizada na DDM com o investigador de polícia.
17/01/2019	Visita ao Centro de Referência a Mulher “Mulheres Vivas” região sul e agendamento de entrevista.
18/01/2019	Realização de entrevista no Centro de Referência a Mulher “Mulheres Vivas” região sul com a assistente social responsável.
28/03/2018	Realização I Semana da Mulher “Mulheres Empoderadas” E.E. José Ambrósio dos Santos e contato com o coletivo Mulheres Marília.
29/03/2019	Observação participante e palestra intitulada “Violência Doméstica: Conhecendo a Lei Maria da Penha e sua aplicação” no evento II Ação em Saúde que aconteceu CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Zona Sul de Marília “Mexeu com uma, mexeu com todas”.
Maio/2020	Entrevista com fundadora Coletivo Mulheres Marília.
Maio/2020	Entrevista com interlocutora que vivenciou situações de violência.

Fonte: elaborado pela autora (2020).

APÊNDICE D – Modelos de Termos de Consentimento Livre e Esclarecido utilizado pesquisa em São Paulo e em Montevidéu

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A pesquisa intitulada **Falar Ou Callar?: Realidades De Mulheres Sobreviventes Frente A Violência Doméstica. Brasil E Uruguai (2002-2006)** deverá ser realizada nas cidades de Montevideo (Uruguai) e São Paulo (Brasil) e para tanto gostaríamos de contar com a sua participação na condição de colaborador(a). O(s) objetivo(s) identificar o impacto das leis de combate a Violência Doméstica instaurada em ambos os países, analisando as distinções e aproximações existentes em ambas as sociedades no percurso das conquistas femininas na América Latina observando as mudanças/permanências, os conflitos/tensões, as resistências no cotidiano institucional e de mulheres urbanas. Ressalta-se ainda, o papel dos coletivos feministas e grupos de mulheres ao auxiliarem no fortalecimento da decisão de mulheres em situação de violência em "dar um basta" à situação vivenciada.

A participação nessa pesquisa é uma opção individual e por vontade própria.

Caso aceite participar deste projeto de pesquisa gostaríamos que soubesse que:

- A coleta de dados será realizada com o levantamento de documentos produzidos pelos "coletivos" feministas, pelos seus Sites/Facebooks/Blogs e através de entrevistas individuais, com a gravação e imagens dos respectivos membros após o seu consentimento; haverá ainda a participação nas reuniões com os grupos, após a sua autorização, sendo os resultados, transformados em textos/artigos que deverão ser divulgados para fins Científicos em Revistas, Congressos, respeitando-se sempre a Não Identificação do sujeito (IDENTIDADE PRESERVADA).
- O Sigilo dos dados será responsabilidade da coordenação do Projeto e deverá compor o arquivo do Laboratório Interdisciplinar de Estudos de Gênero/LIEG –UNESP, após a transcrição e validação de cada uma das entrevistas realizadas.

Eu, _____ portador do
RG _____ entendo a relevância da minha participação na pesquisa que está sendo realizada

em cidades distintas através de: entrevista individual (); em grupo(); relatos de acontecimentos(); com gravações e imagens(). Reconheço os desafios e os benefícios que a mesma poderá proporcionar no sentido de garantir reflexões a respeito da violência contra as mulheres.

Declaro ter recebido as devidas explicações e concordo que minha desistência poderá ocorrer em qualquer momento sem que quaisquer prejuízos. Estou ciente de que a participação é voluntária e que fui devidamente esclarecida (o) quanto aos objetivos e procedimentos desta pesquisa.

Certos de poder contar com sua autorização, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, através do e-mail: camiladoura@gmail.com

ORIENTADORA RESPONSÁVEL PELA PESQUISA : Prof^ª. Dr^ª. Lidia M.V. POSSAS.

Autorizo,

Data: ____/____/____

(Nome do responsável)

TÉRMINOS DE CONSENTIMIENTO LIBRE Y ESCLARECIDO

La investigación con el título “¿Hablar o Callar? Realidad de las mujeres sobrevivientes frente a la violencia doméstica en Brasil y Uruguay (2002-2006)” se realizará en las ciudades de Montevideo (Uruguay) y São Paulo (Brasil) y por lo tanto nos gustaría contar con su participación en la condición de colaborador(a).

El objetivo (s) es identificar el impacto de las leyes de combate a la Violencia Doméstica instauradas en ambos países, analizando las distinciones y aproximaciones existentes en ambas sociedades en el recorrido de las conquistas femeninas en América Latina. Esto se hará por medio de la observación de los cambios/permanencias, los conflictos/tensiones, las resistencias en el cotidiano institucional y de las mujeres urbanas. Se resalta el papel de los colectivos feministas y grupos de mujeres al auxiliar el fortalecimiento de la decisión de mujeres en situación de violencia, en "dar un basta" a la situación vivenciada.

La participación en esta investigación es optativa y voluntaria.

Si acepta participar en este proyecto de investigación nos gustaría que supiera que:

- La recolección de datos se realizará con el levantamiento de documentos producidos por los "colectivos" feministas, por sus Sitios/Páginas de Facebook/Blogs, y a través de entrevistas individuales, con la grabación e imágenes de los respectivos miembros después de su consentimiento. Se realizará la participación en las reuniones con los grupos, después de su autorización, siendo los resultados, transformados en textos / artículos que deberán ser divulgados para fines Científicos en Revistas, Congresos, respetándose siempre la No Identificación del sujeto (IDENTIDAD RESERVADA).
- La anonimidad y confidencialidad serán responsabilidad de la coordinación del Proyecto y deberá componer el archivo del Laboratorio Interdisciplinario de Estudios de Género/LIEG - UNESP, después de la transcripción y validación de cada una de las entrevistas realizadas.

Yo, _____ entiendo la relevancia de mi participación en forma de: entrevista individual (); en grupo (); relatos de acontecimientos (); con grabaciones e imágenes (). Reconozco los retos y los beneficios que puede proporcionar para garantizar reflexiones sobre la violencia contra las mujeres.

Declaro haber recibido explicaciones pertinentes y entiendo que mi renuncia puede ocurrir en cualquier momento sin ningún perjuicio. Soy consciente de que la participación es voluntaria y que he sido debidamente aclarada en cuanto a los objetivos y procedimientos de esta investigación.

Agradecidos de poder contar con su autorización, nos ponemos a disposición para aclaraciones, a través del e-mail: **camiladoura@gmail.com**

ORIENTADORA RESPONSABLE DE LA INVESTIGACIÓN: Prof^a. Dr^a. Lidia M V. POSSAS.

Autorizo,

Fecha: ____/____/____

(Nombre del responsable)

APÊNDICE E – Roteiros utilizados na pesquisa de campo em São Paulo e em Montevideu



ROTEIRO PESQUISA DE CAMPO

COLETIVOS FEMINISTAS – SÃO PAULO E MARÍLIA

DATA DE APLICAÇÃO:.....

COLETIVO - IDENTIFICAÇÃO:

NOME:..... INÍCIO:.....

PLATAFORMA UTILIZADA:.....

CIDADE/ESTADO:..... NÚMERO MÉDIO DE MEMBROS:.....

ROTEIRO

DEMANDA QUE GEROU A CRIAÇÃO DO COLETIVO:

QUANDO COMEÇOU A PARTICIPAR DO COLETIVO?

POR QUE DECIDIU PARTICIPAR DO COLETIVO?

VOCE JÁ SOFREU ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA? SE SIM QUAL?

COMO O COLETIVO SE DIFERE DE OUTROS MOVIMENTOS SOCIAIS?

QUAL A REPERCUSSÃO DO COLETIVO NA CIDADE?

QUAIS AS AÇÕES E PRÁTICAS DO COLETIVO?

VOCÊ VIU ALGUM RESULTADO DESSAS AÇÕES PRÁTICAS?

A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É TRABALHADA NO COLETIVO? DE QUAL MANEIRA? (LEI DE COMBATE A VIOLÊNCIA, LEI FEMINICÍDIO)

QUAL A RELAÇÃO DO COLETIVO COM O ESTADO?

O QUE É FEMINISMO PARA VOCÊ?



CULTURA e GÈNERO

Laboratório Interdisciplinar de Estudos de Género/LIEG

ROTEIRO PESQUISA DE CAMPO

Pesquisa de Campo: COLECTIVOS FEMINISTAS - MONTEVÍDEU

FECHA DE APLICACIÓN:.....

COLECTIVO - IDENTIFICACIÓN:

NOMBRE:..... INICIO:.....

PLATAFORMA UTILIZADA:.....

CIUDADE:..... NUMERO DE MIEMBROS:.....

ROTEIRO

¿COMO EL COLECTIVO FUE CREADO?

¿CUANDO COMENZÓ A PARTICIPAR DEL COLECTIVO?

¿POR QUÉ DECIDIÓ PARTICIPAR DEL COLECTIVO?

¿USTED SUFRIÓ ALGÚN TIPO DE VIOLENCIA? ¿CUÁL?

¿CÓMO EL COLECTIVO SE DIFERE DE OTROS MOVIMIENTOS SOCIALES?

¿QUÉ PIENSA LA SOCIEDAD SOBRE ESTE COLECTIVO?

¿CUÁLES LAS ACCIONES Y PRÁCTICAS DEL COLECTIVO?

¿USTED HA VISTO ALGÚN RESULTADO DE LAS ACCIONES PRÁCTICAS?

¿LA TEMÁTICA DE LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER ES TRABAJADA EN EL COLECTIVO? ¿DE CUAL MANERA? (LEY DE COMBATE LA VIOLENCIA, LEY FEMENICIDIO)

¿CUÁL RELACIÓN DEL COLECTIVO CON EL ESTADO?

¿QUÉ ES FEMENISMO PARA USTED?

APÊNDICE F – Modelo utilizado para identificação dos coletivos e órgãos institucionais em São Paulo e em Montevidéu



PESQUISA DE CAMPO: COLETIVOS E INSTITUIÇÕES – SÃO PAULO E MARÍLIA

DATA:.....

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:..... ANO DE FUNDAÇÃO:.....

SITE/PÁGINAS DE FACEBOOK/BLOGS:

CIDADE: NÚMERO DE INTEGRANTES:

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

NOME			
GÊNERO	() FEMININO () MASCULINO () OUTRO	DATA DE NASCIMENTO	__/__/__
CIDADE DE NASCIMENTO		PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL		FORMAÇÃO	
TEM FILHOS?	() SIM, QUANTOS? _____ () NÃO	ATUAÇÃO NO COLETIVO	


INVESTIGACIÓN: COLECTIVOS FEMINISTAS Y ORGANISMOS INSTITUCIONALES

FECHA:.....

COLECTIVO - IDENTIFICACIÓN:

NOMBRE:..... FECHA DE FORMACIÓN:.....

SITIOS/PÁGINAS DE FACEBOOK/BLOGS:

CIUDAD: NÚMERO DE INTEGRANTES:

IDENTIFICACIÓN INDIVIDUAL

NOMBRE			
GÉNERO	<input type="checkbox"/> FEMENINO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> OTRO	FECHA DE NASCIMIENTO	__/__/__
CIUDAD DE NASCIMIENTO		PROFESIÓN	
ESTADO CIVIL		FORMACIÓN	
¿TIENE HIJOS?	<input type="checkbox"/> SI ¿CUÁNTOS? _____ <input type="checkbox"/> NO	ACCIÓN NO COLECTIVO	

ANEXO A – Declaração Coletivos Cotidiano Mujer

DECLARAÇÃO

Eu, Lilián Celiberti coordenadora do Coletivo Cotidiano Mujer DECLARO para os devidos fins que a pesquisadora Camila Rodrigues da Silva realizou coleta de dados, observação e entrevistas com as participantes do coletivo no período de 3 a 26 de julho de 2018 para a realização de sua pesquisa de Doutorado intitulada: **“Falar ou callar? Realidades de mulheres sobreviventes frente a violência doméstica. Brasil e Uruguai (2002-2006)”** que tem por objetivo identificar o impacto no que se refere a implementação da Lei de Violência Doméstica instaurada no Uruguai em 2002 frente a Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha no Brasil, bem como suas possíveis mudanças, permanências e conflitos no cotidiano de mulheres urbanas e todos os níveis sociais.



Montevideo, 01 de agosto de 2018.

Lilián Celiberti
(Coordenadora Cotidiano Mujer)

ANEXO B – Informativo elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Centros de Referências especializados de Assistência Social por região

CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Os CREAS atendem famílias e indivíduos que vivenciam situações de ameaça e/ou violações de direitos por motivos de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, trabalho infantil e outras formas de violência. **Na ausência de um serviço específico para mulheres em seu bairro, você pode procurar apoio e orientação em um CREAS.**

Região Sul

1. **CREAS CAMPO LIMPO**
Rua Landolfo de Andrade, 200 – Pq Maria Helena
Tel.: 5814-7483.
2. **CREAS M' BOI MIRIM**
Rua Miguel Luis Figueira, 16 –Jd São Luis Tel.: 5891-3483.
3. **CREAS CAPELA DO SOCORRO**
Av. Senador Teotônio Vilela, 2394 – Cidade Dutra Tel.: 5666-8494.
4. **CREAS CIDADE ADEMAR**
Rua Ranulfo Prata, 289 – Jd Itacolomi Tel.: 5677-0341.
5. **CREAS SANTO AMARO**
Rua Padre José de Anchieta, 802 – Santo Amaro Tel.: 5524-1305
6. **CREAS JABAQUARA**
Rua dos Jornalistas, 48 – Vila Guarani Tel.: 5012-8129

Região Leste

1. **CREAS ITAIM PAULISTA**
Rua Celso Barbosa de Lima, 501/503 – Vila Curuçá
Tel.: 2569-2797
2. **CREAS ITAQUERA**
Av. Maria Luísa Americano, 1877 – Cidade Líder Tel.: 2745-5900.
3. **CREAS SÃO MATEUS**
Rua Ângelo de Cândia, 964 – São Mateus Tel.: 2012-6406.
4. **CREAS GUAIANASES**
Rua Nabuco de Abreu, 6 – Guaianases Tel.: 2554-7115.
5. **CREAS PENHA**
Rua Antônio Taborda, 37 – Vila Matilde Tel.: 2023-0770.
6. **CREAS CIDADE TIRADENTES**
Av. Nascer do Sol, 529 - Conj. Hab. Santa Etelvina II
Tel.: 2964-4929.

Região Sudeste

1. **CREAS MOOCA**
Rua Síria, 300 - Tatuapé Tel.: 2225-1302
2. **CREAS SAPOPEMBA**
Av. Sapopemba, 6293 – Jd Colorado Tel.: 2115-2738/ 2219 2049
3. **CREAS IPIRANGA**
Rua Taquarichim, 290 - Sacomã Tel.: 2083-0320/ 2383 4528
4. **CREAS VILA MARIANA**
Rua Madre Cabrini, 99 – Vila Mariana Tel.: 5083-4632.
5. **CREAS ARICANDUVA**
Rua São Constância, 457 – Vila Mafra Tel.: 2268-2317/ 2268 1793
6. **CREAS VILA PRUDENTE**
Av. Paes de Barros, 3345 – Vila Prudente Tel.: 2219-2049/ 2363 9876.
7. **CREAS SÃO MIGUEL PAULISTA**
Rua José Pereira Cardoso, 183 – São Miguel Paulista
Tel.: 2031 4459

Região Norte

1. **CREAS JAÇANÃ/TREMÊMBÉ**
Av. Mário Pernambuco, 43/45 - Tremembé Tel.: 2203-1443.
2. **CREAS VILA MARIA**
Rua Soldado José Antônio Moreira, 546 – Pq Novo Mundo
Tel.: 2201-5807
3. **CREAS CASA VERDE**
Rua Padre João Gualberto, 206 – Imirim Tel.: 2236-7002.
4. **CREAS SANTANA**
Rua Voluntários da Pátria, 4649 – Carandiru Tel.: 2950-3398/ 4571 0293
5. **CREAS FREGUESIA DO Ó**
Rua Parapuá, 160 – Freguesia do Ó Tel.: 3978-2984.
6. **CREAS PIRITUBA**
Av. Comendador Feiz Zazur, 15 A – Jd Cidade Pirituba
Tel.: 3972-4171.
7. **CREAS PERUS**
Rua Gonçalves de Andrade, 369- Perus Tel. 3911-5211/3918 5008

Região Centro-Oeste

1. **CREAS SÉ**
Rua Bandeirantes, 55 – Bom Retiro Tel.: 3396-3500
2. **CREAS PINHEIROS**
Rua Mourato Coelho, 104/106 – Pinheiros Tel.: 3061-5936/ 3063 0807
3. **CREAS BUTANTÃ**
Av. Ministro Laudo Ferreira de Camargo, 320 – Jd Peri Peri
Tel.: 3743-2994/ 3742 2274

MPSP Ministério Público
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Promotória de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica
Promotória GEVID
Núcleo Central**

Fórum Regional da Barra Funda
Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º andar, rua
6, sala 1-528.
Telefone: 3392-3185/ 3392-4042
Horário de atendimento: 13h às 19h

Março 2018

CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER (CRM)

São locais que oferecem atendimento psicológico, social e jurídico às mulheres em situação de violência, com idade igual ou superior a 18 anos. Esses serviços dispõem de atendimento realizado pela Defensoria Pública (ações cíveis e criminais).

1. CASA ELIANE DE GRAMMONT

Rua Dr. Bacelar, 20, Vila Clementino.
Tel.: 5549-9339

2. CASA BRASILÂNDIA

Rua Sílvia Bueno Peruche, 538.
Tel.: 3983-4294 / 3984-9816

3. CRM 25 DE MARÇO

Rua Libero Badaró, 137 – 4º andar
Centro – São Paulo Tel.: 3106-1100

4. CRM MARIA DE LOURDES RODRIGUES

Rua Dr. Luís Fonseca Galvão, 145.
Capão Redondo - Tel.: 5524-4782

CENTROS DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER (CDCMS)

Os CDCMs prestam atendimento social e psicológico e orientações jurídicas para mulheres em situação de violência com idade igual ou superior a 18 anos.

Região Central e Oeste**1. CDCM BUTANTÃ**

Av. Laudo Ferreira de Camargo, 320 – Jd. Peri Peri
Tel.: 3507-5856

2. CDCM "ESPAÇO FRANCISCA FRANCO"

Rua Conselheiro Ramalho, 93.
Bela Vista - Tel.: 3106-1013

Região Norte**3. CDCM "MARIÁS"**

Rua Soldado José Antônio Moreira, 546.
Pq. Novo Mundo - Tel.: 3294-0066

4. CDCM "CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA MULHER"

Rua Ferreira de Almeida, 23.
Jd. Das Laranjeiras - Tel.: 3858-8279

Região Sudeste**5. CDCM "MARIA EULÁLIA - ZIZI"**

Rua Teotônio de Oliveira, 101.
Vila Ema/ Sapopemba - Tel.: 2216-7346

6. CDCM IPIRANGA

Rua do Fico, 234.
Ipiranga - Tel. 2272-0423

Região Sul**7. CDCM "CASA SOFIA"**

Rua Luiz Fernando Ferreira, 06.
Jd. Dionísio - Tel.: 5831-3053

8. CDCM "MULHERES VIVAS"

Rua Martinho Vaz de Barros, 257.
Campo Limpo - Tel.: 4561-5470

9. CDCM "CASA DA MULHER CrêSer"

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 351.
Vila Marari - Tel.: 3539-8163.

Região Leste**10. CDCM "VIVIANE DOS SANTOS"**

Rua Planície dos Goitacases, 456
Lajeado - Tel.: 2553-2424

11. CDCM HELENA VITORIA FERNANDES

Rua Coronel Carlos Dourado, 07. Vila
Marilena - Guaianazes
Tel.: 2557-5646

12. CDCM "CIDINHA KOPCAK"

Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500.
São Mateus - Tel.: 2015 - 4195

13. CDCM "CASA ANASTÁCIA"

Rua Areia da Ampulheta, 101.
Cidade Tiradentes - Tel.: 2282-4706

14. CDCM "MARGARIDA MARIA ALVES"

Rua Sábado D'Ángelo, 2085, 2º andar.
Itaquera - Tel.: 2524-7324

15. CDCM "CASA DE ISABEL"

Rua Prof. Zeferino Ferraz, 396
Itaim Paulista - Tel.: 2156-3477

CENTROS DE CIDADANIA DA MULHER (CCMS)

São espaços de qualificação profissional, visando à autonomia financeira e formação em direitos. Alguns CCMS também dispõem de atendimento realizado pela Defensoria Pública para orientação jurídica e ingresso de ações cíveis e criminais.

1. CCM ITAQUERA

Rua Ibiajara, 495
Itaquera - Tel.: 2073-5706/ 2073-4863

2. CCM SANTO AMARO

Rua Mario Lopes Leão, 240.
Santo Amaro - Tel.: 5524-4782/ 5521-6626

3. CCM CAPELA DO SOCORRO

Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350.
Parque América - Tel.: 5927-3102

4. CCM PARELHEIROS

Rua Terezinha do Prado Oliveira, 119.
Parelheiros - Tel.: 5921-3935

5. CCM PERUS

Rua Joaquim Antônio Arruda, 74.
Perus - Tel.: 3917-5955

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atendimento jurídico gratuito para ações judiciais criminais e cíveis (de separação, pensão, guarda dos/as filhos, etc.)

1- DEFENSORIA PÚBLICA DA VÍTIMA

Fórum Criminal da Barra Funda
1º andar, Avenida D - sala 1-572
Tel.: 3392-6910 das 13 às 16 horas.

2 - TELEAGENDAMENTO (AÇÕES CÍVEIS)

0800 773 4340 das 8 às 19 hs

ANEXO C- Material informativo elaborado pelo CDCM “Mulheres Vivas” (São Paulo)

CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica funciona como um sistema circular e é chamado Ciclo da Violência Doméstica e em regra geral tem três fases:



Tensão

Não há diálogo, a tensão cresce e a mulher tenta acalmar a situação, ficando muitas vezes sem entender o que está acontecendo e tentando se justificar.



Explosão

Atos de Violências, frequentemente é acompanhada por severas agressões verbais, psicológicas, físicas e sexuais. Fase mais curta, geralmente é nessa fase que a mulher corre risco de morte.



Lua de Mel

Promessas de mudanças, ele diz: “Não vai acontecer novamente”, o autor da violência pede perdão, não há agressões e se mostra muito carinhoso e amável, existe ausência de violência por um período.

Muitas mulheres não se dão conta que este é um Ciclo e que toda a violência irá se repetir.

UPM - UNIÃO POPULAR DE MULHERES
R. Zacarias Mazel, 128 - Campo Limpo
São Paulo - SP | CEP: 05790-010
Tel: (11) 5841-4392



Mulheres Vivas

Contato:
(11) 5842.6462
(11) 4561.5470
cdc.mulheresvivas@gmail.com
Funcionamento:
Segunda a sexta-feira
8:00 às 17:00
Endereço:
Rua Martinho Vaz de Barros, 257
Campo Limpo - São Paulo - SP
CEP 05786 150



Mulheres Vivas

**CENTRO DE DEFESA
E CONVIVÊNCIA
DA MULHER**



LIGUE 180
UNIAO POPULAR DE MULHERES
PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O **Centro de Defesa e Convivência da Mulher** é **Mulheres Vivas** é um serviço conveniado à SMADS e supervisionado pelo CREAS/Campo Limpo.

Atendemos pessoas com identidade de gênero feminino, que foram vítimas de violência doméstica ou estão em situação de violência.

Oferecemos atendimento jurídico e psicossocial e promovemos oficinas que visam o fortalecimento da autoestima das atendidas e o reconhecimento de suas potencialidades.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Atendemos aquelas que nos procuram espontaneamente, bem como recebemos casos encaminhados pela rede sócio-assistencial, delegacias e varas de violência doméstica

VOCÊ SABIA QUE A VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES NÃO É APENAS FÍSICA?

São formas de violência doméstica e familiar contra Mulher de acordo com o artigo 7.º da Lei Maria da Penha.

Violência Física

Entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

Violência Psicológica

Entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência Sexual

Entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Violência Patrimonial

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência Moral

Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

VOCÊ SABIA QUE ANTES DE ACONTECER UMA VIOLÊNCIA FÍSICA A PSICOLÓGICA JÁ OCORRIA HÁ MUITO TEMPO

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

- I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente;
- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
 - c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Importante ressaltar que estas medidas protetivas não são um rol taxativo, mas meramente exemplificativo, pois o juiz pode determinar outras medidas de proteção se entender necessário.

Lembrar sempre que VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

ANEXO D – Material informativo elaborado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo sobre a Lei Maria da Penha

Os **desenhos** que ilustraram essa cartilha foram elaborados por alunas do Ensino Médio e escolhidos por meio de um concurso, realizado pela EDEPE, NUDEM, NEIJ e a Secretaria Estadual de Educação, que buscou estimular o diálogo sobre o enfrentamento da violência contra as mulheres, meninas e adolescentes em sala de aula.

1ª colocada (ilustração da capa)
Talita Vieira de Sousa
 E.E. Profª Helena Cury de Tacca – Franca/SP

2ª colocada (ilustração interna)
Gabriela Santos Franco
 E.E. João Brásio – Adamantina/SP

LIGUE 180
 Central de Atendimento à Mulher

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDEPE Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Direitos das Mulheres

Lei Maria da Penha
 Estímulo à aplicação da Lei nº 11.340/2006

sua **vida começa** quando a **violência termina**

Apresentação

A Defensoria Pública de São Paulo atende diariamente as mulheres que buscam o direito a uma vida digna e sem violência. Apesar da maioria da população já ter ouvido falar sobre a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, muitas pessoas ainda não sabem o que fazer caso estejam nessa situação ou presenciem esse tipo de violência. Foi pensando em levar informações a quem precisa que o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) decidiu elaborar esta cartilha. Aqui você terá acesso a informações sobre seus direitos e conhecerá algumas medidas que podem ser tomadas para prevenir ou interromper a violência pela qual você está passando. Tenha em mente que infelizmente a violência contra as mulheres ainda é comum em nossa sociedade, mas a culpa não é sua e essa situação pode sim ter ponto final!

O que é o NUDEM?

O NUDEM é o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e tem como principal atribuição atuar na efetivação do princípio da igualdade entre homens e mulheres e dar suporte às Defensoras e Defensores Públicos na atuação em defesa dos direitos das mulheres. Cumpre ainda ao NUDEM garantir a aplicação da Maria da Penha que prevê medidas de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher e determina uma série de políticas públicas para garantir a igualdade de gênero.

Introdução

A violência doméstica ou familiar é mais comum do que se pensa.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde o Brasil é o 5º país que mais mata mulheres no mundo. É por isso que se torna tão importante hoje existir uma lei para proteger todas as mulheres! Desde 2006 as mulheres brasileiras têm direitos que as protegem da violência doméstica, tudo isso graças à Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha. Essa lei é o reflexo de conquistas históricas dos movimentos de mulheres no Brasil. **Mas afinal, como a Lei Maria da Penha pode ajudar você?** É o que vamos conhecer aqui.

Você sabia que a Lei Maria da Penha é considerada uma das três legislações mais avançadas do mundo para enfrentamento da violência contra as mulheres? Isso porque além de trazer medidas de punição prevê também ações públicas para prevenir a violência doméstica e ampliar a proteção às mulheres, afinal, **todas têm direito a viver uma vida sem violência.**

Conheça seus direitos

A **Lei Maria da Penha** tem o objetivo de **prevenir ou fazer cessar violências praticadas no âmbito doméstico e familiar** que são realizadas contra todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Essa proteção resguarda também todas aquelas mulheres que se identifiquem com o gênero feminino, incluindo as mulheres transexuais ou transgêneros.

Pouca gente sabe, mas não é só o marido, companheiro ou namorado que pode ser responsabilizado se agir com violência contra a esposa, companheira ou namorada.

Qualquer pessoa com quem a mulher conviva ou tenha convivido na sua casa (homem ou mulher), seja seu familiar (laços naturais ou por afinidade) **ou com quem tem ou já teve vínculo amoroso, pode ser responsabilizado/a por ser violento/a.**

A Lei Maria da Penha reconhece que a violência doméstica e familiar também pode estar presente nas relações lesboafetivas (entre mulheres), já que para aplicação da lei não importa qual seja a orientação sexual da pessoa. Portanto, uma mulher também pode ser punida por agredir outra mulher. Há diversas situações em que a lei pode ser aplicada, tal como: o caso do

ANEXO E – Informativo sobre o que é Programa Tem Saída (São Paulo)

NO BRASIL...

A cada 15 segundos
uma mulher
sofre violência*

Uma mulher é
assassinada
a cada 1h30*

Muitos casos não chegam
ao conhecimento do sistema
de justiça por causa do **medo**
ou **pela dependência financeira**.

Para **romper o ciclo de violência**,
a Prefeitura de São Paulo se uniu com
Ministério Público, Defensoria Pública,
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
OAB-SP e ONU Mulheres para criar o
Programa Tem Saída.

A ação promove a **inclusão econômica da mulher**
em situação de **violência doméstica e familiar**.

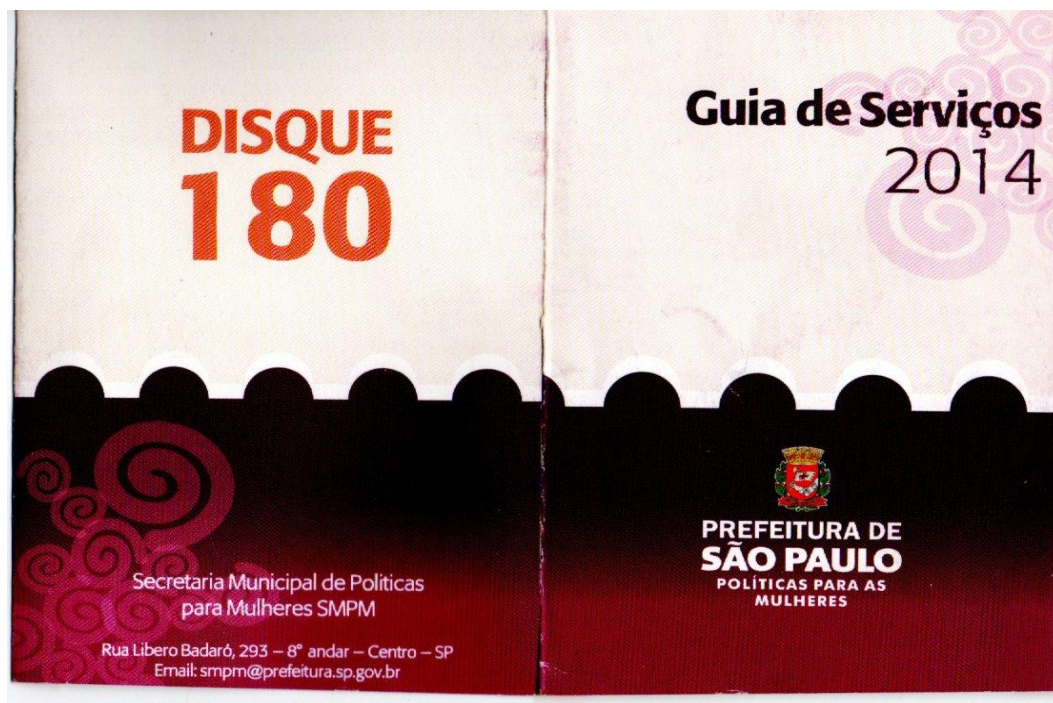
O objetivo é viabilizar a **autonomia**
financeira deste público, por meio de
inserção no mercado de trabalho.



Se você está em situação de violência doméstica e familiar, pode solicitar a participação no Programa Tem Saída. O pedido pode ser feito durante o atendimento de denúncia na Defensoria Pública, no Ministério Público ou no Poder Judiciário. Com esse apoio, você poderá participar de processos seletivos para vagas de emprego, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, na unidade central do CATe.

* Fonte: IPEA

ANEXO F – Guia de serviços elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres SMPM (São Paulo) contendo telefones e endereços úteis



A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM) foi criada pelo prefeito Fernando Haddad em maio de 2013 respondendo às demandas dos movimentos de mulheres.

A Secretaria tem como objetivos formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção e efetivação dos direitos humanos das mulheres, combatendo discriminações e buscando sua autonomia e participação social, política e econômica.

Articular políticas transversais com as demais instituições, áreas e esferas de governo, objetivando a igualdade entre mulheres e homens e o real exercício da plenacidade cidadania.

A SMPM dispõe de equipamentos e serviços com intuito de combater e enfrentar a violência contra a mulher, garantir acesso à Justiça, ao atendimento jurídico, psicológico e social, promovendo ações que assegurem sua autonomia econômica e sua participação política.

Esse guia tem como objetivo divulgar os serviços e centros da Prefeitura que atuam na defesa dos direitos das mulheres.

Telefones e Endereços Úteis

Centros de Referência a Mulheres em Situação de Violência (CRMS)

Os Centros de Referência são serviços essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. Neles as mulheres em situação de violência recebem atendimentos psicológico, social, jurídico, orientação e informação, e são feitos encaminhamentos. Atendimento de segunda a sexta, das 9 às 17 horas.

Casa Eliane de Grammont

Rua Doutor Bacelar, 20 - Vila Clementino
Fone: (11) 5549-9339 / 5549-0335

Casa Brasilândia

Rua Sílvio Bueno Peruche, 538 - Brasilândia
Fone: (11) 3983-4294 / 3984-9816

Centro de Referência da Mulher 25 de Março

Rua 25 de Março, 205 - Centro
Fone: (11) 3106-1100

Centros de Defesa e Cidadania da Mulher

Organizações conveniadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de São Paulo.

Casa Viviane dos Santos

Rua Cabo José Teixeira, 87 - Lajeado
Fone: (11) 2553-2424

Casa Cidinha Kopcak

Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500 - São Mateus
Fone: (11) 2015-4195

Casa Anastácia

R. Areia da Ampulheta, 101 - Castro Alves
Cidade Tiradentes
Fone: (11) 2282-4706

Casa Maria Da Penha

Rua Sabbado d'Angelo, 2085, 2º andar - Itaquera
Fone: (11) 2524-7324

Casa Mulher Ação

Rua Luís Lopes Correa, 116 - Guaianases
Fone: (11) 2557-5646

Casa Sofia

Rua Dr. Luiz Fernando Ferreira, 06- Jd. Dionísio
M'boi Mirim
Fone: 0800-7703053 / (11) 5831-3053

CDCM-Projeto Nana Serafim

Rua Professor Zeferino Ferraz, 396 - Itaim Paulista
Fone: (11) 2156-3477

Casa Zizi

Rua Teotônio de Oliveira - Vila Ema
Fone: (11) 2216-7346

Casa de Isabel

Rua Prof. Zeferino Ferraz, 486 - Itaim Paulista
Fone: (11) 2025-3271

Atendimento em caso de violência sexual

Casa Ser Dorinha – Centro de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva

Rua Dr. Guilherme de Abreu Sodré, 485
Cidade Tiradentes
Fone: (11) 2555-7090 / 2555-4806

Casa da Saúde da Mulher Professor Domingos Delascio

Rua Borges Lagoa, 418 - Vila Mariana
Fone: (11) 5084-4997

Hospital Pérola Byington

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 683 - Bela Vista
Fone: (11) 3248-8000 / 3292-9000

Núcleo de Assistência à Vítima de Violência Sexual**NAVIS**

Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 647
Cerqueira César - Metrô Clínicas
Fone: (11) 2661-6397

NAVID

Orientação e encaminhamento a mulheres vítimas de violência doméstica - Hospital Geral de São Mateus
R. Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus
Fone: (11) 2014-5101

Centros de Cidadania da Mulher CCMs

Espaços de qualificação e formação em cidadania ativa, defesa de direitos sociais, econômicos e culturais. Prestam atendimento inicial às mulheres em situação de violência. Atendimento de segunda a sexta, das 9 às 17 horas.

CCM Parelheiros

Rua Terezinha do Prado Oliveira, 119 - Parelheiros
Fone: (11) 5921-3935 / 5921-3665

CCM Perus

Rua Joaquim Antônio Arruda, 74 - Perus
Fone: (11) 3917-7890 / 3917-5955

CCM Capela do Socorro

Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350 - Grajaú
Fone: (11) 5927-3102 / 5929-9334

CCM Santo Amaro

Rua Mario Lopes Leão, 240 - Santo Amaro
Fone: (11) 5524-4782 / 5521-6626

CCM Itaquera

Rua Ibiajara, 495 - Bairro XV de novembro - Itaquera
Fone: (11) 2073-5706 / 2073-4863
Ref.: Próximo a Estrada Itaquera - Guaianases

Núcleo Especializado de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM

Espaço de atendimento jurídico à mulher em situação de violência, em especial aos casos de violência doméstica e familiar.

Rua Boa Vista, 103, 10º andar
Fone: (11) 310-0155, ramais 233 e 238
E-mail: nucleo.mulher@defensoria.sp.gov.br

**Promotoria de Justiça Especializada no Combate a
Violência Doméstica GEVID- Grupo de Atuação Especial
de Enfrentamento à Violência Doméstica**

Rua Abraão Ribeiro, 313, 1º andar, rua 6, sala 1-528
Barra Funda
Fone: (11) 3392-4032 / 3392-4776 / 3392-3185
E-mail: gevidcentral@mp.sp.gov.br

Casas Abrigos

São casas destinadas às mulheres e filhos/as até 18 anos em caso de risco de morte por causa da violência sofrida. Os endereços são sigilosos. As mulheres são abrigadas após atendimento nos serviços públicos.

Delegacias de Defesa da Mulher - DDM

Sempre que possível, vá acompanhada à delegacia para registrar o boletim de ocorrência. Qualquer delegacia, mesmo que não seja Delegacia de Defesa da Mulher, pode fazer o boletim de ocorrência.

1º DDM- Centro

Rua Bittencourt Rodrigues, 200 - Sé
Fone: (11) 3241-3328

2º DDM- Sul

Av. 11 de junho, 89 - Saúde
Fone: (11) 5084-2579

3º DDM- Oeste

Av. Corifeu de Azevedo Marques, 4.300, 2º andar - Jaguaré
Fone: (11) 3768-4664

4º DDM- Norte

Av. Itaberaba, 731, 1º andar - Freguesia do Ó
Fone: (11) 3976-2908 / 3975-2181

5º DDM- Leste

Rua Doutor Corinto Balduino Costa, 400 - Tatuapé
Fone: (11) 2293-3816 / 2941-9770

6º DDM- SUL

Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115
Campo Grande
Fone: (11) 5521-6068

7º DDM- Leste

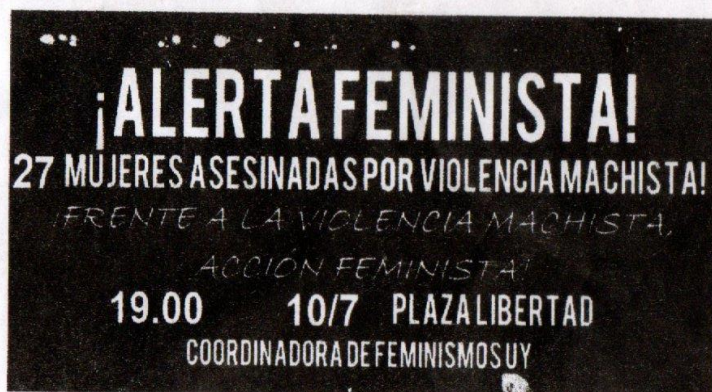
Rua Sábado D'Ángelo, 46 - Itaquera
Fone: (11) 2071-3488 / 2071-4707

8º DDM- Leste

Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 190, 2º andar - Jardim Marília
Fone: (11) 2742-1701

9º DDM- Oeste

Av. Menotti Laudisio, 286, 2º andar - Pirituba
Fone: (11) 3974-8890

ANEXO G – Panfleto distribuido a participantes dos *Alertas Feministas* (Montevideo)**Otra vez...**

Otra vez la noticia desgarradora.
 Otra vez el nudo en la panza, la asfixia en la garganta y el llanto en los ojos.
 Otra vez nos roban la vida.
 Otra vez una mujer.

Y otra vez desde el dolor y la rabia, desde la necesidad de estar juntas, de apretar los puños, de construir confianza, de estar **Alerta**.

Otra vez dos feminicidios, el de Rocío Belén Duche, 14 años, asesinada Treinta y Tres y el de una mujer de Rivera de 46 años, el principal sospechoso es su pareja, quien ya había sido denunciado por violencia por una ex pareja..

Otra vez en Alerta entre todas, siendo manada, siendo tormenta.

Alerta para estar, para cuidar a la que se cae, para abrazar a la que no está pudiendo

Alertas para saber que juntas somos fuertes

Alerta antes; antes del primer grito, del primer acoso, antes de que el cerco de violencia y muerte se cierre.

Alerta porque el opresor vive entre, y con nosotras; porque su vínculo es uno solo: la dominación, y su respuesta es siempre la violencia.

Y otra vez, y otra vez, y otra vez... un varón mata, el patriarcado muestra sus dientes, se lleva otra de nosotras, y **nosotras desde ese dolor gritamos que estamos en Alerta!**

Desde ese dolor aquí estamos otra vez, y estaremos mil veces hasta que seamos libres!

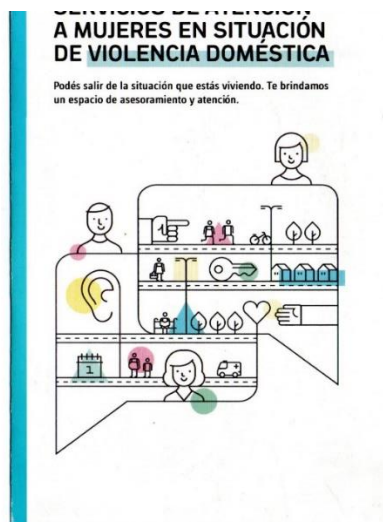
Ni una agresión sin respuesta

Ni una muerta más ni una mujer menos!

TODAS JUNTAS Y TODAS LIBRES!

Coordinadora de Feminismos UY

ANEXO H – Material informativo sobre os serviços de atenção a mulheres em situação de Violência Doméstica (Montevideo) elaborado pela Divisão Assessoria para a Igualde de Gênero



VIOLENCIA DOMÉSTICA

La violencia doméstica es una violación de los derechos humanos. Como persona tenés derecho a opinar, tomar decisiones, elegir tus amistades, estudiar, trabajar, participar en actividades que te interesen, decidir si tener o no relaciones sexuales y disponer de tu dinero, tu cuerpo y tu tiempo. Cuando sentís que tu pareja o ex pareja te limita en algunos de estos derechos, podés estar viviendo una situación de violencia doméstica.

FORMAS DE VIOLENCIA:

- **Física:** cuando te agreden o maltratan físicamente, pero también cuando invaden tu espacio físico en forma brusca e intimidatoria.
- **Psicológica:** cuando intentan desvalorizarte, descalificarte, controlarte, aislarte de tus amistades y/o de tu familia; cuando se burlan de vos, te ridiculizan, te insultan, te gritan o te amenazan. También lo es cuando tu pareja no acepta que decidas terminar la relación.
- **Sexual:** cuando alguien, inclusive tu pareja, te exige u obliga a mantener relaciones sexuales. También ejercen violencia sexual cuando te acosan o te instigan para que accedas a prácticas sexuales que no son de tu agrado o en un momento que no querés.
- **Patrimonial:** cuando se apropian de tu dinero, te ponen trabas para que puedas estudiar o trabajar, te esconden tus documentos y/o cuando te echan de tu casa.

SERVICIOS DE ATENCIÓN

La Intendencia de Montevideo brinda atención psicosocial y asesoramiento jurídico gratuito en las ComunaMujer a mujeres mayores de 18 años, sin distinción por identidad de género u orientación sexual, que residan en Montevideo y vivan o hayan vivido situaciones de violencia basada en género. Estos servicios están a cargo de equipos especializados y atienden por orden de llegada.

¿QUÉ SERVICIOS SE BRINDAN?

Una consulta con un/a abogado/a y/o un/a especialista del área psicosocial.

El servicio te brinda un espacio de escucha donde podés expresar lo que estás viviendo sin ser juzgada, te asesora jurídicamente en violencia basada en género y te asiste en la denuncia.

También podrán orientarte y acompañarte en las decisiones que vayas tomando, ayudándote a elaborar una estrategia para salir de la situación de violencia. Las personas trans también pueden asesorarse en el servicio jurídico para realizar el cambio de identidad de género.

Se cuenta con intérprete de lengua de señas con previa coordinación.

SERVICIO DE APOYO A MUJERES EN SITUACIÓN DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

APOYO MUJER
0800 4141
*4141 desde celulares

- Es gratuito, confidencial y anónimo (no aparece en la factura del teléfono).
- Se puede llamar desde cualquier parte del país, de lunes a viernes de 8 a 00 h y sábados y domingos de 8 a 20 h.
- Si llamás desde un teléfono público no necesitás ni monedas ni tarjeta.
- No recepcióna denuncias.
- Si en este momento estás en una situación de emergencia o riesgo de vida podés llamar al 911.

MUNICIPIO A

COMUNAMUJER 14

Dirección: Vitoria y Lluques (ex Mercadito Municipal).
Barrios: Prado Norte, Sayago Oeste, La Teja, Paso Molino, Nuevo París, Belvedere, Pueblo Victoria, Tres Ombúes y Villa Teresa.
Teléfono: 2309 4146.

Lunes: de 14 a 18 h.
Jueves: de 8 a 12 h.
Viernes: de 13 a 17 h.

COMUNAMUJER 17

Dirección: Haiti 1606.
Barrios: Cerro, Casabó, Santa Catalina, Cerro Norte, Pajas Blancas.
Teléfono: 1950 7636.

Martes: de 8 a 12 h.
Jueves: de 15 a 19 h.
Sábado: de 9 a 13 h.

COMUNAMUJER 18

Dirección: Tomkinson 2475 esq. Cibils.
Barrios: Paso de la Arena, Los Boulevares y Santiago Vázquez.
Teléfono: 2318 0815.

Miércoles: de 14 a 18 h.
Viernes: de 9 a 13 h.

MUNICIPIO B

COMUNAMUJER "ANDREA HERNÁNDEZ"

Dirección: Soriano 1426 - Planta Baja
Barrios: Cordón, Parque Rodó, Palermo, Barrio Sur, Ciudad Vieja, Centro, parte de La Aguada, La Comercial y Tres Cruces.
Teléfono: 1950 8657

Lunes: de 15.30 a 19.30 h.
Miércoles: de 15.30 a 19.30 h.

MUNICIPIO D

COMUNAMUJER 10

Dirección: Capitán Tula y Belloni. Barrios: Piedras Blancas, Manga, Jardines del Hipódromo, Bola de Nieve, Boizo Lanza, Toledo Chico, Barrio Franco, Trasatlántico, Cirilo, Buenos Aires y La Selva.
Teléfono: 1950 7402.

Lunes: de 14 a 18 h.
Miércoles: de 8 a 12 h.

COMUNAMUJER 11

CENTRO CÍVICO LUISA CUESTA
Dirección: Avda. Gustavo Volpe 4060.
Barrios: Cerrito de la Victoria, Casavalle, Jardines de las Instrucciones, Los Olivos, Borro y Las Acacias.
Teléfonos: 1950 9220 (ComunaMujer).
1950 8535 (Centro Cívico).

Martes: de 9 a 13 h.
Jueves: de 14 a 18 h.
Viernes: de 9 a 13 h.

MUNICIPIO E

COMUNAMUJER 6

Dirección: Av. Italia 3433 y Bv. Battle y Ordóñez.
Barrios: Malvín, Malvín Norte, Unión, Euskalerría, La Blanqueada y Villa Española.
Teléfono: 2486 3921.

Lunes: de 8 a 12 h.
Jueves: de 15 a 19 h.

COMUNAMUJER 8

Dirección: Av. Bolivia 2591.
Barrios: Parque Rivera, Carrasco Norte y Carrasco Sur.
Teléfono: 2604 0687 / 2606 1837

Martes: de 13 a 17 h.
Miércoles: de 10 a 14 h.
Sábado: de 9 a 13 h.

MUNICIPIO F

COMUNAMUJER 9

Dirección: Policlínica Punta de Rieles. Cno. Maldonado 6870 esq. Cno. Guerra.
Barrios: Curva de Maroñas, Flor de Maroñas, Jardines del Hipódromo, Ideal, Bella Italia, Ituzaingó, Punta de Rieles, km 16 de Camino Maldonado y Villa García.
Teléfono: 1950 8613

Miércoles: de 9 a 12 h.
Viernes: de 13 a 16 h.

MUNICIPIO G

COMUNAMUJER 12

Dirección: Plaza Vidiella 5628 entre Parantes y Plaza Colón.
Barrios: Colón, Lezica, Abayubá, Conciliación, La Tablada.
Teléfono: 1950 7509.

Martes: de 14 a 18 h.
Jueves: de 8 a 12 h.
Viernes: de 16 a 20 h.

COMUNAMUJER 13

Dirección: Av. Sayago 1160 y Br. Battle y Ordóñez.
Barrios: Sayago, Conciliación, Peñarol, Millán y ecocq, Lavalleja, Prado Chico y Prado Norte.
Teléfono: 2355 8261.

Lunes: de 14 a 18 h.
Miércoles: de 8 a 12 h.
Sábado: de 9 a 13 h.

SERVICIO DEL MUNICIPIO CH

Servicio de atención psicosocial a mujeres en situación de violencia doméstica.
Dirección: CCZ 5. Ellaurí 400.
Teléfono: 1950 7223.

Jueves: de 15 a 17 h.

¿QUÉ SERVICIOS SE BRINDAN?

Una consulta con un/a abogado/a y/o un/a especialista del área psicosocial.

El servicio te brinda un espacio de escucha donde podés expresar lo que estás viviendo sin ser juzgada, te asesora jurídicamente en violencia basada en género y te asiste en la denuncia.

También podrán orientarte y acompañarte en las decisiones que vayas tomando, ayudándote a elaborar una estrategia para salir de la situación de violencia. Las personas trans también pueden asesorarse en el servicio jurídico para realizar el cambio de identidad de género.

Se cuenta con intérprete de lengua de señas con previa coordinación.

SERVICIO DE APOYO A MUJERES EN SITUACIÓN DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

APOYO MUJER
0800 4141
*4141 desde celulares

- Es gratuito, confidencial y anónimo (no aparece en la factura del teléfono).
- Se puede llamar desde cualquier parte del país, de lunes a viernes de 8 a 00 h y sábados y domingos de 8 a 20 h.
- Si llamas desde un teléfono público no necesitás ni monedas ni tarjeta.
- No recepciona denuncias.
- Si en este momento estás en una situación de emergencia o riesgo de vida podés llamar al 911.

#LaViolenciaEmpiezaconlaDesigualdad
Montevideo Género



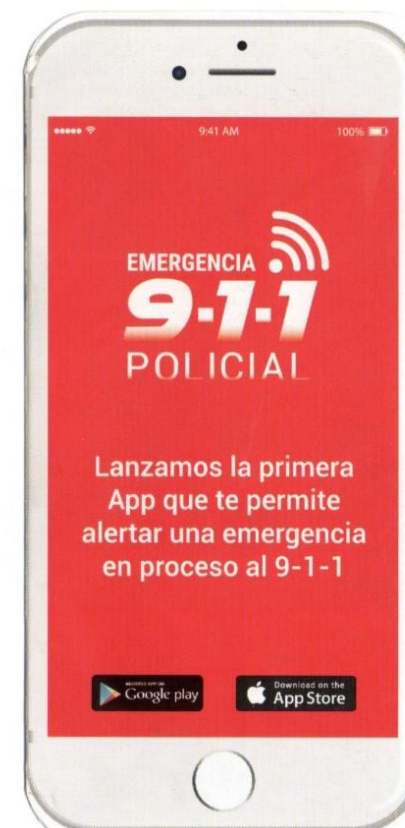
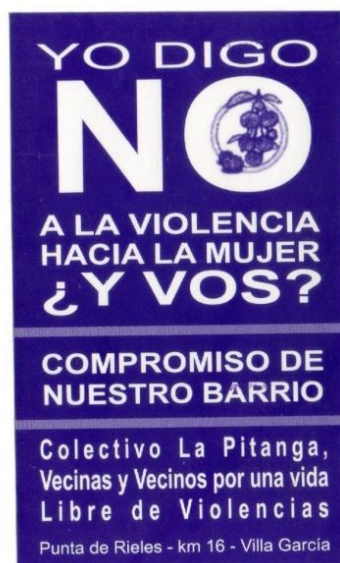
Intendencia de Montevideo

División Asesoría para la Igualdad de Género
Soriano 1426, piso 2
Tel: 1950 8670/8671

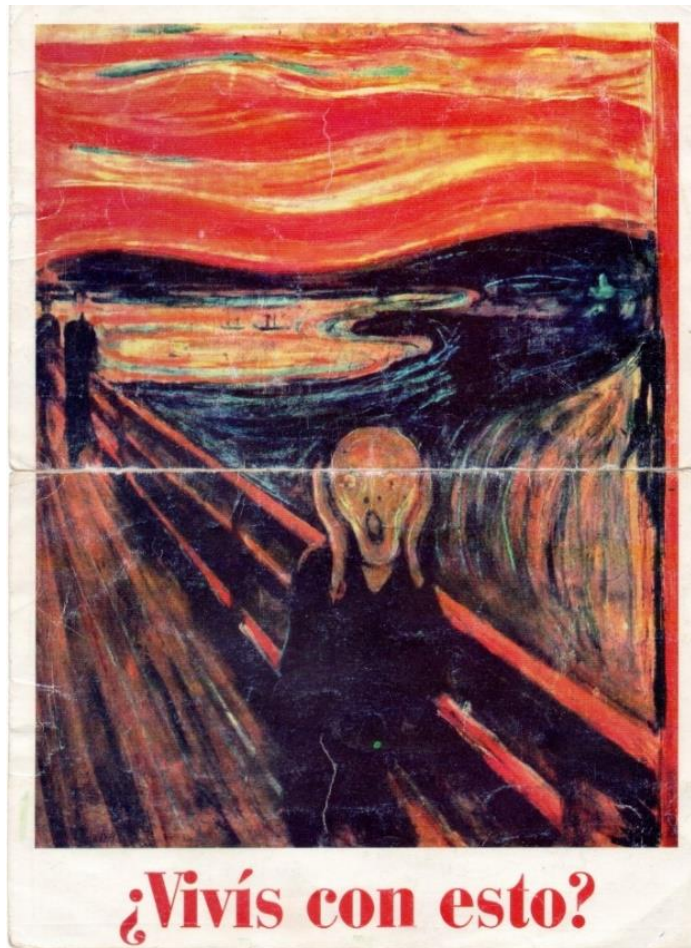
igualdad.genero@imm.gub.uy
montevideo.gub.uy/genero

ANEXO I – Adesivos informativos sobre o tema da Violência Doméstica (Montevideo)

ANEXO J –
informativo
doméstica
Faculdade de



Material
sobre violência
elaborado pela
Direito



¿VIVIS CON ESTO?

No importa quien sea la persona que:

- * No te deja comer.
- * No te deja dormir
- * Te amenaza con apartarte de tus seres queridos.
- * Te aparta de ellos, de tus amigos, de los vecinos y del mundo.
- * No valen tus opiniones y nunca tenés razón.
- * Se burla de tus creencias.
- * No te permite decidir por vos y portu persona.
- * Te humillan día tras día.
- * Te encierra sin llave para salir, sin ropa y sin comida.
- * Te toca sin que lo desees. Te hace sentir culpa, lo aceptas y deberías decir **NO**.
- * Te propone juegos secretos y te prohíben contarlo.
- * Te usan a través de tus seres queridos.
- * Te golpea, te quema, te lastima con cualquier objeto y te d miedo contarlo.
- * Usa el dinero de la familia y el tuyo, sin que puedas decidir, aunque sea para comer.
- * Usa tu ropa, tus cosas, las vende, esconde, las revisa, las rompe.
- * No te deja decidir sobre la educación de tus hijos, te castiga a vos y a ellos.
- * Es una buena persona pero tiene muchos problemas, viene nervioso del trabajo, por eso suceden estas cosas.

NO LO PERMITAS.

* Si cualquiera de estas cosas y de otras miles más, que te ofenden, lastiman tu dignidad, te e pasan a vos o a otros,

NO LO OCULTES.

QUE EL SILENCIO SE TRANSFORME EN GRITO.

CONTRA LA VIOLENCIA.....TODOS.

ANEXO K – Informativo sobre a Lei Integral elaborado pela Divisão de Políticas Públicas de Gênero – Ministério do Interior (Uruguai)

¿SABÍAS QUE LA LEY INTRODUCE ALGUNAS DE LAS SIGUIENTES NOVEDADES?

- >> La duración mínima de las medidas cautelares es de 180 días. El incumplimiento de las mismas podrá ser considerado como desacato (Art.66).
- >> La resolución que establezca las medidas de protección debe disponer también, la pensión alimenticia, la tenencia de hijos/as, las visitas de los/as mismos/as (Art. 67).
- >> Protección cónyuge/ concubina en los bienes de las empresas familiares incluidos los emprendimientos agrarios familiares (Art 65 Literal Q).
- >> Para garantizar las medidas de protección ante situaciones de VD se puede realizar el cambio de prestador de salud manteniendo derechos y condiciones del anterior prestador (Art. 65 Literal J).

Para acceder a la Ley descargala aquí




MINISTERIO DEL INTERIOR
REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

g División Políticas de GÉNERO
Ministerio del Interior

Ley N°19.580
Ley integral para
GARANTIZAR UNA VIDA LIBRE DE VIOLENCIA BASADA EN GÉNERO

La violencia de género es un atentado

CONTRA LA VIDA, LA LIBERTAD Y LA DIGNIDAD

Esterotipos de género

A varones y a mujeres se nos atribuyen características vinculadas a lo que debe ser y cómo debe comportarse cada uno. Esto genera prejuicios y modelos de que somos opuestos y negando las características que tenemos en común. Al estar tan arraigado en la sociedad este pensamiento llegamos a pensar que es algo natural.

POR EJEMPLO:

Las mujeres son dependientes, sensibles, y deben ocuparse de las tareas del hogar. Los varones son independientes, racionales y deben ser el sostén económico de la familia, etc. Estas características y roles que se atribuyen según las diferencias biológicas determinan que los varones tengan más poder que las mujeres tanto en el ámbito privado, al interior de las familias, como en el ámbito público.



Ley 19580:

PARA TODAS LAS MUJERES Y CONTRA TODAS LAS FORMAS DE VIOLENCIA

La ley contempla:

- >> La orientación sexual y la identidad de género
- >> Situaciones de discapacidad
- >> Migrantes
- >> Niñas y Adolescentes
- >> Mayores

Se destaca la incorporación de las siguientes formas de violencia, entre otras:

- >> En el matrimonio
- >> Obstétrica
- >> Acoso callejero
- >> Política

La ley apunta a:

- >> Coordinar, ordenar y mejorar las respuestas del Estado frente a la violencia.
- >> Orientar para que en todas las áreas del Estado se desarrollen políticas públicas coordinadas para la prevención de la violencia.
- >> Mejorar el acceso a la justicia y las medidas de protección a las víctimas.



Violencia Basada en Género (VBG):

Es toda conducta, acción u omisión, en el ámbito público o el privado que, sustentada en una relación desigual de poder en base al género, tenga como objeto o resultado menoscabar o anular el reconocimiento, goce o ejercicio de los derechos humanos o las libertades fundamentales de las mujeres. Es una forma de discriminación que afecta, directa o indirectamente, la vida, libertad, dignidad, integridad física, psicológica, sexual, económica o patrimonial y la seguridad personal de las mujeres. Se basa en una relación desigual de poder, quien tiene el poder no acepta obstáculos y recurre a la violencia para conservarlo.

Esto lo pueden hacer tanto las instituciones como las personas en las relaciones de la vida cotidiana.

EN URUGUAY:

Según datos de la Encuesta Nacional de Prevalencia sobre Violencia Basada en Género y Generaciones

Más del **45%** de las mujeres que tienen o han tenido pareja, declaraban haber vivido algún tipo de violencia por parte de su pareja o ex pareja, a lo largo de la vida.

Los niños y niñas aprenden de lo que viven. En nuestro país **300.000** niños, niñas y adolescentes viven en familias donde hay reporte de violencia basada en género.

La violencia doméstica es una de las manifestaciones de la violencia basada en género y es el segundo delito más denunciado en nuestro país y el primero en cuanto a los delitos contra la persona. En 2016, las denuncias por violencia doméstica registradas por el Ministerio del Interior, superaron las **30.000**.

Identificar los estereotipos y las relaciones de género ayuda a tomar mejores decisiones para el combate de los delitos.

Todas las muertes violentas son importantes, pero ¿sabías que los homicidios a varones y los homicidios a mujeres tienen características diferentes y que por eso necesitan abordajes /soluciones diferentes?

>> Generalmente los varones son asesinados por otros varones y en su mayoría en el marco de un hecho delictivo.

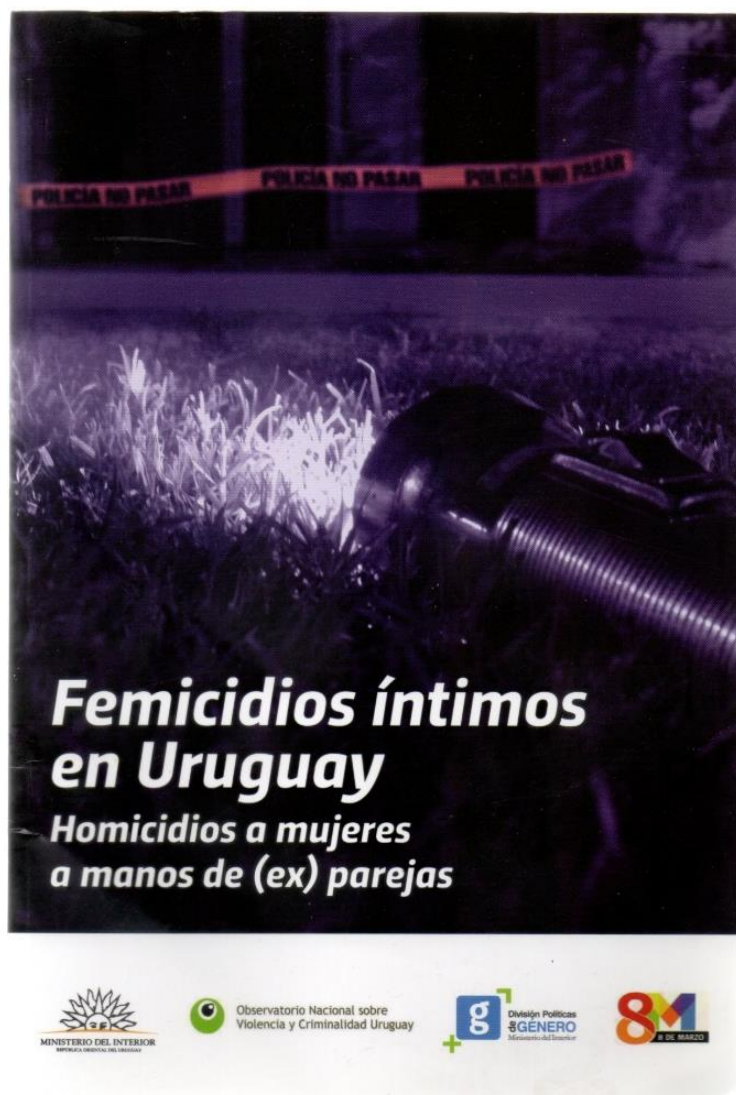
>> La mayoría de las mujeres, son asesinadas por varones conocidos de su entorno más cercano, principalmente por pareja o ex pareja, por otros familiares. En los últimos años, han sido asesinadas 120 mujeres por sus parejas o ex parejas varones que las consideraban de su propiedad.

>> Se cometen en el marco de una relación desigual de poder por el hecho de ser mujeres o por odio a su condición de mujer, como los que son cometidos a mujeres por sus parejas o ex parejas varones o cuando uno o varios varones violan y asesinan a una mujer, etc.

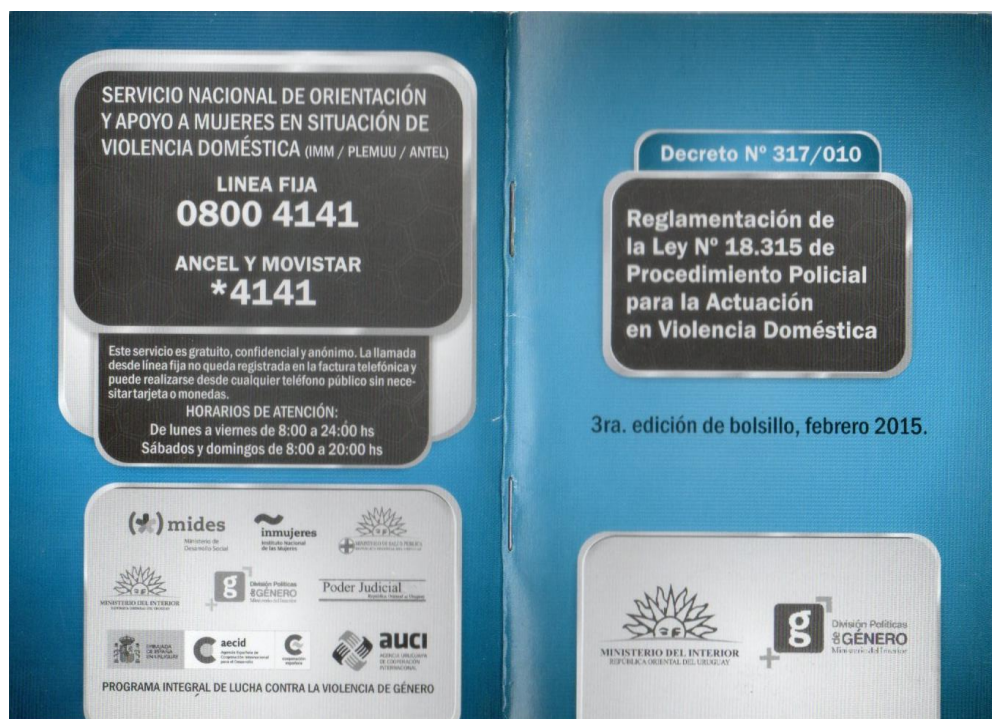
>> Los **FEMICIDIOS** son asesinatos realizados por varones, motivados por un sentido de tener derecho a ello o superioridad sobre las mujeres o por la suposición de propiedad sobre las mujeres. Los femicidios son la expresión más violenta de las relaciones de poder desiguales entre varones y mujeres y tienen un preámbulo de ejercicio de violencia que incluye distintos tipos de abuso como violación, tortura, esclavitud sexual, abuso sexual infantil, etc.. El abuso de poder siempre es con violencia, quien violenta intenta conservar su poder recurriendo a la violencia.

>> El abuso de poder siempre es con violencia, quien violenta intenta conservar su poder recurriendo a la violencia. Los femicidios son la expresión más violenta de las relaciones de poder desiguales entre varones y mujeres.

ANEXO L - Publicação *Femicidios íntimos em Uruguay* produzido pelo Ministério do Interior (Uruguai)



ANEXO M – Regulamentação da Lei n. 18.315 de Procedimiento Policial para a Atuação em Violência Doméstica produzido pelo Ministério do Interior (Uruguai)



Diseño: BIZ | media
Imprenta: Taller Gráfico Ltda.

3ra. edición de bolsillo, febrero 2015

Ministerio del Interior
División de Políticas de Género
Mercedes 993 - Montevideo
Teléfono: 152 4126
dpgenero@minterior.gub.uy



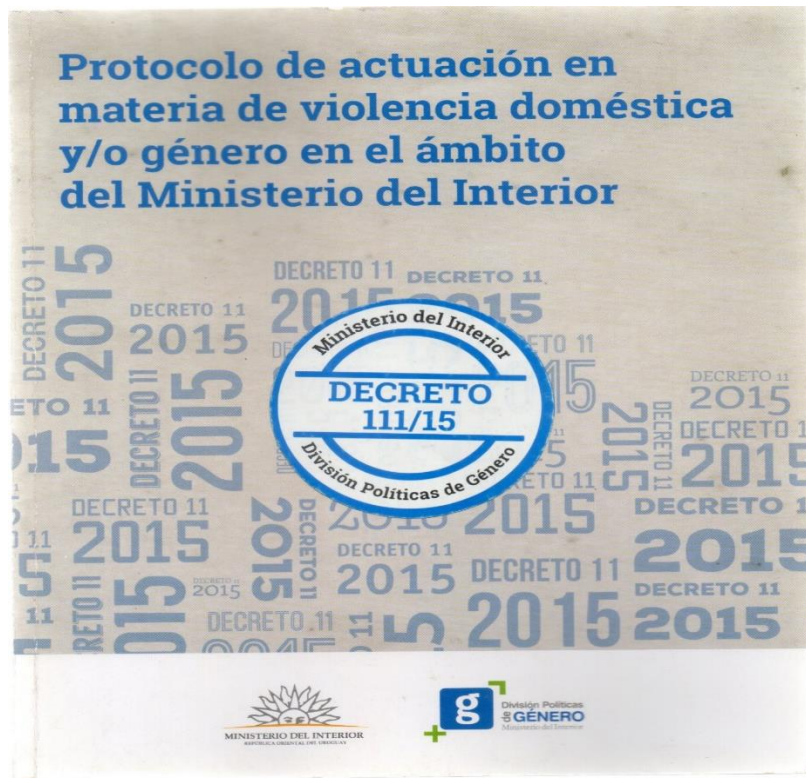
MINISTERIO DEL INTERIOR
REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

Decreto N° 317/010
Reglamentación de la Ley N° 18.315 de Procedimiento
Policial para la Actuación en Violencia Doméstica

3ra. edición de bolsillo, febrero 2015

Ministro del Interior Sr. Eduardo Bonomi
Subsecretario del Interior Sr. Jorge Vázquez
Director Gral. de Secretaría Dr. Charles Carrera Leal
Director de la Policía Nacional Insp. Ppal. (R) Julio Guarteche
Subdirector Gral. de Secretaría Insp. Gral. (PA) J. Pedro Sesser

ANEXO N – Protocolo de atuação em Violência Doméstica e/ou gênero produzido pelo Ministério do Interior (Uruguai)



ANEXO O - Manual para vecinas y vecinos elaborado pelo Colectivo La Pitanga (Montevideo)

